

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2022

PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0012661-0

<b>OBJETO:</b>	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE INTRANET E INTERNET COM SEGURANÇA, FILTRO DE CONTEÚDO E FUNCIONALIDADES DE SD-WAN, UTILIZANDO UM EQUIPAMENTO CPE COM UM LINK DE CONECTIVIDADE SIMÉTRICO (LCS) MAIS UM LINK DE INTERNET BANDA LARGA (LIB), MONITORADOS E GERENCIADOS, ALÉM DE ALGUNS SERVIÇOS ADICIONAIS DE COMUNICAÇÃO EM ENDEREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO OU EM ENDEREÇOS A SEREM INDICADOS PELAS FUTURAS CONTRATANTES, DIVIDIDO EM LOTES.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (Art. 42 da 13.303/2016)
<b>DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	Local: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> UASG: 925099 Data de Abertura: __/__/2022 Horário de Abertura: 10h (horário de Brasília)
<b>PUBLICIDADE:</b>	Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos pelo acesso aos sites: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> <a href="http://www.prefeitura.sp.gov.br">www.prefeitura.sp.gov.br</a> <a href="http://www.prodam.sp.gov.br">www.prodam.sp.gov.br</a>
<b>REGULAMENTAÇÃO BÁSICA:</b>	O procedimento licitatório será processado e julgado nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM-SP e das legislações atinentes à matéria, a exemplo: Lei Federal nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei Geral do Pregão), Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Municipal nº 13.278/2002 (Lei Municipal de Licitações e Contratos), Decreto Municipal nº 44.279/2003 (Regulamenta Lei Municipal de Licitações e Contratos e dispõe sobre Processo de licitação no Município) e suas atualizações, Decreto Municipal nº 43.406/2003 (Sistema Eletrônico Municipal de Licitações), Decreto Municipal nº 46.662/2005 (Dispõe sobre o processamento da licitação na modalidade pregão), Decreto Municipal nº 54.102/2013 (Obrigatoriedade da Realização de Licitação na Modalidade Pregão no Município), Decreto Municipal nº 56.144/2015 (Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços), Decreto Municipal nº 56.475/2015 (Tratamento diferenciado para

Empresa de Pequeno Porte e Microempresa), Decreto Municipal nº 56.633/2015 (Inclusão da Cláusula Anticorrupção em contratos administrativos), Decreto Municipal nº 57.653/2017 (Dispõe sobre a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PMGTIC, no âmbito da Administração Pública Municipal) e demais legislações pertinentes ao objeto deste certame.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio designados realizarão, no dia, horário e local acima indicados, o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022 em obediência aos termos dos dispositivos legais e às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, dispostos a seguir:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**
- ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA**
- ANEXO IV - MATRIZ DE RISCOS**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E/OU DE CONTRATAR COM A PRODAM-SP S/A**
- ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO VIII - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS**
- ANEXO IX - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – PRODAM-SP S/A**
- ANEXO X - TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO**
- ANEXO XI - TERMO DE ACEITE DE SERVIÇO**
- ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO XIII - ESTIMATIVA DE DEMANDA**
- ANEXO XIV - ENDEREÇO DAS LOCALIDADES COM DIMENSIONAMENTO DE LINK E EQUIPAMENTO SDWAN**
- ANEXO XV - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**
- ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA**

## ÍNDICE GERAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2022 .....	4
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	24
ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO .....	88
ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA .....	92
ANEXO IV - MATRIZ DE RISCOS .....	93
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E/OU DE CONTRATAR COM A PRODAM-SP S/A.....	94
ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL .....	95
.....	104
ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	106
ANEXO VIII - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS .....	108
ANEXO IX - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – PRODAM-SP S/A .....	109
ANEXO X - TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO .....	110
ANEXO XI - TERMO DE ACEITE DE SERVIÇO.....	111
ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	112
ANEXO XIII - ESTIMATIVA DE DEMANDA .....	117
<b>ANEXO XIV - ENDEREÇO DAS LOCALIDADES COM DIMENSIONAMENTO DE LINK E EQUIPAMENTO SDWAN .....</b>	<b>121</b>
<b>ANEXO XV - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.....</b>	<b>434</b>
ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA .....	435

**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2022****I – DO OBJETO**

- 1.1.** Ata de Registro de Preços de Serviços para futura e eventual contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas, com a finalidade principal de Prestação de Serviços de Conectividade intranet e internet com Segurança, Filtro de Conteúdo e funcionalidades de SD-WAN, utilizando um equipamento CPE com um Link de Conectividade Simétrico (LCS) mais um Link de Internet Banda Larga (LIB), monitorados e gerenciados, além de alguns serviços adicionais de comunicação em endereços da administração direta e indireta da Prefeitura do Município de São Paulo ou em endereços a serem indicados pelas futuras Contratantes, dividido em lotes.
- 1.2.** A presente contratação encontra-se dividida em Lote 1, Lote 2 e Lote 3, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência, as quais seguem descritas abaixo:

<b>LOTE 1</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
A	Equipamentos SD-WAN tipo 1 (para locais até 50 usuários e throughput de 150Mbps simultâneo nos serviços de segurança)	<b>2228</b>
B	Equipamentos SD-WAN tipo 2 (para locais de 50 até 150 usuários e throughput de 300Mbps simultâneo nos serviços de segurança)	<b>116</b>
C	Equipamentos SD-WAN tipo 3 (para locais com mais de 150 usuários e throughput de 500Mbps simultâneo nos serviços de segurança)	<b>708</b>
D	Equipamentos SD-WAN tipo 4 (para locais com mais de 150 usuários e throughput de 1000Mbps simultâneo nos serviços de segurança)	<b>8</b>

LOTE 2		
Item	Descrição	Quantidade
E	Link de conectividade Simétrico MPLS de 256k (exclusivo para Febraban/Serpro **) com CPE	12
F	Link de Conectividade Simétrico 10Mbps (LCS) com CPE	2825
G	Link de Conectividade Simétrico 20Mbps (LCS) com CPE	142
H	Link de Conectividade Simétrico 30Mbps (LCS) com CPE	2
I	Link de Conectividade Simétrico 50Mbps (LCS) com CPE	67
J	Link de Conectividade Simétrico 100Mbps (LCS) com CPE	13
K	Link de Conectividade Simétrico 150Mbps (LCS) com CPE	6
L	Link de Conectividade Simétrico 1000Mbps (LCS) com CPE	7

\*\* Solução Febraban / Serpro vide item 6 do TR

LOTE 3		
Item	Descrição	Quantidade
M	Links de Internet Banda Larga 30Mbps (LIB) com CPE modem	614
N	Links de Internet Banda Larga 50Mbps (LIB) com CPE modem	733
O	Links de Internet Banda Larga 100Mbps (LIB) com CPE modem	1099
P	Links de Internet Banda Larga 200Mbps (LIB) com CPE modem	10
Q	Links de Internet Banda Larga 300Mbps (LIB) com CPE modem	640

- 1.2.1.** Visando a redundância de operadoras para os links dos lotes 2 e 3, temos por definição que:
- 1.2.1.1.** O vencedor do processo licitatório referente ao lote 1, poderá vencer somente mais um dos lotes seguintes;
  - 1.2.1.2.** O vencedor do lote 2 não poderá vencer o lote 3;
  - 1.2.1.3.** O vencedor do lote 3 não poderá vencer o lote 2.
- 1.2.2.** Será permitida a participação de empresa constituída em consórcio cujas condições constam no edital.
- 1.2.3.** As empresas que porventura venham a participar através de consórcio responderão de forma solidária.
- 1.2.4.** Quanto a ordem de julgamento, preferencialmente, será feito na ordem dos itens, ou seja, será determinado o vencedor do lote 1, na sequência o lote 2 e por fim, o lote 3.

- 1.2.5. O julgamento será realizado com base na regra contida no item 3.4 e subitens do Termo de Referência.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), **UASG: 925099**, nas condições descritas neste edital, devendo ser observado o início da sessão às **10h (horário de Brasília) do dia \_\_\_/\_\_\_/2022**.

- 2.2. Poderão Participar do presente certame eletrônico as licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, e desde que estejam inscritas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto Federal nº 3.722/2001 e, ainda:

- a) Não tenham a sua falência decretada por sentença judicial transitada em julgado, sendo que, na hipótese de existência de pedidos de falência propostos por terceiros ou execuções patrimoniais, o licitante deverá fazer prova da garantia do juízo correspondente (parágrafo único do artigo 98 da Lei nº 11.101/2005 e art. 829 e seguintes do Código de Processo Civil), no prazo reservado à habilitação.
- b) Estejam constituídas em forma de consórcio.
- c) Não incorram em nenhuma hipótese prevista no artigo 38 da Lei 13.303/2016.
- d) Não tenham empregado ou membro na PRODAM-SP, mesmo subcontratado, como dirigente ou responsável.

- 2.2.1. As empresas não cadastradas no **SICAF** que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento conforme instruções no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil em tempo hábil à participação no Pregão. Não será aceito qualquer tipo de protocolo em substituição à documentação de habilitação no certame.

- 2.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, assim como sua eventual condição de Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a fim de se qualificar aos benefícios legais previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, atualizada pela LC nº 147/2014.

### 2.4. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.4.1. A licitante poderá visitar o local onde serão executados os serviços, para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução, conforme previsto nos itens 26 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

- 2.4.2. A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal do licitante que assinará a Declaração de Vistoria, conforme modelo constante no ANEXO XV. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico do órgão licitante, igualmente habilitado. A respectiva declaração deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação, se for o caso, conforme descrito no item 8.7.4.2. deste Edital.

2.4.3.O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá entregar por ocasião do certame, Declaração em papel timbrado da empresa, assinado por representante legal, afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada (ANEXO XVI). A respectiva declaração deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação, se for o caso, conforme descrito no item 8.7.4.2. deste Edital.

**2.5** No caso da participação de empresas sob a forma de consórcio, deverão ser observadas, também, as seguintes normas:

- a)** comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- b)** Apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, por parte de cada consorciada relativamente, no que couber, a sua participação no consórcio, cujo percentual (de participação) deverá constar no Termo de Compromisso.
- c)** comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- d)** responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**2.5.1.** Não será admitida a participação de empresa consorciada:

- a)** Através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- b)** Que exerça monopólio legal de determinado serviço, correlacionado direta ou indiretamente com o objeto do presente certame.

**2.5.2.** As empresas consorciadas terão responsabilidade solidária pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

**2.5.3.** No consórcio constituído por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**2.5.4.** Caso seja vencedor deste certame, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do Instrumento Contratual, a "constituição" e o "registro" do mesmo.

### III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento dar-se-á conforme instruções constantes no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.2. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados, pelo SICAF, junto ao órgão provedor, até o 3º dia útil anterior à data de realização do pregão, nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 43.406/2003.
- 3.3. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, requisito necessário para viabilizar a participação em licitações realizadas por meio do modo eletrônico.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica em responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legalmente constituído e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.5. O uso dos meios de acesso ao sistema, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PRODAM-SP, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido desses meios, ainda que por terceiros.

### IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL NO SISTEMA COMPRASNET

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação elencados abaixo e exigidos no edital, a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação:
  - a) **Planilha de Formação de Custos (ANEXO VIII) deverá ser apresentada pela licitante convocada, no prazo assinalado pelo Pregoeiro no Item 6.16, conforme modelo constante no Anexo IX, com valores ajustados ao preço final negociado.**
  - b) **Declaração de Não Impedimento em Participar de Licitação (ANEXO V)**
  - c) **Documentos de habilitação (cláusula VIII – DA HABILITAÇÃO)**
- 4.1.1. A **Proposta Comercial (ANEXO VII)** atenderá aos seguintes requisitos:
  - a) Ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, datada e assinada por seu representante legal.
  - b) Indicar nome ou razão social da licitante, CNPJ, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico.
  - c) Não ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.



- d) Apresentar valores expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o por extenso.
  - e) Declarar expressamente que o preço cotado inclui todos os tributos, encargos, custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 4.2.** A participação no pregão pela empresa licitante dar-se-á por meio do sistema eletrônico **Comprasnet**, com a postagem do **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE** até a data e horário estabelecidos neste Edital.
- 4.3.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.
- 4.4.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5.** A apresentação da proposta comercial implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, e o pedido de retirada e/ou desclassificação da proposta ofertada, após o início da sessão, implicará na aplicação da penalidade prevista alínea “a” do item 17.1, deste Edital.
- 4.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.8.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.8.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - 4.8.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar o campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
    - 4.8.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar o campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.8.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
  - 4.8.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

- 4.8.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.8.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.8.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## V – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1. A partir das 10 horas (horário de Brasília) do dia \_\_\_/\_\_\_/2022 e em conformidade com o item 2.1. deste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico. As propostas recebidas deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital. A partir daí, será iniciada a etapa de lances.

## VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
  - 6.2.1. A desistência em apresentar lance implicará manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação da detentora do lance, sob pena de desclassificação.

- 6.6.** No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.7.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.7.1.** Quando a desconexão para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, como previsto no art. 35, do Decreto nº 10.024/2019.
- 6.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema entrará no encerramento aleatório, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.13.** Após encerrada a etapa de lances Aberta/Fechada, o sistema ordenará todos os valores dos licitantes convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade. Lembrando que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance, e que o licitante pode optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.
- 6.14.** Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos artigos 36 e 37 do Decreto nº 10.024/2019. Caso o empate persista, haverá sorteio eletrônico pelo sistema dentre as propostas empatadas.

- 6.15.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 6.16.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.16.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.16.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos **documentos originais não digitais**, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital devendo os mesmos serem entregues de segunda a sexta-feira, no horário comercial, das 8h às 17h, na Rua Libero Badaró, nº 425, Centro, São Paulo – SP, CEP 01009-905 endereçados à Comissão de Licitações / Pregoeiro.
- 6.17.** A licitante será inabilitada por descumprimento dos prazos previstos nos itens 6.16 e 6.16.2 acima.
- 6.18.** É vedada a incidência do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL como custos a serem repassados à CONTRATANTE, em observância à Súmula n. 254/2010 do TCU.
- 6.19.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.9.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações sobre a Sessão Pública do Pregão constarão de Ata divulgada no Sistema Comprasnet, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** Finalizada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço (**MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**), de acordo com **ANEXO VII – Modelo de Proposta Comercial**, conforme dispuser o edital e, verificará a habilitação do licitante, observado o disposto na **Cláusula VIII – Da Habilitação**.
- 7.1.1.** A proposta com o menor preço será aceitável à medida que se mostre exequível e compatível com o praticado no mercado, bem como com a execução do objeto a ser contratado, podendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do detentor a sua demonstração, nos termos do art. 56, § 2º da Lei nº 13.303/16.

- 7.1.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, nos termos do art. 56, IV da Lei 13.303/16 ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.1.2.1.** O juízo de admissibilidade da proposta será realizado após verificado o atendimento de todas as exigências habilitatórias exigidas no presente edital por parte da licitante melhor classificada na fase de lances, sendo certo que o preço máximo fixado é aquele obtido na pesquisa de mercado, cujo valor será mantido em sigilo, por força da disposição contida no art. 34 da Lei nº 13.303/16.
- 7.1.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valores zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.2.** Caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro consultará o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 7.2.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.2.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações acima do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 7.3. Em análise as propostas, visando a redundância de operadoras para os links dos lotes 2 e 3, temos por definição que:**
- 7.3.1. O vencedor do processo licitatório referente ao lote 1, poderá vencer somente mais um dos lotes seguintes;**
- 7.3.2. O vencedor do lote 2 não poderá vencer o lote 3;**
- 7.3.3. O vencedor do lote 3 não poderá vencer o lote 2.**
- 7.4. Quanto a ordem de julgamento, preferencialmente, será feito na ordem dos itens, ou seja, será determinado o vencedor do lote 1, na sequência o lote 2 e por fim, o lote 3.**
- 7.4.1. O julgamento será realizado com base na regra contida no item 3.4 e subitens do Termo de Referência.**

## VIII - DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** Divulgado o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à análise dos documentos de habilitação da licitante primeira classificada.
- 8.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.2.1** SICAF.
- 8.2.2** <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>
- 8.2.3** Portal da Transparência União  
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- 8.2.4** Bolsa Eletrônica de Compras SP  
[https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/asp/sancoes.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx)
- 8.2.5** Prefeitura do Município de São Paulo – COBES – Empresas Punidas  
[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/coordenadoria\\_de\\_bens\\_e\\_servicos\\_cobes/empresas\\_punidas/index.php?p=9255](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/coordenadoria_de_bens_e_servicos_cobes/empresas_punidas/index.php?p=9255)
- 8.3.** Ultrapassada a verificação citada no item 8.2 acima, e estando apta a prosseguir, a licitante será considerada habilitada mediante apresentação, juntamente a Proposta Comercial, dos documentos relacionados a seguir:

### 8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.4.1.** Certidões de regularidade fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:
- Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso.
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
  - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, no domicílio ou sede da licitante.
  - Prova de regularidade para com os Tributos Municipais (Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante.

f) Todos os documentos exigidos referente a regularidade fiscal deverão ser apresentados com o mesmo número de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do licitante participante, sob pena de inabilitação, com exceção das certidões que constem serem válidas para matriz e filiais.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.4.2.** As certidões relacionadas nas letras “a” a “g” poderão ser substituídas pelo envio do Registro Cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que o referido cadastro, bem como as respectivas certidões, esteja dentro do prazo de sua validade.

## **8.5. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.5.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, se outro prazo não constar do documento.

I - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

II - Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no item 8.5.1 deverá ser substituída por Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil.

**8.5.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, exigindo-se, nos casos de sociedade comercial e civil, o Termo de Abertura e Encerramento.

I - No caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

II - Caso o documento não seja cópia do livro diário da empresa, deverá ser informado à parte, a numeração do livro e das páginas onde o mesmo foi lançado, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 1.179 do Código Civil.

III - O não cumprimento do subitem II, item 8.5.2, não constitui motivo para inabilitação da licitante, ficando reservado à PRODAM-SP o direito de exigir o livro diário da empresa, para quaisquer verificações.

IV - No caso de sociedade anônima deverá ser apresentada a cópia da publicação do Balanço em jornal de grande circulação ou Diário Oficial, exceto os casos previstos na Lei Federal nº. 13.818/2019.

V - As empresas obrigadas a escrituração por meio do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPED, conforme IN RFB nº 2003, de 18/01/2021, deverão apresentar os seguintes impressos do arquivo SPED Contábil:

- a) Termo de Abertura e Encerramento
- b) Balanço Patrimonial
- c) Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE)
- d) Recibo de Entrega do Livro Digital

**8.5.3.** Apresentar no mínimo 2 (dois) indicadores dentre os 3 (três) abaixo listados, com resultado igual ou superior a 1 (um), cada:

a. Liquidez Corrente = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

b. Liquidez Geral = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

c. Solvência Geral = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

**8.5.4.** Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de 5% (cinco inteiros por cento) do valor da proposta final, após a etapa de lances, extraído do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

## 8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. O licitante deverá apresentar os documentos e atestados anexados e na forma digital que comprovem sua capacidade de atender ao certame.

8.6.2. Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, passado em papel timbrado, por entidade pública ou privada, que demonstre que a licitante forneceu serviços **de integração (LOTE 1), FORNECIMENTO DE LINKS** (ITENS 2 E 3) similares em tecnologia ao objeto deste certame, devidamente datado, assinado e com identificação do atestante. O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter:

8.6.2.1. Descrição dos serviços/equipamentos;

8.6.2.2. Quantidades fornecidas;

8.6.2.3. Identificação da pessoa jurídica emitente bem como nome e cargo do signatário, além dos meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem ao Pregoeiro realizar diligência com brevidade, para o esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas;

8.6.2.4. Deverá a licitante, quando convocada pelo Pregoeiro, apresentar os extratos de contrato e/ou documentos que os fundamentem, demonstrando veracidade, idoneidade e/ou fidedignidade dos Atestados.

8.6.3. Será permitido o somatório de atestados para comprovação de no mínimo 15% (quinze por cento) dos serviços exigidos em cada lote, para cada vencedor, com base nos quantitativos do ANEXO XIV do Edital.



- 8.6.4. A empresa que fornecer o Lote 1 deverá apresentar comprovação de atendimento de NOC e SOC conforme itens 29.2 e 29.3.4 do Termo de referência – Anexo I.
- 8.6.5. A empresa que fornecer o lote 1 deverá apresentar comprovação de atendimento na tecnologia SD-WAN (ou similar).
- 8.6.6. As operadoras que entregarem os Links (Lotes 2 e 3) deverão apresentar outorga da ANATEL (SCM) para os Serviços de Telecomunicações próprios ou de consórcio estabelecido.

## 8.7. Qualificação Jurídica

- 8.7.1. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Registro público de Empresas Mercantis, em se tratando de Sociedades Empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores:
  - 8.7.1.1. O objeto social constante no estatuto ou contrato social da licitante deverá ser compatível com o objeto desta licitação.
- 8.7.2. Comprovação da qualificação da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante a apresentação de:
  - a) Ficha de inscrição no CNPJ.
- 8.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da LC nº 123/2006):
  - 8.7.3.1. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, reabrindo a sessão para prosseguimento.
- 8.7.4. **Declarações e outras comprovações**
  - 8.7.4.1. Declaração de Não Impedimento de participar de licitação e/ou de contratar com a PRODAM-SP, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade do declarante, conforme modelo previsto no **ANEXO V** deste Edital.
  - 8.7.4.2. Declaração de realização de visita técnica (**ANEXO XV**), ou declaração de renúncia à visita técnica (**ANEXO XVI**), conforme o caso.

## 8.8. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

- 8.8.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo em substituição às certidões ou qualquer outro tipo de documentação de habilitação no certame.

- 8.8.2.** Os documentos expedidos pela PRODAM-SP não estão sujeitos à autenticação, sendo que qualquer documento falso ou inveraz sujeitará o infrator às penas da lei.
- 8.8.3.** As certidões que não tiverem estampada em seu corpo o prazo de validade, serão consideradas única e exclusivamente, para esta licitação, válidas por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição, excetuando-se a certidão exigida no **subitem 8.5.1**, cuja validade será de 90 (noventa) dias que antecedem a data de apresentação de sua proposta.
- 8.8.4.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.8.5.** A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.8.6.** Se a primeira LICITANTE classificada não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das subseqüentes licitantes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, observando-se o que estabelece os artigos 44 e 45, da LC nº 123/2006 em relação as ME/EPP, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do objeto da licitação.
- 8.8.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às penas previstas no Edital e na legislação pertinente, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## IX – DA FASE RECURSAL

- 9.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), em campo próprio do sistema.
  - 9.1.1.** A intenção de recurso será aberta pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos, após o qual o sistema Comprasnet encerrará a oportunidade de manifestação das licitantes.
- 9.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 9.3.** Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do Recurso.
  - 9.3.1.** Ressalta-se que caso não haja motivação da intenção de recorrer o Pregoeiro poderá decidir pela decadência do direito de recurso, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

- 9.4. Sendo aceita será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, cabendo aos demais licitantes, desde logo, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias. Recebida as razões e contrarrazões caberá a PRODAM-SP decidir sobre o recurso em até 5 (cinco) dias úteis.
- 9.5. A falta de manifestação durante a sessão do pregão a respeito dos atos praticados importará na decadência do direito de recurso.
- 9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendendo a manifestação prévia do licitante durante a sessão pública, o encaminhamento das razões recursais e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico.
- 9.8. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes em relação à proposta comercial de outro licitante deverá ser devidamente fundamentada e comprovada, sob pena de não conhecimento do recurso interposto para este fim.
- 9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## X – DA ADJUDICAÇÃO

- 10.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) classificada(s), esta(s) será(ão) confirmada(s) vencedora(s) e a ela(s) adjudicado o objeto da licitação.
- 10.2. Em caso de interposição de recurso administrativo, a adjudicação será realizada pela Autoridade Competente

## XI – DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à deliberação da Diretoria da PRODAM-SP, ou, excepcionalmente, por ato de 2 (dois) Diretores.
  - 11.1.1. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo ao registro de preço, observado o disposto no artigo 66, § 3º da Lei Federal nº 13.303/2016.
  - 11.1.2. Após a homologação, a licitante vencedora será convocada e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preço. Este prazo poderá ser prorrogado por um único período, desde que devidamente justificado.

## XII - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: [licitacao@prodam.sp.gov.br](mailto:licitacao@prodam.sp.gov.br). As perguntas e os esclarecimentos serão postados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

- 12.2.** Até 03 (três) dias úteis (art. 24 Decreto 10.024/2019) antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão enviando, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: [licitacao@prodam.sp.gov.br](mailto:licitacao@prodam.sp.gov.br).
- 12.3.** O julgamento com relação ao pleito do Impugnante será postado no Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)) e no Diário Oficial Cidade de São Paulo
- 12.3.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis (§1º art. 24 Decreto 10.024/2019).
- 12.3.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

### **XIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ASSINATURA, VIGÊNCIA E CADASTRO RESERVA**

- 13.1.** Homologada a licitação, será assinada a Ata de Registro de Preços, **ANEXO XII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deste Edital, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado no objeto que compõe este Pregão Eletrônico.
- 13.2.** O prazo para retirar, assinar e devolver as duas vias da “Ata de Registro de Preços” será de 5 (cinco) dias úteis após a convocação nesse sentido. O licitante convocado que não retirar e/ou assinar a ata será excluído, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no **item 17.1, alínea “c” deste Edital**.
- 13.3.** Para a assinatura da “Ata de Registro de Preços”, a vencedora deverá apresentar a documentação, exigida por ocasião da fase habilitatória, que porventura esteja fora do prazo de validade, atualizada, facultando-lhe a apresentação do Registro Cadastral atualizado no SICAF, para substituição de Certidões, da mesma forma que disposto no subitem **8.4.2. deste Edital**.
- 13.4.** Será permitida a adesão de entidades/órgãos não participantes (carona), conforme artigo 24 do Decreto Municipal nº 56.144/2015, não podendo exceder, no conjunto, a 100% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços em vigor.
- 13.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Cidade de São Paulo.
- 13.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes que aceitarem poderão reduzir seus preços igualando-os aos preços da proposta do licitante melhor classificado.
- 13.7.** A apresentação de novas propostas na forma do item acima não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 13.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem igualar seus preços aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem de classificação do último lance ofertado durante a fase competitiva.

- 13.9.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 18 do Decreto Municipal nº 56.144/2015.

#### **XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

- 14.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas na **Minuta do Instrumento Contratual – Anexo VI** deste Edital.

#### **XV – DA GARANTIA CONTRATUAL (Art. 70, §1º Lei Federal nº 13.303/2016)**

- 15.1.** A licitante vencedora deverá apresentar a garantia contratual cujo detalhamento consta da **Minuta do Instrumento Contratual – ANEXO VI** deste edital.

#### **XVI – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 16.1.** O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, como consta da **Minuta do Instrumento Contratual – ANEXO VI** deste Edital.

#### **XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1.** As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016 e 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta da licitante, caso a mesma retire sua proposta após sua convocação para entrega da documentação de habilitação. No caso de proposta com valor irrisório, a multa será calculada sobre o valor da proposta vencedora.
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não comprove as condições de habilitação, quando convocada.
- c) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta no caso da proponente vencedora recusar a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no **item 11.1.2** deste Edital, podendo ser aplicada, pela PRODAM, a sanção de suspensão (art. 83, inc. III da Lei Federal nº 13.303/2016).
- d) Penalidade de advertência, no caso de atraso de até 3 (três) dias úteis na devolução das vias da Ata de Registro de Preços.
- e) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta caso o atraso na devolução das vias da Ata de Registro de Preços seja superior a 3 (três) dias úteis.

- 17.2** Previamente a aplicação de quaisquer penalidades a PRODAM-SP notificará a empresa para apresentar defesa prévia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação que será enviada ao endereço informado na proposta comercial.

- 17.3.** As decisões da Administração Pública referentes à efetiva aplicação da penalidade ou sua dispensa serão publicadas no Diário Oficial Cidade de São Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 44.279/2003, ressalvados os casos previstos no referido ato normativo.
- 17.4** Demais penalidades a prestação do serviço encontram-se disciplinadas no **Termo de Referência - ANEXO I** e **Minuta do Instrumento Contratual - ANEXO VI** integrantes deste Edital.

## **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.2.** Fica assegurado à PRODAM-SP o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 18.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PRODAM-SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.4.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.5.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PRODAM-SP.
- 18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão do Pregão Eletrônico.
- 18.9.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.10.** A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo ao registro de preço, observado o disposto no artigo 66, § 3º da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 18.11.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

São Paulo, \_\_\_\_ de junho de 2022.

**ELIAS FARES HADI**  
Diretor de Administração e Finanças

**ANTONIO CELSO DE P. ALBUQUERQUE FILHO**  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia (interino)

**JOSE ARLINDO FRANÇA**  
Pregoeiro

## 1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços de Serviços para futura e eventual contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas, com a finalidade principal de prestação de serviços de conectividade intranet e internet com segurança, filtro de conteúdo e funcionalidades de SD-WAN, utilizando um equipamento CPE com um Link de Conectividade Simétrico (LCS) mais um Link de Internet Banda Larga (LIB), monitorados e gerenciados, além de alguns serviços adicionais de comunicação descritos neste TR em endereços da administração direta e indireta da prefeitura do município de São Paulo ou em endereços a serem indicados pelas futuras Contratantes, dividido em lotes.

## 2. GLOSSÁRIO

- 2.1. Os termos empregados abaixo neste documento deverão ser interpretados de acordo com as seguintes definições:

**Acesso com Redundância:** Acesso construído com 2 (dois) enlaces em caminhos distintos e 2 (dois) CPE (router ou switch nível 3).

**Acesso sem Redundância:** Acesso construído com apenas um enlace e apenas 1 (um) CPE (router ou switch nível 3).

**Backbone:** Espinha dorsal de uma rede constituída por nós de comutação interligando pontos, formando uma grande via por onde trafegam informações. Sua estrutura é constituída basicamente por equipamentos de grande capacidade de processamento de sinais, interligados por circuitos de alta velocidade.

**Backbone:** Backbone/Equipamentos da operadora utilizado para a implementação dos Links.

**Banda:** Capacidade de um canal transmitir informação, medida em bits por segundo (bps).



**Capacidade de Acesso:** Capacidade de transportar informações expressa em múltiplos de bps (bits por segundo).

**CPE:** Customer Premises Equipment - Equipamento instalado nas dependências da Unidade, com a finalidade de conectar e compatibilizar a WAN com a rede local.

**DC:** Abreviação de Data Center.

**DC1:** Abreviação de Data Center localizado na unidade Pedro de Toledo.

**DC2:** Abreviação de Data Center localizado no Colocation contratado da PRODAM.

**Enlace:** Meio de transmissão que dá suporte à comunicação entre o CPE e o backbone da operadora.

**Ethernet:** Padrão usado para a conexão física de redes locais, que descreve protocolo, cabeamento, topologia e mecanismos de transmissão.

**Firewall:** Dispositivo de segurança que pode ser implementado para limitar o acesso de terceiros a uma determinada rede ligada à Internet. Poderá ser utilizada a abreviação **FW**.

**HMM:** Horário de maior movimento.

**ID:** Código que identifica um CPE/Serviço de acesso.

**Ocorrência:** Qualquer evento que não faça parte da operação padrão de um serviço e que causa ou possa causar uma interrupção ou redução na qualidade do serviço prestado (Falha).

**Informações Multimídia:** Sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons, imagens, textos e outras informações de qualquer natureza.

**Interconectividade:** Refere-se à ligação física a ser estabelecida entre as partes que necessitam efetuar a comunicação, i.e., se preocupa com as características físicas, elétricas e mecânicas envolvidas no processo de interligação.

**Interface:** Dispositivo de comunicação multimídia capaz de interconectar duas ou mais redes distintas.

**Internet:** Coleção de redes locais ou de longa distância, interligadas numa rede virtual pelo uso de um protocolo que provê um espaço de endereçamento comum e roteamento. Originalmente criada nos EUA, que se tornou uma associação mundial de redes interligadas, que utilizam protocolos da família TCP/IP.

**Interoperabilidade:** Aponta para a capacidade de haver troca de informações entre as aplicações que estiverem sendo processadas nos computadores, de forma a que tais informações possam ser utilizadas para se atingir objetivos comuns, tais como o trabalho cooperativo, integridade, segurança dos dados e independência de equipamentos.

**IP - “Internet Protocol”:** O Protocolo IP é responsável pela comunicação entre máquinas em uma estrutura de rede TCP/IP. Ele provê a capacidade de comunicação entre cada elemento componente da rede para permitir o transporte de uma mensagem de uma origem até o destino.

**Kbps:** Kilobits por segundo.

**LAN (Local Area Network):** Rede privada de comunicações digitais que interliga, em alta velocidade, terminais e computadores dentro de uma área específica, tal como um edifício ou um complexo industrial.

**L2L:** Sigla para LAN to LAN. Comunicação entre dois pontos pré-estabelecidos.

**LC:** Sigla deste Termo de Referência para Link Central (instalado nos Datacenters da PRODAM).

**LIC:** Sigla deste Termo de Referência para Link de Internet Central (instalado nos Datacenters da PRODAM).

**LCS:** Sigla deste Termo de Referência para Link de conectividade simétrico.

**LIB:** Sigla deste Termo de Referência para link de Internet Banda Larga.

**Mbps:** Megabits por segundo.

**MIB (Management Information Base):** Banco de dados contendo informação sobre os elementos a serem gerenciados. Cada elemento é apresentado como um objeto. Logo, a MIB é uma coleção estruturada de objetos, organizados em grupo. Cada objeto tem um valor que identifica o recurso gerenciado. Cada nó de uma rede mantém uma MIB que reflete o estado dos recursos do nó. O gerenciamento se dá tanto pelo monitoramento dos recursos do nó, lendo os valores dos objetos da MIB, quanto pelo controle desses recursos, pela modificação de seus valores na MIB.

**Multicast:** Um emissor envia a mesma informação para vários receptores simultâneos de um mesmo grupo previamente definido e configurado.

**Multiponto:** Trocar informações entre LANs distintas pertencentes a mesma rede corporativa.

**Pacote:** Dado encapsulado para transmissão na rede. Um conjunto de bits compreendendo informação de controle, endereço fonte e destino dos nós envolvidos na transmissão.

**PIX.BR:** Ponto do PTT (IX.br).

**PoP:** Ponto de Presença do Backbone da Contratada.

**Protocolo:** Descrição formal de formatos de mensagem e das regras que dois computadores devem obedecer ao trocar mensagens. Esse conjunto de regras padronizado especifica o formato, a sincronização, o sequenciamento e a verificação de erros em comunicação de dados.

**QoS (Quality of Service):** Conjunto de parâmetros responsáveis pela qualidade de serviço na rede.

**Rede IP Multisserviços:** Rede IP privativa que propicia transporte de Informações Multimídia entre os diversos pontos de interesse a serem indicados pelo gestor da rede, como suporte ao provimento de serviços demandados pelos usuários de cada Unidade PMSP.

**RTPC - Rede Telefônica Pública Comutada:** Serviço de Comunicação Multimídia Serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

**SLA (Service Level Agreement):** Conjunto de parâmetros mensuráveis, cada qual tendo limites definidos com a Contratada.

**SNMP (Simple Network Management Protocol):** Protocolo usado predominantemente para monitorar e controlar serviços e dispositivos de uma rede TCP/IP. Pode também ser utilizado no gerenciamento de redes ATM.

**TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol):** Família de protocolos para a comunicação de dados inter-redes, originalmente proposta para a Advanced Research Products Agency Network (ARPANet), que se tornou um padrão para redes abertas e cujo uso é amplamente difundido. A popularidade atingida pelo TCP/IP é decorrente de suas cinco características essenciais, quais sejam: confiabilidade, interoperabilidade, Segurança, flexibilidade e habilidade para permitir a transição entre protocolos. A confiabilidade é a característica mais importante do TCP/IP visto que o IP, como projetado, não se responsabiliza pela confiabilidade dos dados entregue, já que ele apenas garante a entrega à rede apropriada. A confiabilidade é fornecida pelo TCP, através do método full duplex e comunicação orientada à conexão entre os processos cooperantes. A interoperabilidade se refere à habilidade que permite a comunicação entre sistemas de computadores diferentes. Ela é obtida com três utilitários, quais sejam: FTP (File Transfer Protocol), TELNET (Serviço de Terminal Virtual) e SMTP (Simple Mail Transport Protocol). Esses utilitários definem a interface entre o software do usuário e o

software dos níveis de transporte e de rede que permite a compatibilidade entre diferentes implementações. No tocante à segurança, o IP inclui diversos campos dentro do cabeçalho que dão uma proteção seletiva à informação. No momento do estabelecimento da conexão, as entidades devem concordar com os níveis de segurança das informações associada para a conexão. A flexibilidade e habilidade para permitir a transição entre protocolos são caracterizadas pelo fato do TCP/IP não impor regras quanto a meios ou aplicações para uso. Quando o TCP/IP requer certas coisas de outros protocolos, ele utiliza primitivas que permitem a combinação. Isso se deve ao fato do TCP/IP ser heterogêneo por natureza, garantindo a migração para outros protocolos.

**TRAP:** Mensagem gerada por um dispositivo da rede (agente SNMP) quando erros ou eventos específicos ocorrerem, sendo a mesma enviada automaticamente ao gestor da rede e ao Administrador da Rede Intragov.

**UR:** Sigla para unidade de rack.

**VoIP:** Conjunto de técnicas e tecnologias desenvolvidas para possibilitar o transporte de pacotes de voz sobre redes IP (Internet Protocol) com qualidade.

### 3. DESCRIÇÃO DOS LOTES

#### 3.1. Tabelas informativas dos lotes

LOTE 1		
Item	Descrição	Quantidade
A	Equipamentos SD-WAN tipo 1 (para locais até 50 usuários e throughput de 150Mbps simultâneo nos serviços de segurança)	2228
B	Equipamentos SD-WAN tipo 2 (para locais de 50 até 150 usuários e throughput de 300Mbps simultâneo nos serviços de segurança)	116
C	Equipamentos SD-WAN tipo 3 (para locais com mais de 150 usuários e throughput de 500Mbps simultâneo nos serviços de segurança)	708
D	Equipamentos SD-WAN tipo 4 (para locais com mais de 150 usuários e throughput de 1000Mbps simultâneo nos serviços de segurança)	8

LOTE 2		
Item	Descrição	Quantidade
E	Link de conectividade Simétrico MPLS de 256k (exclusivo para Febraban/Serpro **) com CPE	12
F	Link de Conectividade Simétrico 10Mbps (LCS) com CPE	2825
G	Link de Conectividade Simétrico 20Mbps (LCS) com CPE	142
H	Link de Conectividade Simétrico 30Mbps (LCS) com CPE	2
I	Link de Conectividade Simétrico 50Mbps (LCS) com CPE	67
J	Link de Conectividade Simétrico 100Mbps (LCS) com CPE	13
K	Link de Conectividade Simétrico 150Mbps (LCS) com CPE	6
L	Link de Conectividade Simétrico 1000Mbps (LCS) com CPE	7

\*\* Solução Febraban / Serpro vide item 6

LOTE 3		
Item	Descrição	Quantidade
M	Links de Internet Banda Larga 30Mbps (LIB) com CPE modem	614
N	Links de Internet Banda Larga 50Mbps (LIB) com CPE modem	733
O	Links de Internet Banda Larga 100Mbps (LIB) com CPE modem	1099
P	Links de Internet Banda Larga 200Mbps (LIB) com CPE modem	10
Q	Links de Internet Banda Larga 300Mbps (LIB) com CPE modem	640

### 3.2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE ESTE TR

- 3.2.1. Este termo de referência é comum a todos os lotes;
- 3.2.2. Quando não houver indicação do lote no assunto/título da seção, deverá ser considerado um assunto comum a todos os lotes;
- 3.2.3. É importante a leitura integral deste TR, mesmo nos casos em que o assunto/título não se refira ao lote alvo, pois existem interações entre os assuntos;
- 3.2.4. Os quantitativos do item 3.1 foram confirmados através de pesquisa de demanda junto aos clientes PMSP e por isso as tabelas do ANEXO XVI tem apenas caráter orientativo;
- 3.2.5. Para todos os itens de todos os lotes, a contratação oriunda da ATA será na modalidade “serviços”, não havendo aquisição de nenhum item;
- 3.2.6. Termos usados para os atores:
  - 3.2.6.1. CONTRATADA: proponente ou vencedora do certame
  - 3.2.6.2. CONTRATANTE: Ente PMSP ou a PRODAM, que celebrará contratos
  - 3.2.6.3. PRODAM: Empresa detentora da ATA e responsável pelo projeto, que em muitos casos poderá ser a CONTRATANTE.
- 3.2.7. Todas as velocidades e bandas dos links, bem como as especificações dos equipamentos contemplados ao longo deste TR, são mínimas, podendo ser substituídas por superiores desde que não haja ônus adicionais ao objeto.
- 3.2.8. O item 3.1 deste TR descreve os quantitativos oriundos de uma pesquisa de demanda, contemplando apenas uma intenção.
  - 3.2.8.1. **Não estão incluídos nestes quantitativos e fazem parte da solução:**
  - 3.2.8.2. Links concentradores: LC (lote 2), Febraban (lote 2) e LIC (lote 3), que deverão ser redundantes nos DC1 e DC2;
    - 3.2.8.2.1. O dimensionamento destes links consta no item 6.6 deste TR;
  - 3.2.8.3. Link L2L para conexão com o PIX.BR (link PTT) de 1Gbps (lote 2) a ser instalado somente no DC1;
  - 3.2.8.4. Concentrador SD-WAN redundante, que deverão ser redundantes nos DC1 e DC2 (lote 2);
  - 3.2.8.5. Treinamento para a solução SD-WAN (lote 2);

- 3.2.8.6. NOC/SOC 24x7, serviços de integração, software de gerenciamento integrado e kit com 2 cabos UTP de 1,5 para todas as unidades (lote 2);
- 3.2.8.7. 4 (quatro) links LCS (lote 2), LIB (lote 3), CPE SD-WAN (lote 1), em velocidades e configurações mínimas, para laboratório e testes da PRODAM, a serem instalados no DC1;
- 3.2.8.8. **Os serviços listados nos itens 3.2.8.1 até 3.2.8.7 deverão ter seus custos diluídos na solução, correspondente ao seu lote;**
- 3.2.9. A PRODAM exercerá o papel de “Gestor da Rede”.
  - 3.2.9.1. Para que a PRODAM exerça o papel de gestor da rede, a CONTRATANTE firmará contrato com a PRODAM para prestação de serviço de gerenciamento.
  - 3.2.9.2. Após a disponibilização da ARP, a PRODAM indicará e manterá atualizada a lista de funcionários da Empresa que farão parte da equipe que terá o papel de gestor da rede.
  - 3.2.9.3. Após a disponibilização da ARP, a PRODAM informará e manterá atualizada a lista de informações de contato (e-mails, telefones etc.) da Empresa que farão parte da equipe que terá o papel de gestor da rede.

### 3.3. PARTICIPAÇÃO DOS PROPONENTES

- 3.3.1. Visando a redundância de operadoras para os links dos lotes 2 e 3, temos por definição que:
  - 3.3.1.1. O vencedor do processo licitatório referente ao lote 1, poderá vencer somente mais um dos lotes seguintes;
  - 3.3.1.2. O vencedor do lote 2 não poderá vencer o lote 3;
  - 3.3.1.3. O vencedor do lote 3 não poderá vencer o lote 2;
- 3.3.2. Será permitida a participação de empresa constituída em consórcio cujas condições constam no edital.
- 3.3.3. As empresas que porventura venham a participar através de consórcio responderão de forma solidária.

### 3.4. ORDEM DE JULGAMENTO

- 3.4.1. Preferencialmente, será feito o julgamento na ordem dos itens, ou seja, será determinado o vencedor do lote 1, na sequência o lote 2 e por fim, o lote 3.
  - 3.4.1.1. O julgamento será realizado com base na regra contida no item 3.3 deste TR.

### 3.5. RESUMO DOS LOTES

#### 3.5.1. Lote 1

- 3.5.1.1. Neste lote, o vencedor deverá fornecer:



- 3.5.1.1.1.** Equipamentos da solução SD-WAN (CPEs contemplados na descrição dos lotes);
- 3.5.1.1.2.** Equipamentos centrais (CPEs com custos diluídos na solução) que não estão contemplados na descrição dos lotes (item 3.1), mas são definidos ao longo deste TR;
- 3.5.1.2.** Os equipamentos da solução SD-WAN deverão ser do mesmo fabricante e deverão compor uma solução de gerenciamento centralizado capaz de monitorar e gerenciar todos os CPEs.
  - 3.5.1.2.1.** Serão aceitos equipamentos de fabricantes diferentes desde sejam homologados pelo fabricante da solução única de gerenciamento central.
- 3.5.1.3.** A PRODAM terá acesso leitura completo a este software de gerenciamento.
- 3.5.1.4.** Deverá fornecer os serviços de NOC e SOC e estes deverão atuar de maneira proativa e reativa, monitorando e gerenciando todos os equipamentos e links, tendo a guarda de todas as designações de links e configurações (scripts) e sendo responsável por todo e qualquer chamado para as operadoras vencedoras dos lotes 2 e 3.
  - 3.5.1.4.1.** Este item é válido para os processos de ativação, alteração e reparo;
  - 3.5.1.4.2.** A quantidade de colaboradores para o atendimento das demandas de ativação, alteração e reparo, deverá ser definida pela CONTRATADA, para que estes recursos sejam suficientes para o atendimento em tempo hábil e exclusivo.
- 3.5.1.5.** A atuação deverá contemplar os níveis 1 e 2 de suporte de forma autônoma remota e nível 3 de forma conjunta com a PRODAM.
- 3.5.1.6.** Atuação em campo deverá contemplar os serviços de ativação e reparo sobre a solução SD-WAN;
  - 3.5.1.6.1.** Em todos os casos, a equipe de campo deverá executar a integração dos links simétricos e banda larga, sendo responsável pela entrega e funcionamento final da solução;
  - 3.5.1.6.2.** A PRODAM possui uma central de serviços para registro de chamados junto ao usuário, realizando o atendimento de nível básico. Esta central será responsável pela abertura de chamados reativos ao NOC/SOC contratado.
- 3.5.1.7.** Deverão ser ministrados treinamentos oficiais da solução SD-WAN;
- 3.5.1.8.** Os CPEs tipo 1, 2 e 3 serão instalados em clientes da PMSP e suas características estão descritas no item 0 deste TR;
  - 3.5.1.8.1.** Os CPEs tipo 4 serão instalados em clientes PMSP com necessidades diferenciadas de desempenho, avaliados e definidos pela PRODAM;
  - 3.5.1.8.2.** A quantidade de usuários para definição dos tipos 1, 2, 3 e 4 é uma referência para o número de sessões simultâneas suportadas pelos equipamentos e o devido dimensionamento, e será definida após pesquisa de demanda;

- 3.5.1.8.3.** O hardware instalado em qualquer local deverá suportar a carga de usuários e links, com até 75% dos seus recursos (CPU e memória);
  - 3.5.1.8.3.1.** Caso estes valores estejam entre 75% e 90%, haverá um prazo de 60 (sessenta) dias para atualização/troca, sem ônus para a CONTRATANTE, visando restabelecer o limite de 75%;
  - 3.5.1.8.3.2.** Acima de 90%, entrará como um incidente emergencial, descrito no item 18.7.
- 3.5.1.9.** É exigido grau técnico e conhecimentos para atendimento em níveis 2 e 3 de suporte, além de comprovante de capacidade técnica, detalhado no item 30 deste TR.

## **3.5.2. Lote 2**

- 3.5.2.1.** Neste lote, o vencedor deverá fornecer:
  - 3.5.2.1.1.** Links simétricos (contemplados na descrição dos lotes)
  - 3.5.2.1.2.** Links centrais (que não constam na descrição dos lotes e tem seus custos diluídos na solução) definidos ao longo deste TR.
  - 3.5.2.1.3.** Estes links comporão uma solução ponto multiponto, do tipo filial-matriz, podendo ser, por exemplo, através de links MPLS, internet dedicada (simétrica), metro ethernet ou qualquer tecnologia utilizada para redes MAN, não se limitando a estes.
  - 3.5.2.1.4.** Estes links deverão ser entregues com um equipamento do tipo CPE básico, no mínimo com duas interfaces (1x LAN e 1x WAN) e capacidade L3 para rotas estáticas.
    - 3.5.2.1.4.1.** Caso o vencedor deste lote seja o mesmo do lote 1, este CPE poderá ter suas funções incorporadas ao CPE SD-WAN, dispensando o seu uso;
- 3.5.2.2.** Os links a serem instalados nas unidades terão velocidades distintas (conforme descrição dos lotes) e será designado ao longo deste documento como LCS (link de conectividade simétrico) e haverá um link central, nos DCs 1 e 2, para recepção destas conexões, designado como LC (link concentrador), em modo ativo/standby, conforme topologia item 3.1. Este link central (LC) será dimensionado, inicialmente, da seguinte forma:
  - 3.5.2.2.1.** Para cada link LCS (independente de sua velocidade), deverá ser considerado 1Mbps para dimensionar a banda inicial do LC. Por exemplo: 1000 links LCS exigirão um LC de 1000Mbps.
  - 3.5.2.2.2.** Os custos dos links LC deverão ser diluídos por todos os links LCS.
  - 3.5.2.2.3.** Caso o link LC seja superior à 1Gbps, a entrega deverá ocorrer em interfaces de 10Gbps, não sendo aceito múltiplas interfaces de 1Gbps.
- 3.5.2.3.** Além dos links citados (LCS e LC), haverá uma conexão única, sem redundância, ponto a ponto, independente, L2, para conexão

com o ponto de troca de tráfego (PTT) mais próximo do site DC1, de 1Gbps, a partir do Datacenter PRODAM Pedro de Toledo.

- 3.5.2.3.1.** Esta conexão deverá seguir as regras de entrega contida no site ix.br. As regras de roteamento BGP PTT serão de responsabilidade da PRODAM;
- 3.5.2.3.2.** Os custos do link PTT deverão ser diluídos por todos os links LCS;
- 3.5.2.4.** Além dos itens já citados, haverá uma rede exclusiva, chamada ao longo deste TR como rede FEBRABAN.
  - 3.5.2.4.1.** Trata-se de uma rede MPLS, com CPE, detalhada no item 9 deste TR.
- 3.5.2.5.** A atuação técnica para ativação e reparo se dará de forma remota e/ou local, a depender da ocorrência e da sinalização da equipe NOC/SOC (CONTRATADA - lote 1) ou a PRODAM;
- 3.5.2.6.** É exigido grau técnico e conhecimentos para atendimento em níveis 2 e 3 de suporte, descritos no item 29 deste TR.

### **3.5.3. Lote 3**

- 3.5.3.1.** Neste lote, o vencedor deverá fornecer:
- 3.5.3.2.** Links internet de banda larga (contemplados na descrição dos lotes). Estes links serão utilizados para acesso à internet (acesso à páginas web - proxy) e poderão ser assimétricos (conforme regras ANATEL para banda larga – relação download/upload) ou simétricos.
  - 3.5.3.2.1.** Estes links deverão ser entregues com um equipamento do tipo CPE básico (modem/router), no mínimo com duas interfaces (1x LAN e 1x WAN) e capacidade L3 para rotas estáticas.
    - 3.5.3.2.1.1.** Caso o vencedor deste lote seja o mesmo do lote 1, este CPE poderá ter suas funções incorporadas ao CPE SD-WAN, dispensando o seu uso;
- 3.5.3.3.** Links internet simétricos (links centrais), não contemplados na descrição de lotes mas definidos ao longo deste TR (links com custos diluídos na solução);
- 3.5.3.4.** Os links das pontas terão velocidades distintas (conforme descrição dos lotes) e será designado ao longo deste documento como LIB (link de internet banda larga) e haverá um link central (para cada DC 1 e 2) para recepção destas conexões (backup VPN e saída internet backup, detalhados no item 3), designado como LIC (link internet concentrador). Este link (LIC) será dimensionado, inicialmente, da seguinte forma:
  - 3.5.3.4.1.** Para cada link LIB (independente de sua velocidade), deverá ser considerado 1Mbps para dimensionar a banda do LIC. Por exemplo: 1000 links LIB exigirão um LIC de 1000Mbps.
  - 3.5.3.4.2.** O custo do link LIC deverá ser diluído por todos os links LIB.

- 3.5.3.4.3. Caso o link LC seja superior à 1Gbps, a entrega deverá ocorrer em interfaces de 10Gbps, não sendo aceito múltiplas interfaces de 1Gbps.
- 3.5.3.4.4. O link LIC deverá ser simétrico e possuir SLA conforme item 6.7.6;
- 3.5.3.5. A atuação técnica para ativação e reparo se dará de forma remota e/ou local, a depender da ocorrência e da sinalização da equipe NOC/SOC (CONTRATADA - lote 1) ou a PRODAM;
- 3.5.3.6. É exigido grau técnico e conhecimentos para atendimento em níveis 2 e 3 de suporte, descritos no item 29 deste TR.
- 3.5.3.7. Os links LIB deverão ser entregues sem solução de WI-FI (roteador com wi-fi). Se ele tiver a funcionalidade incorporada, deverá ser desabilitada na entrega.

### 3.6. Solução a ser instalada nos clientes PMSP

- 3.6.1. Em todos os clientes (com exceção a rede FEBRABAN/SERPRO, detalhadas no item 9) haverá uma contratação mínima (pedido de instalação), composta por:
  - 3.6.1.1. 1 CPE SD-WAN, no mínimo, tipo 1 (lote 1)
  - 3.6.1.2. 1 Link LCS de, no mínimo, 10Mbps (lote 2)
  - 3.6.1.3. 1 Link LIB de, no mínimo, 30Mbps (lote 3)
- 3.6.2. Não será admitida a instalação de qualquer um destes itens de forma independente (separada). Qualquer outra composição, diferente deste quantitativo mínimo, será avaliada pela área de engenharia da PRODAM.
- 3.6.3. Esta solução só poderá ser instalada após a solução central;

### 3.7. Solução a ser instalada nos Datacenters da PRODAM

- 3.7.1. Em cada um dos dois datacenters da PRODAM, haverá a seguinte instalação:
  - 3.7.1.1. 1 (uma) solução CPE SD-WAN Central tipo 4 (Lote 1 - permitido *cluster* para atendimento às especificações conforme item 7.2 deste TR);
    - 3.7.1.1.1. Esta solução deverá ocupar no máximo 20 RU's de espaço físico em rack;
  - 3.7.1.2. 1 (um) link LC (Lote 2 – capacidade inicial dimensionada conforme item 1.3.2)
  - 3.7.1.3. 1 (um) link LIC (Lote 3 – capacidade inicial dimensionada conforme item 1.3.3)
  - 3.7.1.4. Esta solução deverá estar disponível antes de quaisquer instalações nas unidades remotas.

#### 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LOTES

- 4.1. Como Solução de CPE-Central, em cada DATACENTER da PRODAM a CONTRATADA deverá instalar 1 (um) CPE (ou mais se for solução em cluster) em topologia redundante, ativo/standby, conforme topologia do item 6.1.
- 4.2. Nestes CPEs-Centrais deverão ser conectados os links LC (Lote 2) e LIC (Lote 3) conforme topologia no item 6.1 deste TR;
  - 4.2.1. A ativação da solução central nos DCs da PRODAM será de forma conjunta entre os vencedores dos lotes. O padrão de interface (ótica, elétrica e tipo de conector) será definido em reunião de kick-off em até 10 (dez) dias após a finalização do processo licitatório.
- 4.3. Será permitido o uso de equipamentos em cluster para compor a solução dos CPEs-Centrais.
- 4.4. As características dos CPEs-Centrais estão no Item 7.2;
- 4.5. Para a solução de Links e equipamentos instalados na Prodam, as CONTRATADAS deverão prever gratuitamente uma mudança de endereço na região metropolitana da cidade de São Paulo.
- 4.6. Todos os equipamentos envolvidos na solução, de qualquer um dos lotes, deverão atender os requisitos de processamento e capacidade de banda descritos ao longo deste TR. O valor máximo de CPU, memória e demais recursos destes equipamentos não poderão consumir mais que 75% durante o tráfego de pico.
- 4.7. Este certame refere-se a registro de preços em 3 (três) diferentes lotes, que comporão uma solução de conectividade privada e internet, com auxílio de um CPE SD-WAN para uso adequado dos links, bem como um NOC/SOC 24x7 e também uma conexão ao PTT, sendo contratado sob demanda. Os quantitativos iniciais serão definidos em pesquisa de demanda junto aos entes da administração municipal.
- 4.8. Todo serviço entregue deverá estar em acordo com as obrigações impostas pelo Marco Civil da Internet (Lei Federal N.º 12.965/14) e suas atualizações.
- 4.9. Todo serviço entregue deverá estar em acordo com as obrigações impostas pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal N.º 13.709/18) e suas atualizações.
- 4.10. Todos os equipamentos deverão ter certificação e homologação, de acordo com a resolução nº 715/2019 ANATEL.
- 4.11. Os Serviços serão prestados aos Órgãos ou Entidades que integram ou venham integrar a rede Metropolitana da Prefeitura do Município de São Paulo, definido como Unidade PMSP, a ser indicado pela CONTRATANTE.

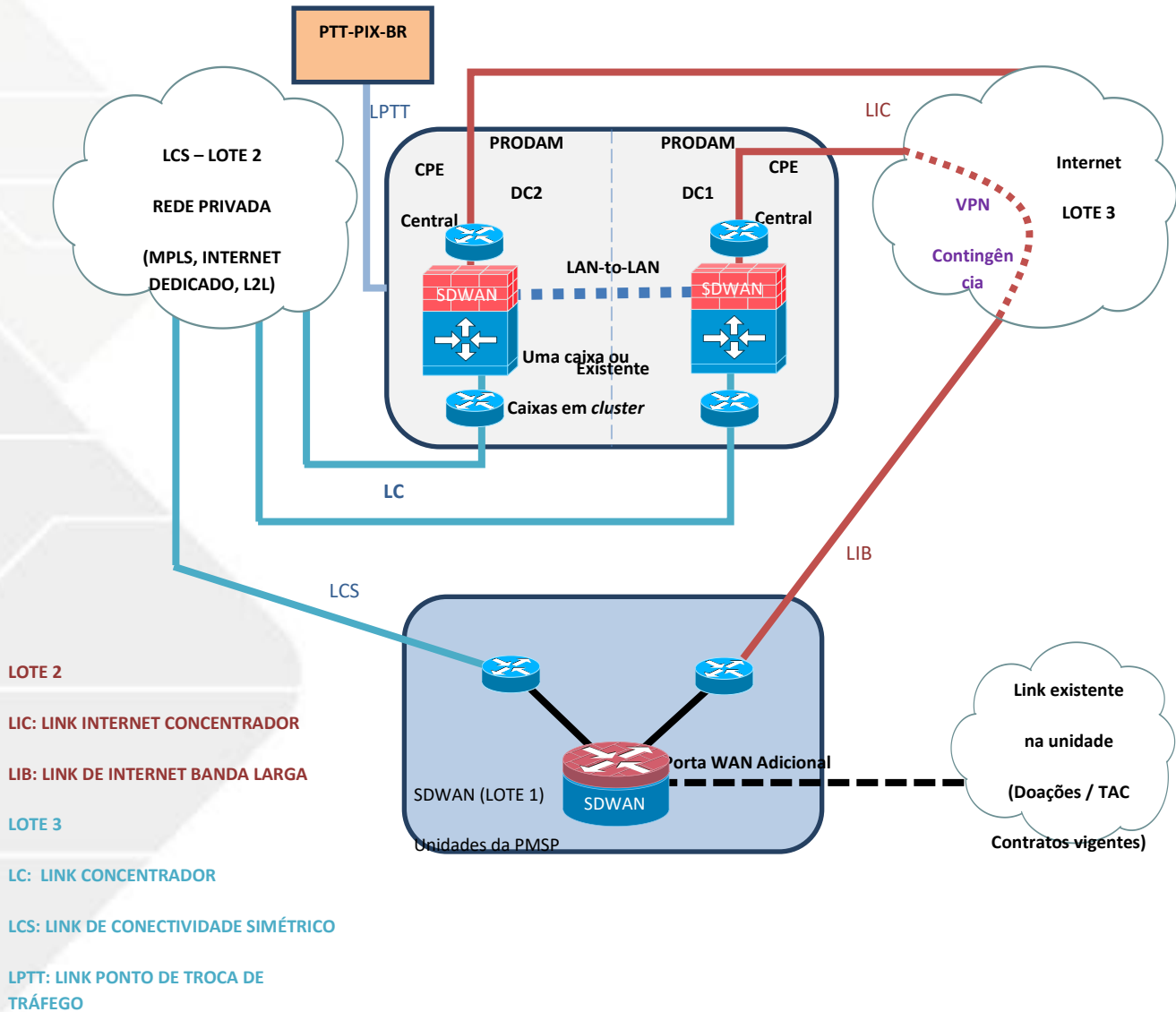
- 4.12.** Os serviços de conectividade visam a troca de informações corporativas entre Unidades PMSP e PRODAM, ou AQUELE INDICADO POR ELA, atendendo aos seguintes itens:
- 4.13.** As operadoras que entregarem os Links (Lotes 2 e 3) devem ter outorga da ANATEL (SCM) para os Serviços de Telecomunicações próprios ou de consórcio estabelecido.
- 4.14.** Toda a solução será entregue no modelo de prestação de serviços, não havendo a aquisição de nenhum item.
- 4.15.** Serão permitidos last-miles (última milha) subcontratado, desde que toda a responsabilidade e contato seja da CONTRATADA;
- 4.16.** Consistem na oferta de:
  - 4.16.1.** Capacidade de emissão, transmissão e recepção de Informações Multimídia através de Links de conectividade - PMSP.
  - 4.16.2.** CPEs a serem instaladas nas Unidades PMSP.
  - 4.16.3.** Equipamentos do nó central que deverá suportar todo tráfego da rede na PRODAM.

## **5. Prazos e Vigência**

- 5.1.1.** O prazo da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses.
- 5.1.2.** Os contratos decorrentes da ARP terão vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado respeitando-se os limites estabelecidos pela lei n.º 13.303/16 ou 14.133/21 e suas atualizações, dependendo na natureza do aderente.

## 6. TOPOLOGIA / FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO / CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

### 6.1. Topologia completa da Solução (Lotes 1, 2 e 3)



### 6.2. Endereços da PRODAM:

- 6.2.1. DC1: Datacenter Prodam – Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – SP/SP
- 6.2.2. DC2: Datacenter Colocation OMID PRODAM – Av. Aruanã, 452 – Tamboré, Barueri/SP
- 6.2.3. Para os CPEs centrais, links LC e LIC, instalados nesses endereços, deverá ser previsto 1 (uma) alteração de endereço de forma gratuita para a região metropolitana de São Paulo.

### 6.3. Solução SD-WAN completa para laboratório

- 6.3.1. Para análises e testes, são solicitados, de forma gratuita (valores diluídos na solução), 4 (quatro) conjuntos completos da solução, sendo:
  - 6.3.1.1. 4 (dois) CPE´s SD-WAN até 50 usuários;
  - 6.3.1.2. 4 (dois) links simétricos (LCS) de 10Mbps;
  - 6.3.1.3. 4 (dois) links banda larga (LIB) de 30Mbps;
  - 6.3.1.4. Local de instalação: Rua Pedro de Toledo, 983 – SP/SP (DC1);

### 6.4. Funcionamento prático da solução

- 6.4.1. O cliente PMSP estará conectado através de sua rede local, composta geralmente por switches, em uma porta LAN do equipamento CPE SD-WAN, que por sua vez terá duas conexões WAN ativas (via CPE LCS e via CPE LIB);
- 6.4.2. Para acessar a rede privada da PRODAM (DC - rede 10.0.0.0/8 e suas subdivisões), o caminho inicial do tráfego será através dos links LCS e LC, respectivamente.
  - 6.4.2.1. Em caso de falha neste caminho, o tráfego se dará por uma VPN através dos links LIB e LIC.
- 6.4.3. Para acessar a internet, o caminho inicial do tráfego será através dos links LIB.
  - 6.4.3.1. Em caso de falha neste caminho, o tráfego se dará através dos links LCS, LC e LIC, respectivamente.
- 6.4.4. A inteligência de caminhos (privado ou internet) estará localizada nos CPEs SD-WAN (lote 1) que deverão ser capazes de alocação de tráfego de forma manual e automática, por assinaturas, protocolos, IP e também por características de desempenho;
  - 6.4.4.1. Haverá tráfego privado entre as unidades da PMSP, portanto a rede deverá ter um comportamento, por vezes, em modalidade do tipo “*mesh*” dinâmica.



## 6.5. Características físicas dos links (Lotes 2 e 3)

### 6.5.1. Características dos meios de transmissão e tecnologia:

#### 6.5.1.1. LC - Link Concentrador e LIC - Link de Internet Concentrador

**6.5.1.1.1.** Deverão ser fornecidos Links simétricos por meio de fibra óptica, podendo ser aéreo e/ou subterrâneos por caminhos distintos de qualquer tecnologia desde que atendam as características técnicas.

#### 6.5.1.2. LCS – Link de Conectividade Simétrico

**6.5.1.2.1.** Deverão ser fornecidos Links simétricos utilizando meios de transmissão como exemplo: óticas, redes cabeadas ou rádio frequência (exceto chip/celular), não se limitando a esses meios, podendo ser aéreo e/ou subterrâneos de qualquer tecnologia desde que atendam as características técnicas.

#### 6.5.1.3. LIB – Link de Internet Banda Larga

**6.5.1.3.1.** Deverão ser fornecidos Links de Internet Banda Larga utilizando meios de transmissão como exemplo: óticas, redes cabeadas ou rádio frequência (exceto chip/celular), não se limitando a esses meios, podendo ser aéreo e/ou subterrâneos de qualquer tecnologia desde que atendam as características técnicas.

## 6.6. Detalhes da solução a ser instalada na PRODAM (DC1 e DC2)

### 6.6.1. Lote 1:

**6.6.1.1.** A CONTRATADA deverá instalar 1 (um) CPE-Central (CPE-C – SD-WAN) em cada datacenter PRODAM (DC1 e DC2), operando de forma ativa/standby.

**6.6.1.1.1.** Caso uma caixa não suporte os requisitos do item 7.2 será aceito a instalação de caixas em *cluster*.

**6.6.1.2.** O CPE-C deverá ter no mínimo duas (2) portas de conexão WAN de 1/10Gbps, SFP, já populada.

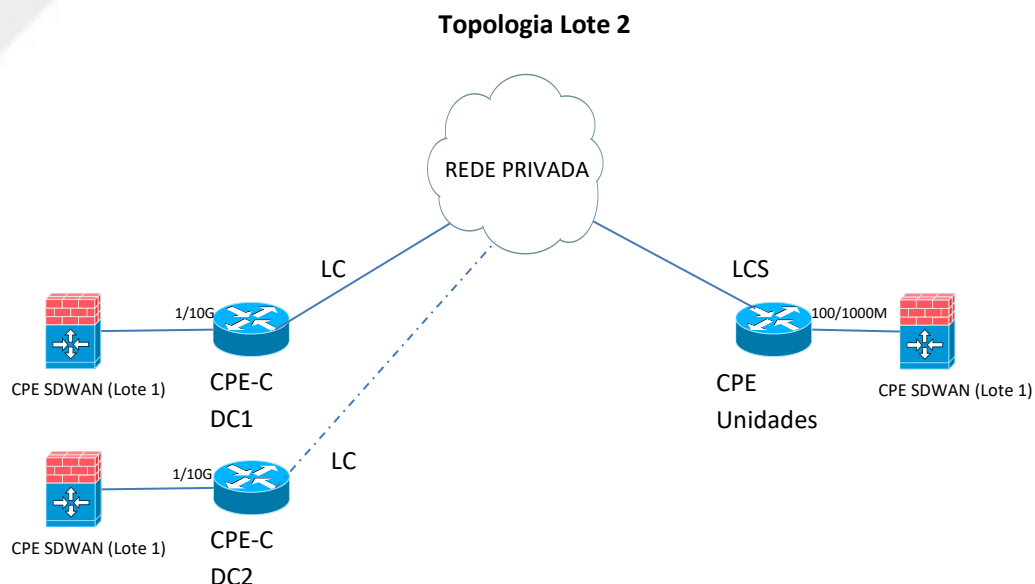
**6.6.1.3.** O CPE-C deverá ter no mínimo duas (2) portas de conexão LAN de 1/10Gbps, SFP, já populada.

**6.6.1.4.** O CPC-C deverá ter ainda mais 4 portas 1Gbps Ethernet.

- 6.6.1.5. Estes CPE-C deverão possuir a funcionalidade de HA (high availability).
- 6.6.1.6. A conexão entre os sites PRODAM DC1 e DC2 são de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 6.6.1.7. Descrição técnica detalhada dos equipamentos CPEs-Centrais constam do item 7.2

## 6.6.2. Lote 2:

- 6.6.2.1. A CONTRATADA deverá instalar 1 (um) link concentrador (LC) com CPE em cada datacenter PRODAM (DC1 e 2) e sua capacidade será definida conforme item 1.3.2. Este tráfego será relativo ao transporte de dados entre os acessos LCS das Unidades PMSP até a PRODAM. Detalhes vide itens 6.1 e 0.
  - 6.6.2.1.1. Estes CPEs deverão operar de forma ativa/standby;
  - 6.6.2.1.2. Estes CPEs deverão possuir funcionalidades básicas de *L3 e VRRP*;
  - 6.6.2.1.3. Este CPE deverá possuir ao menos 1 (uma) interface LAN 1/10Gbps, para conexão com o CPE-C SD-WAN, conforme desenho abaixo, “topologia lote 2”;
  - 6.6.2.1.4. As interfaces do tipo WAN serão determinadas pela CONTRATADA;
  - 6.6.2.1.5. A tecnologia deste link concentrador deverá ser compatível com os links LCS instalados nas unidades PMSP, formando um modelo privado matriz-filiais.



### 6.6.3. Lote 3:

**6.6.3.1.** A CONTRATADA deverá instalar 1 (um) Link Internet simétrico (LIC) em cada datacenter da PRODAM (DC1 e 2) com CPE e sua capacidade será definida conforme item 1.3.3. Este tráfego será relativo a VPN backup via LIB e eventuais saídas internet via LCS+LC em condições de backup. Detalhes vide itens 6.1 e 0.

**6.6.3.1.1.** Estes CPEs deverão operar de forma ativa/standby;

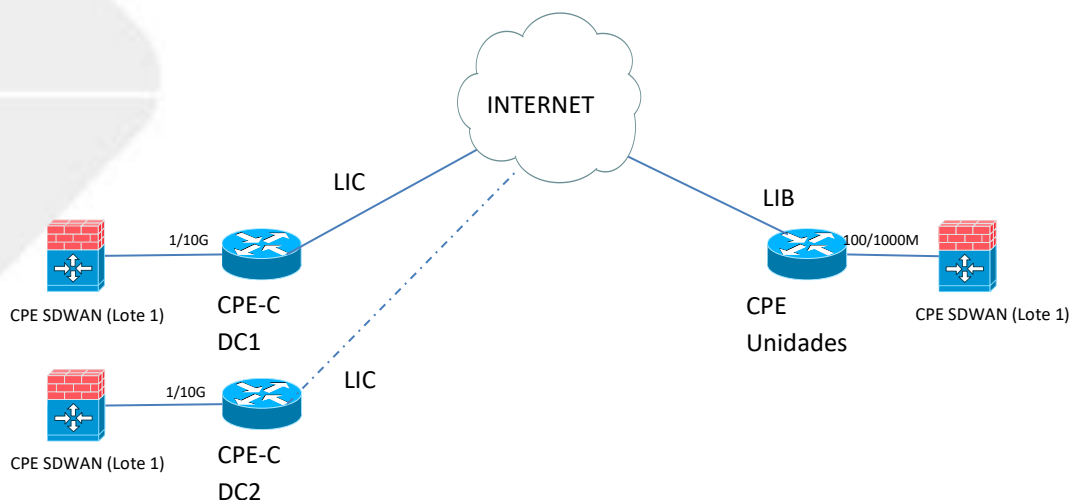
**6.6.3.1.2.** Estes CPEs deverão possuir funcionalidades básicas de *L3 e VRRP*;

**6.6.3.2.** Este CPE deverá possuir ao menos 1 (uma) interface LAN 1/10Gbps, para conexão com o CPE-C SD-WAN, conforme desenho abaixo, “topologia lote 3”;

**6.6.3.2.1.** As interfaces do tipo WAN serão determinadas pela CONTRATADA;

**6.6.3.3.** Deverá ser fornecido com range de IP de Internet de no mínimo /28 bits (16 endereços).

**Topologia Lote 3**



### 6.6.4. Detalhes da solução nas unidades da PMSP

**6.6.4.1.** A CONTRATADA (Lote 1) deverá instalar nas unidades da PMSP, ou endereços indicados por ela, 1 (um) CPE SD-WAN.

**6.6.4.1.1.** O CPE deverá ter no mínimo 3 (três) portas de conexão WAN 100M/1G.

- 6.6.4.1.2.** O CPE deverá ter no mínimo 2 (duas) portas de conexão LAN 100M/1G.
- 6.6.4.1.3.** Caso o cliente desejar redundância de CPE, ele deverá possuir a funcionalidade de HA (high availability).
  
- 6.6.4.1.4.** Descrição técnica detalhada dos equipamentos CPEs das unidades da PMSP constam do item 7.3;
  
- 6.6.4.2.** A CONTRATADA (Lote 2) deverá instalar nas unidades PMSP, ou endereços indicados por ela, 1 (um) link LCS com CPE básico (1x interface wan, 1x interface lan e roteamento estático, no mínimo).
  - 6.6.4.2.1.** A interface LAN deverá ser, no mínimo 100M fast ethernet;
  
- 6.6.4.3.** A CONTRATADA (Lote 3) deverá instalar nas unidades PMSP, ou endereços indicados por ela, 1 (um) link LIB com CPE básico (1x interface wan, 1x interface lan e roteamento estático, no mínimo).
  - 6.6.4.3.1.** A interface LAN deverá ser, no mínimo, 100M/1000M;
  
- 6.6.4.4.** Endereços de instalação para referência estão contidas no **ANEXO I**, ao final deste TR;

## **6.7. Detalhes dos Links de Conectividade Simétrico – LCS (Lote 2)**

- 6.7.1.** Os Links de Conectividade Simétricos serão utilizados como meio principal de acesso ao DATACENTER PRODAM e em caso de backup, como ponte para o acesso à internet;
  
- 6.7.2.** Os Links de Conectividade Simétricos deverão ser fornecidos atendendo as características de qualidade e disponibilidade abaixo;
  
- 6.7.3.** Os Links deverão ser simétricos, ou seja, a velocidade de download deve ser igual a velocidade de upload.
  
- 6.7.4.** Para fins de acompanhamento dos níveis dos Serviços previstos neste item, a CONTRATADA se obrigará a atender aos seguintes requisitos do Gerenciamento de Disponibilidade:

### 6.7.5. Latência.

- 6.7.5.1. Latência, para qualquer Acesso de Unidade PMSP/PRODAM-SP, é o tempo total gasto entre o instante em que o último bit de um pacote de dados entra na interface LAN do CPE, instalado na Unidade PMSP, trafega pela rede, incluindo o tempo de seu processamento, até o instante em que o último bit desse mesmo pacote de dados sai na interface LAN do CPE instalado na PRODAM-SP/Unidade PMSP.
- 6.7.5.2. A Latência é medida em milésimos de segundo (ms), por meio de método que deverá ser previamente acordado entre as Partes.
- 6.7.5.3. A Latência deverá ser medida pela CONTRATADA, por solicitação pelo gestor da rede.
- 6.7.5.4. A Latência máxima admitida será de 80ms (a plena carga do circuito).

### 6.7.6. Disponibilidade dos Serviços

- 6.7.6.1. Entende-se por “Disponibilidade dos Serviços”, o tempo em que os Acessos mantidos pela CONTRATADA estão aptos a serem utilizados pelas Unidades PMSP ou PRODAM-SP. A disponibilidade é aferida até a interface LAN do CPE mantido pela CONTRATADA.
- 6.7.6.2. Essa disponibilidade será aferida de acordo com a seguinte tabela:

Unidade	Disponibilidade Mínima (% do total de horas mensais)
Links/CPEs Centrais	99,80
Links/CPEs LCS	99,40
CPEs SD-WAN unidades	99,40
Link PTT	99,40

Tabela 2: Disponibilidade do Serviço

- 6.7.6.3. A disponibilidade mensal dos Acessos pela PRODAM-SP ou Unidade PMSP considera que os Serviços devem estar disponíveis 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias do ano, exceto nas paradas programadas e executadas obedecendo ao horário estipulado pelo gestor da rede, bem como por motivo de caso fortuito ou força maior. Para o cálculo da disponibilidade, deverão ser considerados todas os incidentes de interrupção da interconexão entre as interfaces LANs dos

CPEs de origem e destino, com exceção comprovada de falhas na infraestrutura interna do cliente, desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês medido, sendo expressa em porcentagem através da seguinte fórmula:

$$\text{Disponibilidade (\%)} = \{[(24 \times 60 \times N) - F] / (24 \times 60 \times N)\} * 100$$

Em que:

N = número de dias no mês;

F = tempo total expresso em minutos relativo aos incidentes que provocaram a interrupção da interconexão, compreendendo a Unidade de origem, *Backbone* e Unidade de destino, no mês, afetos à responsabilidade da CONTRATADA.

- 6.7.6.4.** A CONTRATADA deverá comunicar datas de interrupções programadas dos serviços através de e-mail oficial da mesma com antecedência mínima de 5 (Cinco) dias úteis para o gestor da rede, na qualidade de Administradora da Rede. As datas deverão ser acordadas e definidas em comum acordo entre as partes para não prejudicar os serviços da PMSP.

### 6.7.7. Taxa de Erro

- 6.7.7.1.** A Taxa de Erro representa os bits errados dos pacotes em cada Acesso, sendo medida com o objetivo de verificar a qualidade dos Serviços prestados.
- 6.7.7.2.** Para testes no LCS, a Taxa de Erro será avaliada por meio de envio de pacotes de 1500 bytes por um período de 5 minutos.
- 6.7.7.3.** Para a realização desse teste, será considerada a interligação da porta do PoP da CONTRATADA e a Unidade PMSP em teste.
- 6.7.7.4.** A Taxa de Erro máxima admissível obedecerá aos parâmetros contidos na seguinte tabela:

Velocidade	Taxa de Erro
Até 1 Mbps	1.10 <sup>-6</sup>
Acima de 2 Mbps	1.10 <sup>-8</sup>

Tabela 3: Taxa de Erro

- 6.7.7.5.** A Taxa de Erro deverá ser medida por solicitação pelo gestor da rede.

### 6.7.8. Perda de Pacotes

- 6.7.8.1. A perda de pacotes representa a quantidade de pacotes perdidos no Enlace “fim a fim”, sendo medida com o objetivo de verificar a qualidade do serviço prestado.
- 6.7.8.2. A perda de pacotes é medida em percentual tomando como referência o volume total de pacotes cursado em um enlace “fim a fim”, ou seja, entre a interface LAN do CPE da Unidade Origem e a interface LAN do CPE da Unidade Destino.

## **6.8. Detalhes dos Links de Internet Banda Larga – LIB (Lote 3)**

- 6.8.1. Os Links de Internet Banda Larga serão utilizados como meio de acesso a Internet e em caso de falha do LCS será estabelecida VPN com o CPE-Central PRODAM para acesso ao DATACENTER PRODAM (Backup).
- 6.8.2. O LIB não precisa ter IP de Internet fixo
- 6.8.3. Todo serviço entregue deverá estar em acordo com as obrigações impostas pelo Marco Civil da Internet (Lei Federal N.º 12.965/14) e suas atualizações.
- 6.8.4. Links para acesso à internet com alta velocidade de download que variam conforme item 3.1 (lote 3) e upload mínimo conforme resolução atual da ANATEL e sem franquia de consumo.
  - 6.8.4.1. A qualidade do serviço de internet banda larga, LIB, será baseada na resolução 717/2019 da ANATEL;
- 6.8.5. A operadora pode, a seu critério, entregar Link simétrico desde que atenda as características mínimas indicadas pela ANATEL.
- 6.8.6. Deverá atender aos indicadores de qualidade de banda larga previstos no Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução n. 717/2019 da Anatel, tais como jitter, latência, perda de pacotes, velocidade média e velocidade instantânea.
- 6.8.7. Tempo máximo total de latência para resposta à internet de 80 milissegundos.

- 6.8.8.** A velocidade e tempo de resposta serão aferidos no mínimo uma vez por mês, ou a critério da ProdAm, através do site <http://simet.nic.br/> ou outro meio, a critério da ProdAm, seguindo os mesmos moldes.
- 6.8.9.** Será permitido o uso de modem, roteador, ONU-ONT, IDU-Rádio ou qualquer outro equipamento para conexão WAN, conectado em acessos que utilizam pares metálicos, cabos coaxiais, fibras ópticas ou rádio frequência, adequados à solução ofertada e não se limitando as essas tecnologias.
- 6.8.10.** A CONTRATADA será responsável pela instalação e configuração dos Links de acesso e equipamentos WAN (modem / roteador / ONU-ONT, IDU-Rádio e demais dispositivos). Mais detalhes da ativação do serviço no item 13.
- 6.8.11.** Caso seja necessário qualquer outro hardware para viabilizar o gerenciamento, bem como armazenar logs e emitir relatórios, este será de responsabilidade da Contratada sem qualquer ônus a PMSP ou ProdAm.
- 6.8.12.** A recuperação do serviço, em caso de incidente, não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro horas) corridas.

## **7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS SD-WAN (Lote 1)**

**7.1.** Os equipamentos CPEs-Centrais e equipamentos CPEs das unidades da PMSP deverão ser do mesmo fabricante, monitorados e gerenciados de forma centralizada.

**7.1.1.** Serão aceitos equipamentos de fabricantes diferentes desde sejam homologados pelo fabricante da solução única de gerenciamento central.

### **7.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CPE CENTRAL (Lote 1 - PRODAM DC1 e DC2)**

**7.2.1.** A solução deverá consistir em plataforma baseada em appliance físico com funcionalidades de SD-WAN (Software-Defined WAN) e Firewall Stateful com visibilidade de camada 7. Será aceito composição de CPE-C SD-WAN e FW em appliances físicos, virtualizados em arquitetura x86 ou com funções realizadas em nuvem, desde que sejam do mesmo fabricante. Não será permitido a entrega de soluções open source;

**7.2.2.** A solução proposta deverá ser do tipo appliance, com software e hardware do mesmo fabricante. Serão aceitas soluções híbridas ou baseadas em virtualização



de appliances sob servidores padrão de arquitetura x86, ou baseadas em nuvem, desde que homologadas pelo fabricante.

- 7.2.2.1.** Não poderá haver perda de desempenho ou funcionalidades, sejam dos links ou das features de segurança, caso a solução tenha serviços em nuvem comparada a solução com appliance;
- 7.2.3.** Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares necessários à prestação dos serviços deverão ser novos e de primeiro uso e não constar em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante.
- 7.2.4.** Todos os itens que descrevem capacidade, funcionalidades e características em geral das soluções descritas neste Termo de Referência são obrigatórios para o atendimento deste. Caso algum destes itens dependa de licenciamento adicional do fabricante, este licenciamento já deve ser considerado na proposta, independente se o texto se refere a estes itens como "Deve possuir", "Deve suportar", "Deve implementar", "Deve permitir", e etc.
- 7.2.5.** A solução ofertada deverá possuir Firewall com tecnologia Stateful com capacidade de Deep Packet Inspection para filtragem de tráfego IP e aplicações;
- 7.2.6.** Os CPEs-Centrais operarão em grupos de pelo menos 2 equipamentos, sempre em alta disponibilidade.
- 7.2.7.** Cada CPE central deverá possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces de redes distintas, com velocidade de 10 Gbps, SFP+ contendo todos os respectivos transceivers/GBICs no padrão 10 Gb Short Range;
- 7.2.8.** Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces de rede com velocidade de 1 Gbps RJ45;
- 7.2.9.** Permitir a criação de, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) VLANs simultaneas, com até 4096 identificadores, padrão IEEE 802.1Q, definindo interfaces virtuais por identificadores de VLAN (VLAN ID tag). As interfaces virtuais devem permitir NAT, VPN ou tunel SD-WAN.
- 7.2.10.** A solução SD-WAN Central deverá ter performance mínima de 1 Gbps (Com todas as funcionalidades de segurança e SD-WAN habilitadas), acrescida com a somatória do consumo de tráfego das unidades da PMSP.
  - 7.2.10.1.** O upgrade da solução CPE Central deve respeitar os limiares definidos no item 8 sem qualquer ônus a PMSP ou Prodam.

- 7.2.11.** As funcionalidades Antimalware, Filtro de Conteúdo e Controle de Aplicação podem ser entregues localmente ou através de serviço em nuvem;
- 7.2.12.** Permitir a implementação de no mínimo 2.000 policieis;
- 7.2.13.** Possuir capacidade para um mínimo de 1.500.000 conexões TCP/IP concorrentes e simultâneas;
- 7.2.14.** Deverá permitir a configuração dos seguintes modos de operação: NAT mode e routing mode;
- 7.2.15.** A solução SD-WAN deverá permitir a criação de túneis Overlay entre localidades de forma manual, automática e/ou de acordo com a intenção do tráfego. Serão aceitos protocolos de Overlay proprietários e criptografados e padrão VPN (Virtual Private Network) Site to Site IPsec.
- 7.2.16.** A solução de CPE central deverá possuir capacidade agregada de túneis SD-WAN de acordo com a banda dos links contratados e com capacidade de concentração de pelo menos 5000 localidades remotas. Também serão aceitos túneis IPSEC com criptografia mínima AES128.
- 7.2.17.** Implementar recurso de NAT (network address translation) do tipo um-para-um (one-to-one), um-para-muitos (one-to-many) e (NAPT);
- 7.2.18.** Deverá ser possível utilizar um IP de SNAT para a saída de uma localidade SDWAN;
- 7.2.19.** Suportar NAT em todas as interfaces;
- 7.2.20.** Deverá possuir a função de TOLERANCIA A FALHAS (Alta Disponibilidade), nos modos Ativo/Passivo e/ou Ativo/Ativo, com todas as licenças de software habilitadas para tal, de forma a garantir que, se um dos equipamentos CPE core parar de funcionar, os demais equipamentos do cluster deverão assumir automaticamente, suportando todo o tráfego;
- 7.2.21.** Deverão ser fornecidas licenças para utilização local ou em nuvem de antimalware, filtro de conteúdo-WEB, IPS e SD-WAN (Overlay ou IPSEC) incluindo licenças para updates, com atualização automática para o período contratado;
- 7.2.22.** Deverá aplicar políticas de tratamento de tráfego de comunicação baseadas em regras de Firewall e no reconhecimento de pelo menos 3000 aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado, a tráfego relacionado a aplicações: peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio,

vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos. Deve ser possível criar aplicações customizadas sem a necessidade de um update software;

- 7.2.23.** Deverá aplicar políticas de tratamento de tráfego de forma automática, como regras de Firewall, baseadas ao menos no reconhecimento das seguintes aplicações : bittorrent, gnutella, skype, facebook, instagram, linked-in, twitter, citrix, logmein, teamviewer, rdp, gmail, youtube, http-proxy, http-tunnel, facebook chat(messenger), gmail chat(google messenger), whatsapp, 4shared, dropbox, google drive, onedrive, db2, mysql, oracle, active directory, kerberos, ldap, ldaps, radius, itunes, dhcp, ftp, dns, wins, msrpc, ntp, snmp, gotomeeting, webex, evernote, google-docs;
- 7.2.24.** Deverá possuir gerenciamento de toda a infraestrutura SD-WAN via interface WEB utilizando HTTPS. Será aceito gerenciamento baseado em nuvem ou local.
- 7.2.25.** Suportar protocolo NTP para sincronismo de relógio do equipamento ou, quando gerenciado por solução em nuvem, poderá manter sincronização de relógio com a nuvem;
- 7.2.26.** Suportar o protocolo SNMP, para checagem de status e TRAP para envio e notificação de alarmes;
- 7.2.27.** Deverá possuir suporte completo a protocolos de roteamento (rotas estáticas e dinâmicas – BGP e OSPF), com possibilidade de programação de rotas para as interfaces;
- 7.2.28.** Prover recursos de roteamento inteligente, definindo, mediante regras pré-estabelecidas, o melhor caminho a ser tomado para diferentes perfis de tráfego, diferentes aplicações e etc;
- 7.2.29.** Permitir a definição de rotas de tráfego baseadas em regras definidas por port de serviço (TCP/UDP) e endereço IP de origem ou destino, incluindo FQDN;
- 7.2.30.** Permitir balanceamento de tráfego através de múltiplos links simultaneamente (MPLS e/ou Internet Dedicado e/ou DSL (ou similares))
- 7.2.31.** Permitir a criação de políticas para modelagem e roteamento do tráfego que poderá ser definido, pelo menos, pelos seguintes parâmetros:
  - 7.2.31.1.** IPs/Redes de origem;
  - 7.2.31.2.** IPs/Redes de destino;
  - 7.2.31.3.** Porta TCP/UDP de destino;

- 7.2.31.4.** Domínio e URL de destino;
- 7.2.31.5.** Aplicações de camada 7 utilizada (exemplos, mas não se limitando a: Microsoft Office 365, Dropbox, Amazon AWS, Microsoft Azure, e etc);
- 7.2.32.** Deverá possuir fonte de alimentação redundante, “hotswappable”, operando nas tensões 110/220 V, com seleção automática de voltagem e frequência de 50/60 Hz;
- 7.2.33.** Os cabos de energia devem possuir plug de conexão de acordo com o padrão de tomada nos racks da PRODAM.
- 7.2.34.** Possuir estatística de utilização de CPU e memória dos equipamentos CPEs SD-WAN instalados localmente
- 7.2.35.** Deverá permitir backup remoto de configuração para solução baseada em gerenciamento local. Para solução baseada em nuvem deve ser possível a exportação da configuração;
- 7.2.36.** Possuir função de DHCP Server, Relay e Client interno;
- 7.2.37.** Capacidade de enviar e armazenar logs em um servidor remoto via protocolo syslog;
- 7.2.38.** Deverá possuir função de debug on-line, com pesquisa por endereço IP (origem/destino) identificando no mínimo, informações do cabeçalho, porta e protocolo do pacote capturado;
- 7.2.39.** Deverá ser fornecida a versão mais recente para todos os softwares internos dos equipamentos;
- 7.2.40.** A solução SD-WAN deve suportar a ativação de filtro de conteúdo por URL com atualização automática da base de dados, categorias e no mínimo 40 categorias e filtro por grupos de usuários e endereço IP. Será aceito o suporte via funcionalidade local ou baseado em serviço em nuvem.
- 7.2.41.** Deverá possuir a capacidade de criação de políticas baseadas no controle de quem está utilizando e quais aplicações, através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory e provedores de identidade. Será aceito o suporte via funcionalidade local ou baseado em serviço em nuvem.
- 7.2.42.** Deverá possuir integração com LDAP ou provedores de identidade, para integração de usuários e grupos, permitindo o controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários. Será aceito o suporte via funcionalidade local ou baseado em serviço de nuvem.

- 7.2.43.** Deverá possuir funcionalidades de Filtro de Conteúdo, Controle de Aplicação, Antimalware/Antivírus e IPS para a solução SD-WAN. Será aceito o suporte via funcionalidade local ou baseado em serviço de nuvem.
- 7.2.44.** Deverão ser fornecidas licenças de Filtro de Conteúdo e Controle de Aplicação para a solução SD-WAN. Será aceito o suporte via funcionalidade local ou baseado em serviço em nuvem.
- 7.2.45.** Deverão ser fornecidas licenças Antimalware/Antivírus e IPS para a solução SD-WAN. Será aceito o suporte via funcionalidade local ou baseado em serviço em nuvem.
- 7.2.46.** A solução SD-WAN deverá ser capaz de reconhecer uma aplicação e tomar decisão de aplicar uma política de tráfego e uma regra de Firewall baseado no reconhecimento de aplicação. As funcionalidades de SSL Decryption e as licenças necessárias para essa funcionalidade devem acompanhar a solução. Será aceito o suporte via funcionalidade local ou baseado em serviço em nuvem.

#### **7.2.47. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- 7.2.47.1.** Deverão ser fornecidos, juntamente com os produtos e licenças, os manuais técnicos de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração e operação, preferencialmente em português (Brasil), ou, na inexistência de tradução em português, podem ser escritos em Língua Inglesa;

#### **7.2.48. ITENS GERAIS**

- Kit para montagem em RACK de 19” (caso necessário);
- Deverão ser fornecidos cabos de interconexão elétrica e rede.

### **7.3. Especificação técnica dos CPEs SD-WAN nas unidades da PMSP (Lote 1)**

- 7.3.1.** A solução deverá consistir em plataforma baseada em appliance físico com funcionalidades de SD-WAN (Software-Defined WAN) e Firewall Stateful com visibilidade de camada 7. Será aceito composição de CPE SD-WAN e FW em appliances físicos, virtualizados em arquitetura x86 ou com funções realizadas em nuvem, desde que sejam do mesmo fabricante. Não será permitido a entrega de soluções open source;

- 7.3.2.** A solução proposta deverá ser do tipo appliance, com software e hardware do mesmo fabricante. Serão aceitas soluções híbridas ou baseadas em virtualização de appliances sob servidores padrão de arquitetura x86, ou baseadas em nuvem, desde que homologadas pelo fabricante.
- 7.3.2.1.** Não poderá haver perda de desempenho ou funcionalidades, sejam dos links ou das features de segurança, caso a solução tenha serviços em nuvem comparada a solução com appliance;
- 7.3.3.** Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares necessários à prestação dos serviços deverão ser novos e de primeiro uso e não constar em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante.
- 7.3.4.** Todos os itens que descrevem capacidade, funcionalidades e características em geral das soluções descritas neste Termo de Referência são obrigatórios para o atendimento, caso algum destes itens dependa de licenciamento adicional do fabricante este licenciamento já deve ser considerado na proposta, independente se o texto se refere a estes itens como "Deve possuir", "Deve suportar", "Deve implementar", "Deve permitir", e etc.
- 7.3.5.** A solução ofertada deverá possuir Firewall com tecnologia Stateful com capacidade de Deep Packet Inspection para filtragem de tráfego IP e aplicações;
- 7.3.6.** Cada CPE deverá estar preparado para receber a tecnologia 5G de acordo com os padrões definidos pela ANATEL, podendo ser através modulo integrado para receber o chip 3G/4G/LTE/5G ou com hardware adicional (modem) conectado a interfaces/portas de rede RJ-45 ou USB adequadas.
- 7.3.7.** A solução SD-WAN deverá possuir a funcionalidade de ativação do CPE SD-WAN através de provisionamento via processo "Zero Touch". Deverá ser utilizada uma chave como medida de autenticação contra dispositivos não autorizados.
- 7.3.8.** A solução SD-WAN deverá ter performance dimensionada de acordo com a banda de link Contratada.
- 7.3.9.** O Firewall da solução SD-WAN deverá ter performance dimensionada de acordo com a banda de link Contratada. As funcionalidades Antimalware, Filtro de Conteúdo, IPS e Controle de Aplicação podem ser entregues localmente ou através de serviço em nuvem;

- 7.3.10.** Todas as funcionalidades de SD-WAN e de Firewall/Segurança devem continuar funcionando mesmo com a queda de um dos Links.
- 7.3.11.** Deverá permitir a configuração dos seguintes modos NAT mode e routing mode;
- 7.3.12.** A solução SD-WAN deverá permitir a criação de túneis VPN entre localidades de forma manual, automática e/ou de acordo com a intenção do tráfego. Serão aceitos protocolos de Overlay proprietários e criptografados e padrão VPN (Virtual Private Network) Site to Site IPSec.;
- 7.3.13.** Implementar recurso de NAT (network address translation) do tipo um-para-um (one-to-one), um-para-muitos (one-to-many) e (NAPT);
- 7.3.14.** Deverá ser possível utilizar um IP de SNAT para a saída de uma localidade SDWAN;
- 7.3.15.** Deverá ser possível realizar NAT entre localidades SDWAN, incluindo SNAT e DNAT;
- 7.3.16.** Deverá possuir a função de TOLERANCIA A FALHAS (Alta Disponibilidade), nos modos Ativo/Passivo e/ou Ativo/Ativo, com todas as licenças de software habilitadas para tal, de forma a garantir que, se um dos equipamentos CPE remoto parar de funcionar, os demais equipamentos do cluster deverão assumir automaticamente, suportando todo o tráfego;
- 7.3.17.** Possuir recurso habilitado inclusive de anti DDoS interno, capaz de detectar e evitar automaticamente Ping of Death, SYN Flood, LAND Attack e IP Based Attacks;
- 7.3.18.** Deverão ser fornecidas licenças para utilização local ou em nuvem de antimalware, filtro de conteúdo-WEB, IPS e SD-WAN (Overlay ou IPSEC) incluindo licenças para up-dates, com atualização automática para o período contratado;
- 7.3.19.** Deverá aplicar políticas de tratamento de tráfego de comunicação baseado em regras de Firewall baseado no reconhecimento de pelo menos 3000 aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado, a tráfego relacionado a aplicações: peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos. Deverá ser possível criar aplicações customizadas sem a necessidade de um update software;

- 7.3.20.** Deverá aplicar políticas de tratamento de tráfego de forma automática como regras de Firewall baseado pelo menos no reconhecimento das seguintes aplicações : bittorrent, gnutella, skype, facebook, instagram, linked-in, twitter, citrix, logmein, teamviewer, rdp, gmail, youtube, http-proxy, http-tunnel, facebook chat(messenger), gmail chat(google messenger), whatsapp, 4shared, dropbox, google drive, onedrive, db2, mysql, oracle, active directory, kerberos, ldap, ldaps, radius, itunes, dhcp, ftp, dns, wins, msrpc, ntp, snmp, gotomeeting, webex, evernote, google-docs;
- 7.3.21.** Deverá possuir gerenciamento de toda a infraestrutura SD-WAN de forma centralizada via interface WEB utilizando HTTPS. Será aceito gerenciamento baseado em nuvem ou local.
- 7.3.22.** Suportar protocolo NTP para sincronismo de relógio do equipamento ou, quando gerenciado por solução em nuvem, poderá manter sincronização de relógio com a nuvem;
- 7.3.23.** Suportar o protocolo SNMP, para checagem de status e TRAP para envio e notificação de alarmes;
- 7.3.24.** Deverá possuir suporte completo a protocolos de roteamento (rotas estáticas e dinâmicas – BGP, OSPF), com possibilidade de programação de rotas para as interfaces
- 7.3.25.** Permitir a definição de rotas de tráfego baseadas em regras definidas por port de serviço (TCP/UDP) e endereço IP de origem ou destino;
- 7.3.26.** Prover recursos de roteamento inteligente, definindo, mediante regras pré-estabelecidas, o melhor caminho a ser tomado para diferentes perfis de tráfego, diferentes aplicações e etc;
- 7.3.27.** Permitir a definição de rotas de tráfego baseadas em regras definidas por port de serviço (TCP/UDP) e endereço IP de origem ou destino, incluindo FQDN;
- 7.3.28.** Permitir balanceamento de tráfego através de múltiplos links simultaneamente (MPLS e/ou Internet Dedicado e/ou DSL (ou similares))
- 7.3.29.** Permitir a criação de políticas para modelagem e roteamento do tráfego que poderá ser definido, pelo menos, pelos seguintes parâmetros:



- 7.3.29.1. IPs/Redes de origem;
  - 7.3.29.2. IPs/Redes de destino;
  - 7.3.29.3. Porta TCP/UDP de destino;
  - 7.3.29.4. Domínio e URL de destino;
  - 7.3.29.5. Aplicações de camada 7 utilizada (exemplos, mas não se limitando a: Microsoft Office 365, Dropbox, Amazon AWS, Microsoft Azure, e etc);
- 7.3.30. Deve possuir fonte de alimentação operando nas tensões 110/220 V, com seleção automática de voltagem e frequência de 50/60 Hz;
- 7.3.31. Os cabos de energia devem possuir plug de conexão de acordo com o padrão de tomada nos racks das unidades da PMSP.
- 7.3.32. Possuir estatística de utilização de CPU e memória;
- 7.3.33. Deverá permitir backup remoto de configuração para solução baseada em gerenciamento local. Para solução baseada em nuvem deve ser possível a exportação da configuração;
- 7.3.34. Possuir função de DHCP Server e suas funcionalidades (ex: exclusões, exceções, conflitos, adições, DNS, Wins entre outros), Relay e Client interno;
- 7.3.35. Capacidade de enviar e armazenar logs em um servidor remoto via protocolo syslog;
- 7.3.36. Deverá possuir função de debug on-line, com pesquisa por endereço IP (origem/destino) identificando no mínimo, informações do cabeçalho, porta e protocolo do pacote capturado;
- 7.3.37. Deverá ser fornecida a versão mais recente para todos os *softwares* internos dos equipamentos;
- 7.3.38. Suporte a ativação de filtro de conteúdo por URL com atualização automática da base de dados, categorias e no mínimo 40 categorias e filtro por grupos de usuários e endereço IP. Será aceito o suporte via funcionalidade local ou baseado em serviço em nuvem.
- 7.3.39. Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas no controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório,

autenticação via LDAP, Active Directory e base de dados local. Será aceito o suporte via funcionalidade local ou baseado em serviço em nuvem;

- 7.3.40.** Deve possuir integração com LDAP para integração de usuários e grupos permitindo o controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários. Será aceito o suporte via funcionalidade local ou baseado em serviço de nuvem;
- 7.3.41.** Deverão ser fornecidas licenças de Filtro de Conteúdo e Controle de Aplicação para a solução SD-WAN. Será aceito o suporte via funcionalidade local ou baseado em serviço em nuvem.
- 7.3.42.** Deverá possuir funcionalidades de Antimalware/Antivírus e IPS para a solução SD-WAN. Será aceito o suporte via funcionalidade local ou baseado em serviço de nuvem.
- 7.3.43.** Deverão ser fornecidas licenças de Antimalware/Antivírus e IPS para a solução SD-WAN. Será aceito o suporte via funcionalidade local ou baseado em serviço em nuvem.

#### **7.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

- 7.4.1.** Deverão ser fornecidos juntamente com os produtos e licenças os manuais técnicos de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração e operação, preferencialmente em português (Brasil), ou, na inexistência de tradução em português, podem ser escritos em Língua Inglesa.

#### **7.5. ITENS GERAIS:**

- Kit para montagem em RACK de 19" (caso necessário);
- Deverão ser fornecidos cabos de interconexão elétrica e rede.

#### **8. TREINAMENTO (Lote 1):**

- 8.1.** Deverá ser fornecido treinamento para funcionários da PRODAM, ministrado por empresa certificada e autorizada pelo fabricante, para no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) funcionários, em data a critério da PRODAM.

- 8.1.1.** A PRODAM deverá informar em até 6 (seis) meses, após a assinatura do primeiro contrato, o nome dos funcionários que participarão do treinamento.
    - 8.1.2.** O treinamento deverá ser finalizado em até 6 (seis) meses após o envio da lista dos funcionários pela PRODAM.
  - 8.2.** O treinamento deverá ser ministrado dentro do município de São Paulo em ambiente próprio e dedicado para este fim. Caso o treinamento seja realizado fora do município de São Paulo, a CONTRATADA será responsável pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação.
    - 8.2.1.** O treinamento também poderá ser ministrado on-line desde que satisfaça todas os requisitos, incluindo laboratórios virtuais e demais ferramentas para o bom aproveitamento do curso.
  - 8.3.** A carga horária mínima deverá ser de 24 horas (ou período estipulado como treinamento oficial do fabricante constante em lista de venda para os itens adquiridos) e o treinamento deverá abranger todas as facilidades do equipamento adquirido.
  - 8.4.** O treinamento deverá conter informações sobre a configuração dos equipamentos CPEs Centrais, CPEs das unidades da PMSP e do Software de gerenciamento.
  - 8.5.** Deverá ser fornecido material didático impresso ou em formato digital para todos os participantes no idioma português Brasil ou inglês.
  - 8.6.** Deverá ser fornecido certificado de conclusão do treinamento.
- 9. Links para a Rede FEBRABAN / SERPRO (Lote 2)**
  - 9.1.** A Rede que a PRODAM denomina como FEBRABAN / SERPRO-CSN / SERPRO-SISCOMEX não necessita de funcionalidades de SD-WAN e Filtro de Conteúdo nos CPEs das unidades.
    - 9.1.1.** Esta é uma rede independente e exclusiva, sem comunicação com a rede SD-WAN;
    - 9.1.2.** Alguns endereços desta rede estão localizados fora da cidade e do estado de SP;
  - 9.2.** Para este serviço a CONTRATADA deverá prever Links Simétricos da tecnologia MPLS com roteadores *Appliance* na quantidade indicada conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE DE INSTALAÇÕES DE LINKS MPLS			
Velocidade (Kbps)	Com Redundância	Sem Redundância	TOTAL
256	8	4	12
4.096	1	0	1
<b>TOTAIS</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>13</b>

Tabela 4: Quantidade estimada de Links MPLS com roteador  
As quantidades finais dependem de pesquisa de demanda.

- 9.3.** O Acesso com Redundância deverá ser provido com dois enlaces em rotas distintas entre Unidade PMSP ou PRODAM-SP e a Interface do Backbone IP, bem como com duplicidade de CPE.
- 9.4.** O Acesso sem Redundância deverá ser provido com um enlace entre o CPE da Unidade PMSP e a Interface do Backbone IP.
- 9.5.** Os Links serão instalados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e outros Estados dentro do território nacional.
- 9.5.1.** Endereços previstos no ANEXO XIV;
- 9.6.** Os equipamentos CPE padrão desses serviços deverão atender às especificações mínimas abaixo:
- 9.6.1.** Roteador (router *appliance* ou *switch* camada 3) para instalação em Rack 19 polegadas e obrigatoriamente ser fornecidos os acessórios (kit de adaptadores de fixação frontal) para instalação em rack 19 polegadas.
  - 9.6.2.** Deverá possuir fonte interna de alimentação com operação no intervalo entre 100 VAC e 240 VAC, frequência de 50 a 60 Hz.
  - 9.6.3.** O equipamento deve vir com o software e capacidade de memória necessária para suportar todas as características de software exigidas;
  - 9.6.4.** Deve suportar a sua configuração através de interface de linha de comando (CLI – Command Line Interface) e protocolos Telnet, SSH, HTTP e HTTPS.
  - 9.6.5.** Deverá suportar a tradução de endereços IP (NAT – Network Address Translation);
  - 9.6.6.** Deverá suportar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol);
  - 9.6.7.** Deverá suportar a implementação de listas de controle de acesso (ACL – Access Control Lists);
  - 9.6.8.** Deverá suportar as funções de QoS para priorização de tráfego;
  - 9.6.9.** Deverá suportar o gerenciamento através do protocolo SNMP nas versões 1,2 e 3;

**9.6.10.** Deverá ser prevista a instalação de até 4 (quatro) acessos com CPEs diferenciados, sendo que os links que utilizarão CPE diferenciado terão prazo de 60 (sessenta) dias corridos para instalação após a solicitação;

**9.6.10.1.** Equipamentos CPE diferenciado: deverão possuir no mínimo uma (1) porta de conexão LAN 100M/1G SFP, com SFP incluída de acordo com a necessidade identificada junto ao cliente PMSP;

## **10. Acesso ao Ponto de Troca de Tráfego na Internet (Lote 2 – link PTT)**

**10.1.** A CONTRATADA deverá providenciar um Link para a conexão da PRODAM ao Ponto de Troca de Tráfego na Internet (PTT) de forma independente com conexão de fibra óptica exclusiva para essa finalidade.

**10.2.** Essa conexão deverá ser providenciada em até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato.

**10.3.** Deverá ter capacidade de transmissão de dados de no mínimo 1Gbps (full duplex), ou conforme velocidade mínima aceita pela entidade IX.br.

**10.4.** Será apenas uma conexão, do tipo ponto a ponto (L2L, Dark Fiber e etc...), nos endereços abaixo:

**10.4.1.** Ponta A: Datacenter Prodam – Rua Pedro de Toledo, 983 – vila clementino – sp/sp

**10.4.2.** Ponta B: Lista de endereços de PIX disponíveis na cidade de São Paulo, listadas no endereço <https://ix.br/> (a escolher);

**10.5.** Deverá ser responsável pela interface de entrega com o PIX, conforme caderno de especificações disponível em “IX.br”.

**10.6.** Deverá fornecer suporte para a CONTRATANTE na negociação técnica entre CONTRATADA e PIX.

**10.7.** Todo endereçamento IP, ASN e configurações BGP são de responsabilidade da PRODAM;

**10.8.** Esse Link para a conexão da PRODAM ao Ponto de Troca de Tráfego (PTT) não deverá ser cobrado, sendo diluído entre os links LCS.

**10.9.** Este link não precisará de CPE. Sua entrega será no padrão Ethernet e será conectada em CPE da PRODAM.

## **11. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (todos os lotes)**

**11.1.** A partir do 18º (décimo oitavo) mês após a assinatura do primeiro contrato decorrente da ARP, caso a tecnologia atual seja descontinuada e exista uma nova tecnologia disponível pela CONTRATADA que venha oferecer melhor desempenho, qualidade ou segurança aos serviços contratados, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, reavaliar condições técnicas do serviço prestado sem ônus à CONTRATANTE.

**11.2.** A PRODAM poderá fazer uma reavaliação do projeto para inclusão de novos nós de concentração de acordo com a disponibilidade de Links no contrato.

**11.3.** Durante o período de vigência do contrato deverão ser fornecidas atualizações e upgrades dos softwares dos equipamentos instalados nas unidades da PMSP, sempre que disponíveis, as quais ocorrerão sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

**11.4.** A CONTRATADA deverá iniciar o processo de ampliação da capacidade ou troca dos equipamentos das unidades da PMSP, quando a utilização média na HMM de CPU ou de memória do equipamento atingir 75% de sua capacidade.

**11.4.1.** O Processo de ampliação deve ser finalizado em 15 (quinze) dias corridos após a constatação e comunicação que os limiares acima foram atingidos.

**11.5.** Durante o período de vigência do contrato deverão ser fornecidas atualizações e upgrades dos softwares dos equipamentos, dos CPEs-Centrais como também das plataformas de gerenciamento / monitoramento (softwares e hardwares, se houver), sempre que disponíveis, as quais ocorrerão sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

**11.6.** A CONTRATADA deverá iniciar o processo de ampliação da capacidade ou troca dos equipamentos CPEs-Centrais, quando a utilização média na HMM de CPU ou de memória do equipamento atingir 75% de sua capacidade.

**11.7.** Para o LC e LIC a CONTRATADA deverá iniciar o processo de ampliação destes Links quando o tráfego médio na HMM atingir 75% da capacidade dos links.

**11.8.** O Processo de ampliação deve ser finalizado em 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a constatação e comunicação que os limiares acima foram atingidos (itens 11.5, 11.6 e 11.7).

## 12. IMPLANTAÇÃO E PRAZOS (comum a todos os lotes)

12.1. Para efeito de entendimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência devem ser consideradas as seguintes definições:

12.1.1. Links Previstos (em listagem anexa): são aqueles constantes do **ANEXO XIV**, para os quais os prazos de instalação já estão definidos conforme item 9.8.1. Alterações de nomes de ruas ou de números de edifícios, sem a mudança física do imóvel, não serão consideradas como características que tornem sem efeito a definição de link previsto. A instalação de links previstos não poderá ser cobrada.

12.1.2. Links Novos (cadastro de reserva): são aqueles que ainda não têm endereço determinado e que tem o prazo de instalação estabelecido no item 12.8.1.

12.1.3. Projeto Especial: são instalações de links novos, para as quais as condições apresentadas indicam uma necessidade de prazo maior que os 70 (setenta) dias corridos previstos no item 12.8.1. A classificação de uma instalação como projeto especial deverá ser informada pela Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço via portal ou e-mail provisório. O período de tempo para informação da necessidade de projeto especial está incluído no prazo para ativação. Caso a classificação de uma instalação como projeto especial não seja informada pela Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, o prazo para instalação será considerado conforme item 12.8.1.

12.1.4. Para os Links de Conectividade Simétrico (LCS), será permitida, em caráter provisório, a entrega de 2% de cada contrato, de Links de outras tecnologias como por exemplo Banda Larga / 4G / 5G / Satélite / outros (sem franquia de uso).

12.1.5. Para os Links de Internet Banda Larga (LIB) será permitida, em caráter provisório, a entrega de 2% de cada contrato, de Links de outras tecnologias como por exemplo / 4G / 5G / Satélite / outros (sem franquia de uso).

12.1.6. Após a ativação, os Links em caráter provisório passarão por avaliação de até 90 dias corridos pela equipe técnica da CONTRATANTE e usuário final, podendo ou não ser mantido como definitivo.

12.1.6.1. Serão avaliados jitter, latência, taxa de erro e demais itens de qualidade para manter ou solicitar a instalação da tecnologia definitiva.

12.2. A CONTRATADA deverá garantir que a Ativação de novos acessos em uma Unidade da PMSP seja realizada sem interromper a comunicação das demais Unidades PMSP.

- 12.3.** A Ativação de uma Unidade PMSP deverá ser previamente agendada com o gestor da rede.
- 12.4.** A Ordem de Serviços de Solicitações de Ativação DE LINKS PREVISTOS ou Links NOVOS, será enviada via e-mail, ou formato acordado.
- 12.5.** Será emitido pelo gestor da rede, o Termo de Aceite de Link, onde somente este validará e finalizará uma solicitação de ativação, desde que atendidos os critérios necessários definidos neste termo de referência.
- 12.6.** O atendimento pela CONTRATADA às Solicitações de Ativação DE LINKS PREVISTOS das Unidades PMSP deverá atender os prazos de instalação após a emissão das ordens de serviços. Caso os CPEs-Centrais não sejam ativados nos prazos, os links restantes não receberão Termo de Aceite de Link, nem Termo de Aceite de Infraestrutura via portal ou e-mail provisório, incidindo sobre eles todas as penalidades previstas para links com atraso de ativação.
- 12.7.** A CONTRATADA ou a CONTRATANTE poderão solicitar a troca de prazos de ativação entre links da tabela de links previstos (cronograma previsto no ANEXO XIV) ou acordado em kick-off. Caberá à outra parte aceitar cada solicitação. A ordem das ativações será definida pela PRODAM.
- 12.8. O atendimento pela CONTRATADA às Solicitações de Ativação DE LINKS NOVOS, links PREVISTOS, mudanças dos endereços, velocidades, padrão de acesso ou localização de CPE das Unidades PMSP deverá ser realizado, nos prazos máximos descritos abaixo:**
- 12.8.1.** 70 (setenta) dias corridos para as unidades com ou sem infraestrutura, a partir da data da ordem de serviço (CPEs, Links LCS e LIB);
- 12.8.1.1.** A primeira unidade só poderá ser ativada após a entrega dos CPEs e links do site central PRODAM;
- 12.8.2.** A ativação dos Links LC e LIC e CPEs-Centrais PRODAM deverá ser finalizada em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do primeiro Contrato de unidade, em paralelo à ativação citada no item 12.8.1;
- 12.8.2.1.** A data de contagem sempre se dará a partir da emissão da ordem de serviço;
- 12.8.2.2.** Para o processo de Links previstos da nova rede (anexo I), as CONTRATADAS poderão se limitar a instalar mensalmente os link LCS, LIB e CPE SD-WAN nas unidades da PMSP, em quantitativo de 250 unidades por mês (fluxo mensal de instalações).
- 12.8.3.** 180 (cento e oitenta) dias corridos para links que necessitam de projeto especial, limitado a 5% (cinco por cento) do total de links contratados ou 1 (um) link, o que for maior;



- 12.9.** A CONTRATADA executará testes de Enlace “fim a fim” entre Unidade PMSP e a PRODAM, conforme Classes de Serviços e perfil de Acesso especificados para ativação de cada Unidade.
- 12.10.** Concluídos os serviços de instalação e configuração de cada acesso remoto (unidade PMSP), o gestor da rede emitirá o "Termo de Aceite de Link", no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação formal da entrega do circuito pela Contratada.
- 12.11.** Para a Ativação de cada Unidade, a CONTRATADA será responsável por prover recursos e pela execução de serviços de infraestrutura necessários à implantação do Acesso ao **Backbone da operadora** - PMSP atendendo normas da ABNT e conforme definido pela PRODAM ou Unidade PMSP, dentre os quais inclui o fornecimento, instalação e configuração de:
- 12.11.1.** Equipamentos;
  - 12.11.2.** Cabos, fibras ópticas e demais meios de transmissão;
  - 12.11.3.** Conectores, amarradores, elementos de fixação e todas as partes e peças necessárias;
  - 12.11.4.** Infraestrutura para interligar os recursos de acomodação de equipamentos da Contratada aos recursos de acomodação de equipamentos da PRODAM-SP ou unidade da PMSP, contemplando 1 (um) cabo CAT5 por roteador de até 90m (noventa metros) e itens da cláusula “b” acima;
  - 12.11.5.** Equipamentos de recepção ou transmissão: antenas, adaptadores, conversores, modems etc;
  - 12.11.6.** Construir base para instalação de antena de rádio-enlace ou satélite (em concreto, alvenaria ou qualquer outro material), caso a solução adotada requeira tal infraestrutura, com a devida aprovação do projeto por parte das autoridades responsáveis e das Unidades PMSP e da PRODAM-SP, quanto ao leiaute e local;
    - 12.11.6.1.** O projeto deve ser apresentado em 30 dias corridos conforme item 12.1.3.
    - 12.11.6.2.** O gestor da rede terá prazo de 15 dias corridos para aprovar o projeto.
    - 12.11.6.3.** Se o projeto inicial não for aprovado a Contratada terá 15 dias corridos para apresentar novo projeto.
  - 12.11.7.** Para-raios (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA) para proteção da antena contra descargas atmosféricas, como também aterramento adequado para essas instalações, caso a solução adotada requeira a utilização de antena;
  - 12.11.8.** Recursos para acomodação dos equipamentos (Rack) a serem instalados nas dependências das Unidades PMSP ou da PRODAM-SP, desde que não disponível no local, com a devida aprovação do projeto de leiaute e da solução a ser instalada e preocupação com a organização e salubridade proporcionadas;

- 12.11.8.1.** Será necessário fornecimento e instalação de Rack apenas para as unidades consideradas como Links Novos ou mudanças de endereços, ou seja, não estão listados no Anexo XIV.
- 12.11.9.** Disponibilizar pontos de energia elétrica (quantos forem necessários) com aterramento ou, opcionalmente, por intermédio de um filtro de linha com número adequado de pontos de energia elétrica a partir da energização disponibilizada pela unidade da PMSP próxima ao local de instalação.
- 12.12.** Não será de responsabilidade da CONTRATADA: providenciar serviços de engenharia civil, climatização, disponibilização de energia próxima ao local de instalação, contrato e ligação da localidade da instalação à concessionária de energia elétrica, aterramento que não seja relacionado aos para-raios (SPDA) instalados pela CONTRATADA para proteção das antenas e manutenção do cabo CAT5 citado no subitem d do subitem 12.10.
- 12.13.** Concluídas as ativações e os serviços de infraestrutura de cada acesso remoto (unidade PMSP), o gestor da rede emitirá o "Termo de Aceite de Infraestrutura", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a comunicação formal da entrega do link pela Contratada. A pendência de conclusão dos serviços de infraestrutura acarretará desconto do tipo P a partir da emissão do Termo de Aceite de Link até a devida regularização, independentemente do prazo máximo.
- 12.14.** Caso sejam constatadas inconformidades ou pendências de conclusão dos serviços de infraestrutura e/ou lógica após o aceite, que não indisponibilize o acesso, acarretará desconto do tipo P a partir da emissão do Termo de Aceite de Link até a devida regularização, sem ônus a CONTRATANTE, independentemente do prazo máximo.
- 12.14.1.** Caso seja constatadas inconformidades que indisponibilize o acesso será realizado cancelamento do Aceite até a devida regularização sem ônus a CONTRATANTE;
- 12.14.2.** Caso tenha sido realizado faturamento/pagamento de serviços com inconformidade os valores deverão ser ressarcidos;
- 12.14.3.** Ao ser providenciada a correção necessária será efetuada nova validação, e caso esteja em conformidade haverá emissão de aceite com nova data;
- 12.15.** A CONTRATANTE e as Unidades PMSP, responsabilizam-se integralmente pela guarda e integridade dos equipamentos recebidos, obrigando-se a ressarcir a CONTRATADA em casos de perda, dano ou destruição não oriundos da normal utilização destes, exceto em caso de acidentes naturais (descargas atmosféricas, enchentes etc) ou roubo/furto onde será apresentado à CONTRATADA o Boletim de Ocorrência e a mesma deverá repor os equipamentos sem ônus no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da abertura de um chamado de incidência. A partir do encerramento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição até a devida reposição, o atraso acarretará desconto do tipo T.

- 12.16.** Os endereços prováveis de instalação são apresentados em Anexo XIV.
- 12.17.** A CONTRATADA deverá prever gratuitamente a disponibilidade de 2 (dois) CPEs-Centrals Appliance (hardware dedicado, plataformas idênticas e independentes) em modo de Alta-disponibilidade e redundância entre si, com licenças, para instalação, na PRODAM, conforme características descritas no item 4.2
- 12.17.1.** Os CPEs-Centrals que serão instalados na PRODAM-SP não deverão ser cobrados, sendo diluídos pela solução do referido lote.
- 12.18.** A CONTRATADA deverá prever a disponibilidade de links na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e outros Estados dentro do território nacional conforme endereços do ANEXO XIV.
- 12.19.** A execução de qualquer serviço pela CONTRATADA e que possa interferir no funcionamento da Rede Corporativa da PMSP, deverá ser programada e executada obedecendo ao horário estipulado pelo gestor da rede. A falta de programação prévia acarretará descontos do tipo P a partir do mau funcionamento até o restabelecimento da Rede.
- 12.20.** A cada visita técnica realizada nas dependências da PRODAM-SP e Unidades PMSP, a CONTRATADA deverá emitir um relatório de execução de serviços, relacionando os serviços executados e lista de equipamentos que eventualmente sejam deixados ou retirados das dependências da PRODAM-SP ou Unidades PMSP;
- 12.20.1.** A falta do relatório acarretará desconto do tipo M a partir da visita técnica até a recepção do relatório pelo gestor da rede.
- 12.21.** A PRODAM ou as Unidades PMSP deverão permitir o acesso de profissionais da CONTRATADA às suas dependências para a realização dos serviços de testes, instalação, manutenção ou retirada de equipamentos desde que comunicado com antecedência de 2 (duas) horas, informando o nome e documento dos profissionais que farão a visita.
- 12.22.** Os profissionais da CONTRATADA deverão respeitar as normas de controle de acesso às dependências da PRODAM-SP ou dos Órgãos ou Entidades conforme o caso, para realização das atividades referidas no item anterior.
- 12.23.** Os profissionais da CONTRATADA deverão estar identificados, trajando uniforme ou portando documento e Crachá que o identifique como funcionário.
- 12.24.** Os processos de ativação terão atuação de todas as CONTRATADAS (Lotes 1, 2 e 3), sendo que a CONTRATADA do lote 1 terá o papel de articulação e testes com a rede LAN do cliente PMSP.

### **13. CHECK-LIST DE SERVIÇOS**

- 13.1.** Para ativações, alterações de velocidade, redundância, layout, endereço físico, o técnico de cada CONTRATADA no local deverá realizar um check-list contendo os dados abaixo relacionados ao seu equipamento:
- 13.1.1.** Endereço físico;
  - 13.1.2.** Nome da unidade;
  - 13.1.3.** Nome, telefone RG de técnico da integradora no local
  - 13.1.4.** Nome, telefone e RG do responsável da unidade que acompanhou a atividade
  - 13.1.5.** Identificar o equipamento com ID/Designação/Nome da empresa;
  - 13.1.6.** Fotos dos equipamentos com visualização da identificação acima;
  - 13.1.7.** Foto da fachada ou placa identificadora da unidade;
- 13.2.** Exclusivo para lote 1:
- 13.2.1.** Evidências de configurações conforme script acordado entre CONTRATADA e PRODAM;
  - 13.2.2.** Evidências de tráfego saindo pelos Links interfaces WAN conectadas na condição de todos os Links OK, conforme preferência de tráfego indicado no script.
  - 13.2.3.** Evidências de tráfego saindo por apenas um dos Links (interfaces WAN) de cada vez simulando a queda dos outros acessos (teste de redundância);
- 13.3.** Exclusivo para os lotes 2 e 3:
- 13.3.1.** Comprovação que o Link está entregando a velocidade contratada;
  - 13.3.2.** Comprovação de conformidade de indicadores de qualidade de Latência / taxa de erro / Perda de pacotes.

### **14. PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, ATIVAÇÃO E REPARO**

- 14.1.** A licitante vencedora de cada lote deverá providenciar equipes para entregar os serviços relacionados aos lotes indicados neste termo de referência, sendo que a ganhadora do Lote 1 executará a integração da solução, a validação final e processo de aceite com a PRODAM.
- 14.1.1.** O processo de ativação é realizado por técnicos da CONTRATADA em campo, atuando em conjunto com técnicos remotos;
  - 14.1.2.** Os técnicos da CONTRATADA relativos aos lotes 2 e 3, deverão validar suas atividades com o NOC da CONTRATADA do lote 1;
- 14.2. EXCLUSIVO PARA LOTE 1**
- 14.2.1.** A CONTRATADA (Lote 1) executará testes de Enlace “fim a fim” entre Unidade PMSP e a PRODAM, ou entre Unidades PMSP, conforme Classes de Serviços e Padrão de Acesso especificado para ativação de cada Unidade.
  - 14.2.2.** A CONTRATADA (Lote 1) acumulará as funções de NOC/SOC e Ativação de serviços, sendo a responsável pela articulação destas atividades, guarda das

configurações e designações dos links entregues pelas CONTRATADAS dos lotes 2 e 3;

**14.2.3.** O tamanho desta equipe (NOC/SOC/ATIVAÇÃO) será definido pela CONTRATADA, adequado às quantidades de unidades iniciais referidas neste TR e deverá ter canais de atendimento exclusivos, via telefone e e-mail;

**14.3.** O script de configuração inicial dos CPEs será elaborado pelas CONTRATADAS segundo as orientações da PRODAM quinze dias corridos após a primeira reunião de projeto (*Kick Off*).

**14.3.1.** A primeira reunião de projeto deve ser realizada quinze dias corridos após a assinatura do primeiro contrato.

## **15. DESATIVAÇÃO**

**15.1.** Solicitação de Desativação de Serviços e/ou Links é o pedido de cancelamento, em todo ou em parte, dos serviços prestados às Unidades PMSP e/ou PRODAM-SP

**15.2.** Após a CONTRATANTE/PRODAM enviar a Solicitação de Desativação via e-mail, ou formato acordado, a CONTRATADA deverá providenciar a desativação e cessar a cobrança do serviço em até 5 (cinco) dias úteis.

**15.3.** Ao término do prazo determinado no item 14.2 para a desativação de um Acesso, a CONTRATADA deverá retirar seus equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após emissão do documento de solicitação de desativação. Após esse período, as Unidades não se responsabilizarão por eles, em caso de perda, extravio, dano ou destruição.

**15.4.** As desativações serão realizadas sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

## **16. SOLICITAÇÃO E ALTERAÇÕES DE SERVIÇOS**

**16.1.** Qualquer serviço previsto no Contrato deverá ser solicitado formalmente a CONTRATADA pelo gestor da rede;

**16.2.** A Ordem de Serviços será enviada via e-mail, ou formato acordado, pelo gestor da rede;

**16.3.** A Solicitação de Serviços deverá ser utilizada para solicitar: Ativação, Alteração de Serviços e Desativação de Acessos, cancelamento de pedidos de serviços, Gestão de Senhas e Bloqueios de Segurança entre outros;

**16.4.** Para cada ordem de serviço, a CONTRATADA deverá emitir e enviar ao CONTRATANTE o número de protocolo/ticket comprovando que a solicitação foi internalizada em até 16 horas úteis;

- 16.4.1. A falta dessa comprovação acarretará multa para cada link envolvido no serviço.
- 16.4.2. A mesma ordem de serviço poderá conter solicitações de “N” quantidade de Acessos.

**16.5.** Solicitação de Alteração de Tipo Serviços em uma unidade já ativada se refere ao pedido feito à CONTRATADA para modificações quanto a:

- 16.5.1. Capacidade de Acesso (reconfigurações) - Prazo de atendimento de 30 dias corridos;
- 16.5.2. Mudança de localização física do CPE (dentro do mesmo prédio/terreno/logradouro) - Prazo de atendimento de 30 dias corridos;
- 16.5.3. Mudança de endereço (para outro logradouro) - Prazo de atendimento de 60 (sessenta) dias corridos.
  - 16.5.3.1. O link do endereço anterior deverá ser considerado desativado assim que for ativado o novo link no endereço de destino, evitando o faturamento em duplicidade;

**16.6.** Solicitações de alterações de configurações SIMPLES

- 16.6.1. As solicitações de configurações simples são aquelas que não há risco de interrupção do serviço.
- 16.6.2. Essas solicitações serão registradas através de e-mail ou formato acordado;
- 16.6.3. Tempo de atendimento de 72 horas corridas após o registro da solicitação.

**16.7.** Solicitações de alterações de configurações CRITICOS

- 16.7.1. As solicitações de configurações críticas são aquelas necessárias para disponibilizar o serviço ao cliente
- 16.7.2. Essas solicitações serão registradas através de e-mail ou formado acordado;
- 16.7.3. Tempo de atendimento de 24 horas corridas após o registro da solicitação.

**16.8.** O descumprimento dos prazos acima acarretará desconto do tipo P para cada link envolvido no serviço necessário, contados a partir do prazo final da solicitação.

**17. MONITORAMENTO DE DISPONIBILIDADE / GERENCIAMENTO (Lote 1)**

**17.1.** Monitoramento

- 17.1.1. O monitoramento dos acessos será realizado pela CONTRATADA no período de 24 X 7 X 365, sendo esta responsável pela abertura de chamados para atendimento dos diversos tipos de incidentes junto às operadoras/integradoras vencedoras dos lotes 2 e 3.
  - 17.1.1.1. A atuação deverá ser proativa e/ou reativa, com o intuito de evitar que os links dos lotes 2 e 3 estejam indisponíveis simultaneamente;
  - 17.1.1.2. Deverá manter um controle contendo designações, endereços IP e quaisquer dados relevantes para o devido atendimento.

- 17.1.1.3. Deverá manter um backup de configuração de todos os equipamentos gerenciados.
- 17.1.2. Deverá monitorar o status (UP / DOWN) e a performance de todos os equipamentos (CPU / Memória / Tráfego / Degradação)
- 17.1.3. Os CPEs instalados devem suportar o protocolo SNMP nas versões 2, para checagem de status, e TRAP para envio e notificação de alarmes, minimamente informando consumo de CPU e memória e dados relacionados as interfaces (status, erros e tráfego em ambas as direções);
- 17.1.4. O software de gerência deverá permitir a integração com a ferramenta de monitoramento da PRODAM através de snmp-trap e/ou consulta snmp para que a CONTRATANTE possa monitorar de forma paralela todos os acessos. Atualmente a Prodam utiliza o ZABBIX
- 17.1.5. O software de gerência deve ser capaz de identificar eventos de degradação e indisponibilidade do serviço e enviar snmp-trap para a ferramenta de monitoramento da CONTRANTE no início e no fim dos eventos;
- 17.1.6. A CONTRATADA deverá manter uma equipe exclusiva, dimensionada de acordo com o fluxo de chamados, disponível 24x7 para atendimento à CONTRATANTE;

## **18. MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA - ABERTURA DE INCIDENTES (Lotes 1, 2 e 3)**

### **18.1. PORTAL WEB (Lote 1)**

- 18.1.1. A CONTRATADA do lote 1 deverá criar um portal WEB, com acesso através de usuário e senha, para registro e controle de incidentes;
- 18.1.2. Este portal será de uso exclusivo da PRODAM e desta CONTRATADA;
- 18.1.3. O prazo para implantação será de 90 dias corridos a partir do primeiro contrato oriundo desta ARP;
- 18.1.4. Este portal WEB deverá conter todas as designações e endereços das unidades da PRODAM e será usado apenas para registro de incidentes. As demais solicitações serão registradas por e-mail e telefone;
- 18.1.5. No período em que o portal estiver em desenvolvimento ou em manutenção, os incidentes serão registrados conforme item 18.8.4;

### **18.2. Incidentes abertos pelas CONTRATADAS**

- 18.2.1. Ao perceber indisponibilidade e/ou degradação dos serviços as CONTRATADAS deverão abrir chamados de forma proativa;
- 18.2.2. Os incidentes abertos proativamente pelas CONTRATADAS dos lotes 2 e 3 deverão ser imediatamente comunicados para a CONTRATADA do lote 1, que ficará responsável pelo registro no portal WEB e comunicação formal à PRODAM;

**18.2.3.** Todo incidente aberto desta maneira deverá ser registrado no Portal WEB e comunicado imediatamente a PRODAM;

**18.3.** Incidentes abertos pela PRODAM

**18.3.1.** A PRODAM poderá abrir chamados com a CONTRATADA ao perceber indisponibilidade e/ou degradação dos serviços.

**18.4.** A CONTRATADA deverá iniciar o tratamento do chamado imediatamente após a abertura, independentemente de ter contato com o local.

**18.5.** A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, relatórios detalhados do incidente com diagnóstico e ações para solução do mesmo, em até 3 dias corridos após a solução do problema.

**18.6.** Para todo incidente aberto, a CONTRATADA do Lote 1 deve atualizar o status do atendimentos a cada 4 horas no Portal WEB de Incidentes.

**18.7.** A manutenção preventiva e corretiva de links e equipamentos é de total responsabilidade das CONTRATADAS.

**18.8.** As CONTRATADAS deverão fornecer suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, através de portal web (exclusivo lote 1), e-mail e telefone (cobertura 011 ou 0800), nessa ordem, permitindo assim o registro e acompanhamento de todos os tipos de incidentes técnicos (indisponibilidade, degradação, configuração);

**18.8.1.** O portal WEB deve conter todo histórico de atendimento (contatos telefônicos sem sucesso, impedimento de atendimento etc.);

**18.8.2.** Para todos os tipos de incidentes, a validação de encerramento será SOMENTE com “de acordo” da PRODAM;

**18.8.3.** Em caso de incidentes massivos (acima de 50 simultâneos), a CONTRATADA afetada deverá informar uma lista de links afetados em até 2 horas a partir do início do problema via portal ou e-mail.

**18.8.4.** A abertura de incidentes seguirá a seguinte ordem, desde que estes itens estejam disponíveis:

**18.8.4.1.** Portal WEB;

**18.8.4.2.** E-mail único centralizado;

**18.8.4.3.** Telefone (cobertura 011 ou 0800).

**18.8.5.** Enquanto não estiver disponível o portal WEB, a abertura de chamados será realizada através de e-mail único centralizado para todos os tipos de abertura de incidentes (indisponível, degradação, configuração);

**18.8.6.** Caso o portal ou e-mail não esteja disponível, os chamados também poderão ser abertos através de telefone (DDD 011) ou 0800 com número único para todos os tipos de abertura de reparo/chamado (indisponível, degradação, configuração)

**18.8.7.** Para todas as possibilidades acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar número de protocolo único que será utilizado do início ao fim do atendimento.

**18.9.** Tipos de incidente: Emergencial e não emergencial

**18.9.1.** O incidente emergencial é quando há comprometimento do serviço prestado (indisponibilidade total e degradação parcial). O prazo para solução será de 4



horas, a partir da abertura do chamado, exceto quando explicitamente definido prazo menor neste documento;

**18.9.2.** O incidente não emergencial é todo aquele que foi planejado e programado e que não impacta no serviço prestado no momento de sua abertura. O prazo para solução é de 48 horas, a partir da abertura do chamado, exceto quando explicitamente definido prazo menor neste documento;

**18.9.3.** O incidente será categorizado em uma das formas acima no momento do diagnóstico inicial.

## **19. CENTRAL DE ATENDIMENTO TÉCNICO**

**19.1.** Para o bom atendimento aos chamados, a CONTRATADA deverá dimensionar e manter uma Central de Atendimento Técnico adequada para suportar o volume total de Acessos da Solução de Conectividade.

**19.2.** atendimento técnico especializado pelos atendentes de responsabilidade da CONTRATADA deverá ser realizado por profissionais habilitados a promover, no mínimo, testes e alterações na configuração de todos os equipamentos da solução incluindo as funcionalidades SD-WAN filtro de conteúdo e conectividade com Segurança.

**19.3.** Central de Atendimento Técnico deverá manter um sistema de acompanhamento de todos os registros relativos a alterações de configuração, Incidentes e ainda, permitir o acesso “on-line” a essas informações via Portal Web de Gerenciamento desde a abertura até o fechamento dos registros.

**19.4.** As situações referentes aos registros em aberto deverão ser atualizadas, inclusive com as informações de atendimento em campo, no máximo a cada 60 (sessenta) minutos. O gestor da rede poderá solicitar à CONTRATADA que atualize as informações desses registros quando detectada a inconformidade. A falta dessas atualizações acarretará desconto do tipo M para os acessos que tiverem solicitação de atualização a partir da comunicação pelo gestor da rede à CONTRATADA até a solução pela CONTRATADA.

**19.5.** Os níveis de escalonamento para a recorrência na recuperação de falhas deverão estar atualizados e chegar até a diretoria operacional.

**19.6.** A Central de Atendimento Técnico deverá fazer uso de processos integrados ao Sistema de Gerenciamento.

**19.7.** A Central de Atendimento Técnico atenderá aos chamados por meio de Portal Web, e-mail e 0800 conforme descrito no item 18.8.4.

**19.8.** Gerenciamento, e-mail disponibilizado pela CONTRATADA ou por um número telefônico não tarifado (opção 0800). A indisponibilidade de todos os meios de atendimento acarretará desconto do tipo T, para cada link que necessite atendimento, a partir da comunicação pelo gestor da rede à CONTRATADA até a solução pela CONTRATADA.

**19.9.** Poderão ser abertos chamados para links com pendência de Termo de Aceite de Infraestrutura ou de execução de alterações de link no Portal Web de Gerenciamento.

**19.10.** A CONTRATADA deverá disponibilizar os meios mais simples e rápidos para que o gestor da rede possa abrir chamados simultâneos para grande quantidade de links afetados por indisponibilidades na rede (massiva).

**19.10.1.** Será considerado como evento massivo (indisponibilidade de grande quantidade de acessos simultaneamente) a indisponibilidade de ao menos 6% dos acessos instalados.

**19.11.** A Central de Atendimento Técnico da CONTRATADA deverá disponibilizar ao gestor da rede, via Portal Web de Gerenciamento, o status dos chamados relativos a Ocorrência, Ativação, Alteração de Configuração e Desativação, Senha e Certificados Digitais, e ainda, ao fornecimento de informações para a Administração Integrada do Contrato, referentes a qualquer Unidade.

## **20. Gerenciamento da solução SD-WAN (Lote 1)**

**20.1.1.** O gerenciamento de toda a solução deverá ser baseado em software capaz de realizar alterações de configurações simultâneas em todos os equipamentos.

**20.1.1.1.** Este software deverá manter todo o histórico de alteração e configuração da solução, desde a implementação.

**20.1.2.** A solução de gerenciamento deverá permitir a criação de grupos de CPES com os mesmos perfis de acesso.

**20.1.2.1.** Estes grupos devem atuar a princípio como uma rede fechada podendo ser liberada comunicações específicas entre os grupos de acordo com a necessidade dos clientes.

**20.1.3.** Todo o hardware e software necessário para o gerenciamento será de responsabilidade da CONTRATADA (Appliance ou nuvem).

**20.1.4.** Se houver necessidade de instalação de hardware na PRODAM para fins de gerenciamento, o mesmo deverá ser limitado a 10 URs, ou se necessário mais espaço deverá ser fornecido Rack junto com a solução.

- 20.1.5.** Será fornecido exclusivamente para a PRODAM, acesso leitura ao software de gerência.
- 20.1.6.** O gerenciamento (escrita) dos CPEs das unidades da PMSP é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 20.1.6.1.** O gerenciamento (escrita) de algumas funcionalidades dos CPEs das unidades da PMSP poderá ser feito de forma conjunta entre CONTRATADA e CONTRATANTE e serão acordados no início da vigência.
- 20.1.7.** Após a implementação dos CPEs-Centrais, o gerenciamento (escrita) será de responsabilidade da CONTRATANTE e a escrita pela CONTRATADA será submetida a avaliação e liberação da CONTRATANTE.
- 20.1.8.** O suporte 3º nível dos CPEs SD-WAN Centrais será de responsabilidade da CONTRATADA em conjunto com a PRODAM.
- 20.1.8.1.** O gerenciamento (escrita) dos CPEs SD-WAN centrais será compartilhado entre CONTRATADA e PRODAM.

## **21. CONFIDENCIALIDADE**

- 21.1.** A CONTRATADA deve atender as obrigações impostas pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal N.º 13.709/18) e suas atualizações.
- 21.2.** A CONTRATADA deve preservar o caráter confidencial das informações dos usuários, não as aproveitando em nenhuma hipótese para fins não condizentes com o objeto licitado, inclusive uso comercial, publicitário ou estatístico. Somente poderão ser repassadas as informações em seu poder à Prefeitura da Cidade de São Paulo, mediante prévia solicitação da Prodam ou da autoridade pública competente, sob fundado pedido judicial e/ou administrativo vinculante, sempre observando os preceitos constitucionais atinentes à intimidade e ao sigilo dos dados pessoais.
- 21.3.** A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, sistemas, usuários, contribuintes, topologia, e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após fim do contrato, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

- 21.4.** Não poderá haver nenhum tipo de facilidade de acesso remoto, tão menos envio de forma automática ou controlada de informações (backdoor) originadas de software/hardware contratado ou adquirido sem o conhecimento e formal autorização da Contratante.
- 21.5.** O uso de informações em desacordo com a presente cláusula ou com as determinações da Prodam implica infração contratual grave, além de sujeitar a CONTRATADA e seus prepostos às cominações administrativas, civis e criminais aplicáveis.

## **22. DESCONTOS E MULTAS POR TIPO DE OCORRÊNCIA**

- 22.1.** Desconto proporcional à velocidade e ao tempo com base na mensalidade do link para acesso à internet (relativo tanto a download quanto a upload não atendidos) que incidirá a cada período mensal no respectivo faturamento. Multa de 10% sobre o valor do desconto para incidentes de velocidade que ultrapassarem o limite.
- 22.2.** Multa de 10% sobre o valor da mensalidade, proporcional ao tempo, para cada incidente de jitter, latência, perda de pacotes, velocidade média e velocidade instantânea que ultrapassarem o limite de 72 (setenta e duas) horas corridas do início da ocorrência.
- 22.3.** Multa de 10% sobre o valor da mensalidade, proporcional ao tempo, para cada incidente de latência para resposta à internet superior a 80 (oitenta) milissegundos (item 6.7.5.4) que ultrapassarem o limite de 72h corridas do início da ocorrência.
- 22.4.** Multa de 1% sobre o valor da somatória de mensalidades dos links instalados, proporcional ao tempo, para cada incidente relacionado à equipamento que não atenda a ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CPE CENTRAL (item 7.2).
- 22.5.** Multa de 1% sobre o valor da somatória de mensalidades dos links instalados, proporcional ao tempo, desde o vencimento do prazo para reavaliar as condições técnicas do serviço prestado (item 11.1) até a regularização da nova tecnologia.
- 22.6.** Multa de 1% sobre o respectivo valor de instalação para cada link e para cada dia que ultrapassar o prazo de instalação, para quaisquer definições de instalação: links previstos, novos ou que requeiram projeto especial. Deverão ser considerados apenas os dias de atraso por responsabilidade da Contratada. Mesmo não havendo incidência de cobrança de instalação para links previstos, ocorrendo o atraso, a multa prevista neste item deverá ser executada.
- 22.7.** Multa de 10% sobre o valor da somatória de mensalidades dos links instalados e envolvidos na infração para o caso de descumprimento do item 20 de confidencialidade.

- 22.8.** Multa de 0,1% sobre o valor da somatória de instalações dos Links previstos inicialmente por dia de atraso, para o caso de descumprimento do item 8 de treinamento.
- 22.9.** Multa de 1% sobre o valor de mensalidades do CPE afetado, proporcional ao tempo, desde o vencimento do prazo, para o caso de descumprimento do item 11.4 de ampliação dos equipamentos das unidades da PMSP.
- 22.10.** Multa de 1% sobre o valor da somatória de mensalidades dos links instalados, desde o vencimento do prazo, para o caso de descumprimento dos itens de 11.5 a 11.8 de atualização e ampliação dos CPEs-Centrais.
- 22.11.** No caso de cláusulas que não tiveram penalidades previstas nos itens 22.1 a 22.10 será aplicada multa de 0,5% sobre o valor da mensalidade do Link para cada item que não tenha sido cumprido ou parcialmente cumprido (tempo do registro do descumprimento até a regularização do item).
- 22.12.** Abaixo os Tipos de Indisponibilidade para efeito de desconto:
- 22.12.1.** Indisponibilidade Total (T) refere-se aos eventos que tornam os serviços totalmente indisponíveis.
  - 22.12.2.** A indisponibilidade do enlace do LCS refere-se aos eventos que tornam os serviços do enlace LCS totalmente indisponíveis.
  - 22.12.3.** A indisponibilidade do enlace do LIB refere-se aos eventos que tornam os serviços do enlace LIB totalmente indisponíveis.
  - 22.12.4.** Indisponibilidade Mínima (M) refere-se aos eventos que tornam os serviços minimamente indisponíveis ou que não tenham as respectivas cláusulas contratuais atendidas, entre eles:
    - 22.12.4.1.** Perda de configurações no CPE, que não indisponibilizem nem total nem parcialmente o serviço, é considerada Indisponibilidade Mínima (M).
    - 22.12.4.2.** Configurações solicitadas para o CPE, que não indisponibilizem nem total nem parcialmente o serviço e tenham ultrapassado o SLA, é considerada Indisponibilidade Mínima (M).
    - 22.12.4.3.** Relatórios periódicos ou solicitados, tendo sido solicitados individualmente ou em grupo, que tenham ultrapassado o SLA, é considerada Indisponibilidade Mínima (M).
    - 22.12.4.4.** Quaisquer itens previstos para cada conjunto CPE, LCS e LIB, que tenham ultrapassado o SLA, são consideradas Indisponibilidade Mínima (M).
  - 22.12.5.** Indisponibilidade Parcial (P) são ações de qualquer serviço pela CONTRATADA e que possa interferir parcialmente no funcionamento da Rede Corporativa PRODAM ou da rede corporativa da CONTRATANTE, como também pendências de infraestrutura;

**22.13.** Multa de 1% sobre a respectiva Nota Fiscal Eletrônica de Serviços ou Fatura de Telecomunicação, por dia de atraso, limitado a 10% por ciclo de faturamento, desde o vencimento do prazo, para o caso de descumprimento do item 24 de encaminhamento mensal de arquivo eletrônico para validação da prestação dos serviços.

#### **22.14. Descontos previstos**

**22.14.1.** Descontos referentes à Indisponibilidade Total (T) deverão ser concedidos em fatura, sendo relativos a 100% (cem por cento) proporcional ao tempo da ocorrência, descontadas paradas de relógio, em relação à mensalidade do conjunto CPE, LCS e LIB.

**22.14.2.** Descontos referentes à indisponibilidade do enlace do LCS deverão ser concedidos em fatura sendo relativos a 100% (cem por cento) do valor do LCS proporcional ao tempo da ocorrência, descontadas paradas de relógio, em relação à mensalidade do enlace do LCS.

**22.14.3.** Descontos referentes à indisponibilidade do enlace do LIB deverão ser concedidos em fatura sendo relativos a 100% (cem por cento) do valor do LIB proporcional ao tempo da ocorrência, descontadas paradas de relógio, em relação à mensalidade do enlace do LIB.

**22.14.4.** Descontos referentes a Indisponibilidade Mínima (M) deverão ser concedidos em fatura sendo relativas a 1% (um por cento) proporcional ao tempo da ocorrência descontadas paradas de relógio em relação à mensalidade do conjunto CPE, LCS e LIB.

**22.14.5.** Os descontos do tipo P (parcial) serão concedidos em fatura sendo relativos a 30% (trinta por cento) do tempo da ocorrência descontadas paradas de relógio em relação à mensalidade do link afetado ou conforme detalhado em cláusula específica.

### **23. PREÇOS**

**23.1.** Deverá haver preços para instalação de todos os tipos de links, devendo este valor ser diferente de zero.

**23.2.** Para links LCS, quanto maior a velocidade maior deverá ser o preço ofertado.

**23.3.** Para links LIB, quanto maior a velocidade maior deverá ser o preço ofertado.

- 23.4.** Para links MPLS com o mesmo tipo de redundância, quanto maior a velocidade maior deverá ser o preço ofertado.
- 23.5.** Para os equipamentos (CPEs SD-WAN), quanto maior o equipamento, maior deverá ser o preço ofertado.

## **24. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO**

- 24.1.** A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente ao “Gestor da Rede”, conforme item 3.2.9, um arquivo eletrônico, no qual contenha todas as informações necessárias (designação do acesso, data de ativação, data da migração, data do downgrade ou upgrade, período de faturamento, valor mensal, desconto por interrupção, e demais informações que se fizerem necessárias) para validação da prestação dos serviços, até o 5º (quinto) dia corrido do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.
- 24.1.1.** O período de faturamento deverá ser considerado do primeiro ao último dia de cada mês.
- 24.1.2.** No caso de ativações ocorrerem ao longo deste período, o faturamento será através de *pro rata die* do período entre a data de ativação e o último dia do mês.
- 24.1.3.** Em hipótese alguma será permitido o procedimento de faturamento integral com desconto.
- 24.2.** O Gestor da Rede disporá de até 05 (cinco) dias úteis para validação do arquivo ou indicação de divergências. Ao validar o arquivo eletrônico será emitido Termo de Validação, aprovando os serviços prestados relacionados no arquivo eletrônico.
- 24.3.** No caso de irregularidades no arquivo, a CONTRATADA disporá de até 05 (cinco) dias úteis para sanar todas as divergências identificadas e submeter novo arquivo para validação, a partir da formalização da não aprovação.
- 24.4.** A emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços ou Fatura de Telecomunicação somente ocorrerá após a validação do arquivo eletrônico pelo gestor da rede e deverá exprimir necessariamente as mesmas informações contidas no arquivo.
- 24.5.** Solicitações de alterações de links que reduzam o valor mensal do serviço, mesmo que não atendidas, deverão ter seus efeitos sobre o faturamento assim que finalizado o prazo para sua execução pela CONTRATADA.

## **25. Condições de Pagamento**

- 25.1.** A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços ou Fatura de Telecomunicação deverá ser emitida e encaminhada ao Gestor da Rede, através do setor de Expediente, no mínimo 30 (trinta) dias corridos antes da data do pagamento.
- 25.1.1.** O endereço de encaminhamento deverá ser estabelecido no momento da assinatura do contrato, quando da adesão à Ata de Registro de Preços.
- 25.2.** O Gestor da Rede procederá com a conferência das informações do arquivo validado e da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços ou Fatura de Telecomunicação para aprovação dos serviços prestados e emissão do Termo de Aceite de Pagamento.
- 25.3.** O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela CONTRATANTE.
- 25.4.** Caso o arquivo validado e a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços ou Fatura de Telecomunicação contenham divergências, o gestor da rede procederá com a devolução sumária do documento. A CONTRATADA disporá de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar as divergências identificadas, a partir da formalização da devolução. Quando da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços ou Fatura de Telecomunicação regularizada, o pagamento obedecerá ao estabelecido no item 24.1.
- 25.5.** Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “*pro-rata tempore*”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.



## 26. Vistoria Técnica

- 26.1.** A visita técnica é facultativa, podendo as unidades da PRODAM envolvidas na solução proposta serem visitadas após a publicação deste edital para conhecimento do ambiente envolvido (Hardware e Software) a ser conectado. As visitas devem ser pré-agendadas com a Equipe Técnica da PRODAM-SP dentro do horário comercial (das 8h às 17h) com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data desejada, através do telefone (11) 3396-9006 ou e-mail: ditgicne@prodam.sp.gov.br. A vistoria poderá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do pregão.
- 26.2.** A visita técnica permitirá que a licitante possa reconhecer o ambiente e a infraestrutura envolvida, reunindo subsídios para o fornecimento da solução, objeto desta licitação, não cabendo à PRODAM-SP nenhuma responsabilidade, seja pela não realização da visita técnica por parte da licitante, ou em função da insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
- 26.3.** Por ocasião da Visita Técnica acompanhada com o Corpo Técnico, a LICITANTE deverá apresentar a **Declaração de Vistoria**, (ANEXO II) devidamente preenchido e, imediatamente após a vistoria, a PRODAM deverá providenciar a assinatura da Declaração, por no mínimo, 1 (um) membro do corpo técnico.
- 26.4.** Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.
- 26.5.** O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.
- 26.6.** O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá entregar por ocasião do certame, Declaração em papel timbrado da empresa, assinado por representante legal, afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

## 27. Obrigações das CONTRATADAS

- 27.1.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, e aceitar por esta, que deverá responder pela fiel execução do contrato e apresentá-lo na reunião inicial (*Kick Off*).
- 27.2.** Afastar, após a confirmação do recebimento da comunicação formal pelo CONTRATANTE, o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, seja por incapacidade técnica, atitude inconveniente ou que venha a transgredir as normas disciplinares do CONTRATANTE;

- 27.3.** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 27.4.** Reconhecer os Fiscais do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas à contratação, tais como esclarecimento de dúvidas, abertura de chamados, solicitação de relatórios de prestação de serviço, dentre outras;
- 27.5.** Fornecer, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, os serviços que compõem o objeto da contratação, conforme especificações técnicas, as quais não deverão ser inferiores às contidas neste Termo de Referência;
- 27.6.** Disponibilizar meios de comunicação ágeis para as solicitações da CONTRATANTE, cumprir com os tempos de respostas especificados no Acordo de Nível de Serviço e prestar todos os esclarecimentos necessários sobre suas ações referentes ao atendimento das solicitações encaminhadas;
- 27.7.** Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados”.
- 27.8.** Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela CONTRATANTE, relacionados à execução contratual, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de referência.
- 27.9.** Zelar pelo sigilo dos dados cadastrais da CONTRATANTE, divulgando-os para terceiros somente com expressa anuência desta;
- 27.10.** Participar de reuniões presenciais de caráter técnico ou administrativo, quando solicitado, para esclarecer dúvidas e transmitir às equipes da CONTRATANTE conhecimento acerca das soluções providas na execução contratual;
- 27.11.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 27.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos devidamente comprovados, ocorridos por culpa da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- 27.13.** Não utilizar o nome da PRODAM, a qualquer pretexto, na propaganda e/ou divulgação dos serviços prestados à instituição, sem o consentimento expresso e formal desta;
- 27.14.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

- 27.15.** Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos;
- 27.16.** A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos bens e materiais solicitados.
- 27.17.** Os endereços IP utilizados para Internet de todos os pontos de conexão serão de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA.
- 27.18.** Caso não se utilize IP Público para a saída Internet nos CPEs, a CONTRATADA deverá verificar o range de endereçamento IP da PRODAM, para que não haja conflito, e readequar seu uso.
- 27.18.1.** Os endereços IPs privados para a rede local de toda a solução entregue será fornecido pelo gestor da rede.
- 27.19.** Os logs de acesso à internet deverão ser armazenados pela CONTRATADA durante o prazo estabelecido no Marco Civil da Internet. As logs serão disponibilizadas à PRODAM em até 5 dias úteis após sua formalização da solicitação, caso contrário a PRODAM encaminhará aos órgãos competentes (tribunais, departamentos policiais, etc) a resposta sobre o não envio das informações solicitadas.
- 27.20.** Prestar assistência técnica corretiva, sem ônus para a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças, transporte, atualizações e outras providências pertinentes à continuidade da prestação do serviço.
- 27.21.** Garantir o funcionamento dos equipamentos contra possíveis defeitos de projeto, fabricação, instalação e materiais, durante a vigência do contrato.
- 27.22.** Responsabilizar-se pelo fornecimento, embalagens, transportes, instalação e seguro de todo o material empregado na execução do contrato, não devendo incidir qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 27.23.** Todos os equipamentos deverão ter certificação e homologação, de acordo com a resolução nº175/2019 ANATEL.
- 27.24.** O custo de toda a infraestrutura de comunicação como equipamentos, cabeamento, componentes de fixação de cabos, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- 27.25.** A CONTRATADA deverá disponibilizar meios para que seja possível a recategorização de sites (Bloqueio ou Liberação);
- 27.26.** Configurar todas as interfaces, roteamentos, filtros e regras de bloqueio definidos pela Prodam e/ou CONTRATANTE.
- 27.27.** O atendimento técnico especializado pelos atendentes de responsabilidade da CONTRATADA deverá ser realizado por profissionais habilitados a promover, no mínimo, testes e alterações na configuração dos Links e CPEs da solução.
- 27.28.** Sempre que houver dúvida quanto à responsabilidade pela causa da ocorrência nos Links e CPEs, caberá à CONTRATADA indicar e comprovar, através de testes e relatórios específicos, que se trata de responsabilidade da Unidade PMSP ou da PRODAM-SP.
- 27.29.** Não será de responsabilidade da CONTRATADA: providenciar serviços de engenharia civil, climatização, disponibilização de energia próxima ao local de instalação, contrato e ligação da localidade da instalação à concessionária de energia elétrica, aterramento que não seja relacionado aos para-raios (SPDA) instalados pela CONTRATADA para proteção das antenas e manutenção do cabo CAT5 citado no subitem d do subitem 12.10.

## **28. Obrigações do CONTRATANTE/PRODAM**

- 28.1.** Indicar Fiscais do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;
- 28.2.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;
- 28.3.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 28.4.** Acionar a CONTRATADA de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 28.5.** Dar o aceite aos serviços executados pela CONTRATADA que estejam em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 28.6.** Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

**28.7.** Comunicar a CONTRATADA formalmente (por e-mail) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

**28.8.** Os endereços IPs privados para a rede local de toda a solução entregue será fornecido pela **PRODAM, ou AQUELE INDICADO POR ELA.**

## **29. REQUISITOS TECNICOS PARA OPERAÇÃO DA SOLUÇÃO (Lote 1):**

### **29.1. Parcerias técnicas**

**29.1.1.** Revenda com certificado de parceria em nível mais elevado numa escala de certificação de revenda do fabricante para a tecnologia SD-WAN, por documento emitido ou disponível no site do fabricante.

**29.1.1.1.** Caso a certificação de revenda do fabricante não especifique a quantidade de profissionais qualificados, a empresa integradora deverá ter pelo menos um profissional de terceiro nível de *routing/switching*, um profissional de terceiro nível de *security* e um profissional de terceiro nível de *SD-WAN*;

**29.1.1.1.1.** A comprovação do item acima poderá se dar através da apresentação de certificados emitidos pelo fabricante.

**29.1.2.** Caso seja necessário a troca de fabricante dos equipamentos de SD-WAN, deverá manter o mesmo nível de certificação de revenda;

### **29.2. NOC**

**29.2.1.** Deverá comprovar a existência de NOC, atendendo atualmente no mínimo 15% da quantidade de localidades deste objeto;

**29.2.2.** Certificado ISO/IEC 20.000-1.

### **29.3. SOC**

**29.3.1.** A integradora deve apresentar prova de titularidade de que possui em seu SOC software/plataforma com capacidade de orquestrar e automatizar processos de resposta a incidentes com recursos exclusivos de automação, relatórios e privacidade do ambiente;

**29.3.2.** O SOC deve estar ativo e deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

**29.3.2.1.** Utilizar sistema de gerenciamento de CFTV, que viabilizem o rastreamento de pessoas dentro do ambiente da CONTRATADA e cujas imagens possam ser recuperadas;

**29.3.2.2.** Filmar toda a área, mantendo as imagens armazenadas por no mínimo 90 (noventa) dias;

**29.3.2.3.** Efetuar registro de entrada e saída dos visitantes, com identificação individual, em todos os acessos ao SOC por no mínimo 90 dias;

**29.3.2.4.** Possuir solução de monitoramento de disponibilidade e desempenho;

**29.3.2.5.** O perímetro deve ser protegido contra intrusão e acesso indevido;

- 29.3.2.6. Ser vigiado de forma ininterrupta por segurança especializada em regime de 24x7x365;
- 29.3.2.7. Ter controle de acesso físico com pelo menos 2 (dois) fatores de autenticação;
  
- 29.3.2.8. Ser configurado de forma que a falha de um dos equipamentos isoladamente NÃO interrompa a prestação dos serviços;
- 29.3.2.9. Ter sistema de provimento ininterrupto de energia elétrica, composto por grupo gerador e UPS (unidades de alimentação elétrica contínua) para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;
- 29.3.2.10. Ter componentes de segurança necessários para garantir a preservação dos dados em casos de incêndio e execução de plano de recuperação de catástrofes;
- 29.3.3. Deverá comprovar a existência de SOC, atendendo atualmente no mínimo 15% da quantidade de localidades deste objeto;
  
- 29.3.4. Certificados
  - 29.3.4.1. Certificado ISO/IEC 27.001;
    - 29.3.4.1.1. Caso tenham serviços em nuvem, deverá ter certificado ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005;

#### 29.4. Equipe de campo

- 29.4.1. Deverá comprovar o atendimento em campo de no mínimo 15% da quantidade de localidades deste objeto;

### 30. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 30.1. O licitante deverá apresentar os documentos e atestados anexados e na forma digital que comprovem sua capacidade de atender ao certame.
  
- 30.2. Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, passado em papel timbrado, por entidade pública ou privada, que demonstre que a licitante forneceu os serviços de **INTEGRAÇÃO (LOTE 1), FORNECIMENTO DE LINKS (ITENS 2 E 3)** similares em tecnologia ao objeto deste certame, devidamente datado, assinado e com identificação do atestante. O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter:
  - 30.2.1. Descrição dos serviços/equipamentos;
  - 30.2.2. Quantidades fornecidas;
  - 30.2.3. Identificação da pessoa jurídica emitente, o endereço completo bem como nome e cargo do signatário, além dos meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem ao Pregoeiro realizar diligência com brevidade, para o esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

**30.2.4.** Será permitido o somatório de atestados para comprovação de no mínimo 15% (dez por cento) dos serviços exigidos em cada lote, para cada vencedor, com base nos quantitativos do ANEXO XIV.

**30.2.4.1.** A empresa que fornecer o Lote 1 deverá apresentar comprovação de atendimento de NOC e SOC conforme itens 29.2 e 29.3.4.

**30.2.4.2.** A empresa que fornecer o Lote 1 deverá apresentar comprovação de atendimento na tecnologia SD-WAN (ou similar)

**30.2.4.3.** As empresas que fornecerem os Links (Lotes 2 e 3) deverão apresentar outorga da ANATEL (SCM) para os Serviços de Telecomunicações próprios ou de consórcio estabelecido.

## ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

**A PRODAM – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, Centro, São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA;

Considerando que, em razão do Contrato n.º /2022 doravante denominado Contrato Principal, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

Considerando a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

Considerando o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, doravante, vinculado ao Contrato Principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Principal celebrado entre as partes.

### Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**Informação:** é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

**Informação Pública ou Ostensiva:** são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtidas por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

**Informações Sensíveis:** são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.

**Informações Sigilosas:** são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

**Contrato Principal:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

### Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

**Parágrafo Primeiro** – Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer



informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados Informações, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Principal celebrado entre as partes.

**Parágrafo Segundo** – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Principal.

**Parágrafo Terceiro** – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do Contrato Principal.

**Parágrafo Quarto** – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às informações que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** – As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

**Parágrafo Quarto** – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

**Parágrafo Sexto** – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do Contrato Principal.

**Parágrafo Sétimo** – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-

Ihe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

**II** – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

**III** – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

**IV** – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Único** - O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do Contrato Principal.

#### **Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Único** - A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do Contrato Principal firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016 e nº 10.520/2002.

#### **Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

**Parágrafo Segundo** – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

**Parágrafo Terceiro** – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

**I** – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA referentes à contratação em comento;

**II** – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao Contrato Principal.

**III** – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

**IV** – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

**V** – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes;

**VI** – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

**VII** – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de termo aditivo ao Contrato Principal;

**VIII** – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

**Parágrafo Quarto** – Estabelecidas as condições no presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, a CONTRATADA concorda com os termos da declaração acima, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada a prestar o serviço contratado.

São Paulo/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(assinatura do representante legal da CONTRATADA)

Contrato N°:	
Objeto:	
Gestor do Contrato:	Matr.:
Contratante:	CNPJ:
Contratada:	CNPJ:
Preposto	CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Ciência

CONTRATADA

Funcionários

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Risco	Definição	Alocação (público, privado ou compartilhado)	Impacto (alto, médio, baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Mitigação (medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar)
<b>Roubo ou furto</b>	Prejuízo gerado por vandalismo de cabeamento de fibra ótica e de outros tipos e possíveis ativos de rede.	privado	alto	ocasional	Solicitação de modificação do circuito, se necessário
<b>Circuito modificado por ação externa</b>	Alteração de posteamento ou calçada onde contratada utiliza o solo ao longo do circuito.	privado	alto	remota	Solicitação de modificação do circuito, se necessário
<b>Alteração de legislação</b>	Modificação na legislação na utilização de solo ou posteamento.	compartilhado	alto	remota	Solicitação de modificação do circuito, se necessário
<b>Inovações tecnológicas</b>	Atendimento por parte da CONTRATADA de inovações tecnológicas	compartilhado	baixo	remota	Adequação ao contrato a ser negociado entre as partes
<b>Modificação da solução</b>	Necessidade de atendimento de itens não previstos na solução	público	alto	ocasional	Adequação ao contrato a ser negociado entre as partes
<b>Alteração da legislação tributária</b>	Majoração dos tributos	compartilhado	alto	ocasional	Revisão entre as partes, com recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E/OU DE CONTRATAR  
COM A PRODAM-SP S/A**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome empresarial), DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa não está impedida de participar de licitação ou de ser contratada pela PRODAM-SP S/A, bem como que não foi declarada inidônea pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município de São Paulo e que seus sócios/administradores não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos IV a VIII do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016.

São Paulo/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da CONTRATADA)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) representante(s) legal(is).**

**ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0012661-0**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. nº 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 561.964.155-49 e por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia em exercício, Sr. **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, portador da cédula de identidade RG. nº 12.147.150-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 112.970.788-10.

**CONTRATADA:** ....., com sede na ..... n.º ....., no Município de ....., no Estado de ....., CEP ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por ....., portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... SSP/.... e inscrito no CPF/MF sob o n.º .....

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto (**DESCRIÇÃO DO OBJETO**), conforme descrições constantes no **Termo de Referência – ANEXO I**, da Proposta Comercial da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**2.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente todas as obrigações estabelecidas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste instrumento, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- b) Para a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, e ainda estar em situação regular junto ao CADIN

(Cadastro Informativo Municipal) do **Município de São Paulo (Lei Municipal n.º 14.094/2005 e Decreto Municipal n.º 47.096/2006)**, mediante consulta ao site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/>.

- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no momento da contratação, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, a comprovação das condições que ensejaram sua contratação, devidamente atualizadas e o envio das certidões a seguir elencadas, em formato digital (arquivo PDF) para o e-mail [contratosfornecedores@prodam.sp.gov.br](mailto:contratosfornecedores@prodam.sp.gov.br) e para o gestor do contrato a ser definido oportunamente:
- i. Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa;
  - ii. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - iii. Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual;
  - iv. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Mobiliários);
  - v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - vi. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- f) Prestar a CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do **artigo 77, da Lei Federal nº 13.303/16**.

## 2.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Exercer a fiscalização do contrato, designando fiscal (is) pelo acompanhamento da execução contratual; procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato
- b) Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- d) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



- e) Comunicar a CONTRATADA formalmente (por e-mail) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA III – VIGÊNCIA CONTRATUAL

**3.1.** O contrato terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou da data da última assinatura digital realizada, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, conforme dispõe o artigo 71, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

**3.2.** Qualquer alteração, prorrogação e/ou acréscimos ou supressões que vierem a ocorrer no decorrer deste contrato será objeto de termo aditivo, previamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA IV – PREÇO

**4.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e seguirá as regras previstas na **Cláusula VI – Faturamento e Condições de Pagamento**.

**4.2.** No valor acima já estão incluídos todos os tributos e encargos de qualquer espécie que incidam ou venham a incidir sobre o preço do presente contrato.

**4.3.** Resta vedado o reajuste do valor contratual por prazo inferior a 12 (doze) meses contados após um ano da data-limite para apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, conforme disposto na **Lei Federal nº 10.192 de 14/10/2001**, ou, se novas normas federais sobre a matéria autorizarem o reajustamento antes deste prazo.

**4.4.** Após o período inicial de 12 (doze) meses de vigência, caso haja prorrogação, o contratado poderá ter seus preços reajustados, aplicando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC/FIPE a contar da data da apresentação da proposta.

### CLÁUSULA V – GARANTIA CONTRATUAL (Art. 70, §1º da Lei Federal nº 13.303/16)

**5.1.** A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, na forma do **artigo 70, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16**, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, observando os procedimentos a seguir elencados.

**5.2.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual, devendo a garantia assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado depois de expirada a vigência da contratação ou validade da garantia.

**5.3.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**5.3.1.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato.

**5.3.2.** Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do contrato.

**5.3.3.** Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela CONTRATANTE.

**5.3.4.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato e não adimplidas pela CONTRATADA.

**5.4.** A CONTRATADA deverá informar, expressamente, na apresentação da garantia, as formas de verificação de autenticidade e veracidade do referido documento junto às instituições responsáveis por sua emissão.

**5.5.** No caso de seguro-garantia, a instituição prestadora da garantia contratual deve ser devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e, no caso de fiança bancária, pelo Banco Central do Brasil.

**5.6.** A insuficiência da garantia não desobriga a CONTRATADA quanto aos prejuízos por ela causados, responsabilizando-se por todas as perdas e danos apurados pela CONTRATANTE que sobejarem aquele valor.

**5.7.** Para cobrança pela CONTRATANTE de quaisquer valores da CONTRATADA, a qualquer título, a garantia poderá ser executada, a partir do 3º (terceiro) dia, contado da resposta NÃO CONHECIDA E/OU IMPROCEDENTE acerca da notificação judicial ou extrajudicial à CONTRATADA, na hipótese do não cumprimento de suas obrigações contratuais.

**5.7.1.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, cobrança de penalidade aplicada ou pagamento de qualquer obrigação da CONTRATADA, deverá ser efetuada a reposição do valor no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada para fazê-lo.

**5.8.** Caso haja aditamento contratual que implique alteração do valor, a garantia oferecida deverá ser atualizada.

**5.9.** Não sendo a garantia executada por força de penalidade administrativa e não havendo débitos a saldar com a CONTRATANTE, a garantia prestada será devolvida ao término do contrato.

**5.10.** Quando prestada em dinheiro, a garantia será devolvida por meio de depósito em conta bancária e corrigida pelos índices da poupança, salvo na hipótese de aplicações de penalidades pecuniárias ou necessidade de ressarcimento de prejuízos causados pela CONTRATADA à CONTRATANTE ou a terceiros, hipóteses em que será restituído o saldo remanescente.

**5.10.1.** Na hipótese de garantia em dinheiro, a CONTRATADA deverá enviar uma cópia do depósito bancário para o e-mail [contratosfornecedores@prodam.sp.gov.br](mailto:contratosfornecedores@prodam.sp.gov.br), identificando o contrato e a que título foi realizado o depósito.

## CLÁUSULA VI – FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 6.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

### 6.1.1. (INSERIR CONDIÇÕES DE FATURAMENTO DE ACORDO COM O OBJETO)

## 6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, através do setor de Expediente, por meio do endereço eletrônico [gfl@prodam.sp.gov.br](mailto:gfl@prodam.sp.gov.br).

6.2.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento, aprovando os serviços prestados.

6.2.1.2. O pagamento das parcelas mensais será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeira (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.

6.2.1.3. Caso a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

6.2.1.4. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

## CLÁUSULA VII – MATRIZ DE RISCOS

7.1. Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, as partes identificam os riscos decorrentes da presente relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante no **ANEXO \_\_\_** parte integrante deste contrato.

7.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA VIII – CONFORMIDADE

**8.1.** A CONTRATADA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, declara e garante o cumprimento dos dispositivos da **Lei Anticorrupção – Lei 12.846/2013, e dos dispositivos 327, caput, § § 1º e 2º e 337-D do Código Penal Brasileiro**

**8.2.** A CONTRATADA deverá defender, indenizar e manter a CONTRATANTE isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas, decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela CONTRATADA das garantias e declarações previstas nesta cláusula e nas Leis Anticorrupção.

**8.3.** A CONTRATADA reportará, por escrito, para o endereço eletrônico a ser fornecido oportunamente, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal feita por empregado da CONTRATANTE para a CONTRATADA ou para qualquer membro da CONTRATADA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato.

**8.4.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do **Decreto n.º 56.633/2015**.

**8.5.** O descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula poderá submeter à CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a **Lei Federal nº 12.846/2013**.

## CLÁUSULA IX – DA PROTEÇÃO DE DADOS

**9.1.** A **CONTRATADA**, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão a **PRODAM-SP** em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Dados Pessoais (“LGPD”)**.

**9.2.** Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, a **CONTRATADA** deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a **PRODAM-SP** poderá resolvê-lo sem qualquer penalidade, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente os valores devidos correspondentes.

**9.3.** A **CONTRATADA** se compromete a:

- i) Zelar pelo uso adequado dos dados aos quais venha a ter acesso, cuidando da sua integridade, confidencialidade e disponibilidade, bem como da infraestrutura de tecnologia da informação;
- ii) Seguir as instruções recebidas da **PRODAM-SP** em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar à **PRODAM-SP**, aos seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;
- iii) Responsabilizar-se, quando for o caso, pela anonimização dos dados fornecidos pela **PRODAM-SP**;
- iv) A **CONTRATADA** deverá notificar a **PRODAM-SP** em 24 (vinte e quatro) horas de (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das obrigações legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da **CONTRATADA**;
- v) A **CONTRATADA** deverá notificar a **PRODAM-SP** sobre quaisquer solicitações dos titulares de Dados Pessoais que venha a receber, como, por exemplo, mas não se limitando, a questões como correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados, e sobre as ordens de tribunais, autoridade pública e regulamentadores competentes, e quaisquer outras exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas pelo mesmo;
- vi) Auxiliar a **PRODAM-SP** com as suas obrigações judiciais ou administrativas aplicáveis, de acordo com a LGPD e outras leis de privacidade aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

**9.4.** A **CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de Dados Pessoais é estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, os padrões de boas práticas de governança e os princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

**9.5.** A **PRODAM-SP** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a **CONTRATADA** possui perante a LGPD e este Contrato.

**9.6.** A **CONTRATADA** declara conhecer e que irá seguir todas as políticas de segurança da informação e privacidade da **PRODAM**, bem como realizará treinamentos internos de conscientização a fim de envidar os maiores esforços para evitar o vazamento de dados, seja por meio físico ou digital, acidental ou por meio de invasão de sistemas de software.

**9.7.** O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da **PRODAM-SP** ou dos clientes desta para a **CONTRATADA**.

**9.8.** A **PRODAM-SP** não autoriza a **CONTRATADA** a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** A CONTRATADA está sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº 13.303/16**, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, em especial:

- a) Advertência por escrito;
- b) **Multa de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do instrumento contratual ou da parcela correspondente, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital;
- c) **Multa de 1%** (um por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, ou parcela equivalente, pelo descumprimento de qualquer outra condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores, e na reincidência, o dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;
- d) **Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do instrumento contratual, no caso de rescisão e/ou cancelamento do contrato por culpa ou a requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da CONTRATANTE.
- e) **Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a PRODAM-SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Demais sanções encontram-se enumeradas no item X do Termo de Referência – ANEXO I.

**10.2.** Para a cobrança, pela CONTRATANTE, de quaisquer valores da CONTRATADA, a qualquer título, a garantia contratual prevista neste instrumento poderá ser executada na forma da lei.

**10.3.** Previamente a aplicação de quaisquer penalidades a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE a apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação que será enviada ao endereço constante do preâmbulo do Contrato.

**10.4.** Considera-se recebida a notificação na data da assinatura do aviso de recebimento ou, na ausência deste, a data constante na consulta de andamento de entrega realizada no site dos correios, sendo certificado nos autos do processo administrativo correspondente qualquer destas datas.

**10.4.1.** Caso haja recusa da CONTRATADA em receber a notificação, esta será considerada recebida na data da recusa, contando a partir desta data o prazo para interposição da defesa prévia.

**10.5.** A aplicação de penalidade de multa não impede a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos decorrente de descumprimento total ou parcial do contrato.

**10.6.** A aplicação de quaisquer multas pecuniárias não implica renúncia, pela PRODAM-SP, do direito ao ressarcimento dos prejuízos apurados e que sobejarem o valor das multas cobradas.

**10.7.** As decisões da Administração Pública referentes à efetiva aplicação da penalidade ou sua dispensa serão publicadas no Diário Oficial Cidade de São Paulo, nos termos do **Decreto Municipal nº 44.279/03**, ressalvados os casos previstos no referido ato normativo – sendo certo que a aplicação das penalidades de advertência e multa se efetivará apenas pela publicação no referido Diário, desnecessária a intimação pessoal.

## CLÁUSULA XI – RESCISÃO

**11.1.** A **PRODAM-SP** poderá rescindir o presente contrato, nos termos do **artigo 473, do Código Civil**, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução total do contrato, incluindo a hipótese prevista no **artigo 395, parágrafo único do Código Civil**;
- b) Atraso injustificado no início do serviço;
- c) Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **PRODAM-SP**;
- d) Cometimento reiterado de faltas na sua execução que impeçam o prosseguimento do contrato;
- e) Transferência, no todo ou em parte, deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da sociedade;
- h) Descumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- i) Prática pela CONTRATADA de atos lesivos à Administração Pública previstos na **Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**;
- j) Prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da PRODAM, direta ou indiretamente;

**11.1.1.** A rescisão a que se refere esta cláusula, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**11.2.** Desde que haja conveniência para a **PRODAM-SP**, a rescisão amigável é possível, por acordo entre as partes devidamente reduzido a termo no competente processo administrativo.

**11.3.** Poderá haver também rescisão por determinação judicial nos casos previstos pela legislação.

**11.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.5** Não constituem causas de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência dos fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configurem caso fortuito e força maior, previstos no **artigo 393, do Código Civil**.

**11.6** Os efeitos da rescisão do contrato serão operados a partir da comunicação escrita, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial; ou da decisão judicial,

se for o caso.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, explícitos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas.

**12.1.1** O presente instrumento e suas cláusulas se regulam pela Lei Federal nº 13.303/16, em casos omissos, pelos preceitos do ordenamento jurídico brasileiro aplicáveis aos entes de natureza pública e privada à hipótese de contratação.

**12.2.** A CONTRATADA deverá, sob pena de rejeição, indicar o número deste contrato do **Edital do Pregão Eletrônico nº PE nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** nas faturas pertinentes, que deverão ser preenchidas com clareza, por meios eletrônicos, à máquina ou em letra de forma.

**12.3.** A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**12.4.** A mera tolerância do descumprimento de qualquer obrigação não implicará perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado.

**12.5.** Na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis que reflitam nos preços dos serviços, tornando-o inexecutável, poderão as partes proceder a revisão dos mesmos, de acordo com o disposto no **artigo 81, § 5º, da Lei Federal nº 13.303/16**.

**12.6.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## CLÁUSULA XIII – VINCULAÇÃO AO EDITAL

**13.1.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

SE FOR CONTRATAÇÃO DIRETA USAR A CLÁUSULA ABAIXO

## CLÁUSULA XIII – VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

**13.1.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos documentos que instruíram o **Processo SEI nº \_\_\_\_\_** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA XIV – FORO



**14.1.** As partes elegem o Foro Cível da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer da execução deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

**ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 dias, contados da data de abertura desta proposta, e que concordamos com todas as condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

LOTE 1					
Item	Descrição	Qde.	Instalação	Valor Unitário Mensal	Valor Total (36 meses)
A	Equipamentos SD-WAN tipo 1 (para locais até 50 usuários e throughput de 150Mbps simultâneo nos serviços de segurança)	2228			R\$ 0,00
B	Equipamentos SD-WAN tipo 2 (para locais de 50 até 150 usuários e throughput de 300Mbps simultâneo nos serviços de segurança)	116			R\$ 0,00
C	Equipamentos SD-WAN tipo 3 (para locais com mais de 150 usuários e throughput de 500Mbps simultâneo nos serviços de segurança)	708			R\$ 0,00
D	Equipamentos SD-WAN tipo 4 (para locais com mais de 150 usuários e throughput de 1000Mbps simultâneo nos serviços de segurança)	8			R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA A SER POSTADO NO COMPRASNET</b>					<b>R\$ 0,00</b>

Obs: O valor total de 36 meses será calculado da seguinte forma: ((36 x VI unitário mensal) + Instalação) x quantidade

LOTE 2					
Item	Descrição	Qde	Instalação	Valor Unitário Mensal	Valor Total (36 meses)
E	Link de conectividade Simétrico MPLS de 256k (exclusivo para Febraban/Serpro **) com CPE	12			R\$ 0,00
F	Link de Conectividade Simétrico 10Mbps (LCS) com CPE	2825			R\$ 0,00
G	Link de Conectividade Simétrico 20Mbps (LCS) com CPE	142			R\$ 0,00
H	Link de Conectividade Simétrico 30Mbps (LCS) com CPE	2			R\$ 0,00
I	Link de Conectividade Simétrico 50Mbps (LCS) com CPE	67			R\$ 0,00
J	Link de Conectividade Simétrico 100Mbps (LCS) com CPE	13			R\$ 0,00
K	Link de Conectividade Simétrico 150Mbps (LCS) com CPE	6			R\$ 0,00
L	Link de Conectividade Simétrico 1000Mbps (LCS) com CPE	7			R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA A SER POSTADO NO COMPRASNET</b>					<b>R\$ 0,00</b>

\*\* Solução Febraban / Serpro vide item 6 do TR

Obs: O valor total de 36 meses será calculado da seguinte forma: ((36 x VI unitário mensal) + Instalação) x quantidade

LOTE 3					
Item	Descrição	Qde.	Instalação	Valor Unitário Mensal	Valor Total (36 meses)
M	Links de Internet Banda Larga 30Mbps (LIB) com CPE modem	614			R\$ 0,00
N	Links de Internet Banda Larga 50Mbps (LIB) com CPE modem	733			R\$ 0,00
O	Links de Internet Banda Larga 100Mbps (LIB) com CPE modem	1099			R\$ 0,00
P	Links de Internet Banda Larga 200Mbps (LIB) com CPE modem	10			R\$ 0,00
Q	Links de Internet Banda Larga 300Mbps (LIB) com CPE modem	640			R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA A SER POSTADO NO COMPRASNET</b>					<b>R\$ 0,00</b>

Obs: O valor total de 36 meses será calculado da seguinte forma: ((36 x VI unitário mensal) + Instalação) x quantidade

A empresa deverá informar o Preço Global por extenso de cada lote ofertado.

A licitante deverá apresentar seus preços com todos os impostos, encargos e taxas inclusos nos preços.

Local e Data  
**NOME / RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO COMPLETO / TELS. / E-mail**  
**(Assinatura do representante legal da Proponente com a devida identificação)**

## ANEXO VIII - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ do Licitante: \_\_\_\_\_

Detalhamento dos componentes dos custos da prestação dos serviços	Percentual na composição dos custos da prestação dos serviços	Custo dos componentes em R\$
Encargos Sociais	_____% (_____)	R\$ _____ (_____)
Insumos	_____% (_____)	R\$ _____ (_____)
<b>Tributos (Discriminar) VEDADA A INCIDÊNCIA DOS TRIBUTOS PREVISTOS NO ITEM 6.18 DO EDITAL</b>	_____% (_____)	R\$ _____ (_____)
Lucro	_____% (_____)	R\$ _____ (_____)
Demais Componentes Formadores dos Custos: (Discriminar a seguir, se houver)	_____% (_____)	R\$ _____ (_____)

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura e nome do representante legal)**OBSERVAÇÃO:**

Nos termos do item 6.18 do edital é vedada a incidência do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL como custos a serem repassados à Contratante, em observância a Súmula 254/2010 do (TCU).

**ANEXO IX - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA  
E INTEGRIDADE – PRODAM-SP S/A**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Nº do contrato de prestação de serviço:

Vigência contratual:

Objeto contratual:

Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes e concordamos com as normas, políticas e práticas estabelecidas no CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODAM-SP,

[https://portal.prodam.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Codigo\\_Conduta\\_Integridade\\_2021.pdf](https://portal.prodam.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Codigo_Conduta_Integridade_2021.pdf)

[https://portal.prodam.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Codigo\\_Conduta\\_Integridade\\_2021.pdf](https://portal.prodam.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Codigo_Conduta_Integridade_2021.pdf) responsabilizando-nos pelo seu integral cumprimento, inclusive por parte dos nossos empregados e prepostos, nos termos do artigo 932, III, do Código Civil, comprometendo-nos com a ética, dignidade, decoro, zelo, eficácia e os princípios morais que norteiam as atividades desempenhadas no exercício profissional e fora dele, em razão das obrigações contratuais assumidas, com foco na preservação da honra e da tradição dos interesses e serviços públicos.

São Paulo/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e nome do representante legal)

ANEXO X - TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022

CONTRATADA: <nome completo da empresa contratada>

CONTRATO: <número do contrato>

OBJETO: <breve definição do objeto de contratação>

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa <nome da empresa>, procedeu com a prestação dos serviços de <apontar os serviços prestados>, discriminados na Nota Fiscal de Serviço n.º <inserir número>, emitida em \_\_\_ / \_\_\_ / 2022, referente ao CO-00.00/000, <dentro ou fora> do prazo previsto, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa, respeitando as formalidades legais e cautelas de estilo, motivo pelo qual assinamos o presente termo.

São Paulo/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**NOME DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO**

Cargo ou função

Gerência \_\_\_\_\_ – SIGLA \_\_\_\_\_

**NOME DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Cargo ou função

Gerência \_\_\_\_\_ – SIGLA \_\_\_\_\_



ANEXO XI - TERMO DE ACEITE DE SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_\_/2022

Informamos que para os devidos fins que no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a Empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ entregou o(s) serviço(s) do contrato \_\_\_\_\_  
referente a \_\_\_\_\_.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Coordenador

\_\_\_\_\_

Gerente

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO**

Aos \_\_\_\_\_, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S/A** situada nesta Capital, à Rua Libero Badaró, nº 425, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelo Diretor de Administração e Finanças e **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA**, nos termos do artigo 66, da Lei Federal nº 13.303/16, com as alterações posteriores, das Leis Municipais nº 13.278/02 e Decretos Municipais nºs 44.279/03, e das demais normas legais aplicáveis, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2022, devidamente homologado pela Autoridade Competente, e publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo, fl. \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para eventual e futura aquisição de (DESCRIÇÃO DO OBJETO), cujas descrições detalhadas encontram-se no **Anexo I – Termo de Referência** – desta Ata, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA I – DETENTORA E CADASTRO RESERVA**

1.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA VENCEDORA E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)**.

- Caso UM OU MAIS LICITANTES ACEITEM executar o objeto do contrato nas mesmas condições da detentora da Ata, adotar a seguinte redação:

1.2. Nos termos do artigo 66, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/16, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação original do certame:

1.2.1. **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL);**

1.2.2. **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)**

OU

- Se NENHUM OUTRO LICITANTE ACEITAR o fornecimento pelas condições da detentora da Ata, adotar a seguinte redação:



1.2. “CONSULTADAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE PRECEDEU ESTA ATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 66, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, NENHUMA CONCORDOU EM FORNECER AO PREÇO OFERTADO, NA LICITAÇÃO, PELA DETENTORA DA ATA.”

#### CLÁUSULA II – OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto futura e eventual aquisição, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Prestação de Serviços de Conectividade intranet e internet com Segurança, Filtro de Conteúdo e funcionalidades de SD-WAN, utilizando um equipamento CPE com um Link de Conectividade Simétrico (LCS) mais um Link de Internet Banda Larga (LIB), monitorados e gerenciados, além de alguns serviços adicionais de comunicação em endereços da administração direta e indireta da Prefeitura do Município de São Paulo ou em endereços a serem indicados pelas futuras Contratantes**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na proposta comercial da CONTRATADA e demais documentos constantes no processo administrativo em epígrafe.

2.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência – Anexo I desta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do artigo 81, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

#### CLÁUSULA III - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços aqueles constantes no Anexo desta Ata.

#### CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. Os preços e quantidades ora registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade	Instalação	Valor Unitário Mensal	Valor Total (36 meses)
------	-----------	------------	------------	-----------------------	------------------------

4.2. O valor total registrado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos de transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo ao gerenciador da Ata, bem como às unidades interessadas, a promover, obrigatoriamente, prévia pesquisa de preço que revele a conveniência da contratação.

4.5. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.5.1. convocará a DETENTORA visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.5.2. frustrada a negociação, liberará a DETENTORA do compromisso assumido e cancelará o seu registro, respeitadas as contratações já celebradas;

4.5.3. convocará os demais FORNECEDORES registrados nesta Ata, visando igual oportunidade de negociação;

4.6. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4.7. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da DETENTORA na execução do contrato, penalidades aplicáveis, condições de faturamento e pagamento, e demais condições do ajuste encontram-se definidos na minuta do contrato e no Termo de Referência, Anexos e desta Ata.

#### **CLÁUSULA V – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Cidade de São Paulo.

#### **CLÁUSULA VI – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer condições.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes desta Ata, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.3. A contratação do objeto desta Ata será formalizada através da minuta de contrato constante no **Anexo VII** do Edital.

6.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela DETENTORA para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com prazo de validade expirado, esta será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar sua situação de regularidade, sob pena de a contratação não se realizar.

6.5. Constitui condição para a celebração da contratação a comprovação, por parte da DETENTORA, de que se encontra em situação regular junto ao CADIN (Cadastro Informativo

Municipal) do Município de São Paulo (Lei Municipal n.º 14.094/2005 e Decreto Municipal n.º 47.096/2006), mediante apresentação de certificado emitido através do site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/>

6.6. Caso haja alguma taxa ou emolumento cobrado por órgão contratante para a elaboração do instrumento contratual, o valor será pago pela DETENTORA desta Ata.

6.7. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação, a DETENTORA deverá retirar as vias contratuais oriundas das contratações desta Ata, ou solicitar o envio por meio eletrônico, assinar e devolver, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.8. O não comparecimento da DETENTORA para retirar as vias contratuais, ou quando solicitado o envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

- Se o Edital ADMITIR a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não participaram do instrumento convocatório, inclua o seguinte item:

6.9. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites (individual e global) e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

#### **CLÁUSULA VII – PENALIDADES**

7.1. A DETENTORA estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/16 e suas atualizações e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

- a) Advertência no caso de atraso de até três dias para devolução das vias contratuais, nos prazos estabelecidos na Cláusula VI, item 6.7 deste instrumento;
- b) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total a ser registrado, caso o atraso na devolução das vias contratuais seja superior a três dias úteis;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, no caso de rescisão e/ou cancelamento da respectiva Ata de Registro de Preços por culpa ou a requerimento da DETENTORA, sem motivo justificado e ou amparo legal.

#### **CLÁUSULA VIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A DETENTORA poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Recusar a formalizar contratação decorrente deste Registro de Preços, sem motivo justificado e aceito pela Administração;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5. Transferência no todo ou em parte do instrumento contratual;

8.1.6. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste Registro de Preços;

8.1.7. Razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público.

8.3. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses acima descritas, serão garantidos à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A DETENTORA poderá ter o registro de preços cancelado, mediante solicitação, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4.1. A solicitação da DETENTORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, respeitados os contratos já celebrados.

#### **CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº \_\_\_\_/2022 e a proposta comercial da DETENTORA.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer questão decorrente da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 13.303/16 e atualizações subsequentes, bem como as demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e avençados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, \_\_\_\_\_.

Pela PRODAM-SP:

Pela DETENTORA:

TESTEMUNHAS:

1)

2)

**ANEXO XIII - ESTIMATIVA DE DEMANDA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**

Secretaria	Total de usuários estimada	Link simétrico Mbps	Link_banda_larga1 Mbps	Link_banda_larga2 Mbps	TOTAL
ADESAMPA	50 a 150	150	300	0	1
ADESAMPA	até 50	50	50	0	9
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	acima de 150	150	300	300	1
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	50 a 150	20	100	0	11
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	até 50	10	100	0	13
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	até 50	10	50	0	1
CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50 a 150	30	300	0	1
CMSP-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	até 50	10	100	0	1
COHAB-COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	acima de 150	100	300	300	1
COHAB-COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	50 a 150	100	300	0	1
COHAB-COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	até 50	100	100	0	1
COHAB-COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	até 50	50	50	0	3
FPETC-FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA	até 50	10	30	0	1
HSPM-HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	acima de 150	100	50	0	1
HSPM-HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	até 50	10	30	0	4
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	acima de 150	100	300	0	2
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50 a 150	50	200	0	1
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50 a 150	50	100	0	2
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50 a 150	10	100	0	2
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	até 50	10	50	0	1
SEHAB-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	acima de 150	50	300	300	1
SEHAB-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	até 50	10	50	0	1
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	acima de 150	20	300	0	1
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	até 50	20	50	0	2
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	até 50	10	30	0	40
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	50 a 150	10	100	0	1
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	até 50	10	30	0	32

SGM-SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	até 50	10	30	0	1
SIURB-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	acima de 150	100	200	0	1
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	acima de 150	100	100	0	1
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50 a 150	20	100	0	1
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50 a 150	20	50	0	39
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50 a 150	10	50	0	1
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	até 50	10	30	0	61
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	acima de 150	100	200	0	1
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	acima de 150	50	100	0	1
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	50 a 150	20	50	0	2
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	acima de 150	20	50	0	1
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	até 50	20	30	0	8
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	até 50	10	30	0	111
SMDDET-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	50 a 150	30	300	0	1
SMDDET-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	50 a 150	20	30	0	1
SMDDET-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	até 50	10	30	0	8
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	acima de 150	100	300	0	1
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	acima de 150	50	100	0	1
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	até 50	10	30	0	70
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	acima de 150	1000	300	1000	2
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	acima de 150	10	300	0	616
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	até 50	10	100	0	841
SMF-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	acima de 150	1000	300	0	2
SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	acima de 150	150	200	0	1
SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	50 a 150	100	300	0	1
SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	50 a 150	100	200	0	1
SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	até 50	10	30	0	1
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	acima de 150	50	200	0	1
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	acima de 150	50	100	0	1
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	acima de 150	20	100	100	32

SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	até 50	10	30	0	10
SMJ-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUSTIÇA	até 50	20	30	0	1
SMPED-SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50 a 150	20	30	0	1
SMPED-SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	até 50	10	30	0	1
SMSO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS (SPREGULA)	acima de 150	20	200	0	1
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	acima de 150	50	300	300	1
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	50 a 150	50	100	0	4
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	50 a 150	20	100	0	19
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	50 a 150	20	50	0	20
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	até 50	10	100	0	97
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	até 50	10	50	0	649
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	até 50	10	30	0	13
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	acima de 150	50	100	0	33
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	até 50	10	30	0	53
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	acima de 150	150	300	0	2
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	50 a 150	50	50	0	1
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	50 a 150	20	30	0	1
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	até 50	10	30	0	88
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	acima de 150	50	100	0	3
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	50 a 150	50	50	0	2
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	até 50	10	30	0	10
SMUL-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	acima de 150	1000	300	0	1
SMUL-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	acima de 150	150	100	0	1
SPCINE-EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.	até 50	10	200	0	1
SPOBRAS - SÃO PAULO OBRAS	acima de 150	50	100	0	1
SPTURIS-SÃO PAULO TURISMO S/A	acima de 150	10	30	0	1
SPURBANISMO-SÃO PAULO URBANISMO	acima de 150	50	200	0	1
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	acima de 150	100	200	0	1
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	50 a 150	20	30	0	1
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	até 50	10	30	0	95

TCM-TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	acima de 150	50	30	0	1
--	--------------	----	----	---	---



**ANEXO XIV - ENDEREÇO DAS LOCALIDADES COM DIMENSIONAMENTO DE LINK E EQUIPAMENTO SDWAN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**

secretaria	tipo	Endereço de Instalação - logradouro	número	CEP	Bairro	qtde_usuários estimada	link_simétrico	link_banda_larga1	link_banda_larga2	observação
ADESAMPA						até 50	50	50		previsão futura
ADESAMPA						até 50	50	50		previsão futura
ADESAMPA						até 50	50	50		previsão futura
ADESAMPA						até 50	50	50		previsão futura
ADESAMPA						até 50	50	50		previsão futura
ADESAMPA						até 50	50	50		previsão futura
ADESAMPA						até 50	50	50		previsão futura
ADESAMPA						até 50	50	50		previsão futura
ADESAMPA						até 50	50	50		previsão futura
ADESAMPA						50 a 150	150	300		previsão futura
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						até 50	10	30		previsão futura
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE						até 50	10	30		previsão futura

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						até 50	10	30	previsão futura
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						até 50	10	30	previsão futura
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						até 50	10	30	previsão futura
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						50 a 150	20	50	previsão futura
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						50 a 150	20	50	previsão futura
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E						50 a 150	20	50	previsão futura

DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						50 a 150	20	50		previsão futura
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						50 a 150	20	50		previsão futura
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						até 50	10	30		previsão futura
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						até 50	10	30		previsão futura
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						até 50	10	30		previsão futura
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						até 50	10	30		previsão futura
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						até 50	10	30		previsão futura
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						até 50	10	30		previsão futura
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						até 50	10	30		previsão futura
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						até 50	10	30		previsão futura

SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						até 50	10	30		previsão futura
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						até 50	10	30		previsão futura
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						até 50	10	30		previsão futura
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						até 50	10	30		previsão futura
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						até 50	10	30		previsão futura
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						até 50	10	30		previsão futura
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						até 50	10	30		previsão futura
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						até 50	10	30		previsão futura
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						acima de 150	100	300		previsão futura
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						até 50	10	30		previsão futura
SMF-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						acima de 150	1000	300		epto SDWAN tipo 4

SMF-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						acima de 150	1000	300		epto SDWAN tipo 4
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	

SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	

SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA						acima de 150	20	100	100	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA						até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA						até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA						até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA						até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA						até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	ABEL TAVARES	1564	03810-110	JARDIM BELÉM	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ABNER RIBEIRO BORGES	154	08380045	JARDIM ROSELI	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ABNER RIBEIRO BORGES	224	08380045	JARDIM ROSELI	acima de 150	10	300	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	ABOLIÇÃO	253	01319-010	Bela Vista	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	ABRAHAO MUSSA	S/N	04256-190	JARDIM PATENTE NOVO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ABRAO CALIL REJEK	91	05625-050	Vila Sonia	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ACÁCIO CARISTO	21	03280110	PARQUE TOMAS SARAIVA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ACÂMBARO	39	04827250	JARDIM CLIPER	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ACARIRANA	51	05887230	JARDIM DOM JOSÉ	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ACEDIO JOSE FONTANETE	229	05814100	JARDIM IBIRAPUEIRA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	TRAVESSA	AÇUCENA-DO-BREJO	16B	08452-590	VILA LOURDES	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ACURUI	700	03355000	VILA FORMOSA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	AÇURUI	720	03355-000	Vila Formosa	até 50	10	50	



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ADAUTO BEZERRA DELGADO	84	02320110	PARQUE CASA DE PEDRA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ADAUTO BEZERRA DELGADO	84	02320110	PARQUE CASA DE PEDRA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ADAUTO BEZERRA DELGADO	240	02320-110	PARQUE CASA DE PEDRA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ADAUTO BEZERRA DELGADO	240	02320-110	PARQUE CASA DE PEDRA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ADAUTO FERNANDES DE ANDRADE	154	03923070	PARQUE DOS BANCARIOS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ADELINO	100	08225160	VILA REGINA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ADELINO BRANCO DE ANDRADE	37	04930070	JARDIM ROSA MARIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ADHERBAL STRESSER	686	05566000	JARDIM ARPOADOR	acima de 150	10	300	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	ADOLFO PINHEIRO	765	04733-100	SANTO AMARO	até 50	10	30	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AVENIDA	ADOLFO PINHEIRO	1175	04733-100	SANTO AMARO	até 50	10	30	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	ADOLFO PINHEIRO	511	04733100	SANTO AMARO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	ADOLFO PINHEIRO	581	04733-100	SANTO AMARO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	ADOLFO PINHEIRO	339	04733-100	SANTO AMARO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA	2051	08270001	ITAQUERA	acima de 150	10	300		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENID A	Afonso de Sampaio e Sousa	s/n	08270-001	ITAQUERA	até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENID A	AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA	951	08270-000	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENID A	AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA	951	08270-000	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENID A	AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA	951	08270-000	Itaquera	até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENID A	AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA	951	08270-000	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	até 50	10	30		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AFONSO LOPES VIEIRA 57	57	02671100	VILA DIONISIA	até 50	10	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	AFONSO PENA	272	01124-000	Bom Retiro	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	AFRANIO PEIXOTO	424	05507-000	BUTANTÃ	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AGENOR ALVES MEIRA	285	02874140	JARDIM DOS FRANCOS	acima de 150	10	300	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	AGENOR COUTO DE MAGALHÃES	32	05174-000	Vila Pirituba	até 50	10	30	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AVENIDA	AGENOR COUTO MAGALHÃES	32	05174-000	PIRITUBA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AGNES FONTOURA	75	05164015	CONJUNTO HABITACIONAL TURÍSTICA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AGNES FONTOURA	87	05164015	CONJUNTO HABITACIONAL TURÍSTICA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AGUARICO	5	08371150	JARDIM HELENA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AGUAS DE MARCO	S/N	08257010	CONJUNTO RESIDENCIAL	acima de 150	10	300	

					AL JOSÉ BONIFÁCIO					
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	RUA	AGUEDA GONÇALVES	240	06760-900	JD. PEDRO GONÇALVES	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AILTON NEGRAO FAZZIO	59	03384020	PARQUE SANTO EDUARDO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AIQUARA	17	03818210	PARQUE CÍSPER	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	AIRES QUARESMA	11	03286-095	VILA CLEONICE	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALAGOA NOVA	S/N	05202260	PERUS	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALBA VALDEZ	101	04845200	JARDIM REIMBERG	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALBA VALDEZ	5	04845200	JARDIM REIMBERG	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALBERGATI CAPANCELLI	2200	04963-000	Horizonte Azul (Zona Sul)	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALBERTINA MEDEIROS	489	08241250	VILA DANUBIO AZUL	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALBERTO ANDALÓ	36	02840080	PARQUE SÃO LUÍS	acima de 150	10	300		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ALBERTO BYINGTON	1526	02127-001	VILA MARIA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALBERTO CALLIX	55	05267-030	PARQUE ANHANGUERA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALBERTO FINK	S/N	08255040	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO	até 50	10	100	
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	PRAÇA	ALBERTO LION	399	01515-000	CAMBUCCI	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALBERTO SAMPAIO	515	04373030	VILA SANTA CATARINA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALBUQUERQUE LINS	40	01230-001	SANTA CECILIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALCACUZ	130	03245010	JARDIM PANORAMA ZONA LESTE	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRAVESSA	ALCATO	1	04961160	VILA CALU	até 50	10	100	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	ALCEU MAYNARD DE ARAUJO	32	04726-160	SANTO AMARO	até 50	10	30	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALCEU WAMOSY	244	04105040	VILA MARIANA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALCY BORGES DOS SANTOS	242	02276020	GUAPIRA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALDEIA MARIA	258	08421-070	Vila Cosmopolita	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALENCAR ARARIPE	261	04253000	SACOMÃ	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALESSANDRO BURI	15	02356-003	JARDIM ROSCHEL	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALESSIO PRATI 42	42	08451550	VILA IOLANDA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALEXANDER BAIN	89	03690060	JARDIM NORDESTE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALEXANDRE CHEID	636	03570100	PARQUE SAVOY CITY	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALEXANDRE DAVIDENKO	801	08473592	BARRO BRANCO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA	365	08031240	VILA NOVA CURUCA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALEXANDRE DUMAS	719	04717-000	CHACARA SANTO ANTONIO	até 50	10	50		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALEXANDRE GROPPALI	147	03977414	FAZENDA DA JUTA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALEXANDRE GROPPALI	179	03977414	FAZENDA DA JUTA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ALEXANDRINA MALISANO DE LIMA	601	04920-000	JARDIM HERCULANO	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALFERES MAGALHÃES	211	02034006	SANTANA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALFEU DE ALCANTARA MONTEIRO X NILDA C. CUNHA	300	02281-200	CONJUNTO HABITACIONAL JOVA RURAL	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALFONSO ASTURARO	451	08473591	CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO II	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALFONSO ASTURARO	416	08473591	CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO II	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALFONSO FERRABOSCO	231	03923085	PARQUE DOS BANCÁRIOS	acima de 150	10	300	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALFREDO OMETECIDIO	339	05869170	JARDIM SAO JOSE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	ALFREDO WEISZFLOG	S/N	05045050	VILA ROMANA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALGARD	S/N	05885680	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SÃO BENTO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALICE BASTIDE	290	04891-140	VILA ROSCHEL	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALICIO CLARA SIMEAO	251	08160580	JARDIM SILVA TELES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALMEIDA FALCAO	95	08371190	JARDIM HELENA	até 50	10	100		
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PRAÇA	ALMEIDA JUNIOR	72	01510-010	LIBERDADE	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALMIRANTE ALEXANDRINO	541	03350010	VILA INVERNAD A	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Avenida	ALMIRANTE DELAMARE	3033	04230-040	Cidade Nova Heliópolis	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Avenida	ALMIRANTE DELAMARE	3033	04230-040	Cidade Nova Heliópolis	até 50	10	50		



SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	ALMIRANTE ISAÍAS NORONHA	163	02919-100	VILA PEREIRA BARRETO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALMIRANTE MARIATH	62	04218-040	IPIRANGA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALMIRANTE MARQUES LEAO	684	01330-010	Bela Vista	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Rua	ALMIRANTE NORONHA	57	02043-060	JARDIM SÃO PAULO	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALMIRANTE OTACILIO CUNHA	325	03982190	PARQUE SANTA MADALENA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALMYR DEHAR	201	02846-000	BRASILAN DIA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALPHEU LUIZ GASPARINO	116	02281-110	VILA NOVA GALVAO	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALSACIA	59	04630040	JARDIM AEROPORTO	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALTO DE PADILHA	3972	04923-030	RIVIERA PAULISTA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALTO JURUPARI	300	02995040	PARQUE NACOES UNIDAS	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALTOS DO OITI	537	08081410	VILA HELENA	acima de 150	10	300		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	ÁLVARES PENTEADO	49	01012-001	CENTRO	acima de 150	50	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	ÁLVARES PENTEADO	49	01012-001	CENTRO	até 50	10	30		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	ÁLVARO DE ABREU	290-A	02039-000	JARDIM SÃO PAULO(ZONA NORTE)	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALVARO FRAGOSO	480	04223-000	Vila Carioca	até 50	10	50		
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	ALVES MALDONADO	128	03558-050	VILA NHOCUNE	50 a 150	20	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALVES MALDONADO	46	03558050	VILA NHOCUNE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALVINOPOLIS	1360	03644070	VILA BEATRIZ	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALVINÓPOLIS	1350	03508-030	JD BEATRIZ	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ALZIRO PINHEIRO MAGALHÃES	899	04855000	PARQUE SÃO MIGUEL	acima de 150	10	300		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ALZIRO PINHEIRO MAGALHÃES	578	04855-000	PARQUE SÃO MIGUEL	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	AMADEU DA SILVA SAMELO	423	05760-140	JARDIM MARTINICA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	AMADEU DA SILVA SAMELO	423	05760-140	TABOÃO DA SERRA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AMADIS	453	04221000	VILA INDEPENDÊNCIA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	AMADO BENEDITO VILAS BOAS	616	04866-000	VILA MARCELO	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	Amador Aguiar	701	02675-031	Jaraguá (dentro do Parque Pinheirinho d' Água)	até 50	10	50	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AVENIDA	AMADOR BUENO DA VEIGA	333	03635-000	PENHA DE FRANCA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AMARALINA	141	05565090	JARDIM ARPOADOR	acima de 150	10	300	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RUA	AMARO DE PONTES	200	04890-360	PARELHEIROS	até 50	10	30	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AMAZONAS DA SILVA	893	02051001	VILA GUILHERME	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AMERICO GOMES DA COSTA	93	08010120	VILA AMERICANA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	AMERICO SALVADOR NOVELLI	265	08210-090	ITAQUERA	50 a 150	20	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	AMÉRICO SALVADOR NOVELLI	154	08210-090	ITAQUERA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AMETISTA	50	04109010	ACLIMACAO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AMPARO DA SERRA	S/N	08151300	PARQUE DOM JOÃO NERI	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AMPARO DA SERRA	196	08151300	PARQUE DOM JOÃO NERI	acima de 150	10	300	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	ANA PERENA	110	08253-230	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	ANACE	92	05755-090	JARDIM UMARIZAL	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANANAI	982	08032370	VILA NOVA CURUCA	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANANAI	968	08032370	VILA NOVA CURUCA	acima de 150	10	300		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	ANDES	491-A	08440-180	GUAIANAZES	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANDES	807	08440180	GUAIANAZES	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANDES 851	851	08440180	GUAIANAS ES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ANDORINHADOSBEIRAIAS	S/N	05887000	JARDIM DOM JOSÉ	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ANDORINHADOSBEIRAIAS	350	05887000	JARDIM DOM JOSÉ	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANDRE BASILI	245	08270370	VILA CHUCA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANDRE DA FONSECA	70	02135-010	JARDIM JAPAO	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANDRÉ DA FONSECA	40	02135010	JARDIM JAPÃO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANDRE DE ANDRADE	s/n	05749-240	Vila Praia	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANDRE FURTADO DE MENDONCA	307	08191260	JARDIM ROMANO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANDRE PEIXOTO	80	05845230	JARDIM BRASILIA	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANDRE PUJOS	S/N	04195040	JARDIM CELESTE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANDRE SARAIVA	860	05626000	VILA SONIA	acima de 150	10	300		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	ANDRÉ SARAIVA	300	05626-000	Vila Sonia	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANDRÉ SARAIVA	1140	05626001	VILA SÔNIA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANDREAS AMON	150	08255-130	Itaquera	até 50	10	50		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	ANGÉLICA	1500	01228-100	SANTA CECÍLIA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ANGELINA	770	02077-000	VILA LEONOR	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANGELO ALOISIO	145	02276100	GUAPIRA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ÂNGELO APARECIDO DOS SANTOS DIAS	257	05568090	JARDIM SÃO JORGE	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ÂNGELO APARECIDO DOS SANTOS DIAS	331	04432-000	JARDIM SAO JORGE	até 50	10	50		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	RUA	ÂNGELO CATELANI	777	04890-040	Jardim Roschel	até 50	10	30		

DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANGELO DE CANDIA	1058	03958-000	CIDADE SAO MATEUS	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANGELO DE CANDIA	1109	03958-000	SÃO MATEUS	até 50	10	50		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	ÂNGELO DE CÂNDIA	964	03958-000	CIDADE SÃO MATEUS	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ÂNGELO DEDIVITIS	75	04410060	AMERICA NÓPOLIS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ÂNGELO FRANCISCO	111	04915030	JARDIM FIGUEIRA GRANDE	até 50	10	100		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	ANHANGÜERA	484	01135-000	BARRA FUNDA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONINO BACAERI	171	03687060	JARDIM NORDESTE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO ALVES SANTOS	45	03256040	VILA CUNHA BUENO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO BAUSCHERT	66	05850120	JARDIM CAPELINH A	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO BERNAL	S/N	04892100	JD SILVEIRA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTÔNIO BERNAL	40	04892100	JARDIM SILVEIRA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTONIO BONICI	18	03811-060	JARDIM MATARAZO	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO BORGES DA FONSECA	15	04836120	JARDIM FLORESTA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTÔNIO CALIXTO DA SILVA	15	04809240	VILA SANTA MARIA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTONIO CAMARDO	678	03309-060	VILA GOMES CARDIM	até 50	10	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	Antonio Carlos de Oliveira César	97	08220-530	Jardim Cleide	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTONIO CARLOS LAMENGO	54	03807-080	VILA PARANAGUA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO CARLOS MINGUES LOPES	S/N	08473270	CONJ HAB SITIO CONCEICAO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTONIO CESAR NETO	387	02276-000	JAÇANÃ	até 50	10	50		



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO CONSELHEIRO	1	05273140	VILA DOS PALMARES	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTÔNIO DA FRANCA E HORTA	35	02652110	JARDIM PERI	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTONIO DA MATA JUNIOR	943	05812-030	JARDIM SAO LUIS	até 50	10	50	
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	ANTONIO DE BARROS	329 /	03089-000	MARANHAO	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTÔNIO DE FREITAS TOLEDO	185	03809-060	JARDIM BELÉM	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTÔNIO DE PÁDUA DIAS	602	05202-070	PERUS	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO DE PAIVA AZEVEDO	16	03284080	PARQUE TOMAZ SARAIVA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO DE PAIVA AZEVEDO	60	03284080	PARQUE TOMAS SARAIVA	até 50	10	100	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO	RUA	ANTONIO DE SENA	82	05846-080	JARDIM CASABLANCA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	Antonio de Siqueira	505	08070-190	Parque Cruzeiro	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTÔNIO DE SOUZA AMORIM	S/N	08121001	JARDIM SAO LUIS ZONA LESTE	acima de 150	10	300	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTONIO DO CAMPO	1	04459-000	PEDREIRA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO DOMINGUES FREITAS	147	02615020	VILA AMELIA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTÔNIO ELIAS SCHOUERI	142	04945005	PARQUE DO LAGO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO FELIPE FILHO	35	04845000	JARDIM SOMARA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTONIO FELIPE FILHO	180	04545-000	GRAJAU	50 a 150	20	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	112	04458050	JARDIM UBIRAJAR A	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTÔNIO FORLENZA	127	05888010	PARQUE FERNANDA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTÔNIO FORTUNATO	1050	03681000	BURGO PAULISTA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO GANDINI	858	08215460	ITAQUERA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTÔNIO GANDINI	857	08215460	ITAQUERA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO GARCIA MOYA 179	179	05749250	JARDIM DAS PALMAS	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO GENELE	151	02811020	JARDIM MONTE ALEGRE	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTONIO GENELE	30	02811-020	JARDIM MONTE ALEGRE	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTÔNIO GENELE	175	02811020	JARDIM MONTE ALEGRE	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTONIO GIL	721	04655-000	JARDIM ALZIRA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO JOAO DE MEDEIROS	1901	08140060	JARDIM CAMARGO VELHO	acima de 150	10	300	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	ANTONIO JOÃO DE MEDEIROS	266	08140-060	ITAIM PAULISTA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	10	02865050	VILA PENTEADO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	220	02356-020	JARDIM VIRGINIA BIANCA	até 50	10	50	
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	ANTONIO LAZARO	226	03921-080	JARDIM IVA	50 a 150	20	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTONIO LAZARO	226	03921-080	JARDIM IVA	até 50	10	30	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTÔNIO LEME DA GUERRA	182	08141-130	JARDIM INDAIÁ	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTÔNIO LINDORO DA SILVA	284	03506-000	VILA ARICANDU VA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTÔNIO LOMBARDO	56	03572230	JARDIM SANTA TEREZINH A ZONA LESTE	até 50	10	100		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	ANTONIO MAIA	651	05204-110	VILA PERUS	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO MAIA	476	05204110	VILA PERUS	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ANTONIO MAIA	29	05204-110	VILA PERUS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO MARCONDES BOETA	161	04883210	JARDIM ALADIM	até 50	10	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	ANTONIO MARCONDES BOETA	s/nº	04883-210	Jardim Aladim	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO MARIA ESCUDERO RIVAS	287	08130090	CIDADE KEMEL	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO MARIANI	425	05530000	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	acima de 150	10	300		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA	78	04782080	CAPELA DO SOCORRO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO MOURA ANDRADE	395	08210660	JARDIM REDIL	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTÔNIO PAVÃO	5	08341070	PARQUE BOA ESPERANCA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTÔNIO PIRES DE CAMPOS	98	03283060	VILA EMA	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PRAÇA	ANTONIO PRADO	33	01010-010	CENTRO	até 50	10	30	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	ANTONIO PREVIATO	1049	03958-010	CIDADE DE SÃO MATEUS	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO RAPOSO BARRETO	151	04904170	JARDIM DAS FLORES	acima de 150	10	300	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	ANTÔNIO TABORDA	37	03554-100	JARDIM TRIANA	até 50	10	30	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	ANTONIO TEIXEIRA PINTO	9	04464-180	Balneário Mar Paulista	até 50	10	30	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANTONIO VILARES	187	03978230	JARDIM ADUTORA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ANUMDOURADO	255	05887310	JARDIM DOM JOSÉ	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	APARECIDA D OESTE	145	04840280	CONJ HABIT BRIGADEIRO FARIA LIMA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	APARECIDA DO TABOADO	S/N	02814000	JARDIM PAULISTA NO ZONA NORTE	acima de 150	10	300	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO	RUA	APENINOS	96	01533-000	ACLIMACAO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	AQUINO FONSECA	117	08275-610	Jardim das Carmelitas	até 50	10	50	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	ARACATUBA	522	05058-010	VILA IPOJUCA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ARACY RONDON AMARANTE	22	02996-180	JARDIM LUCRÉCIA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARAGUACEMA	100	02558070	VILA CRISTO REI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARARIPE	317	03215010	VILA CALIFORNIA	acima de 150	10	300	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	ARARUVA	199	03552010	CIDADE PATRIARCA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARAUAZINHO	S/N	02967160	VILA MARINA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARDOSIA	8	08440440	VILA CHABILANDIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARGÉLIA	S/N	05212020	JARDIM DA CONQUISTA ZONA OESTE	acima de 150	10	300	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	ARGOTE	S/N	08470-290	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	30	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Rua	Ari da Rocha Miranda	36	02281-190	Jova Rural	até 50	10	30	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	ARI DA ROCHA MIRANDA	36	02281-190	Conjunto Habitacional Jova Rural	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	ARICANDUVA	5777	03527-000	JARDIM SANTA TEREZINHA	até 50	10	30	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ARISTIDES DA SILVEIRA LOBO	178	04648-180	Jardim Prudencia	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARISTIDES DE BASILE	18	08111730	JARDIM DAS OLIVEIRAS	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ARISTON AZEVEDO	20	03021020	CATUMBI	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ARISTON AZEVEDO	134	03021020	CATUMBI	até 50	10	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	ARISTON DE AZEVEDO	64	03021-020	BELEM	50 a 150	50	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ARLINDO MIRAGAIA	40	08011-350	SÃO MIGUEL PAULISTA	até 50	10	50		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	ARMANDO COELHO SILVA	775	02539-000	PARQUE PERUCHE	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARMANDO COELHO SILVA	911	02539000	PARQUE PERUCHE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARMANDO COELHO SILVA	859	02539000	PARQUE PERUCHE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARMANDO FLAMARION COELHO	241	05136270	JARDIM SANTO ELIAS	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARMANDO SPOSITO	225	04822160	PARQUE AMERICA	até 50	10	100		



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARNALDO ALVERNAZ NUNES	320	02969100	JARDIM SAO JOSE	acima de 150	10	300	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	AROLDO DE AZEVEDO	100	05788-230	Campo Limpo	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AROLDO DE AZEVEDO	50	05788230	JARDIM BOM REFÚGIO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AROLDO DE AZEVEDO	60	05788230	JARDIM BOM REFÚGIO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARPOAR	66	03756120	JARDIM GONZAGA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARQUITETO ROBERTO PATRÃO ASSIS	141	05846100	CONJUNTO PROMORA R SÃO LUIS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ARQUITETO VILA NOVA ARTIGAS	780	03928240	JARDIM SAPOPEM BA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS	1471	03928240	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS	583	03928240	CONJUNTO HABITACIONAL	acima de 150	10	300	

					TEOTONIO VILELA					
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS	515	03928-240	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS	1071	03928-240	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARRAIAL DE SANTA BARBARA	1080	08061360	JD PEDRO JOSE NUNES	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ARRAIAL DE SANTA BARBARA	996	08061-360	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARROIO ARAPONGAS	275	08485440	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARROIO ARAPONGAS	159	08485440	CONJUNTO HABITACIONAL	até 50	10	100		

					SANTA ETELVINA III					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARROIO BUTIÁ	383	05868880	CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTIS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARROIO CAMPO BOM	215	08485475	COHAB SANTA ETELVINA II B	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ARROIO DA PALMA	67	02991-050	JARDIM RINCÃO	até 50	10	50		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	ARROIO GRANDE	508	04253-050	SACOMÃ	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARROIO SARANDI	284	08485460	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARROJADO LISBOA	37	03887010	JARDIM COTINHA	até 50	10	100		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	ARSENIO TAVOLIERI	45	04321-030	JARDIM ORIENTAL	até 50	10	30		

SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Rua	Arsênio Tavolieri	45	04321-030	Jardim Oriental	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ARTISTAS DE HELIÓPOLIS	35	04236100	CIDADE NOVA HELIÓPOLIS	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	ARTUR DE ALMEIDA	154	04011-080	Vila Mariana	50 a 150	20	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ARTUR NUNES DA SILVA	206	04332-080	VILA CAMPESTRE	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ASSIS BRASIL	31	05281-130	MORADA DO SOL/SOL NASCENTE /ANHANGUERA KM 24	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ATALAIA	100	01251060	SUMARE	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ATILIO SELVA	10	04195-060	JARDIM CELESTE	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ATÍLIO SELVA	16	04195060	JARDIM CELESTE	acima de 150	10	300	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	Atlântica	5048	04772-005	Interlagos	até 50	10	30	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ATUAÍ	383	03646-000	Vila Esperança	até 50	10	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	ATUCURI	699	03411-000	VILA CARRÃO	acima de 150	50	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	ATUCURI	699	03411-000	CHÁCARA STO ANTONIO( zona leste)	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	AUDALIO GONÇALVES DOS SANTOS	158	05833-040	Jardim Thomas	até 50	10	50		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	AUGUSTA	10	01303-020	CENTRO	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	AUGUSTA	10	01304-000	CONSOLAÇÃO	até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	AUGUSTA	344	01304-000	Consolação	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	AUGUSTIN LUBERTI	1102	03977-409	FAZENDA DA JUTA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	AUGUSTO ANTUNES	1631	08235-630	Limoeiro	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	AUGUSTO BARBOSA TAVARES	716	05790140	JARDIM MARIA SAMPAIO	acima de 150	10	300		

SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	AUGUSTO BARBOSA TAVARES	119	05790-140	JARDIM IRACEMA	até 50	10	30	
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	AUGUSTO CARLOS BAUMAN	1074	08210-590	ITAQUERA	50 a 150	20	100	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RUA	AUGUSTO CARLOS BAUMAN	851	08210-590	ITAQUERA	até 50	10	30	
SMD-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	RUA	AUGUSTO CARLOS BAUMAN	851	08210-590	ITAQUERA	até 50	10	30	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	AUGUSTO CARLOS BAUMAN	851	08210-590	ITAQUERA	acima de 150	50	100	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	AUGUSTO CARLOS BAUMAN	851	08210-590	ITAQUERA	até 50	10	30	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	AUGUSTO CARLOS BAUMANN	851	08215-263	ITAQUERA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AUGUSTO CAVALCANTI	232	08253110	CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AUGUSTO CAVALCANTI	198	08253110	CONJUNTO RESIDENCIAL	até 50	10	100	

					AL JOSÉ BONIFÁCIO					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AUGUSTO CÉSAR SANDINO	S/N	02875050	JARDIM ELISA MARIA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	AUGUSTO CORREA LEITE	538	03726-100	ENGENHEIRO GOULART	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	AUGUSTO CORREIA LEITE	538	03726-100	ENGENHEIRO GOULART	até 50	10	50		
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	AUGUSTO FARINA	1125	05594-001	JARDIM BONFIGLIOLI	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AUGUSTO FERREIRA RAMOS	54	03947030	JARDIM NOVE DE JULHO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	AUGUSTO FERREIRA RAMOS	9	03947-030	Jardim Tiete	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AUGUSTO RODRIGUES	262	02360010	JARDIM FONTALIS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AUGUSTO RODRIGUES	272	02360010	JARDIM FONTALIS	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	AUGUSTO TOLLE	892	02405-001	SANTANA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AURELIO BELOTTI JUNIOR	80	05759210	JARDIM SAMARA	até 50	10	100		

SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Rua	Aurora Boreal	43	05208-130	Vila Perus	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	AVANHANDAVA	521	01306-001	BELA VISTA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	AZEVEDO E BRITO	395	03366040	VILA FORMOSA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	B	16	04852-033	JARDIM SHANGRILÁ (ZONA SUL)	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BACABINHA	200	04917030	JARDIM SAO JOAQUIM	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BACABINHA	1100	04917030	JARDIM SÃO JOAQUIM	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BAHIA	257	01244001	HIGIENÓPOLIS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BAÍA DE CAETÉ	S/N	08430027	JARDIM SANTA TEREZINHA ZONA LESTE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BALDOMERO CARQUEJA	278	05780260	VILA PREL	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BALDOMERO CARQUEJA	60	05780-260	VILA PREL	até 50	10	100		



SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	BALSA	969	02910-001	VILA SANTA DELFINA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BALTASAR ABADAL	23	02560150	VILA SANTISTA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	BALTAZAR DE GODOY	S/N	02935110	VILA BONILHA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BALTAZAR DE SÁ	383	05831-030	Chacara Santana	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BALTAZAR RABELO	167	05360-170	Butantã	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BALTAZAR RABELO	167-A	05360-170	VILA BUTANTÃ	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BALTAZAR SANTANA	365	08040420	JARDIM PLANALTO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BALTHAZAR FIDÉLIS	258	02151-080	JARDIM GUANÇÃ	até 50	10	50		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	BANCO DAS PALMAS	361	02016-020	Santana	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BANDEIRA DE ARACAMBI	707	08310010	JARDIM RODOLFO PIRANI	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BANDEIRA DE ARACAMBI	704	08310-010	Jardim Sao Francisco	até 50	10	50		

SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	BANDEIRA DE ARACAMBI	S/N	08310-010	Pq São Rafael	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BANDEIRA DO ALMADO	18	03887040	JARDIM COTINHA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARÃO BARROSO DO AMAZONAS	115	08472721	CONJUNTO HABITACIONAL INÁCIO MONTEIRO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	BARAO DE ALAGOAS	223	08120000	ITAIM PAULISTA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BARÃO DE BANANAL	1301	05024-000	Vila Pompéia	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARÃO DE CALERA	7	08070050	PARQUE CRUZEIRO DO SUL	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARAO DE JACEGUAÍ	201	04606000	CAMPO BELO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BARAO DE JACEGUAÍ	175	04606-000	CAMPO BELO	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	BARAO DE JAPURA	1	04313-160	VILA GUARANI	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	BARAO DE MELGACO	339	05684-030	REAL PARQUE	até 50	10	50	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BARÃO DE PAIVA MANSO	200	04960-110	Jardim Capela	até 50	10	50		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	BARÃO DE SANTO ANGELO	149	02842-000	JARDIM DO TIRO	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	BARÃO DE TIETE	S/N	03163-050	BELENZINHO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARÃO DO RIO PRATA	5	04231004	CIDADE NOVA HELIÓPOLIS	até 50	10	100		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	PRAÇA	BARÃO DO TIETE	118	03163-050	Moóca	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	PRAÇA	BARÃO DO TIETÊ	118	03163-050	BELENZINHO	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	BARAO HOMEM DE MELO	S/N	03423010	VILA CARRAO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARBINOS	S/N	04240110	SÃO JOÃO CLÍMACO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARBINOS	111	04240110	SÃO JOÃO CLÍMACO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARBOSA VILAS BOAS	251	04904140	JARDIM DAS FLORES	acima de 150	10	300		

SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	BARENA	667	08310-120	VILA SILVA TELES	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	BARONESA DE MURITIBA	55	08311080	PARQUE SAO RAFAEL	acima de 150	10	300	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	BARRA DA FORQUILHA	300	02993-000	JARDIM VIVAN	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARRA DA FORQUILHA	510	02993000	PARQUE PANAMER ICANO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARRA DA FORQUILHA	576	02993000	PARQUE PANAMER ICANO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARRA DA FORQUILHA	99	02993000	JARDIM VIVAN	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BARRA DA FORQUILHA	38F	02993-060	Jardim Vivian	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARRA DO CAMARAJIBE	200	03383120	PARQUE CRUZEIRO DO SUL	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARRA DO JACARÉ N73	73	02977090	VILA ZAT	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BARROS CASSAL	71	08210-180	ITAQUERA	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARTOLOMEO BON	105	05528200	JARDIM DRACENA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARTOLOMEO LAURENTI	205	02870020	PARQUE TIETE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARTOLOMEO VENETO	200	05364030	VILA TIRADENTES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARTOLOMEU ANTUNES	40	08340360	JARDIM VILA CARRAO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARTOLOMEU CORREA BUENO	268	03261040	JARDIM TEREZA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BARTOLOMEU GONCALVES	45	08330240	VILA ESTER	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BARTOLOMEU SOARES	16	03894-000	JARDIM PONTE RASA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	BASILEIA	80	02440060	LAUZANE PAULISTA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BATALHA REIS	35	05882360	JARDIM SÃO BENTO NOVO	até 50	10	100		
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RUA	BATISTA CAETANO	300	04108-030	Vila Mariana	até 50	10	30		

SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Rua	Batista Caetano	300	04108-130	Aclimação	até 50	10	30		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	BATISTA CRESPO	312	05786-040	VILA PIRAJUSSARA	50 a 150	20	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BATISTA FERGUSIO	1016	03978-180	Vila Cardoso Franco	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	BATISTA MACIEL	430	04459-110	PEDREIRA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BATUIRA DO CAMPO	47	03828110	JARDIM KERALUX	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	BAUXITA	99	03520000	VILA DALILA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BEIJAFLOR	1	04895280	COLONIA ZONA SUL	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BEIJUI	296	04689000	VILA ISA	acima de 150	10	300		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	BELA CINTRA	385	01415-000	CONSOLAÇÃO	até 50	10	30		
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	RUA	BELA CINTRA	385	01415-000	Cerqueira César	até 50	10	30		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BELARMINO PRESTES 44	44	05158340	JARDIM JARAGUÁ	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	BELCHIOR DE BORBA	61	03206070	VILA ALPINA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BELÉM	S/N	04884390	JARDIM PAPAÍ NOEL	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BELÉM SANTOS	222	03821-170	VILA SÍLVIA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BELGRADO	74	04285040	MOINHO VELHO	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BELGRADO	323	04285-041	VILA MOINHO VELHO	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BELMIRO ZANETTI ESTEVES	181	04377-060	Vila Santa Catarina	até 50	10	50	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	BELMONTE	957	05088-050	ALTO DA LAPA	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	BENEDITA CAVALHEIRO	S/N	02806-130	Brasilândia	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BENEDITA DORNELLAS CLARO	451	02168-020	JARDIM ANDARAI	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BENEDITO ALESSIO	184	02166100	JARDIM ANDARAI	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BENEDITO COELHO NETTO	173	08295-010	ITAQUERA	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	BENEDITO DE LIMA	407	05376020	VILA ANTONIO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	BENEDITO DE LIMA	405	05376020	VILA ANTÔNIO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BENEDITO GAMA RICARDO	82	05138160	JARDIM LIBANO	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	BENEDITO JACINTO MENDES	54	03922-000	JARDIM GRIMALDI	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BENEDITO PEREIRA	206	05138120	JARDIM LIBANO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BENEDITO RAPOSO	13	08031070	VILA NOVA CURUCA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BENEDITO SCHUNCK	8	04893-050	EMBURA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	BENTO GUELFÍ	S/N	08381001	JARDIM DA LARANJEIRA ZONA LESTE	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	BENTO GUELFÍ	1100	08381-001	Jardim das Laranjeiras	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BENTO RODRIGUES BASTOS	25	04782040	VILA FRIBURGO	até 50	10	100	



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BENTO TEIXEIRA	100	03583170	JARDIM BRASILIA	acima de 150	10	300		
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RUA	BERGSON	347	05301-060	VILA LEOPOLDINA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BERGSON	52	05301-060	VILA LEOPOLDINA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BERNARDINO FERRAZ	54	03978-210	JARDIM ADUTORA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BERNARDINO PRUDENTI	86	08255-020	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BERNARDO JOSÉ DE LORENA	S/N	05203200	VILA FANTON	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BICUDO DE BRITO	903	04316-060	VILA GUARANI	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BIG BOYS	365	08152100	JARDIM BARTIRA	até 50	10	100		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	BLECAUTE	7 ou 303	08270-610	CIDADE LIDER	até 50	10	30		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	BLECAUTE	303	08270-610	JARDIM NOSSA SENHORA	até 50	10	30		

					DO CARMO					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BLUMENAU	292	05319020	VILA LEOPOLDINA	até 50	10	100		
SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	RUA	BOA VISTA	280	01014-908	CENTRO	acima de 150	150	200		
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	RUA	Boa Vista	236	01014-001	CENTRO	50 a 150	50	50		
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	RUA	BOA VISTA	136	01010-001	CENTRO	acima de 150	50	100		
SPTURIS-SÃO PAULO TURISMO S/A	RUA	BOA VISTA	280	01014-908	CENTRO	acima de 150	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BOICININGA	31	03427-070	VILA CARRÃO	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BOIGUACU	51	08121-270	Jardim Camargo Novo	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BOIPEVA	27	08220030	CIDADE A E CARVALHO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Rua	Bonifácio Asioli	162 (antig)	04892-040	Jardim Silveira –	até 50	10	50		

			o nº 209)		Parelheiros					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BONIFACIO CUBAS	356	02731000	VILA ALBERTINA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BONIFACIO CUBAS	304	02731-000	VILA ALBERTINA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BONIFÁCIO DE MONTFERRAT	143	05831040	CHÁCARA SANTANA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BONIFACIO VERONESE	10	05529-060	Jardim Jaqueline	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BORACEA	270	01135-010	BARRA FUNDA	até 50	10	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	BORBOLETAS PSICODÉLICAS	35	04313-110	VILA GUARANI( ZONA SUL)	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BORGES	242	02247000	PARADA INGLESA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BORGES DE MEDEIROS	79	03920010	VILA FÁTIMA	até 50	10	100		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	BORGES LAGOA	650	04038-001	VILA CLEMENTINO	até 50	10	30		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	BOTUCATU	959	04023-062	VILA CLEMENTINO	até 50	10	30		

SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	BOTURUSSU	1616	03802-000	ERMELINO MATARAZZO	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	BOTURUSSU	168	03802-000	PARQUE BOTURUSSU	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BRAGANCA PAULISTA	71	04727-001	VILA CRUZEIRO	até 50	10	50		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	BRAS LOURENCO	333	04113-110	VILA MARIANA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BRAS PIRES	345	03943090	JARDIM TIETE	acima de 150	10	300		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	BRAS PIRES MEIRA	100	04784-150	JARDIM IPANEMA	até 50	10	30		
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	BRAS PIRES MEIRA	100	04784-150	JARDIM IPANEMA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	BRAZ LEME	2945	02022-011	Santana	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BRAZELISA ALVES DE CARVALHO	356	02510030	VILA BARUEL	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BRAZELISA ALVES CARVALHO	500	02510030	VILA BARUEL	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BRENO ACIOLI	440	03676-040	JARDIM TRES MARIAS	até 50	10	50		

SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	BRENO FERRAZ DO AMARAL	425	04124-020	IPIRANGA	acima de 150	20	100	100
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	BRENO FERRAZ DO AMARAL	415	04124-020	VILA FIRMIANO PINTO	até 50	10	30	
SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	RUA	BRESSER	2572	03162-030	Mooca	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	BREVES	968	04645-002	CHÁCARA MONTE ALEGRE	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	BRG. GAVIÃO PEIXOTO	727	05078-000	LAPA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO	4805	01402-001	JARDIM PAULISTA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BRILHO DO SOL	96	08152110	JARDIM BARTIRA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	Brook Taylor	30	03690-000	JARDIM NORDESTE / ARTUR ALVIM	até 50	10	50	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	BUQUIRA	35	02522-010	Casa Verde	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	BURITI ALEGRE	872	03657000	VILA RÉ	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PARQUE	BUTUÍ	S/N	03065025	TATUAPÉ	acima de 150	10	300	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CABO ALFREDO CLEMENTE	200	04413070	JARDIM SUL SAO PAULO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CABO ESTACIO DA CONCEICAO	176	05854060	PARQUE MARIA HELENA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CABRAL DE MENEZES	51	05590-050	Vila Gomes	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CACHOEIRA DA ILHA	355	08270-110	VILA CARMOSI NA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CACHOEIRA DAS GARCAS	114	08473010	COHAB SITIO CONCEICAO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CACHOEIRA DE MINAS	172	03973050	JARDIM SANTA ADÉLIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CACHOEIRA MANGAVAL	120	08190350	VILA ITAIM	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CACHOEIRA MORENA	225	08472610	CONJUNTO HABITACIONAL INÁCIO MONTEIRO	até 50	10	100	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	CACHOEIRA MORENA	S/N	08472-610	CONJUNTO HABITACIONAL	até 50	10	30	

					ONAL INÁCIO MONTEIR O					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CACHOEIRA PORAUQUE	S/N	05574450	CONJUNT O PROMORA R RAPOSO TAVARES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CACHOEIRA PORAUQUÊ	575	05574450	CONJUNT O PROMORA R RAPOSO TAVARES	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CACHOEIRA PORAUQUÊ	560	05574450	CONJUNT O PROMORA R RAPOSO TAVARES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CACHOEIRA PORAUQUÊ	100	05574450	CONJUNT O PROMORA R RAPOSO TAVARES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CACHOEIRA TRIUNFO	55	08475080	COHAB BARRO BRANCO II	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CACULÉ	79	03823-000	PARQUE CISPER	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CADERNO DE VIAGEM	55	08474-170	Castro Alves	até 50	10	50		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAETANO TEIXEIRA	291	02355270	JARDIM VIRGINIA BIANCA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAIAPOS	148	05094000	VILA ANASTACIO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAICARA DO RIO DO VENTO	367	03817000	PARQUE CISPER	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAICARA DO RIO DO VENTO	237	03817000	PARQUE CISPER	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CAIO DE ALMEIDA PRADO	89	08072-130	VILA NOVA UNIAO	até 50	10	50	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	CAIO GRACO	421 /	05044-000	VILA ROMANA	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CALIXTO DE ALMEIDA	442	02961000	JARDIM MONJOLO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CALIXTO DE ALMEIDA	442	02961000	JARDIM MONJOLO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAMARGO E LEME	78	08460480	VILA SAO GERALDO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAMBAXIRRA	176	08223090	CIDADE ANTÔNIO ESTEVÃO DE	acima de 150	10	300	



					CARVALHO					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAMILLO ZANOTTI	92	02998080	CONJUNTO CITY JARAGUÁ	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAMILLO ZANOTTI	92	02998080	CONJUNTO CITY JARAGUÁ	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAMILO ANGLERIA	314	04470310	JARDIM BANDEIRANTES	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	CAMILO CASTELO BRANCO	10	05109-270	VILA NILVA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAMILO PECANHA 10	10	02670030	VILA DIONÍSIA	acima de 150	10	300		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	CAMPANTE	100	04224-010	VILA INDEPENDÊNCIA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAMPANTE	357	04224010	VILA INDEPENDÊNCIA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	CAMPINOPOLIS	125	02252-160	VILA NIVI	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAMPO DO ARAVIL	290	04850240	PARQUE COCAIA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CAMPO FLORIDO	482	03940-000	Jardim Iv Centenario	até 50	10	50		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	CANAL DE COCAIA	5000	04849032	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	CANAL DE COCAIA	1440	04849032	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	até 50	10	100	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	PRAÇA	CANÁRIAS	s/no.	03359-120	VILA FORMOSA	até 50	10	30	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	CANDAPUI	492	03621-000	VILA MARIETA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CANDAPUI	492	03621-000	VILA MARIETA	até 50	10	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	CANDAPUÍ	492	03621-000	VILA MARIETA	acima de 150	20	100	100
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CANDAPUÍ	492	03621-000	VILA MARIETA	até 50	10	100	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	CANDAPUÍ	492	03621-000	PENHA	acima de 150	50	100	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	CANDAPUÍ	492	03621-000	VILA MARIETA	até 50	10	30	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	CÂNDIDA FRANCO DE BARROS	381	02737-070	ITABERABA	até 50	10	30	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CANDIDO FONTOURA	620	05583-070	JARDIM BOA VISTA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CANGAIBA	3722	03712-001	CANGAIBA	até 50	10	50		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AVENIDA	CANGAÍBA	1106	03712-002	Cangaíba	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CANORI	190	05765-170	JARDIM OLINDA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CANTIGA INGÊNUA	64	04184065	JARDIM SANTA EMÍLIA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CANTO DO ENGENHO	240	02322210	PARQUE CASA DE PEDRA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CANTO DO ENGENHO	288	02322210	PARQUE CASA DE PEDRA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CANTORIAS PAULISTAS	20	05886490	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SAO BENTO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	CANTOS DO AMANHECER	S/N	05856020	JARDIM ELEDY	acima de 150	10	300		

SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	CANUTO DE ABREU	S/N	03336-060	VILA REGENTE FEIJÓ	até 50	20	50		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	CANUTO DE ABREU	S/N	03336-060	VILA FORMOSA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAPACHÓS	S/N	08191330	JARDIM CÉLIA	acima de 150	10	300		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	CAPÃO REDONDO	262-A	04931-100	JARDIM SANTA MARGARIDA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAPÃO REDONDO	80	04931100	JARDIM SANTA MARGARIDA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CAPÃO REDONDO	175	04931-100	Parque Santo Amaro	até 50	10	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	CAPITÃO JOSÉ INÁCIO DO ROSARIO	118	05038-070	PQ. RESIDENCIAL DA LAPA	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	CAPITÃO MACEDO	553	04021-020	Vila Clementino	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	CAPORANGA	30	04951010	CIDADE IPAVAL	até 50	10	100		

SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	CARAIPE DAS AGUAS	23	08161-360	JARDIM DOS IPES	até 50	10	30		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	CARANAÍBA	22	08412-010	GUAIANAZES	50 a 150	20	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARANAÍBA	58	08412010	GUAIANAZES	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARANANDINA	30	05754020	UMARIZAL	até 50	10	100		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Rua	Carapicuíba	69	03438-090	Vila Carrão	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARAXUÉS	27	04405170	CIDADE ADEMAR	até 50	10	100		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	CARDEAL MOTTA	84	05101-210	CITY AMÉRICA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARDEIRO	12	03812110	VILA SANTA INES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARLO CAPROLI	S/N	04965070	JARDIM VERA CRUZZON A SUL	até 50	10	100		

SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	CARLO CLAUSETTI	19	03928-220	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARLO CLAUSETTI	298	03928220	CONJ PROMORA R SAPOPEMBA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARLO CLAUSETTI	300	03928220	COHAB TEOTONIO VILELA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARLO CLAUSETTI	177	03928220	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARLO MARATTI	61	08090460	JARDIM HELENA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARLO PERINELLO	S/N	05132210	VILA MANGALOT	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	CARLOS ALBERTO BASTOS MACHADO	S/N	04856080	JARDIM MYRNA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	CARLOS ALBERTO BASTOS MACHADO	65	04856080	JARDIM MYRNA	até 50	10	100	

SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	CARLOS ALBERTO VANZOLINI	443	05103-060	VILA DOS REMÉDIOS	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	CARLOS BARBOSA	366	03820-100	VILA SÍLVIA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CARLOS BARBOSA SANTOS	895	04852-220	JARDIM LUCÉLIA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARLOS DA CUNHA MATTOS	134	05140040	CHÁCARA INGLESA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARLOS DOS SANTOS	815	02234000	JARDIM BRASIL ZONA NORTE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARLOS GEROLAMO MONACO	171	04121050	VILA MARIANA	até 50	10	100	
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	CARLOS GOMES	661	04743-050	SANTO AMARO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	CARLOS LACERDA	678	05789000	PIRAJUSSARA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CARLOS LACERDA	3093	05789-001	PIRAJUSSARA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CARLOS LACERDA	678	05789-000	PIRAJUSSARA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	CARLOS LIVIERO	600	04186100	VILA LIVIERO	acima de 150	10	300	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	CARLOS LIVIERO	566	04186-100	Vila Liviero	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CARLOS MAURO	114	04240-150	SAO JOAO CLIMACO	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	CARLOS OBERHUBER	659	04836-130	Vila Sao Jose	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARMELO CALI	220	04940070	VILA SANTA LÚCIA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CARMELO CALI	26	04940-070	VILA SANTA LUCIA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARMEM TORTOLA	26	08395330	CONJ PROMORA R RIO CLARO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARMINHA	123	03240040	PARQUE SAO LUCAS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CARMINHA	103	03240040	PARQUE SAO LUCAS	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAROLINA CARVALHO	67	05182210	CIDADE D ABRIL	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CARUANENSE	186	04857-300	JARDIM NOVO HORIZONT E	até 50	10	50		



SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CARUANENSE	186	04857-300	JARDIM NOVO HORIZONTE	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CASA DO ATOR	207	04546001	VILA OLIMPIA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	CASA GRANDE	431	03260000	VILA CUNHA BUENO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	CASA GRANDE	1258	03260-000	Vila Uniao	até 50	10	50		
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	CASSIANO DOS SANTOS	499	04827-110	JARDIM CLIPER	acima de 150	20	100	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CASSIANO DOS SANTOS	499	04827-110	RIO BONITO	até 50	10	100		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	CASSIANO DOS SANTOS	499	04827-110	JD CLIPPER	acima de 150	50	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	CASSIANO DOS SANTOS	499	04827-110	Jardim Clipper	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	CASSIANO DOS SANTOS	499	04827-110	RIO BONITO	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	CÁSSIO DE ALMEIDA	65	02067-060	VILA GUILHERME	até 50	10	30		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CASSIO DE CAMPO NOGUEIRA	2031	04829-310	JARDIM DAS IMBUIAS	até 50	10	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	Castelo de Leça	s/n	08460-161	Jardim Soares - Guainazes	até 50	10	30	
HSPM-HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	RUA	CASTRO ALVES	60	01532-000	LIBERDADE	acima de 150	100	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CASTRO ALVES	163	01532001	ACLIMACAO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRAVESSA	CASTRO PRADO	39	04193060	PQ BRISTOL	até 50	10	100	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	CATANUMI	S/N	04788-010	INTERLAGOS	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CATAO	1266	05049-000	VILA ROMANA	até 50	10	50	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	CATÃO	611	05049-000	VILA ROMANA	50 a 150	20	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CATÃO	420	05049-000	VILA ROMANA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CATÃO	380	05049-000	Jardim Paulista	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CATARINA GABRIELLI	236	04408-090	Americano polis	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CATARINA LOPES	428	08225000	ITAQUERA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CATARINA LOPES	450	08225-000	VILA REGINA	50 a 150	20	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CATARINENSES	20	05728050	VILA ANDRADE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CATARINENSES	200	05728050	VILA ANDRADE	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CATULÉ	S/N	08191-350	JARDIM ROMANO	até 50	10	50		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	CATUMBI	1020	03021-000	BRAS	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAUCÁSICA	133	03813240	JARDIM MATARAZO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAUJIMA	S/N	05734050	VILA ANDRADE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CAVALEIRO DE JORGE	300	08474210	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CAXINGUI	656	05579-001	VILA PIRAJUSSARA	até 50	10	100		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CECI	2235	04065-001	PLANALTO PAULISTA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CECI	2101	04065-004	PLANALTO PAULISTA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CECI	2249	04065-004	PLANALTO PAULISTA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CECÍLIA ITER	746	08240730	VILA PROGRESSO ZONA LESTE	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CEL. WALFRIDO DE CARVALHO	s/n	02472-190	VILA ROQUE	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CELESTINO JOAQUIM DA COSTA	313	04940050	VILA SANTA LÚCIA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CELESTINO VIDAL	S/N	04191290	SÍTIO CARAGUATA	até 50	10	100		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	CELSO BARBOSA LIMA	501/5	08160-600	JARDIM SILVA TELES	até 50	10	30		
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	AVENIDA	CELSO GARCIA	4815	03064-000	TATUAPÉ	50 a 150	20	100		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	CELSO GARCIA	4200	03064-000	TATUAPÉ	até 50	10	30		

SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	CELSO GARCIA	4142	03064-000	TATUAPE	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CELSO GARCIA	4815	03063-000	TATUAPE	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CELSO GARCIA	1749	03015-000	BRAS	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CELSO GARCIA	4976	03064-000	TATUAPE	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CEMBIRA	992	08030-050	ITAIM PAULISTA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CEMBIRA	1021	08032-010	VILA CURUCA	até 50	10	50		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	CEMBIRA	1201	08032-010	VILA CURUÇÁ	até 50	10	30		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE	25	03132-050	VILA PRUDENTE	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE	108	03132-050	VILA PRUDENTE	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE	108	03132-050	VILA PRUDENTE	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE	108	03132-050	VILA PRUDENTE	até 50	10	100		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	CENTRALINA	254	08410-050	GUAIANAZES	até 50	10	30		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CENTRALINA	168	08410-100	VILA PRINCESA ISABEL	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CERDEIRA	7	05874060	PARQUE NOVO SANTO AMARO	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CESAR AUGUSTO ROMARO	500	08062-060	VILA JACUI	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CESÁRIO RAMALHO	111	01521000	CAMBUCI	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CHÁ DOS JESUÍTAS	72	08245045	VILA PROGRESSO ZONA LESTE	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CHARLES COULOMB	80	04576-030	Cidade Monções	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CHEN FERRAZ FALCAO	50	02670-040	VILA DIONISIA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CHESTER	55	05783040	JARDIM UMUARA MA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CHICO DE PAULA	238	02926-000	Freguesia Do O	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CHIQUINHA GONZAGA	349	03389050	VILA PRIMAVERA	acima de 150	10	300	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CHRISTINA SCHUNCK KLEIN	23	04890-350	PARELHEI ROS	até 50	10	100	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	CIBAÚMA	54	05754-030	UMARIZAL	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CICLADES	250	05876-040	JARDIM GUARUJA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CIDADE DE SANTOS	46	04336-050	Americano polis	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CINIRA POLONIO	1	08395320	CONJ PROMORA R RIO CLARO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CINIRA POLONIO	20	08395320	CONJUNTO PROMORA R RIO CLARO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CINIRA POLONIO	33	08395-320	CONJUNTO PROMORA R RIO CLARO	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CINIRA POLÔNIO	100	08395320	CONJUNTO PROMORA R RIO CLARO	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	CIRO PONTES	s/n	03166-030	Mooca	até 50	10	100	

SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	CISPLATINA	505	04211-040	IPIRANGA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	CLARA MANTELLI	185	04771-180	Veleiros	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CLARA PETRELA	113	03978500	JARDIM SÃO ROBERTO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CLAREAR	643	08062590	JARDIM SAO CARLOS ZONA LESTE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CLARISSA	S/N	04851070	JARDIM EDI	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CLAUDE GODIMEL	36	04925-070	RIVIERA PAULISTA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CLAUDIA MUZIO	163	04429-280	Americano polis	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	CLÁUDIO AUGUSTO FERNANDES	188	03962-120	CIDADE SÃO MATEUS	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CLAUDIO DA COSTA	312	08431160	JARDIM AURORA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CLAUDIO DA COSTA	54	08431-160	JARDIM AURORA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CLÁUDIO FERREIRA MANOEL	140	04187200	VILA SANTA	até 50	10	100		



					TERESA NA SUL					
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	CLAVASIO ALVES DA SILVA	683	02722-030	VILA SIQUEIRA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ALAMED A	CLEVELAND	374	01215-020	SANTA CECILIA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CLOVIS SALGADO	220	02367-000	JARDIM DAS PEDRAS	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRAVESS A	COATIMIRIM	S/N	03617190	VILA MARIETA	até 50	10	100		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENID A	COCA	341	08030-000	VILA CURUÇA	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	Rua	Cochita	265	02377-090	HORTO FLORESTA L	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	COELHO DE CASTRO	95	03560-030	VILA NHOCUNE	até 50	10	50		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	COJUBA	45	04533-040	ITAIM BIBI	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	COJUBA	97	04533040	ITAIM BIBI	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	COLOMBO FLORENCE	235	04257-045	PARQUE FONGARO	até 50	10	50		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	COLOMBO LEONI	23	05846210	CONJUNTO PROMORA R SÃO LUIS	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	COMANDANTE CARLOS RUHL	189	08410-130	VILA PRINCESA ISABEL	até 50	10	50	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	COMANDANTE EDUARDO DE OLIVEIRA	S/N	02233-060	PARQUE EDU CHAVES	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI	658/664/670	05593-001	JARDIM BONFIGLIOLI	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	COMENDADOR FEIZ ZARZUR	15	02942-000	JARDIM CIDADE PIRITUBA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	COMENDADOR FEIZ ZARZUR	S/N	02942000	JARDIM CIDADE PIRITUBA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	COMENDADOR FEIZ ZARZUR	15	02942000	JARDIM CIDADE PIRITUBA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	COMENDADOR FEIZ ZARZUR	640	02942-000	Jardim Cidade Pirituba	até 50	10	50	

SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	COMENDADOR GABRIEL COTTI	123	02919-110	VILA PEREIRA BARRETO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	COMENDADOR JOSE DE MATOS	386	05177100	VILA CLARICE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	COMENDADOR MIGUEL MALUHY	159	05830220	JARDIM GUARUJA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	COMENDADOR NESTOR PEREIRA	146	03034070	CANINDE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	COMENDADOR NESTOR PEREIRA	285	03034070	CANINDE	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	COMENDADOR SANT'ANNA	774	05866-000	CAPAO REDONDO	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	COMENDADOR SANTANA	542	05866-000	Capão Redondo	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	COMENDADOR SANTANNA	745	05866000	CAPÃO REDONDO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	COMENDADOR SANTANNA	753	05866000	CAPAO REDONDO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	COMENDADOR SANTANNA	821	05866000	CAPAO REDONDO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	CONCEICAO 1385	1385	02072001	VILA GUILHERME	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CONCEIÇÃO DA BOA VIAGEM	216	04675-901	Balneario Mar Paulista	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CONCEICAO DA BREJAUBA	68	03671010	JARDIM POPULAR	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CONCEICAO DO ALMEIDA	120	08081370	PARQUE PAULISTA NO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CONDE DE ITU	359	04741-000	JARDIM SANTO AMARO	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CONDE DE LANCASTRE	209	04890290	JARDIM SANTA FE	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CONDE DE LANCASTRE	214	04772-030	JARDIM NOVO PARELHEI ROS	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	CONDE DE SÃO JANUÁRIO	91	03215-080	Vila Califônia	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	CONDE DE SÃO JANUÁRIO	91	03215-080	VILA CALIFÓRNIA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CONDE MONTERONE	101	02982190	JARDIM SYDNEY	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CONDE MONTERONE	40	02982-190	JARDIM SYDNEY	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	CONDESSA ELISABETH DE ROBIANO	S/N	03074000	VILA MOREIRA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CÔNEGO LUÍS VIEIRA DA SILVA	201	05569110	JARDIM JOÃO XXIII	acima de 150	10	300	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CONFISSÃO	783	08265-230	GLEBA DO PÊSSEGO	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CONJUNTO DA PAZ	39-H	08142-360	JARDIM MIRIAM	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CONJUNTO SÍTIO CONCEICAO	283	08473090	CONJUNTO HABITACIONAL SÍTIO CONCEICAO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CONQUISTA POPULAR	S/N	04846550	VILA NASCENTE	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CONSELHEIRO COTEGIPE	529/531	03058-000	BELENZINHO	até 50	10	100	
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	RUA	CONSELHEIRO FURTADO	166	01511-000	LIBERDADE	50 a 150	50	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS	170	02018-010	SANTANA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CONSELHEIRO OLEGÁRIO	239	05093-040	VILA ANASTÁCIO	até 50	10	50	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RUA	CONSOLACAO	1660	01301-000	CONSOLACAO	até 50	10	30	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AVENIDA	CONSOLAÇÃO	247	01301-000	CONSOLAÇÃO	50 a 150	10	100	

SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	CONSOLAÇÃO	1024	01302-000	Centro	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CONSTANTINO FERNANDES	21	08255030	CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CONSTELACAO DO DOURADO	S/N	04858030	JARDIM CAMPINAS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CONSTELACAO DO ERIDANO	200	04858580	JARDIM CAMPINAS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CONSTELACAO DO ERIDANO	24	04858580	JARDIM CAMPINAS	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CONSTELACAO DO ESQUADRO	5	04858-010	JARDIM SANTA FE	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CONSTELACAO DO INDIO	41	04858140	JARDIM CAMPINAS	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CONTO DE AREIA	69	08474220	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CONTO DE AREIA	203	08474220	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	até 50	10	100		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CONTOS GAUCHESCOS	630	04369-000	Vila Canaã	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	COPACABANA	185	02461-000	CHORA MENINO	50 a 150	20	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORDAO DE SAO FRANCISCO	19	08190000	VILA AIMORE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO	797	08190000	VILA AIMORÉ	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	COREMU	163	03647-030	VILA ESPERANCA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	3596	05340-000	VILA LAGEADO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	3596	05340-000	Butantã	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	250	05582-000	BUTANTÃ	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORONEL ALBERT DE ROCHAS DAIGLUM	50	08275570	VILA ARICANDUVA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORONEL ALBINO REGO	132	05128030	PARQUE MARIA DOMITILA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORONEL ANTÔNIO INOJOSA	770	04462105	JARDIM DA PEDREIRA	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORONEL ARLINDO DE OLIVEIRA	136	04823240	PARQUE ALTO DO RIO BONITO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORONEL AUGUSTO CELSO DE MOURA	78	03256000	VILA ELZE	acima de 150	10	300	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	CORONEL ESDRAS DE OLIVEIRA	359	02351-030	JD. TREMEMBÉ	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	CORONEL EZEQUIEL	10	03728100	JARDIM DANFER	até 50	10	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	CORONEL FERNANDO PRESTES	152	01124-060	Luz	até 50	20	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORONEL JOAO DA SILVA FEIJO	40	02422200	PARQUE MANDAQUI	acima de 150	10	300	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	CORONEL JOÃO DA SILVA FEIJÓ	80	02422-200	PARQUE MANDAQUI	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORONEL JOÃO DA SILVA FEIJÓ	34	02422200	PARQUE MANDAQUI	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CORONEL JOAO DE OLIVEIRA MELO	440	03474-020	VILA ANTONIETA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CORONEL JOÃO DE OLIVEIRA MELO	440	03474-020	VILA ANTONIETA	até 50	10	50	



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORONEL JOSÉ VENÂNCIO DIAS	840	05160030	JARAGUÁ	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORONEL LUIS DE FARIA E SOUSA	12	04323010	VILA DO ENCONTR O	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	CORONEL MANUEL PY	168	02442090	LAUZANE PAULISTA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORONEL MURSA	167	03043050	BRAS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORONEL SALVADOR DE MOYA	263	05368020	VILA ALBA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CORRE CORRE	30	08225-550	VILA REGINA	até 50	10	50		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	CORREDEIRA	26	04127-140	BOSQUE DA SAUDE	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CORREGO AZUL	433	04463-010	BALNEARIO MAR PAULISTA	até 50	10	100		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	TRAVESSA	CORREGO DA INDEPENDENCIA	s/n	05574-470	COHAB RAPOSO TAVARES	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORREIA DE LEMOS	30	04140000	CHACARA INGLESIA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CORREIA SALGADO	257	04211-020	IPIRANGA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORRUIRA DO BREJO	133	08253530	CONJ RESIDENCIAL JOSE	até 50	10	100		

					BONIFACI O					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORTEGACA	240	05877200	JARDIM GUARUJÁ	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRAVESSA	CORUJA DO CAMPO	100	08311410	JARDIM RODOLFO PIRANI	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CORVETA JEQUITINHONHA	731	08240620	VILA PROGRESSO ZONA LESTE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	COSMOPOLITA	9	04277030	VILA DOM PEDRO I	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	COSTA NOVA DO PRADO	92	05885-190	Jardim Comercial	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	COSTEIRA	572	03573-010	JARDIM ARIZE	até 50	10	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	CRAVAL	19	08042-560	CIDADE NOVA SÃO MIGUEL	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	CRAVEIRO DO CAMPO	S/N	08090590	JARDIM HELENA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CRESCENTE	97	08152-090	JARDIM BARTIRA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CRISÂNTEMO	100	02363155	JARDIM FLOR DE MAIO	acima de 150	10	300		

SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Rua	Crisólia	53	02756-000	CASA VERDE	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CRISÓLIA	526	02756000	JARDIM PRIMAVERA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CRISTINA DE VASCONCELOS CECCATO	109	04802-080	JARDIM SAO NICOLAU	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	CRISTO REI	290	02920-130	VILA PEREIRA BARRETO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CRISTOVAO DE VASCONCELOS	86	03978000	JARDIM ADUTORA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CRISTÓVÃO LINS	611	02083000	VILA ISOLINA MAZZEI	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CRUZ DAS ALMAS	74	04330060	VILA CAMPESTRE	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CRUZ DAS ALMAS	290	04330-060	VILA CLEMENTINO	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	1142	08440-470	VILA CHABILÂNDIA	até 50	10	30	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	CUMARU	14	08010-380	CIDADE NITRO OPERARIA	até 50	10	50	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	CUNHA GAGO	770	05421-001	PINHEIRO S	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CUNHA MENDES	90	04467110	JARDIM ITAPURA	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENID A	Cupecê	5699	04365-001	Jardim Miriam	até 50	10	30	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENID A	CUPECÊ	2278	04366-000	JARDIM PRUDÊNCI A	50 a 150	20	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	CUPECÊ	5185	04365-001	Jardim Miriam	até 50	10	50	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	CURIÁ	149	04446-180	JARDIM SABARÁ	até 50	10	30	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	CURITIBA	290/292	04005-030	Paraíso	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CURITIBA	232	04005030	PARAÍSO	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CURUMATIM	390	08341240	PARQUE BOA ESPERANCA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	CURUMATIM	201	08341240	PARQUE BOA ESPERANCA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	D	10	05564100	JARDIM EDUCANDARIO	acima de 150	10	300		
SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	RUA	DA Balsa	331	02910-000	FREGUESIA DO Ó	50 a 150	100	200		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	PRAÇA	DA BANDEIRA - EMBAIXO DO VIATUDO STEVAUX	S/N	01007-020	CENTRO	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	DA BARONESA	1120	04941175	PARQUE BOLOGNE	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DA BARONESA	1000	04919-000	BARONESA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DA CACHOEIRA	S/N	02814-090	JARDIM RINCÃO	até 50	10	50		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	ESTRADA	DA COLÔNIA	2500	08370-190	Jardim São Gonçalo	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DA CONSOLACAO	1012	01302000	CONSOLACAO	até 50	10	100		

SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	DA CONSOLAÇÃO	94	01302-000	CONSOLAÇÃO	acima de 150	50	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	DA CONSOLAÇÃO	1379	01301-100	CONSOLAÇÃO	acima de 150	150	300		
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	DA COROA	1751	02047-020	Vila Guilherme	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DA COSTA NOVA DO PRADO	108	05885190	JARDIM COMERCIAL	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DA FANTASIA	27	04236190	CIDADE NOVA HELIÓPOLIS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DA INDEPENDÊNCIA	701	05664015	PARAISÓPOLIS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LARGO	DA LAPA	S/N	05069030	LAPA DE BAIXO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DA LIGACAO	95	05142-120	Chacara Inglesa	50 a 150	20	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DA LIGAÇÃO	1	04891-360	ENGENHEIRO MARSILAC	até 50	10	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	DA LIGAÇÃO	100	05141-020	JARDIM DA FELICIDADE	até 50	10	30		

SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	LARGO	DA MATRIZ	215	02925-040	Freguesia do Ó	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DA MOENDA	S/N	05886140	JARDIM DOM JOSÉ	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DA PAZ	1359	04713001	CHACARA SANTO ANTONIO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	DA REPUBLICA	350	01045000	REPUBLICA	até 50	10	100		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	ESTRADA	DA RIVIERA	2282	04916-000	JARDIM FIGUEIRA GRANDE	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DA SAFRA	360	05868040	COHAB INSTITUTO ADVENTISTA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DA SAFRA	S/N	05868040	CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DA SAUDE	47	04476-320	ELDORADO	até 50	10	50		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	PRAÇA	DA SÉ	s/n	01001-000	SÉ	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DA SOLIDARIEDADE	200	05868250	COHAB INSTITUTO	acima de 150	10	300		

					ADVENTIS TA					
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DALVA OLIVEIRA	82	04728-080	Jardim Rosinha	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DANIEL ALOMIA	325	04851340	JARDIM SIPRAMAR	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DANIEL ALOMIA	310	04851340	JARDIM SIPRAMAR	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DANIEL ARCIONI	10	08051080	LIMOEIRO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DANIEL ATTERBOM	S/N	04832100	JARDIM KIOTO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DANIEL BERNARDO	105	08010100	SÃO MIGUEL PAULISTA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DANIEL BERNARDO	95	08010100	SÃO MIGUEL PAULISTA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DANIEL CERRI	1549	02876170	JARDIM PARANÁ	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DANIEL GRAN	S/N	05867380	JARDIM MODELO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DANIEL KLEIN	211	04915-170	JARDIM FIGUEIRA GRANDE	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DANIEL MONGOLO	145	08250580	CONJ RESIDENCI AL JOSE	até 50	10	100		



					BONIFACI O					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DANIEL MULLER	347	08141290	CHÁCARA DONA OLÍVIA	acima de 150	10	300		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	DANIEL RIBEIRO CALADO	40	04814-670	JARDIM GUANHE MBU	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	DARWIN	161	04741-010	Santo Amaro	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	DARWIN	185	04741-010	JARDIM SANTO AMARO	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DAS ARARAS	49	04896-260	COLÔNIA (ZONA SUL)	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DAS ESTERLINAS	142	03922-120	PARQUE DOS BANCÁRIO S	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DAS FERMATAS	120	04938030	JARDIM KAGOHAR A	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DAS FERMATAS	120	04938030	JARDIM KAGOHAR A	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DAS FOLHAGENS	18	03673070	JARDIM POPULAR	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRAD A	DAS LÁGRIMAS	1029	04232000	IPIRANGA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRAD A	DAS LÁGRIMAS	603	04232000	IPIRANGA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRAD A	DAS LÁGRIMAS	2385	04232000	IPIRANGA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRAD A	DAS LÁGRIMAS	1403	04232-000	IPIRANGA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRAD A	DAS LÁGRIMAS	1604	04245-000	SACOMÃ	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ALAMED A	DAS LIMEIRAS	46	09940-520	Alpes Do Jaragua	até 50	10	50	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	DAS MUNICIPALIDADES	10	04214-040	IPIRANGA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DAS OLARIAS	503	03030-020	CANINDE	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DAS ORQUÍDEAS	130	04467245	PARQUE PRIMAVERA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DAS PLEIADES	s/n	04858-550	Jardim Maria Amalia	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DAS ROLINHAS	207	04323070	VILA DO ENCONTR O	até 50	10	100	

SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Estrada	das Taipas	990	02991-000	Jardim Panamericano	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	DAS TAIPAS	1800	02991000	JARDIM RINCÃO	até 50	10	100		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	ESTRADA	DAS TAIPAS	s/n	02991-000	JARDIM RINCÃO	até 50	10	30		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	DAS VERBENAS	72	03144-020	VILA LUCIA	até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	ESTRADA	DAS VIEIRAS	91	04872-015	Jardim Recanto do Sol	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DAVID DE MELO LOPES	159	03978070	VILA CARDOSO FRANCO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DAVID DE MELO LOPES	86	03978-070	VILA CARDOSO FRANCO	até 50	10	50		
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	ESTRADA	DE ITAPECERICA	1661	05835-005	VILA MARACANÃ	50 a 150	20	100		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Estrada	de Itapecerica	8887	05858-002	Capão Redondo	até 50	10	30		

SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	ESTRADA	DE ITAPECERICA	8887	05858-002	Parque Fernanda (CIC Feitiço da Vila)	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DE ITAPECERICA	961	05835-000	Vila das Belezas	até 50	10	100	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	ESTRADA	DE ITAPECERICA	4800	05858-001	CAPÃO REDONDO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DE ITAQUAQUECETUBA	8855	04872-060	Ilha Do Borore	até 50	10	50	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	ESTRADA	DE PERUS	300	05276-110	Parque Anhangueira	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LARGO	DE SÃO BENTO	S/N	01029010	CENTRO	até 50	10	100	
SMDDET-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	Estrada	de Taipas	990	02991-000	Jardim Panamericano - Jaragua	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DE TAIPAS	1648	02991-000	CITY JARAGUA - DENTRO DO TERRENO DA UBS	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DE TAIPAS (ESQ.RUA PAULO ARENTINO)	1648	02991-000	Jaraguá	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	DÉLIO DE CARVALHO	906	03679110	VILA SÃO FRANCISCO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DELMAR SOARES	199	02635170	VILA PEDRA BRANCA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DEMETER	200	08265300	GLEBA DO PÊSSEGO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DEMOCRACIA	262	04161060	VILA BRASILINA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DENIS CHAUDET	150	05528220	JARDIM DRACENA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DENIS FURTEL	108	04476-145	JARDIM DAS LARANJEIRAS	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO	641	05834-000	PARQUE SANTO ANTÔNIO	até 50	10	50	
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	AVENIDA	DEP. EMILIO CARLOS	3747	02721-200	LIMÃO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DEPUTADO ADIB CHAMMAS	104	04773170	VELEIROS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DEPUTADO ADIB CHAMMAS	140	04773170	VELEIROS	acima de 150	10	300	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO	4798	02860001	VILA SOUZA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO	6590	02860001	VILA SOUZA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO	6813	02860001	VILA SOUZA	acima de 150	10	300		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENID A	DEPUTADO EMILIO CARLOS	3641	02721-200	LIMAO	até 50	20	30		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENID A	DEPUTADO EMILIO CARLOS	3641	02721-200	LIMAO	até 50	20	30		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENID A	DEPUTADO EMILIO CARLOS	3641	02721-200	LIMÃO	50 a 150	20	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	DEPUTADO EMILIO CARLOS	3100	02720-000	LIMÃO	50 a 150	20	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	DEPUTADO EMILIO CARLOS	3100	02720-200	VILA NOVA CACHOEIR INHA	50 a 150	20	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	DEPUTADO EMÍLIO CARLOS	3871	02720200	LIMÃO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DESEMBARGADOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE PRADO	650	08130110	CIDADE KEMEL	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DESEMBARGADOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE PRADO	250	08130110	CIDADE KEMEL	acima de 150	10	300		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES	S/N	08130-150	CIDADE KEMEL	até 50	10	30		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DESEMBARGADOR OSVALDO ARANHA BANDEIRA DE MELO	376	08130330	ITAIM PAULISTA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DESEMBARGADOR ROCHA PORTELA	464	03567000	ARTUR ALVIM	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DESEMBARGADOR RODRIGUES SETTE	111	02634-070	CACHOEIR INHA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DIAMANTE	41	01530-060	ACLIMAÇÃO	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DIANA	250	05019000	PERDIZES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DIAS COELHO	97	08280360	CIDADE LÍDER	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DIEGO CALADO	112	08011420	VILA SAO SILVESTRE	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DINAR	51	04913-120	Jardim Alfredo (Zona Sul)	até 50	10	50		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	DIOGENES DOURADO	101	02815-060	CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEITE	até 50	10	30		
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	DIOGENES DOURADO	101	02815-060	CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEITE	até 50	10	30		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DIÓGENES DOURADO	S/N	02815060	CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	DIOGO DE AGUIRRE	S/N	03363110	VILA FORMOSA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DIOGO DE FARIAS	609	04037-002	VILA CLEMENTINO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DIOGO DE GOUVEIA OSÓRIO	18	08122480	PARQUE SANTA AMÉLIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DIOGO GARCIA	128	08370030	PARQUE BOA ESPERANCA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DIONÍSIO BELLANTE	487	05271150	JARDIM SANTA FE ZONA OESTE	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DIRCE	106	02077080	VILA LEONOR	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DIREITOS HUMANOS	2767	02475002	MANDAQUUI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DIREITOS HUMANOS	717	02475000	IMIRIM	até 50	10	100	



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DJALMA PESSOLATO	57	04815120	INTERLAG OS	até 50	10	100		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ESTRADA	DO ALVARENGA	3657	04474-340	Balneário São Francisco	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	DO ALVARENGA	5095	04474340	BALNEÁRIO O SÃO FRANCISCO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	DO ALVARENGA	2113	04467000	JARDIM OFELIA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	DO ALVARENGA	3752	04474340	BALNEÁRIO O SÃO FRANCISCO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DO ALVARENGA	257	04462-000	JARDIM PEDREIRA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DO ALVARENGA	537	04462-000	JARDIM PEDREIRA	até 50	10	100		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	ESTRADA	DO ALVARENGA	S/Nº	04474-340	CIDADE ADEMAR	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	DO ANASTÁCIO(ESQ.RUA WILLIS ROBERTO BANKS)	2421	05119-000	Parque Maria Domitila	até 50	10	50		

SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	VALE	DO ANHANGABAÚ	S/N	01031-970	CENTRO	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DO BANDOLIM	27	02161080	JARDIM JULIETA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DO BOQUEIRÃO	107	04293000	SAÚDE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DO BURUÍ	120	02320170	PARQUE CASA DE PEDRA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	DO CENTENARIO	70	02515040	CASA VERDE	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	DO CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE	108	03132-050	VILA PRUDENTE	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	DO CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE	108-A	03132-050	VILA PRUDENTE	até 50	10	50		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	VIADUTO	DO CHA	S/N	01002-020	CENTRO	até 50	10	30		
SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	Viaduto	do Chá	15			50 a 150	100	300		
SMJ-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUSTIÇA	Viaduto	do Chá	15			até 50	20	30		
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PATIO	DO COLÉGIO	5	01016-040	SÉ	50 a 150	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	DO CONGO	204	02984090	JARDIM PIRITUBA	acima de 150	10	300		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	DO CORREDOR	1140	02992210	PARQUE PANAMERICANO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	DO CURUCUTU	S/N	04895020	BARRAGEM	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DO CURUCUTU	s/n	04895-090	CIPÓ DO MEIO	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DO ESPIGAO	195	04405190	CIDADE ADEMAR	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	DO ESTADO	704	01516-000	JD PAULISTA	até 50	10	30	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	DO ESTADO	680	02132-000	Bom Retiro	até 50	10	30	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	DO ESTADO	3350	01025-020	SÉ	até 50	10	30	
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	AVENIDA	DO ESTADO	900	01108-000	BOM RETIRO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DO GRITO	635	04217-000	IPIRANGA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DO IGUATEMI	2740	08461-295	JARDIM PEDRA BRANCA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	DO JARARAU	89	04943120	CHÁCARA NANI	até 50	10	100	

SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ESTRADA	DO LAJEADO VELHO	1490	08451-000	GUAIANAZES	até 50	10	30		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	ESTRADA	DO LAJEADO VELHO	348	08451-000	VILA IOLANDA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DO LAJEADO VELHO	392	08451-000	Lajeado	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	DO M BOI MIRIM	5320	04948030	PARQUE DO LAGO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DO M_BOI MIRIM	10416	04948-030	PARQUE DO LAGO	até 50	10	50		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	ESTRADA	DO M_BOI MIRIM	7100	04948-030	PARQUE DO LAGO	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DO M'BOI MIRIM	3301	04905-023	JARDIM DAS FLORES	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DO ORATORIO	6557	03221-300	Vila Industrial	até 50	10	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	DO ORATÓRIO	172	03220-000	PARQUE SÃO LUCAS	acima de 150	50	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	DO ORATÓRIO	172	03220-000	VILA INDEPENDÊNCIA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DO PAI NOSSO	7	08473020	CONJUNTO HABITACI	acima de 150	10	300		

					ONAL SITIO CONCEICA O					
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	DO PARAISO	387	04103-000	PARAÍSO	acima de 150	100	200		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	LARGO	DO PARI	1	03007-050	BRÁS	até 50	10	30		
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO	ESTRADA	DO PINHEIRINHO	860	05215-000	PERUS	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DO POMBO CORREIO	50	08160142	ITAIM PAULISTA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DO PROGRESSO	100	08371410	JARDIM MARILU	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DO PROGRESSO	150	08371410	JARDIM MARILU	até 50	10	100		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	LARGO	DO ROSARIO	20	03634-020	PENHA DE FRANCA	até 50	10	30		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	LARGO	DO ROSÁRIO	20	03634-020	PENHA DE FRANÇA	até 50	20	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DO SCHMIDT	61	04855-515	JARDIM MORAIS PRADO	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	DO TRABALHADOR	S/N	04858455	PARQUE MARIA	acima de 150	10	300		

					FERNANDES					
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOIS	3	04884-035	PARELHEIROS	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOM AGNELO ROSSI	13	05267-060	PARQUE ANHANGUERA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOM BERNARDO NOGUEIRA	921	04134000	VILA GUMERCINDO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO	51	08050120	JARDIM SANTANA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	DOM JOAO NERY	3462	08452-340	VILA LOURDES	até 50	10	50		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ESTRADA	DOM JOÃO NERY	54/58	08452-340	VILA LOURDES	50 a 150	20	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	DOM JOÃO NERY	2404	08452340	VILA LOURDES	acima de 150	10	300		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	ESTRADA	DOM JOÃO NERY	3551	08151-000	JARDIM BARTIRA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOM LUCIO DE SOUSA	372	04129-040	VILA GUMERCINDO	até 50	10	50		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOM LUIS FELIPE DE ORLEANS	1062	02118001	VILA MARIA BAIXA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOM LUIS FELIPE DE ORLEANS	1000	02118001	VILA MARIA BAIXA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOM MANUEL D_ ELBUX	76	02932-110	Jardim Sao Jose	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	DOM PEDRO I	594	01552-000	VILA MONUMENTO	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DOM RODRIGO SANCHES	650	05892360	JARDIM AMALIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DOM RODRIGO SANCHES	672	05892360	PARQUE DO ENGENHO	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	DOM RODRIGO SANCHES	700	05892-360	JARDIM AMALIA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOMÊNICO ALLEGRI	215	08475460	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOMENICO ASPARI	80	05269010	JARDIM BRITANIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOMÊNICO DE PALMA	401	04652234	CUPECÊ	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOMENICO FONTANA	S/N	05854080	PARQUE MARIA HELENA	acima de 150	10	300	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	DOMENICO LANZETTE	s/n	04884-210	Sao Norberto	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOMINGOS BICUDO	385	05788-280	Jardim Bom Refúgio	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	DOMINGOS COELHO	5	02933-180	VILA PALMEIRAS	até 50	10	50	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	DOMINGOS DA SILVA BUENO	61	03261-010	JARDIM TERESA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOMINGOS DE ABREU	458	05387070	VILA DALVA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOMINGOS DE GÓES	S/N	05767340	JARDIM CATANDUVA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOMINGOS DE ROGATIS	91	04290080	JARDIM DA SAUDE	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOMINGOS DE ROGATIS	187	04290-080	JARDIM DA SAUDE	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOMINGOS DELGADO	S/N	02881070	VILA FRANCOS	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOMINGOS FRANCISCO DE MEDEIROS	70	02854-010	VILA TERESINHA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PARQUE	DOMINGOS LUIS	20	02043080	JARDIM SAO PAULO	até 50	10	100	



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOMINGOS TARROSO	101	04823090	VILA RUBI	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOMINGOS VEGA 500	500	02837000	VILA BRASILAN DIA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOMINGUES VIDIGAL	97	08160-350	Parque Industrial	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUSA	76	08060-150	VILA JACUI	até 50	10	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUSA	76	08060-150	VILA JACUÍ	até 50	10	30		
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA	76	08060-150	VILA JACUI	acima de 150	20	100	100	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA	76	08060-150	VILA JACUI	acima de 150	50	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DONA ANA NERI	157	03106010	MOOCA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DONA BELMIRA MARIN	3411	04846010	PARQUE BRASIL	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DONA JANUARIA MARIA	12	02987020	PARQUE DE TAIPAS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	DONA JOANA	111	02409050	VILA VITORIO MAZZEI	até 50	10	100		

SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	DONA MARIA DE CAMARGO	208	08215-260	ITAQUERA	até 50	10	30		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	DONA MARIA QUEDAS	13	02129-080	VILA MARIA ALTA	até 50	10	30		
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	VIADUTO	DONA PAULINA	S/N	01501-020	CENTRO	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	DONATELLO	335	01518080	CAMBUCI	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOS ACORDES	200	04849-558	CANTINHO DO CÉU	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOS ANIQUIS	3A	04474-000	JARDIM SANTA TEREZINHA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	DOS BANDEIRANTES	51	04553-010	VILA OLIMPIA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS BORÔS	S/N	04475230	VILA GUACURI	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	DOS CARINAS	519	04086-011	INDIANÓPOLIS	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOS COMERCIARIOS	236	04320-030	CIDADE VARGAS	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS ESCOTEIROS	110	08050350	JARDIM DAS CAMELIAS	até 50	10	100		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRAD A	DOS FIDELIS	10	08382-505	JARDIM ARANTES	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	369	04962000	VILA DO SOL	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	379-C	04965-140	JARDIM VERA CRUZ(ZONA SUL)	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALAMED A	DOS GUARAMOMIS	1410	04076012	PLANALTO PAULISTA	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	DOS JORNALISTAS	48	04318-000	CIDADE VARGAS	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALAMED A	DOS JURUPIS	254	04088000	INDIANOPOLIS	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	DOS LATINOS	205	03572-000	JARDIM SANTA TEREZINHA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS LÍRIOS	2	08391280	PARQUE DAS FLORES	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS LÍRIOS	10	08391280	PARQUE DAS FLORES	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS LÍRIOS	S/N	08220152	CIDADE ANTÔNIO ESTEVÃO	até 50	10	100	

					DE CARVALHO					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS LÍRIOS	1	08220152	CIDADE ANTÔNIO ESTEVÃO DE CARVALHO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	DOS MARTINS	32	04870500	CHÁCARA SANTO HUBERTUS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS MÁRTIRES ARMÊNIOS	934	02345000	BARRO BRANCO ZONA NORTE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS MASSEIROS	140	08152060	JARDIM BARTIRA	até 50	10	100		
FPETC-FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA	Avenida	dos Metalurgicos	1945	08471-000	Cidade Tiradentes	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DOS METALURGICOS	1155	08471000	CIDADE TIRADENTES	acima de 150	10	300		
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	AVENIDA	DOS METALÚRGICOS	2820	08471-000	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AVENIDA	DOS METALÚRGICOS	2255	08471-000	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	30		

SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AVENIDA	Dos Metalúrgicos	155	08470-210	Cidade Tiradentes	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DOS METALÚRGICOS	1945	08471000	CIDADE TIRADENTES	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DOS METALÚRGICOS	1262	08471000	CIDADE TIRADENTES	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	DOS MIRANDAS	240	05752001	JARDIM MARIA DUARTE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS MURURÉS	434	08090580	JARDIM HELENA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS NAVEGADORES	91	03985120	JARDIM ANGELA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS PEDREIROS	167	08471330	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS PEDREIROS	135	08471330	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS PIONEIROS	26	02567200	CONJ HABIT VILA NOVA CACHOEIRINHA	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DOS SERTANISTAS	790	08390240	JARDIM SANTO ANDRÉ	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS TEXTEIS	2907	08490600	CIDADE TIRADENTES	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOS TEXTEIS	512	08490-600	CHACARA SANTA ETELVINA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOS TEXTEIS	3765	08490-600	CHACARA SANTA ETELVINA	até 50	10	50	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	DOS TEXTEIS	1331	08490-600	Cidade Tiradentes	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	DOS TÊXTEIS	1741	08490-595	CHÁCARA SANTA ETELVINA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALAMEDA	DOS TUPINIQUINS	1473	04077003	PLANALTO PAULISTA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOS XAMBORÉS	1010	04944050	PARQUE DO LAGO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOURADA	S/N	02820090	COHAB JARDIM PAULISTANO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOCTOR ABELARDO DA CUNHA LOBO	348	05778150	PARQUE ARARIBA	acima de 150	10	300	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR ANTONIO BARBOSA DA CUNHA	46	05790210	JARDIM MARIA SAMPAIO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR ARISTIDES RICARDO	297	08311270	PARQUE SAO RAFAEL	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR ARISTIDES RICARDO	313	08311-270	PARQUE SAO RAFAEL	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR ARMANDO FAJARDO	400	04844590	JARDIM SÃO BERNARDO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR ARMANDO FAJARDO	410	04844590	JARDIM SAO BERNARDO	até 50	10	100	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO	AVENIDA	DOUTOR ARNALDO	900	01246-000	PACAEMBU	até 50	10	30	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO	AVENIDA	DOUTOR ARNALDO	300	01246-000	PACAEMBU	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	Doutor Arnaldo	925	01255-000	Sumaré	até 50	10	50	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	DOUTOR ARTUR FAJARDO	447	02963-000	CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA	até 50	10	30	

SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	DOUTOR ARTUR FAJARDO	300	02963-000	CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR AUGUSTO DO AMARAL	222	02831-030	VILA NINA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR AURELIANO DA SILVA ARRUDA	403	03960-050	CIDADE SAO MATEUS	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR AZEVEDO SODRE	114	04937080	VILA BOM JARDIM	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR BENEDITO MATARAZZO	371	05854-090	PARQUE MARIA HELENA	até 50	10	50	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	DOUTOR BRÁULIO GOMES	125/1	01047-020	REPÚBLICA	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	DOUTOR CAETANO PETRAGLIA SOBRINHO	41	04770-020	JARDIM GUARAPIRANGA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR CAMILO HADDAD	234	03266000	VILA ANADIR	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR CANDIDO ESPINHEIRA	616	05004-000	PERDIZES	até 50	10	50	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	DOUTOR CÂNDIDO MOTTA FILHO	751	05351-000	CIDADE SÃO FRANCISCO	até 50	10	30	



SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	DOUTOR CARLOS BASTOS ARANHA	61	02278-010	VILA NILO	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR CARLOS PEZZOLO	s/n	04828-070	JARDIM ESMERAL DA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR CESAR	581	02013002	SANTANA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR CESAR	485	02013002	SANTANA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR DARI BARCELLOS	37	04470-170	Jd.Apura	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR EDGAR GARCIA VIEIRA	130	03510-040	VILA MATILDE	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR EDGARD MAGALHAES NORONHA	200	03480-000	VILA NOVA YORK	até 50	10	50		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	DOUTOR ENNIO BARBATO	S/N	05517-040	CAXINGUI	até 50	10	30		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	DOUTOR ERNANI DA GAMA CORREIA	367	05539-040	CONJUNTO RESIDENCIAL BUTANTÃ	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	DOUTOR FELIPE PINEL	12	02939-000	PIRITUBA	até 50	10	50		

SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	DOUTOR FELIPE PINEL	12	02939-000	PIRITUBA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR FLEURY SILVEIRA	295	02563010	VILA SANTA MARIA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	DOUTOR FRANCISCO MUNHOZ FILHO	379	08280-000	Cidade LIDER	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR FRANCISCO PATI	375	05352090	CIDADE SAO FRANCISCO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR FRANCISCO PATTI	345	05352090	VILA SAO FRANCISCO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR FREDERICO BROTERO	134	03552080	CIDADE PATRIARCA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	DOUTOR GUILHERME DE ABREU SODRE	485	08490-010	CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES MAIA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DOUTOR GUILHERME DE ABREU SODRÉ	323	08490010	CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES MAIA	até 50	10	100	

SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	DOUTOR GUILHERME ELLIS	30	03163-080	BELENZIN HO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR JACI BARBOSA	280	03447-000	VILA CARRAO	até 50	10	50	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	DOUTOR JOAO BATISTA REIMAO	146	05788-270	JARDIM BOM REFUGIO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	DOUTOR JOSE AUGUSTO CESAR	51	02403080	SANTANA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA	S/N	05712040	JARDIM PARQUE MORUMBI	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR JOSE DE PORCIUNCULA	1280	08080650	PARQUE PAULISTA NO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR JOSÉ DE PORCIÚNCULA	986	08080650	PARQUE PAULISTA NO	acima de 150	10	300	
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	DOUTOR JOSE GUILHERME EIRAS	123	08010-220	VILA DOUTOR EIRAS	50 a 150	20	100	
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	DOUTOR JOSÉ GUILHERME EIRAS	225	08010-220	SÃO MIGUEL	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	DOUTOR JOSE ORIA	S/N	05626070	VILA SONIA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR JOSE PACHECO E SILVA	S/N	05206110	VILA INACIO	até 50	10	100	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE	255	05788-290	JARDIM BOM REFUGIO	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR JUVENAL HUDSON FERREIRA	13	04856-140	Jardim Mirna	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR LAFAIETTE DE SOUSA CAMARGO	72	04177380	JARDIM CLIMAX	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR LAFAIETTE DE SOUSA CAMARGO	40	04177-380	JARDIM CLIMAX	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR LUIS LUSTOSA DA SILVA	339	02406-040	SANTANA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR LUIS LUSTOSA DA SILVA	369	02406-040	SANTANA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR MARIO DE SANCTIS	58	02863020	JARDIM ALMANAR A	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	DOUTOR MÁRIO MARGARIDO	35	01514020	LIBERDAD E	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR MEIRA PENA	33	08410080	VILA LOURDES	acima de 150	10	300		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	DOUTOR MEIRA PENA	1	08410-080	JARDIM HELENA	acima de 150	50	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR NESTOR SAMPAIO PENTEADO	181/1	04409-060	AMERICA NOPOLIS	até 50	10	50		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR NOGUEIRA DE NORONHA	322	03239-080	PARQUE SAO LUCAS	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR OVÍDIO PIRES DE CAMPOS	342	05403010	CERQUEIR A CÉSAR	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR PAULO CARVALHO FERREIRA	94	05382040	JARDIM SARAH	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DOUTOR PAULO COLOMBO P DE QUEIROZ	320	03982130	PARQUE SANTA MADALENA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DOUTOR PAULO COLOMBO P DE QUEIROZ	340	03982130	PARQUE SANTA MADALENA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR PAULO DE ANDRADE ARANTES	125	03451090	PARQUE MARIA LUIZA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR PAULO QUEIROZ	987	03951090	JARDIM NOVE DE JULHO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR PAULO QUEIROZ	955	03951090	JARDIM NOVE DE JULHO	acima de 150	10	300		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	DOUTOR PAULO RIBEIRO COELHO	115	05374-000	JARDIM ESTER YOLANDA	até 50	10	30		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR RENATO BUENO NETO	S/N	05767350	JARDIM CATANDUVA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DOUTOR RIBEIRO DE ALMEIDA	14	01137-020	BARRA FUNDA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	DOUTOR SALVADOR ROCCO	80	05888050	PARQUE FERNANDA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR SAUL DE CAMARGO NEVES	248	03755100	VILA CONSTANÇIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR SOARES BRANDÃO FILHO	40	02471050	VILA BASILEIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	DOUTOR TOLOZA DE OLIVEIRA	37	03676090	JARDIM TRES MARIAS	acima de 150	10	300	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	DOUTOR ULPIANO DA COSTA MANSO	201	05538-000	JARDIM PERI PERI	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DOUTOR VITOR EUGÊNIO DO SACRAMENTO	328	04348020	JARDIM ORIENTAL	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	DOUTOR WADIH SAFADY	10	04181050	JARDIM MARIA ESTELA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DR ARAUJO CASTRO	S/N	02649010	JARDIM PERI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DR EDGAR GARCIA VIEIRA	140	03510040	VILA MATILDE	acima de 150	10	300	

SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AVENIDA	DR ÉNEAS DE CARVALHO AGUIAR	600	05403-000	CERQUEIRA CÉSAR	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DR FRANCISCO TENENTE TORRE	55	08472070	55	até 50	10	100	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	DR. BACELAR	20	04026-000	Vila Clementino	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DR. BERNARDO GUERTZENSTEIN	45	05381-020	Rio Pequeno	até 50	10	50	
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	RUA	DR. BRÁULIO GOMES	36	01047-020	CENTRO	até 50	10	30	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	DR. CARLOS DA CUNHA MATOS	67	05140-040	PIRITUBA (CHÁCARA INGLESA)	acima de 150	50	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DR. DIOGO DE FARIA	1247	4037004	VILA CLEMENTINO	acima de 150	1000	300	epto SDWAN tipo 4
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	DR. DIOGO DE FARIA	1247	4037004	VILA CLEMENTINO	acima de 150	1000	300	epto SDWAN tipo 4
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AVENIDA	DR. ENÉAS DE CARVALHO AGUIAR	250	05403-000	Cerqueira Cesar	até 50	10	30	
SGM-SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	RUA	DR. FALCÃO FILHO	56	01007-010	CENTRO	até 50	10	30	

SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	DR. FALCÃO FILHO	69	01007-010	CENTRO	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	DR. FRANCISCO FERREIRA LOPES	434	04751-070	Santo Amaro	até 50	10	30	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	DR. FREDERICO HERMANN JUNIOR	653	05459-010	Pinheiros	até 50	10	30	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	DR. JOSÉ GUILHERME EIRAS	182	08010-220	VILA DOUTOR EIRAS	50 a 150	20	50	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Rua	Dr. Ulpiano da Costa Manso	201	03178-200	Jardim Peri Peri	acima de 150	20	100	100
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	DR. VIRGILIO DE CARVALHO PINTO	519	05415-030	Pinheiros	50 a 150	20	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ECAUNA	139	05754040	UMARIZAL	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	ECO TURISTICA DE PARELHEIROS	5252	04883-025	JARDIM DOS ALAMOS	até 50	10	100	
SMDDET-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	ESTRADA	Ecoturistica de Parelheiros	5252	04883-025	Parelheiros	até 50	10	30	



SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	ECOTURISTICA DE PARELHEIROS	334	04865-005	JARDIM CASA GRANDE	até 50	10	100	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	ESTRADA	ECOTURÍSTICA DE PARELHEIROS	5252	04883-025	JARDIM DOS ÁLAMOS	acima de 150	50	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ÉDIPO FELICIANO	165	08060-220	Vila Jacui (São Miguel)	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EDMUNDO ORIOLI	430	08470600	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EDSON DANILLO DOTTO	520	08485280	COHAB SANTA ETELVINA II	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EDSON DANILLO DOTTO	700	08485280	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	EDU CHAVES	1561	02229001	PARQUE EDU CHAVES	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	EDU CHAVES	1289	02229001	PARQUE EDU CHAVES	acima de 150	10	300	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	EDUARDO CHAVES	1197	02229-001	PARQUE EDU CHAVES	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	EDUARDO COLLIER FILHO	14	04897-360	CIDADE NOVA AMÉRICA	até 50	10	50	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	EDUARDO KIYOSHI SHIMUTA	100	03683-095	VILA UNIÃO (ZONA LESTE)	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	EDUARDO PEREIRA RAMOS,	810	04432-000	Cidade Ademar	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EDUARDO REUTER	410	08473533	CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO II	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	EDUARDO REUTER	678	08473-533	Conjunto Habit. Barro Branco II	até 50	10	50	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	EDUARDO VICENTE NASSER	589	02344-050	BARRO BRANCO (ZONA NORTE)	até 50	10	30	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	EDVARD CARMILO	840	05528-001	JARDIM CELESTE	até 50	10	30	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EDVARD CARMILO	670	05528000	JARDIM CELESTE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EGIDIO FELINI	101	02815040	CONJ RESID ELISIO TEIXEIRA LEITE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EGÍDIO FELINI	81	02815040	CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	EGIDIO MARTINS	S/N	03390010	VILA PRIMAVERA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ELIAS ANTONIO LOPES	165	02986110	PARQUE DE TAIPAS	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ELIAS ANTÔNIO LOPES	135	02986110	PARQUE TAIPAS	até 50	10	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	ELIAS CHAIBUB	278	03034-130	CANINDÉ	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ELISA DINA	293	05269060	JARDIM BRITANIA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ELISA DINA	293	05269060	JARDIM BRITANIA	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	RUA	ELISIO FERREIRA	519	03964-010	SÃO MATEUS	50 a 150	20	50	

DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	ELISIO TEIXEIRA LEITE	1470	02801-000	VILA BRASILAN DIA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ELISIO TEIXEIRA LEITE	7703	02810-000	Jaragua	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ELÍSIO TEIXEIRA LEITE	S/N	02810000	SÍTIO MORRO GRANDE	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ELSA MORANTE	58	08390324	JARDIM SÃO FRANCISCO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ELZA DOS ANJOS NEVES	22	03585-100	JARDIM BRASILIA	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EMBAIXADOR ILDEFONSO FALCAO	157	03964020	CIDADE SAO MATEUS	até 50	10	100	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	Avenida	Embaixador Macedo Soares	8000	05035-000	Vila Leopoldina	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	EMBIRATAI	201	03576-000	Jardim Santa Maria (Zona Leste)	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EMBIÚ	256	03574110	JARDIM SANTA MARIA	até 50	10	100	
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	RUA	EMILIA MARENGO	1053	03336-000	TATUAPÉ	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ENCRUZILHADA DO SUL	1005	02816010	JARDIM PAULISTA NO ZONA NORTE	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ENCRUZILHADA DO SUL	220	02816-010	JARDIM PAULISTA NO	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ENEIAS LUIS CARLOS BARBANTI	660	02911000	VILA ARCÁDIA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ENGENHEIRO ANTÔNIO DE TOLEDO	338	02367010	JARDIM DAS PEDRAS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ENGENHEIRO ARMANDO ARRUDA PEREIRA	2013	04309011	JABAQUARA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	5241	04325001	VILA DO ENCONTRO	acima de 150	10	300	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	AVENIDA	ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	2314	04308-001	JABAQUARA	acima de 150	20	100	100
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	2944	04308-001	JABAQUARA	até 50	10	50	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	4004	04325-000	VILA DO ENCONTRO	até 50	10	50	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	2314	04308-000	JABAQUARA	acima de 150	50	100	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	2314	04308-000	JABAQUARA	até 50	10	30	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	ENGENHEIRO CAETANO ÁLVARES	3054	02546-000	LIMÃO	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	ENGENHEIRO CAETANO ÁLVARES	5903	02413-100	IMIRIM	até 50	10	30	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	ENGENHEIRO CAETANO ÁLVARES	3199	02413-000	IMIRIM	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ENGENHEIRO CARLO GRAZIA	120	08475410	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	ENGENHEIRO EDGARD FERREIRA DE BARROS JR	111	02910-015	Freguesia do Ó	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ENGENHEIRO FERREIRA DE BARROS JUNIOR	75	02910-015	FREGUESIA DO Ó	até 50	10	100	

SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AVENIDA	ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER	839	04345-000	JABAQUARA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ENGENHEIRO GUARACY TORRES	1243	04852-000	JD SHANGRI-LÁ	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ENGENHEIRO GUARACY TORRES	1253	04852-000	JD SHANGRI-LÁ	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ENGENHEIRO HEITOR ANTÔNIO EIRAS GARCIA	5985	05564200	JARDIM ESMERALDA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ENGENHEIRO HEITOR ANTÔNIO EIRAS GARCIA	1870	05588001	JARDIM ESMERALDA	acima de 150	10	300	
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	PRAÇA	ENGENHEIRO HUGO BRANDI	15	02168-050	JARDIM ANDARAÍ	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ENGENHEIRO HUGO TAKAHASHI	333	05563120	RAPOSO TAVARES	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ENGENHEIRO HUGO TAKAHASHI	20	05563120	RAPOSO TAVARES	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ENGENHEIRO JEAN BUFF	126	02417-180	Vila Aurora	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ENGENHEIRO JOÃO LANG	278	04439070	JARDIM MARTINI	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	ENGENHEIRO MARCILAC	1047	04891-000	PARELHEIROS	até 50	10	50	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	ENGENHEIRO MARCILAC	14487	04891-000	PARELHEIROS	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ENGENHEIRO MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO	20	04953040	VILA GILDA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ENGENHEIRO MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO	18	04953040	VILA GILDA	até 50	10	100		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	ENGENHEIRO OSCAR AMERICANO	480	05673-050	CIDADE JARDIM	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ENGENHO NOVO	120	03943-020	Jardim Tiete	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ENTRE RIOS	160	03736000	VILA BUENOS AIRES	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ERERE	260	08030-400	ITAIM PAULISTA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ÉRICO SEMER	S/N	08371400	JARDIM MARILU	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ERNESTO AUGUSTO LOPES	100	02169030	PARQUE VILA MARIA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ERNESTO AUGUSTO LOPES	100	02169030	PARQUE VILA MARIA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ERNESTO MANOGRASSO	340	03963100	CIDADE SÃO MATEUS	até 50	10	100		



SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ERNESTO SOARES FILHO	301	05888-070	PARQUE FERNANDA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ERNESTO SOUZA CRUZ	2171	08225380	CIDADE ANTÔNIO ESTEVÃO DE CARVALHO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ERVA DO SERENO	103	08180010	JARDIM MAIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ERVA DO SERENO	15	08180010	JARDIM MAIA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ERVA DO SERENO	31	08180010	JARDIM MAIA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ERVA IMPERIAL	501	03244-030	JARDIM GUAIRACA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ERVA IMPERIAL	501	03244-030	JARDIM GUAIRACA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	ESCOLAR	S/N	04810140	CIDADE DUTRA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ESQUIVEL NAVARRO	180	03928130	COHAB TEOTONIO VILELA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ESQUIVEL NAVARRO	10	03928130	CONJUNTO HABITACIONAL	acima de 150	10	300	

					TEOTONIO VILELA					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ESQUIVEL NAVARRO	463	03928130	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ESTADO DE ISRAEL	565	04022001	VILA CLEMENTINO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ESTAMPA ESPORTIVA	55	04429060	AMERICA NÓPOLIS	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ESTÉFANO FILIPINI	99	03591150	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DE PA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ESTER ELISA	229	02278-040	VILA NILO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ESTEVAN RIBEIRO REZENDE	S/Nº	05202-140	PERUS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ESTEVAO DIAS VERGARA	700	08275120	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ESTEVAO PINHEIRO	217	08121360	JARDIM ELZA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ESTRELA DA NOITE	287	08180190	JARDIM MAIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ETTORE ANDREAZZA	40	03944000	JARDIM TIETE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EUDORA	56	04324240	VILA DO ENCONTR O	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EUDORO LINCOLN BERLINCK	118	05565200	JARDIM ARPOADO R	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EUDORO LINCOLN BERLINCK	114	05565200	JARDIM ARPOADO R	até 50	10	100	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	EUGÊNIO FALK	657	04292-110	SAÚDE	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EUGENOPOLIS	S/N	03934090	JARDIM IMPERADOR	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	EURICO SODRE	353	02215-010	Vila Medeiros	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EUSÉBIO DE MATOS	113	05760050	VILA RICA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EUSEBIO DE PAULA MARCONDES	60	05398020	JARDIM D ABRIL	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EUVALDO AUGUSTO FREIRE	2	02855030	JARDIM CAROMBE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	EUVALDO AUGUSTO FREIRE	50	02855030	JARDIM CAROMBE	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	EUVALDO AUGUSTO FREIRE	20	02855-030	Brasilândia - Jd Carombe	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	EUVALDO CALABREZ	205	08410-070	GUAIANAS ES	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	EVANS	729	03648-020	VILA ESPERANÇ A	até 50	10	50	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	Evans	939	03648-020	Vila Esperança	até 50	10	30	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	EZEQUIEL LOPES CARDOSO	333	04843-610	Circo Escola Grajaú	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FABIO DE ALMEIDA MAGALHAES	494	05135-370	VILA GUEDES	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FÁBIO DE ALMEIDA MAGALHÃES	95	05135370	JARDIM SANTO ELIAS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FABIO JOSE BEZERRA	643	03805000	PARQUE BOTURUS SU	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FAROL PAULISTANO	250	03192060	VILA ORATÓRIO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FAROL PAULISTANO	410	03192-060	Alto Da Mooca	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FAUSTINO PAGANINI	695	03732010	CHACARA CRUZEIRO DO SUL	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FAUSTINO PAGANINI	647	03732010	VILA PIERINA	acima de 150	10	300	
HSPM-HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	RUA	FAUSTOLO	1720	05041-001	Lapa	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FAVEIRA DO MATO	530	08040370	JARDIM PLANALTO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FEITICO DA VILA	877	05879000	CHÁCARA SANTA MARIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	FEITICO DA VILA	915	05879000	CHACARA SANTA MARIA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FEITICO DA VILA	399	05879000	CHÁCARA SANTA MARIA	acima de 150	10	300	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	FEITIÇO DA VILA	s/n	05879-000	CAPÃO REDONDO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FELICE GIARDINI	350	04932390	JARDIM COIMBRA	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FELICIANO DE MENDONCA	502	08460365	JARDIM SAO PAULOZO NA LESTE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FELICIANO DE MENDONCA	500	08460365	JARDIM SAO PAULOZO NA LESTE	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FELICIANO DE MENDONCA	496	08460-365	JARDIM SAO PAULO	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FELINTO MILANEZ	26	04849-040	Parque Residencia I Cocaia	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FELIPE COTRIM	54	08310640	JARDIM VERA CRUZZON A LESTE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FELIPE SALOMAO	136	03522080	VILA DALILA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	FELIPPO STURBA	25	05267200	JARDIM ANHANGÜ ERA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FELIX ALVES PEREIRA	9	02882030	JARDIM CENTENARIO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	FÉLIX ALVES PEREIRA	73	02882030	JARDIM CENTENÁRIO	acima de 150	10	300	

SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	FELIZARDO RIBEIRO LISBOA	67	08121-460	JARDIM CAMARGO NOVO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FERES BECHARA	506	05867-390	CAPAO REDONDO	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FERNANDES MOREIRA	1470/	04716-003	CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)	50 a 150	20	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FERNANDES SARDINHA	222	03147020	VILA BELA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FERNANDO AMARO MIRANDA	61	04821-000	JARDIM COLONIAL	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	FERNANDO FIGUEIREDO LINS	194	08150040	PARQUE SANTA RITA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	FERNANDO FIGUEIREDO LINS	S/N	08150040	PARQUE SANTA RITA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FERNANDO GANGA	25	08471100	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FERNANDO GANGA	14	08470-100	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FERNANDO SABINO	148	02996195	PARQUE NACOES UNIDAS	até 50	10	100	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FERRAZ DE VASCONCELOS	80	02760-060	Vila Perus	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FERREIRA DE ALMEIDA	22	02517-150	JARDIM DAS LARANJEIRAS	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FERREIRA DE ALMEIDA	73	02517-150	JARDIM DAS LARANJEIRAS	até 50	10	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	FESTA CHINESA	20	08465-140	Cohab JK	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FIGUEIRA DA BARBÁRIA	481	03583090	JARDIM BRASILIA ZONA LESTE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FIGUEIRA DA POLINÉSIA	373	03813000	JARDIM MATARAZZO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FILADELFO GOUVEIA NETO	131	02256090	VILA CONSTANCA	acima de 150	10	300		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	FILIFE CARDOSO	50	04149-080	CURSINO	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FILIFE NERY TEIXEIRA	185	05847-500	JARDIM SÃO LUIZ	até 50	10	100		



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	FIM DE SEMANA	527	05846270	JARDIM CASABLANCA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	IORELLI PECCICACCO	500	05201-050	JARDIM ADELFIOR E	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FLOR DE CERA	80	03671050	JARDIM POPULAR	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FLOR DE SAO MIGUEL	261	08061020	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	até 50	10	100	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AVENIDA	FLOR DE VILA FORMOSA	S/N	03366-010	VILA FORMOSA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FLORAÍ	322	08120460	ITAIM PAULISTA	até 50	10	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	FLORIANO PEIXOTO	131	04751-030	SANTO AMARO	até 50	10	30	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	PRAÇA	FLORIANO PEIXOTO	54	04751-030	SANTO AMARO	acima de 150	50	100	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PRAÇA	FLORIANO PEIXOTO	54	04751-030	SANTO AMARO	até 50	10	30	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	RUA	FONTOURA XAVIER	695	08295-300	ITAQUERA	50 a 150	20	50	

DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FONTOURA XAVIER	128	08295300	ITAQUERA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	Forte de Vila Bela	29	04865-170	Jardim Iporã	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FORTE DOS REIS MAGOS	46	08310430	JARDIM RODOLFO PIRANI	acima de 150	10	300		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	FORTUNATA TADIELLO NATUCCI	1000	05225-000	Perus - Anhangueira	até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	FORTUNATA TADIELLO NATUCCI	1000	05225-000	Perus - Anhangueira	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRADIQUE COUTINHO	2200	05416002	VILA MADALENA	acima de 150	10	300		
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	FRAGATA CONSTITUIÇÃO	199	02986-080	PARQUE TAIPAS	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCESCO BARTOLOZZI	1	04837210	JARDIM ICARAÍ	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	FRANCESCO MARIA MELANI	S/N	04421180	JARDIM LUSO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCA ESPÓSITO TONETTI	105	02276010	GUAPIRA	acima de 150	10	300		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FRANCISCO ANTUNES MEIRA	255	05763-370	PARQUE IPÊ	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO AUGUSTO LOPES	223	02557120	VILA BARBOSA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FRANCISCO CARDOSO JÚNIOR	10	08421-105	Guaianazes	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO DE ALMEIDA	185	05862180	JARDIM LIDIA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO DE ALVARENGA	451	04417260	JARDIM MIRIAM	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO DE CALDAS	50	04812070	JARDIM ANA LÚCIA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO DE MELO PALHETA	S/N	08341000	PARQUE BOA ESPERANCA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO DE MELO PALHETA	851	08341000	PARQUE BOA ESPERANCA	até 50	10	100		
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	AVENIDA	FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO	860	04330-020	VILA CAMPESTRE	50 a 150	20	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FRANCISCO DE SALES	10	05749-280	JARDIM DAS PALMAS	até 50	10	50		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO DE SOUTOMAIOR	14	08452430	JARDIM LOURDES	até 50	10	100	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO	AVENID A	FRANCISCO FALCONI	437	03227-000	JARDIM AVELINO	até 50	10	30	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO	AVENID A	FRANCISCO FALCONI	837	03227-000	JARDIM AVELINO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	FRANCISCO FALCONI	81	03227-000	VILA PRUDENTE	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO FRANCO MACHADO	160	02139020	VILA SABRINA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO FRANCO MACHADO	74	02139020	VILA SABRINA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO FRANCO MACHADO	68	02139020	VILA SABRINA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FRANCISCO FRANCO MACHADO	150	02139-020	VILA SABRINA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FRANCISCO HOMEM DE EL-REI	87	04949-070	JARDIM ARACATI	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO JOSÉ DE BARROS	160	05211150	VILA INÁCIO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO JOSE VIANA	894	08471530	CIDADE TIRADENTES	acima de 150	10	300	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO JOSE VIANA	S/N	08471533	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FRANCISCO JOSE VIANA	708	08471-533	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO LEITE ESQUERDO	30	05528040	JARDIM CELESTE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO LEITE ESQUERDO	310	05528040	JARDIM JAQUELINE	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FRANCISCO LOTUFO	24	02727-020	VILA PALMEIRAS	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO MATIAS	105	03975050	JARDIM SAPOPEMBA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO MENDES	238	04766050	SOCORRO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO MONTEIRO TAVARES	235	08150190	JARDIM ROBRU	até 50	10	100	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	FRANCISCO MORATO	5300	05520-300	VILA SÔNIA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	FRANCISCO MUNHOZ FILHO	431	08280000	CIDADE LÍDER	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FRANCISCO NUNES CUBAS	60	08450-460	Lajeado	até 50	10	50	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FRANCISCO PEIXOTO BEZERRA	400	02222-010	Jardim Brasil	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO PESTANA	10	04176000	JARDIM MARIA ESTELA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO RAMOS	32	04437060	JARDIM CONSORCIO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO RAMOSR	132	04437060	JDCONSORCIO	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	FRANCISCO RODRIGUES	681	02259-001	VILA CONSTANÇA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO SAVERIO ORLANDI	141	05138100	JARDIM LIBANO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO SOARES	487	05774300	PARQUE REGINA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO SOARES	51	05774300	PARQUE REGINA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO SOARES	27	05774300	PARQUE REGINA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FRANCISCO SOARES	81	05774-300	PARQUE ARARIBA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCISCO SOBREIRA DA SILVA	S/N	04917120	JARDIM SOUZA	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Rua	Francisco Vieira Bueno	371	03389-050	Sapopemba	50 a 150	20	50	

DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRANCOIS BUNEL	250	04193310	PARQUE BRISTOL	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FRANCOIS BUNEL	194	04193-310	Parque Bristol	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRED ASTAIRE	164	08160475	JARDIM SILVA TELES	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	FREDERICK HOFFMANN	235	03693040	JARDIM COIMBRA	até 50	10	100		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	FREDERICO ALBUQUERQUE	120	04385-010	JARDIM ITACOLO MI	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FREDERICO ALVARENGA	259	01020-030	CENTRO	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FREDERICO ALVARENGA	259	01020-030	CENTRO	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FREDERICO ALVARENGA	259	01020-030	PARQUE DOM PEDRO II	50 a 150	20	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FREDERICO BROTERO	22	03552-080	Cidade Patriarca	até 50	10	50		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENID A	FREDERICO RENÉ DE JAEGER	ALT 2760	04826-000	SÃO JOSE	até 50	10	30		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FREI BONIFÁCIO DUX	40	05629-000	JARDIM COLOMBO	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FREI FIDELIS MOTA	1001	08070-130	PARQUE CRUZEIRO DO SUL	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FREI GERMANO	50	03604-030	PENHA DE FRANÇA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FREI LUÍS BELTRÃO	5	05846290	CONJUNTO PROMORRÃO LUIS	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FREI RICARDO DO PILAR	60	03721090	CANGAÍBA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	FREI XISTO TEUBER	50	05791-080	JARDIM MITSUTAMI	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	FRIBURGO	12	02440000	LAUZANE PAULISTA	até 50	10	100	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AVENIDA	Funcionários Públicos	2501	03312-000	Jardim Horizonte Azul	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GABRIEL DE CARVALHO	60	05583080	JARDIM BOA VISTA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	GABRIELA MISTRAL	1168	03701-000	PENHA DE FRANÇA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	GABRIELA MISTRAL	160	03701-000	Penha	até 50	10	100	



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	GAJE	365	03725040	ENGENHEIRO GOULART	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GALEANDRA	149	03577040	JARDIM ELIANE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GALEANDRA	S/N	03577040	JARDIM FERNANDES	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GANÍMEDES	27	08330385	CIDADE SATÉLITE SANTA BÁRBARA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GARCIA DE ORTA	36	05880290	PARQUE INDEPENDÊNCIA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GASPAR DA SILVA	240	08275250	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GASPAR DA SILVA	240	08275250	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GASPAR JOSE RAPOSO	S/N	04814100	JARDIM MARIA RITA	até 50	10	100	

AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	GASPAR LEME	S/N	04864-050	BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GASPAR LEME	S/N - MESMO PRÉDIO DO PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	04864-050	BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GASPAR PEREIRA	56	03720120	VILA PAULISTANA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GASTAO MADEIRA	340	02131080	VILA MARIA ALTA	até 50	10	100	
SMDET-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	RUA	GASTÃO MADEIRA	150	02131-080	VILA MARIA ALTA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GASTÃO MADEIRA	386	02131080	VILA MARIA ALTA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GASTAO RAUL DE FORTON BOUSQUET	377	05797-000	JARDIM IPE	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GENARO DE CARVALHO	101	04377-220	Vila Mira	50 a 150	20	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GENDIROBA	210	08022080	JARDIM MIRAGAIA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	GENERAL ARARIPE DE FARIA	405	05590020	VILA GOMES	até 50	10	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	GENERAL COUTO DE MAGALHAES	444	01212-030	SANTA EFIGENIA	acima de 150	150	300		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	GENERAL COUTO DE MAGALHAES	444	01212-030	SANTA EFIGENIA	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	GENERAL COUTO DE MAGALHÃES	120	01212-030	SANTA EFIGÊNIA	até 50	10	30		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	GENERAL JARDIM	485	01223-011	Vila Buarque / Consolação	até 50	20	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GENERAL JARDIM	36	01223-010	CENTRO	acima de 150	50	300	300	epto SDWAN tipo 4
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GENERAL JERONIMO FURTADO	715	02237000	JARDIM MODELO	acima de 150	10	300		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	GENERAL JERÔNIMO FURTADO	751	02237-000	JARDIM MODELO	até 50	10	30		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Rua	General João Pereira de Oliveira	26	04743-020	Vila Andrade	até 50	10	30		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GENERAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS	275	04855-330	Jardim Tres Coracoes	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GENERAL LAURO CAVALCANTI DE FARIAS	438	05135000	JARDIM MANGALOT	acima de 150	10	300	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AVENIDA	GENERAL MAC ARTHUR	1304	05338-000	VILA LAGEADO	até 50	10	30	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	GENERAL MENDES	144	02127-020	Vila Maria Alta	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GENERAL MENDES	46	02127020	VILA MARIA ALTA	acima de 150	10	300	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	GENERAL MENDES	111	02127-020	VILA MARIA ALTA	acima de 150	20	100	100
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	GENERAL MENDES	111	02127-020	VILA MARIA	acima de 150	50	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GENERAL MOREIRA COUTO	72	08420730	JARDIM SAO PEDRO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	GENERAL PENHA BRASIL	139	02673000	VILA ANGELICA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GENERAL PENHA BRASIL	2651	02673-000	PERUS	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GENERAL PORFIRIO DA PAZ	1663	03918000	JARDIM GRIMALDI	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GENERAL RENATO VARANDAS DE AZEVEDO	377	04855280	JARDIM TRES CORACOE S	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GENERAL ROCHA CALADO	S/N	08411330	VILA MARILENA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GENTIL SCHUNCK ROSCHEL	79	04890410	JARDIM NOVO PARELHEI ROS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GENTIL SCHUNCK ROSCHEL	101	04890410	JARDIM NOVO PARELHEI ROS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GEORGE BEKESY	16	03977015	FAZENDA DA JUTA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GEORGINA BOCCHIGLIERI	55	04835250	JARDIM BEATRIZ	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GEORGINA DINIZ BRAGHIROLI	350	08031560	VILA CURUCA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GERALDO DO BRUMADO	S/N	04829500	JARDIM ANGELINA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GETULINA	278	08450020	GUAIANAS ES	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GINGADINHO	365	05886410	COHAB JARDIM	até 50	10	100	

					SAO BENTO					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GIOVANNI ALBERONI	132	03978060	VILA CARDOSO FRANCO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GIOVANNI AMADEO	187	05767400	JARDIM CATANDU VA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	Giovanni de Balduccio	250	04170-000	Vila Moraes	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GIOVANNI MOSEL	73	08381855	RECANTO VERDE DO SOL	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GIOVANNI NASCO	535	03928-090	Conj Hab Teotonio Vilela	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GIOVANNI QUADRI	354	08255500	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GIUSEPPE MARINO	S/N	02181190	PARQUE NOVO MUNDO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GIUSEPPE MARINO	75	02181190	PARQUE NOVO MUNDO	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GLOBO DO SOL	85	08061290	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GOLPAZARI	10	05796020	JARDIM VALE DAS VIRTUDES	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	GOMES CARNEIRO	17	03541040	VILA GUILHER MINA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GOMES DE CARVALHO	250	04547-000	VILA OLIMPIA	50 a 150	50	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GOMES DE CARVALHO	250	04547-000	VILA OLIMPIA	50 a 150	20	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GOMES DE MELO	42	03951070	JARDIM NOVE DE JULHO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GONCALO ALDANA	385	05184300	VILA HOMERO	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	GONCALO DE PAIVA GOMES	285	04812-090	JARDIM REPUBLICA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GONCALO LOPES DE CAMARGO	28	08450560	JARDIM FANGANIELLO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GONÇALO PEDROSA	105	04261-060	VILA MONUMENTO	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GONCALVES DE ANDRADE	560	05211210	VILA PERUS	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Rua	Gonçalves de Andrade	369	05211-210	PERUS	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GONCALVES LEDO	606	04216-030	IPIRANGA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GONCALVES NINA	58	08470-610	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	50	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AVENIDA	GOVERNADOR CARVALHO PINTO	2	03739-000	VILA SÃO GERALDO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GRÃO MONGOL	240	03213030	VILA CALIFÓRNIA	até 50	10	100	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	GRAPIRÁ	537	08030-190	VILA CURUÇÁ	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GRAPIRÁ	10	08030190	VILA CURUCA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GREGORIO POMAR	12	02879050	JARDIM DAMASCENO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GRUTA DAS PRINCESAS	165	08190460	VILA ITAIM	acima de 150	10	300	



SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	GUABIJU	49	03077-100	TATUAPE	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GUADALQUIVIR	9	04458100	JARDIM UBIRAJARA	até 50	10	100		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	GUAICURUS	1000	05033-002	Lapa	até 50	10	30		
SMDET-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	RUA	GUAICURUS	1000	05050-000	LAPA	até 50	10	30		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	GUAICURUS	1000	05033-000	AGUA BRANCA	até 50	10	30		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	GUAICURUS	1000	05033-002	LAPA	acima de 150	50	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	GUAICURUS	1000	05033-001	LAPA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GUAUIUBA	77	04809-120	Cidade Dutra	até 50	10	50		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	GUAPIRA	2125	02265-002	TUCURUVI	50 a 150	20	50		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GUARABU	142	08040780	JARDIM RUTH	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GUARANTA	S/N	03924120	PARQUE DOS BANCARIOS	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	GUARAPIRANGA	575	04901-000	PQ. ALVES DE LIMA	até 50	10	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	GUARAPIRANGA	1695	04902-015	PARQUE ALVES DE LIMA	acima de 150	50	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	GUARAPIRANGA	1265	04762-001	VILA SOCORRO	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	GUARAPIRANGA	1265	04902-015	PARQUE ALVES DE LIMA	até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	GUARAPIRANGA	575	04762-000	VILA SOCORRO	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	GUARUJÁ	S/N	05877230	JARDIM GUARUJÁ	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GUARUVA	429	04807-030	CIDADE DUTRA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	GUAVIRITUBA,	49	04937-000	Vila Santa Lúcia	até 50	10	100		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	RUA	GUERINO GIOVANI LEARDINI	284/2	02937-040	VILA BARRETO	50 a 150	20	50		

DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	AVENIDA	GUIDO CALOI	1200	05802-140	Jardim são Luis - Sto. Amaro	até 50	10	30		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AVENIDA	GUILHERME	1819	02053-003	VILA GUILHERME	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	GUILHERME	82	02053-000	Vila Guilherme	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GUILHERME CORREIA DE MELO	408	05207050	PERUS	acima de 150	10	300		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	GUILHERME DE ABREU SODRÉ	1063	08490-010	PRESTES MAIA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	GUILHERME DE ALMEIDA	110	02866040	VILA PENTEADO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	GUILHERME HENSCHEL	399	04852-000	VILA REPRESA	até 50	10	50		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	GUILHERME VALENCIA	210	08253-280	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	até 50	10	30		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GUILHERME VALENCIA	125	08253280	CONJ JOSE BONIFACIO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GUIMARÃES ROSA	115	05338080	VILA LAGEADO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	GUIRAPA	478	08030290	VILA CURUCA	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	GUSTAVO ADOLFO	2202	02209-001	VILA GUSTAVO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	GUSTAVO BERTHIER	155	05386-110	Vila Dalva	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GUSTAVO STACH	140	03278-030	VILA EMA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GUTEMBERG JOSÉ FERREIRA	50	05860-070	JARDIM SANDRA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	GUTEMBERG JOSÉ FERREIRA	50	05860-070	JARDIM NAKAMURA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HAFIZ ABI CHEDID	110	04937210	VILA BOM JARDIM	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HANS CHRISTIAN ANDERSEN	67	04860110	GRANJA NOSSA SENHORA APARECIDA	acima de 150	10	300	

SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	PRAÇA	HAROLDO DALTRO	S/N	03444-090	VILA NOVA MANCHES TER	até 50	10	30		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	HAROLDO DALTRO	451	03444-090	VILA NOVA MANCHES TER	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	HAROLDO DALTRO	S/N	03444090	VILA NOVA MANCHES TER	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	HAROLDO DALTRO	466	03444090	VILA NOVA MANCHES TER	acima de 150	10	300		
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	PRAÇA	HAROLDO DALTRO	451	03444-090	VILA NOVA MANCHES TER	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	HAROLDO DALTRO	461	03444-090	VILA NOVA MANCHES TER	até 50	10	50		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	PRAÇA	HAROLDO DALTRO	s/n	03444-090	Nova Manchester	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	HEBE CAMARGO	299	05664030	PARAISÓPOLIS	acima de 150	10	300		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HEITOR DINIZ CAMPELLO	258	03732100	CHACARA CRUZEIRO DO SUL	até 50	10	100	
HSPM-HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	PRAÇA	HEITOR LEVY	700	03316-070	Tatuapé	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	HEITOR PENTEADO	1448	05437-001	SUMAREZI NHO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HENRIQUE ABADIE	70	08111765	JARDIM DAS OLIVEIRAS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HENRIQUE ADAMUS	16	08421107	JARDIM AUREA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HENRIQUE ADAMUS	15	08421107	JARDIM ÁUREA	acima de 150	10	300	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	HENRIQUE CHAMMA	420	04533-130	CHÁCARA ITAIM	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HENRIQUE DA COSTA	348	04386000	JARDIM ITACOLO MI	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	HENRIQUE JACOBS	788	03566-010	VILA SANTA TERESA (ZONA LESTE)	50 a 150	20	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	HENRIQUE JACOBS	269	03566-010	VILA NHOCUNE	50 a 150	20	50	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	HENRIQUE MUZZIO	383	04857-040	JARDIM VARGINHA DO ITAIM	até 50	10	50		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	HENRIQUE ROSCHEL CHRISTI	134	04883-255	JARDIM DOS ÁLAMOS	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HENRIQUE SALVATORI	21	02998260	CONJUNTO CITY JARAGUA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HENRIQUE SALVATORI	23	02998260	CONJUNTO CITY JARAGUA	acima de 150	10	300		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	HENRIQUE SCHAUMANN	777	05413-021	PINHEIROS	até 50	10	30		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	HENRIQUE SERTÓRIO	175	03066-065	TATUAPÉ	50 a 150	20	50		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	HENRIQUE SILVA	68	04891-400	Engenheiro Marsilac	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HENRIQUE XAVIER DE BRITO	221	08061015	JARDIM PEDRO JOSÉ NUNES	acima de 150	10	300		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HENRY ARTHUR JONES	10	04851002	JARDIM EDI	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HENRY ARTHUR JONES	88	04851002	JARDIM EDI	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	HENRY ARTHUR JONES	201	04851-002	JARDIM EDI	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HERA DO CANADÁ	20	08490870	JARDIM PEDRA BRANCA	até 50	10	100		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	HERBART	47	05072-030	LAPA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	HERMENEGILDO MARTINI	S/N	04438-280	VILA CONSTÂNCIA	até 50	10	50		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	PRAÇA	HEROIS DA FEB	S/N	02022-000	SANTANA	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	PRAÇA	HERÓIS DA FEB	S/N	02022-000	SANTANA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HINTEM MARTINS	390	02229070	PARQUE EDU CHAVES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HOLDA BOTTO MALANCONI	431	05853310	JARDIM DUPRAT	acima de 150	10	300		



SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	HONORATO PEIREIRA	206	05271-190	JD. SANTA FÉ	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	HORACIO LAFER	590	04538-083	VILA NOVA CONCEICAO	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	HUM	19	02325-530	Jardim Filhos Da Terra	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HUMAITA	536	01321010	BELA VISTA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HUMAITA	480	01321010	BELA VISTA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	HUMAITA	520	01321-010	Bela Vista	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HUMBERTO DE ALMEIDA	521	05831000	CHACARA SANTANA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	HUMBERTO DE ALMEIDA	8	05831-000	CHÁCARA SANTANA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HUMBERTO MARCAL	S/N	04961240	VILA CALU	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	HUMBERTO MARCAL	S/N	04961240	VILA CALU	até 50	10	100		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	HUMBOLDT	S/N	04753-070	SANTO AMARO	até 50	10	30		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	IACAPE	302	03983-090	PARQUE SANTA MADALENA	até 50	10	50	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	IAMACARÚ	131	03982-060	Jardim Planalto	até 50	10	30	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	IBIAIARA	495	08246-101	ITAQUERA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IBIAJARA	757	08246100	PARADA XV DE NOVEMBRO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IBIAJARA	111	08246100	PARADA XV DE NOVEMBRO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	IBIAJARA	804	08250-110	Parada XV De Novembro	até 50	10	50	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	IBIRAIARAS	372	02878-080	JARDIM VISTA ALEGRE	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IBIRAIARAS	19	02878080	JARDIM VISTA ALEGRE	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IBIRAIARAS	400	02878080	JARDIM VISTA ALEGRE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IBIRAIARAS	200	02878080	JARDIM VISTA ALEGRE	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	IBIRAIARAS	21	02878-080	JARDIM VISTA ALEGRE	até 50	10	50		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AVENIDA	Ibirapuera	1315	04029-000	Ibirapuera	acima de 150	20	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IGARAPÉ ÁGUA AZUL	1259	08485310	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IGARAPE DA DIANA	60	08472170	COHAB INACIO MONTEIRO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IGARAPE FARTURA	195	08472400	COHAB INACIO MONTEIRO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IGARAPÉ FLORES	19	03254330	VILA SÃO NICOLAU	acima de 150	10	300		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IGARAPE GUARA	90	08472120	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEIRO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	IGNACIO LIMA	11	04920-050	Jardim Herculano	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	IGUATEMI	4977	08490500	JARDIM PEDRA BRANCA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	IGUATINGA	134	04744-040	SANTO AMARO	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ILHA DE CASTILHOS	271	03670-010	JARDIM POPULAR	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ILHA DE MARUI	100	08151710	JARDIM CAMPOS	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ILHA DE MARUÍ	32	08151710	JARDIM CAMPOS	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ILHA DE SÃO FRANCISCO	155	08110-310	ITAIM PAULISTA	até 50	10	50		
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	ILHA DO ARVOREDO	10	08140-270	VILA MORGADOURO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ILHA DO ARVOREDO	10	08140-270	Itaim Paulista	até 50	10	50		

SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	ILO OTTANI	146	03028-003	PARI	até 50	20	30		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	IMIRIM	4324	02464-700	IMIRIM	50 a 150	20	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	IMPERADOR	1900	02074-002	JARDIM SAO SEBASTIAO	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	IMPrensa PAULISTA	30	05517020	CAXINGUI	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	INACIA DE TOLEDO	262	05177000	VILA CLARICE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INACIO CERVANTES	480	05572000	PARQUE YPE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INACIO CERVANTES	490	05572000	PARQUE YPE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	INÁCIO CUNHA LEME	205	04784145	JARDIM IPANEMA ZONA SUL	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INÁCIO DE ARAÚJO	232	03053010	BRÁS	até 50	10	100		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	INÁCIO DIAS DA SILVA	S/N	04913-180	M_Boi Mirim	até 50	10	30		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INÁCIO MAMMANA	363	02409060	VILA VITÓRIO MAZZEI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INÁCIO MANUEL TOURINHO	101	05773070	PARQUE REGINA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	INACIO MONTEIRO	3002	08490-000	JARDIM SAO PAULO	até 50	10	50	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	INÁCIO MONTEIRO	55	08490-000	JARDIM SÃO PAULO(ZO NA LESTE)	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	INÁCIO MONTEIRO	6900	08490-000	JARDIM SÃO PAULO(ZO NA LESTE)	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	INÁCIO MONTEIRO	6900	08490-000	JARDIM SÃO PAULO(ZO NA LESTE)	até 50	20	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INÁCIO MONTEIRO	333	08490000	JARDIM SAO PAULOZO NA LESTE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INACIO PARREIRAS NEVES	15	04942080	JARDIM NAKAMUR A	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INACIO PARREIRAS NEVES	17	04942080	JARDIM NAKAMUR A	acima de 150	10	300	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INACIO PINTO LIMA	16	08490020	CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES MAIA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	INACIO PINTO LIMA	35	08490-020	CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES MAIA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INÁCIO PINTO LIMA	79	08490020	CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES MAIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	INAJAGUACU	13	08240530	VILA PROGRESSO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	INAJAR DE SOUZA	6955	02675070	JARDIM DOS FRANCOS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	INAJAR DE SOUZA	6975	02675070	JARDIM PERI	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INDOCHINA	125	04829220	JARDIM DAS IMBUIAS	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INTEGRADA	395	05868670	COHAB INSTITUTO	até 50	10	100	

					ADVENTIS TA					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INTERATIVA	100	02820020	VILA BRASILÂN DIA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	INTERATIVA	37	02996-150	JARDIM PAULISTA NO	até 50	10	50		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENID A	INTERLAGOS	5980	04777-000	INTERLAG OS	50 a 150	20	50		
SMDT-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	AVENID A	INTERLAGOS	6122	04777-000	INTERLAG OS	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	INTERLAGOS	7350	04777000	INTERLAG OS	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	INTERLAGOS	5945 (Portã o 1)	04661-000	FAZENDA MORUMBI	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	INVASAO DOS HOLANDESES	45	02141070	VILA SABRINA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	IPANEMA	834	04773010	VELEIROS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IPEROXO	82	04896360	COLONIA ZONA SUL	acima de 150	10	300		



SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	IPIRANGA	792	04633-000	JD. AEROPORTO	até 50	10	30	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	IPOJUCA	18	03304-050	TATUAPÉ	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	IPOPOCA	61	08290-335	Vila Carmosina	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALAMEDA	IRÁÉ	35	04075000	INDIANÓPOLIS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IRAPARÁ	150	05706300	PARAÍSO DO MORUMBI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IRAPARÁ	160	05706300	PARAÍSO DO MORUMBI	até 50	10	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	IRINEU BONARDI	169	08011-180	São Miguel	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	IRMÃ MARIA LOURENÇA	S/N	04852-200	JARDIM SHANGRILÁ (ZONA SUL)	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	IRMAO NICOLAU DA FONSECA	33	03590-170	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL	até 50	10	50	

					DA NOBREGA					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IRMÃO NICOLAU DA FONSECA	121	03590170	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓ	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	IRUPANA	99	04837010	JARDIM SAO JOSE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ISABEL DE GÓIS	10	04173150	JARDIM BOTUCATU	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ISAIAS	85	04434030	JARDIM MARIA LUIZA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ISAIAS BRANCO DE ARAUJO	105	05841-150	VILA DAS BELEZAS	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ISAURA VERGUEIRO NAUFEL	238	03560020	VILA NHOCUNE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ISIDORO DE LAET	165	02408030	ÁGUA FRIA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ISIDORO DE LARA	150	08253250	CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	até 50	10	100		

SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AVENIDA	ITABERABA	250	02734-000	NOSSA SENHORA DO O	até 50	10	30	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	ITABERABA	924	02734-000	NOSSA SENHORA DO Ó	50 a 150	20	50	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	ITABERABA	3664/	02739-000	ITABERABA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ITABERABA	1377	02734-000	NOSSA SENHORA DO O	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ITABERABA	1377	02734-000	NOSSA SENHORA DO O	50 a 150	20	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	ITAJAÍ	142	03162-160	Moóca	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ITAJUIBE	1910	08142-000	Itaim Paulista	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ITALVA	266	04294030	SAÚDE	acima de 150	10	300	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ITAPAROQUERA	S/N	04932060	PARQUE SANTO AMARO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ITAPIPINAS	570	03687020	JARDIM ARTUR ALVIM	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ITAPIRUNA	131	03757050	JARDIM PENHA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ITAPURA	210	03310000	VILA GOMES CARDIM	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ITAQUERA	221	08285060	CIDADE LIDER	acima de 150	10	300	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	Estrada	Itaquera	350	08265-060	Itaquera	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	ITAQUERA	7691	08295-001	Vila Carmosina	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	ITAQUERA GUAIANASES	2722A	08420-495	GUAIANASES	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ITARARÉ	75	01313-001	BELA VISTA	até 50	10	50	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	ITUZAINGO	S/N	03334-020	VILA REGENTE FEIJO	até 50	10	30	

SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	IV CENTENARIO	1286 - PORTÃO 7A	04030-000	JARDIM LUZITANIA	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	IV CENTENÁRIO	s/n	04030-000	Ibirapuera	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	IV CENTENÁRIO	s/n	04030-090	Ibirapuera	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JABURUNA	82	04803-040	JARDIM CRUZEIRO	até 50	10	50	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	JABURUNA	82	04803-040	JARDIM CRUZEIRO / RIO BONITO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JACAPE	148	04315050	VILA AGUA FUNDA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JACARAÍPE	478	03152150	QUINTA DA PAINEIRA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JACARAÍPE	550	03152150	QUINTA DA PAINEIRA	até 50	10	100	
CMSP-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	VIADUTO	JACAREÍ	100	01319-900	Bela Vista	até 50	10	100	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	JACEGUAVA	1000	04870-425	BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	até 50	10	30	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JACINTO DE MORAIS	22	05546-040	JARDIM CLAUDIA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JACINTO FERREIRA	250	03584170	PARQUE SAVOY CITY	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	JACINTO JULIO	44	04815-160	JARDIM SATELITE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JACITARA TIPITI	217	03244090	JARDIM GUAIRACA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JACITARA TIPITI	217	03244090	JARDIM GUAIRACA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JACQUES FELIX	499	04509-001	VILA NOVA CONCEICAO	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JACQUES LE MERCIER	7	05866050	JARDIM MARIANE	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JACQUES LE MERCIER	S/N	05866050	JARDIM MARIANE	até 50	10	100	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	JACUTIBA	167	02832-240	PARQUE SÃO LUÍS	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JACUTIBA	167	02832240	PARQUE SÃO LUÍS	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JACUTIBA	167	02832240	PARQUE SÃO LUÍS	acima de 150	10	300	

SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	JAGUAR	225	08030-460	VILA CURUCA	até 50	10	30		
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	JAGUAR	225	08030-460	VILA CURUCA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	JAGUARE	818	05346-000	JAGUARE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JAIBARAS	360	03163040	BELENZINHO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JAIBARAS	251	03163-040	BELENZINHO	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JAIME SCHUNK BRANCO	89	04760010	VILA SOCORRO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRAVESSA	JAMBALAYA	49	08344220	JARDIM DA CONQUISTA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JAN LAND	14	03823100	JARDIM NOVA TEREZA	até 50	10	100		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Rua	Jandaia	30	01316-100	Liberdade	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	JANDAIRA	S/N	08225390	CIDADE ANTÔNIO ESTEVÃO DE	até 50	10	100		

					CARVALHO					
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JANGADA NOVA	75	04830-200	JARDIM PRESIDENTE - DISTRITO CIDADE DUTRA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JAPANI	7	08220-130	CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JAPARAIQUARA	679	03873000	VILA RIO BRANCO	acima de 150	10	300		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	JAPARANÁ	245	03572-310	JARDIM SANTA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JAQUEIRA	8	04896160	COLONIA ZONA SUL	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JARACATIA	448	05754070	JARDIM UMARIZAL	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JARAGUA	858	01129-000	BOM RETIRO	50 a 150	50	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JARAGUÁ	836	01129-000	BOM RETIRO	50 a 150	20	100		



SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	Jaraguá	836	01548-030	Bom Retiro	até 50	10	30		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	JARDIM TAMOIO	1119	08255-010	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO	até 50	10	30		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	JARICUNAS	458	05053-070	VILA ROMANA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JARICUNAS	470	05053070	VILA ROMANA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JARINU	640	03306000	CIDADE MAE DO CEU	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JARINU	730	03306000	CIDADE MÃE DO CÉU	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JARINU	730	03306-000	CIDADE MAE DO CEU	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JASMIM DO IMPERADOR	244	08141600	JARDIM CAMARGO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JASMIN DA BEIRADA	71	05868-580	CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO	até 50	10	50		

					ADVENTIS TA					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALAMEDA	JAUAPERI	1639	04523016	INDIANÓPOLIS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JEAN CORALLI	135	05183000	JARDIM SANTA LUCRECIA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JEAN DE LA HUERTA	136	04163010	VILA BRASILINA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JERONIMO SOUTO MAIOR	300	02834090	VILA NINA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JIM CLARK	10-C	03923-165	Jardim Sinha	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JITAÚNA	30	02839070	JARDIM MARACAN Ã	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOÃO AIRES	S/N	02994060	JARDIM BANDEIRA NTES ZONA NORTE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOÃO AMADO COUTINHO	240	02815000	CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEI	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOÃO AMADO COUTINHO	240	02815000	CONJUNTO RESIDENCIAL	acima de 150	10	300		

					AL ELISIO TEIXEIRA LEI					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOÃO AMOS COMENIUS	797	04844420	JARDIM SÃO BERNARDO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOÃO ANDRÉ LEYSER	99	05884100	VILA FAZZEONI	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO ANTONIO ANDRADE	495	03805070	PARQUE BOTURUS SU	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOÃO ANTÔNIO ANDRADE	804	03805-070	PARQUE BOTURUS SU	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOÃO ARMANDO COUTINHO	400	02815-000	Jaragua	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOÃO BARREIROS	22	08265-130	JARDIM HELIAN	até 50	10	50		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	JOÃO BATISTA CONTI	773	08255-210	Conj. Res. José Bonifácio	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO BATISTA DE SOUSA FILHO	405	05515040	CAXINGUI	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOÃO BATISTUSSI (PRÉDIO DA UBS)	55	04121-100	Conjunto Dos Bancarios	até 50	10	50		

SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	JOÃO BERNARDO VIEIRA	108	05794-310	CAMPO LIMPO - JARDIM PARIS	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOÃO BISCIONE	200	08121700	JARDIM CAMARGO NOVO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	JOAO CAIAFFA	140	05742100	JARDIM TABOAO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	JOÃO CAIAFFA	90	05742100	JARDIM TABOÃO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOÃO CARLOS AMAT	15	08111760	JARDIM DAS OLIVEIRAS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO CORREA DA SILVA	53	05541200	JARDIM DAS VERTENTES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO DA CUNHA VASCONCELOS	116	05762120	PARQUE IPE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOÃO DA SILVA AGUIAR	150	08452250	LAJEADO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOÃO DAMASCENO	85	05841160	VILA DAS BELEZAS	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOAO DE ALMADA	25	05875-300	JARDIM GUARUJÁ	até 50	10	50		

SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	JOÃO DELLA MANNA	665	05535-010	ROLINÓPOLIS	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	JOAO DIAS	822	04724-001	SANTO AMARO	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	JOAO DIAS	822	04724-001	SANTO AMARO	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	JOAO DIAS	822	04724-001	SANTO AMARO	até 50	10	30	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	AVENIDA	JOAO DIAS	822	04724-001	SANTO AMARO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO DOS REIS	4	08410150	VILA PRINCESA ISABEL	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	JOÃO DOS SANTOS ABREU	650	02566-010	Vila Espanhola	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOAO FERNANDES CAMISA NOVA JUNIOR	865	05844-000	JARDIM SAO LUIS	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO FERREIRA DA SILVA	99	04931070	JARDIM SANTA MARGARIDA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOÃO FIALHO DE CARVALHO JUNIOR	35	03345-010	Vila Diva	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO FRANCISCO DE MELLO	S/N	05358110	VILA NOVA ALBA	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO FRANCO OLIVEIRA	150	04678100	CAMPININ HA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOÃO FUGULIM	338	05849-340	Jardim Nova Germania	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOÃO GUERRA	247	05535-100	JARDIM PERI PERI	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOÃO GUIMARÃES ROSA	135	01303030	CONSOLA CAO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO JOSE DA SILVA	422	04191140	VILA CARAGUA TA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRADA	JOAO LANG	153	04895-070	Cipo do Meio	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	JOÃO LANG	153	04895070	CIPÓ DO MEIO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOAO LOPES DE LIMA	1151	03976-020	JARDIM SAPOPEM BA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOÃO LOPES DE LIMA	1151-A	03976-020	JARDIM SAPOPEM BA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOÃO LOPES DE LIMA	1151	03976-020	JARDIM SAPOPEM BA	até 50	10	50		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	JOÃO LUIZ CALHEIROS	40	02842-270	Vila Brasilândia	até 50	10	30		

SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AVENIDA	JOAO MARCELINO BRANCO	S/N	02610-000	VILA DOS ANDRADES	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	JOÃO MARCELINO BRANCO	22	02610-000	VILA DOS ANDRADES	até 50	10	100		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	JOÃO MARCELINO BRANCO	95	02610-000	VILA DOS ANDRADES	acima de 150	50	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	JOÃO MARCELINO BRANCO	95	02610-000	VILA DOS ANDRADES	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOAO MARCHIORI	59	03547-020	CIDADE PATRIARCA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOÃO NERI DE CARVALHO 781	781	08021010	SAO MIGUEL PAULISTA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO NICARIO ELEUTERIO	374	08042080	CIDADE NOVA SAO MIGUEL	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO NICARIO ELEUTERIO	430	08042080	CIDADE NOVA SAO MIGUEL	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO NICOLAU CHAMMA	253	02355060	JARDIM VIRGINIA BIANCA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	JOAO PAULO BARRETO	131	04842-150	PARQUE GRAJAU	até 50	10	50		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	JOÃO PAULO BARRETO	131	04842-150	JARDIM CASTRO ALVES	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	JOAO PAULO DA SILVA	259	04777020	VILA DA PAZ	até 50	10	100	
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	AVENIDA	JOÃO PAULO I	421	02738-000	PARQUE MONTEIRO SOARES	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	JOÃO PAULO I	1347	02842280	JARDIM MARACANÃ	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOÃO PEDRO LECOR	141	03227190	JARDIM AVELINO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOÃO PEDRO LECOR	141	03227190	JARDIM AVELINO	acima de 150	10	300	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	JOÃO PEDRO LECOR	S/N	03227-190	JARDIM AVELINO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	JOÃO PEIXOTO VIEGAS	441	04437000	JARDIM CONSÓRCIO	acima de 150	10	300	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	PRAÇA	JOÃO PISANI	449	05540-110	Vila Inocoop-Butanta	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOAO ROBALO	64	05881-000	JARDIM SORAIA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	JOAO RODRIGUES	575	04290090	JARDIM DA SAUDE	acima de 150	10	300	



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO RODRIGUES DE MOURA	16	05763440	JARDIM PIRACUA MA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	JOAO RODRIGUES RUIZ	248	03975110	JD SAOPEM BA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO ROSA	8	02255130	VILA NIVI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAO ROSCHEL CHRISTE	S/N	04890210	JARDIM NOVO PARELHEI ROS	até 50	10	100	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	JOÃO TOBIAS	S/Nº	03163-060	BELENZINHO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOÃO VENTURA BATISTA	615	02054-100	VILA GUILHERME	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOÃO VIEIRA PRIOSTE	553	03429-000	VILA CARRÃO	até 50	10	50	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AVENIDA	JOAO XXIII	2537	03361-001	VILA FORMOSA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAQUIM ALVES DINIS	912	03679020	VILA SAO FRANCISCO ZONA LESTE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA	61	08285190	CIDADE LÍDER	até 50	10	100	

SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	JOAQUIM CARLOS	655 à 675	03019-000	BRÁS	até 50	10	30	
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	RUA	JOAQUIM CARLOS	655	03019-000	Pari	acima de 150	50	100	
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	RUA	JOAQUIM CARLOS	655	03019-000	PARI	acima de 150	50	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOAQUIM DO LAGO	228	04463-080	BALNEÁRIO O MAR PAULISTA	até 50	10	50	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Rua	Joaquim Ferreira da Rocha	198	02845-000	Brasilândia	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA	50	08270480	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAQUIM GONCALVES ANDRADE	66	04257020	PARQUE FONGARO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAQUIM GUIMARÃES	47	05574010	BUTANTÃ	acima de 150	10	300	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	JOAQUIM JOSE DA NOVA	S/N	02126-000	VILA MARIA ALTA	até 50	10	30	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOAQUIM NABUCO	159	03050-020	BROOKLIN	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAQUINA DA LAPA	210	05374070	JARDIM ESTER YOLANDA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAQUINA DA LAPA	453	05374070	JARDIM ESTER YOLANDA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOAQUINA MARIA DOS SANTOS	177	02860110	VILA RICA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOAQUINA MARIA DOS SANTOS	198	02860-110	VILA RICA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOHN NEPER	109	03693100	JARDIM COIMBRA	acima de 150	10	300	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	JOHN SPEERS	s/n	04704-110	Parque Do Carmo	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JONATAS SERRANO	621	04842040	PARQUE GRAJAU	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JORGE CARLOS DE ALMEIDA	66	08390355	JARDIM SANTO ANDRÉ	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JORGE CARLOS DE ALMEIDA	66	08390355	JARDIM SANTO ANDRÉ	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JORGE CARLOS DE ALMEIDA	29	08390355	JARDIM SANTO ANDRÉ	até 50	10	100	

SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	JORGE DE BARROS	88	08380-540	JARDIM ROSELI	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JORGE MARACCINI POMFILIO	60	08465050	COHAB JUSCELINO	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JORGE MARACCINI PONFÍLIO	210	08465-050	CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCH EK	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JORGE OZZI	211	05767-450	Jardim Catanduva	até 50	10	50	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	JORGE RIGUETTI	386	08470-240	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JORNALISTA OCTÁVIO RIBEIRO PENA BRANCA	20	02617140	VILA BELA VISTA ZONA NORTE	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE AIRES NETO	25	05594040	JARDIM BONFIGLIOLI	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSÉ ALDO PIASSI	85	08011-300	SÃO MIGUEL PAULISTA	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE ALEXANDRE MACHADO	22	08160460	JARDIM SILVA TELES	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ ALEXANDRE MACHADO	587	08160460	JARDIM SILVA TELES	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSÉ ALEXANDRE MACHADO	541	08160-460	Itaim Paulista	até 50	10	50	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	JOSÉ ANDREOTTI	171	04902-010	PARQUE ALVES DE LIMA	até 50	10	30	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	JOSÉ BALANGIO	188	03589-150	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSÉ BARGAS	143	08061-245	Jd.Pedro José Nunes (São Miguel)	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE BONIFACIO FILHO	301	04813060	JARDIM SAO BENEDITO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE BORGES DO CANTO	18	08142010	JARDIM CAMARGO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE CERQUEIRA BASTOS	46	05373090	JARDIM ESTER	acima de 150	10	300	

SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	JOSE CLOVIS DE CASTRO	S/N	04290-100	JARDIM DA SAUDE	até 50	10	30	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	JOSE CLOVIS DE CASTRO	S/N	04290-100	JARDIM DA SAUDE	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE DA COSTA GAVIAO	140	02872000	JARDIM CECY	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSE DA COSTA GAVIAO	150	02872-000	JARDIM CECY	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSÉ DA CRUZ CAMARGO	174	08122-100	JARDIM DAS OLIVEIRAS	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ DA FONSECA NADAES	400	04446125	JARDIM SABARÁ	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	JOSE DA ROCHA VIANA	44	02635090	VILA PEDRA BRANCA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSE DE ARAUJO VIEIRA	61	08310-240	JARDIM RODOLFO PIRANI	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ DE ARAÚJO VIEIRA	30	08310240	JARDIM RODOLFO PIRANI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ DE CAMARGO	259	04139010	VILA MARIANA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ DE LIMA	80	08380054	JARDIM ROSELI	até 50	10	100	

SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	JOSÉ DE MAGALHÃES	119	04026-090	VILA CLEMENTI NO	até 50	10	30	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	JOSÉ DE MAGALHÃES	500	04026-090	VILA CLEMENTI NO	acima de 150	50	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE DE MORAIS	191	05121060	PARQUE SAO DOMINGO S	acima de 150	10	300	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	JOSE DE QUEIROZ MATOS	216-A	03922-040	JARDIM GRIMALDI	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE DE QUEIROZ MATOS	190	03922040	JARDIM GRIMALDI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE DORIA DE ANDRADE	535	08285340	CIDADE LIDER	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE ESTEVAO DE MAGALHAES	356	04332050	VILA CAMPESTRE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	JOSE ESTIMA FILHO	1205	04960020	PARQUE SANTA BARBARA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE FELIPE AMARAL	45	08151320	JARDIM NAZARETH	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE FERREIRA CRESPO	471	08021480	JARDIM SAO VICENTE	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ FERREIRA CRESPO	495	08021480	JARDIM SÃO VICENTE	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ FERREIRA CRESPO	495	08021480	JARDIM SÃO VICENTE	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ FERREIRA CRESPO	495	08021480	JARDIM SÃO VICENTE	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE FIGLIOLINI	735	02278020	VILA NILO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE FRANCISCO BRANDAO	370	08470790	CIDADE TIRADENTES	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ FRANCISCO BRANDÃO	390	08470790	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ FRANCISCO BRANDÃO	80	08470790	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	JOSÉ FRANCISCO BRANDÃO	370	08470-790	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE FRANCISCO DE MORAIS	377	04821150	JARDIM COLONIAL	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ GALVEZ	252	02998270	CONJUNTO O CITY JARAGUÁ	até 50	10	100	



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ GENIOLLI	530	05842090	JARDIM CASABLANCA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE GIORDANO	784	03694010	PARQUE DAS PAINEIRAS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE GIORDANO	736	03694010	PARQUE DAS PAINEIRAS	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSÉ GOES NOGUEIRA	70	03807-380	Ermelino Matarazzo	até 50	10	50	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	JOSE JOAQUIM	290	03272-000	PARQUE LUIS MUCCIOLLO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE JOAQUIM	302	03272000	JARDIM AMARO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ JÚLIO MENDES	120	04850140	PARQUE COCAIA	até 50	10	100	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	PRAÇA	JOSÉ LUIZ DE MELLO MALHEIRO	S/N	01517-080	LIBERDADE	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	JOSE LUZ	108	04320010	CIDADE VARGAS	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	JOSÉ MANOEL CAMISA NOVA	100	05822-015	Jardim São Luiz	até 50	10	30	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ MANOEL CAMISA NOVA	552	05822015	PARQUE SANTO ANTÔNIO	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSE MARIA ALVES DE DEUS	288	08150-290	JARDIM ROBRU	até 50	10	50	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO	S/N	04772-120	JARDIM SANTA HELENA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE MAURO DE MENDONCA	93	04475492	PARQUE DOROTEIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ NICOLAU DE LIMA	13	04865010	JARDIM CASA GRANDE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE OITICICA	113	03578080	JARDIM ITAPEMA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ PEDRO DE BORBA	20	04890090	JARDIM NOVO PARELHEIROS	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ PEDRO DE CARVALHO LIMA	100	05712080	JARDIM PARQUE MORUMBI	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ PEDRO DE CARVALHO LIMA	150	05712080	JARDIM PARQUE MORUMBI	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSE PEREIRA CARDOSO	193	08011-310	SAO MIGUEL PAULISTA	até 50	10	100	

SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Rua	José Pereira Cardoso	193	08011-310	São Miguel Paulista	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ PEREIRA CRUZ	95	04193050	PARQUE BRISTOL	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSE PEREIRA JORGE	305	02067-020	CARANDIRU	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSE PESSOTA	80	08150-020	PARQUE SANTA RITA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	JOSÉ PINHEIRO BORGES	60	08420092	JARDIM HELENA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE PORFIRIO DE SOUZA	495	05563090	JARDIM RAPOSO TAVARES	até 50	10	100	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	JOSE QUARESMA JUNIOR	2	04843-600	PARQUE GRAJAU	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSE RANGEL DE CAMARGO	500	02538-010	PARQUE PERUCHE	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSÉ RANGEL DE CAMARGO	500	02538-010	PARQUE PERUCHE	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ ROBERTO SALES	100	04960090	JARDIM CAPELA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	JOSE RODRIGUES SANTAREM	464	03968-010	PARQUE COLONIAL	50 a 150	20	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	JOSÉ RODRIGUES SANTARÉM	494	03968010	PARQUE COLONIAL	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSÉ SILVA ALCANTARA FILHO	1031	03680-000	Burgo Paulista	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSÉ SIQUEIRA BRITO	123	02845160	BRASILÂN DIA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE SOEIRO DE VAZ	362	05108130	JARDIM MARISA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	JOSÉ VELHO BARRETO	371	03968080	PARQUE COLONIAL	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JOSE VICENTE	39	02370-080	TREMEMB E	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	JOSE VICENTE NOBREGA	21	01541040	CAMBUCI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE VIEIRA DO RIO	257	08320120	PARQUE SAO RAFAEL	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE VIRIATO DE CASTRO	53	05788310	JARDIM BOM REFUGIO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE VIRIATO DE CASTRO	63	05788310	JARDIM BOM REFUGIO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSE XAVIER GUIMARAES	12	05545080	JARDIM LUCIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JOSINO MENDES ALVARENGA FREIRE	341	03945080	JARDIM TIETE	até 50	10	100	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JUA MIRIM	366	08490-800	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	50	
COHAB-COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	RUA	JUÁ MIRIM	S/N	08490-800	JARDIM PEDRA BRANCA	até 50	50	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JUÁ MIRIM	114	08490-800	JARDIM PEDRA BRANCA	até 50	10	100	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	JUÁ MIRIM	S/N	08490-800	CIDADE TIRADENTES	acima de 150	50	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JUARI	835	04446160	JARDIM SABARA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JUCA MENDES	179	03428-020	VILA CARRÃO	50 a 150	20	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JUIZ DE FORA	980	03286000	VILA EMA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JULIA LOPES DE ALMEIDA	275	02301000	VILA PAULICEIA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JÚLIA MAMEIA	200	04859100	JARDIM SANTA FE ZONA SUL	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JULIÃO PEREIRA MACHADO	20	08020020	PARQUE SONIA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JULIETA DE ARAUJO ALMEIDA	44	04445-010	VILA ARRIETE	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	JULIO BUONO	2680	02201000	VILA GUSTAVO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	JULIO BUONO	915	02201000	VILA GUSTAVO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JULIO DE OLIVEIRA	170	05201070	VILA FANTON	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JULIO DE OLIVEIRA	160	05201070	VILA FANTON	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JULIO DE OLIVEIRA	80	05201-070	VILA FANTON	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JULIO DE OLIVEIRA	80	05201-070	VILA FANTON	até 50	10	100		
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	JÚLIO FELIPE GUEDES	200	04170-000	VILA DAS MERCÊS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JÚLIO GADDA	1250	04851360	JARDIM SIPRAMAR	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JULIO MACIEL	60	05208-110	VILA PERUS	até 50	10	30		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	JULIO MACIEL	54	05208-110	PERUS	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JULIO NICOLAU	S/N	05142100	CHACARA INGLESA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JÚLIO PARIGOT	203	03478007	VILA ANTONIETA	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JUNDIAPEBA	177	03143050	VILA ZELINA	acima de 150	10	300		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	JUNTA MIZUMOTO	591	05537-070	JARDIM PERI PERI	50 a 150	20	50		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	JUNTA MIZUMOTO	13	02806-130	Butantã	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	JURITI AZUL	103	08090310	JARDIM HELENA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	JURITI PIRANGA	195	03718-020	Cangaíba	até 50	10	50		
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	JUVENTUS	562	03124-020	PARQUE DA MOOCA	50 a 150	20	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	KEMES ADDAS	1031	08130-400	Cidade Kemel	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	KEN SUGAYA	189	08210-100	ITAQUERA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	KENKITI SIMOMOTO	80	05347010	JAGUARÉ	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	KOTINDA	1343	02365010	JARDIM CORISCO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	KUNITO MIYASAKA	54	05759260	JARDIM MARTINIC A	acima de 150	10	300		

SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AVENIDA	LACERDA FRANCO	2012	01536-001	CAMBUCI	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	LACERDA FRANCO	795	01536000	CAMBUCI	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	LACERDA FRANCO	795	01536-000	Cambuci	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LADISLAU ROMAN	410	05515-030	Caxingui	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LAGEDO	123	08490-000	Cidade Tiradentes	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LAGOA SECA	67	03462100	JARDIM RECORD	até 50	10	100		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	LANDULFO DE ANDRADE	200	05855-290	Pq. Maria Helena	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LANZAROTE	150	05796090	JARDIM VALE DAS VIRTUDES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LAPLACE	421	04622000	BROOKLIN NOVO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LARANJA DE NATAL	251	08235750	PARQUE GUARANI	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LARGO	LARGO SÃO RAFAEL	185	03113020	MOOCA	até 50	10	100		



SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	LAUDELINO VIEIRA DE CAMPOS	533	05143-020	JARDIM DA FELICIDADE	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LAVINIO SALES ARCURI	120	02564-000	Casa Verde Alta	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LEAIS PAULISTANOS	22	04202010	IPIRANGA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	LEÃO X	S/N	03359025	VILA FORMOSA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	LEONARDO DA VINCI	1371	04313001	VILA GUARANI	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LEONARDO JONES JUNIOR	34	01138040	BARRA FUNDA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	LEÔNCIO DE MAGALHÃES	226	02042-000	Jardim São Paulo	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LEONOR DOMINGUES	244	03557040	JARDIM HERCILIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LEONOR FERNANDES COSTA ZACHARIAS	2150	02052020	VILA GUILHERME	até 50	10	100	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	LEOPOLDO BRENTANO	9	02345-010	BARRO BRANCO (ZONA NORTE)	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LEOPOLDO DE FREITAS	850	03645010	VILA CENTENÁRIO	até 50	10	100	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	TRAVESSA	LEVI LANDAU	23-A	03977-740	Fazenda Da Juta	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LIBÂNIA	13	04679-430	VILA ROMANO	até 50	10	50	
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	AVENIDA	LIBERDADE	103	01502-000	LIBERDADE	acima de 150	100	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LÍBERO ANCONA LOPES	169	08070280	PARQUE CRUZEIRO DO SUL	acima de 150	10	300	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	LIBERO BADARÓ	340	010008-000	CENTRO	acima de 150	100	200	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LIBERO BADARÓ	144	09691-250	Centro	até 50	10	50	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	LIBERO BADARÓ	504	01009-905	Centro	acima de 150	50	100	
CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	RUA	LÍBERO BADARÓ	293	01009-907	CENTRO	50 a 150	30	300	
SEHAB-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	RUA	LÍBERO BADARÓ	504	01008-906	CENTRO	acima de 150	50	300	300
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	LÍBERO BADARÓ	425	01009-000	CENTRO	acima de 150	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	LÍBERO BADARÓ	425	01008-000	CENTRO	acima de 150	50	200	

SMPED-SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	RUA	LÍBERO BADARÓ	425	01009-905	Centro	até 50	10	30		
SMPED-SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	RUA	LÍBERO BADARÓ	425 - 32º andar	01009-905	CENTRO	50 a 150	20	30		
SMSO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS (SPREGULA)	RUA	LÍBERO BADARÓ	425	01310-000	CENTRO	acima de 150	20	200		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LÍBERO BADARÓ	282	01008-000	CENTRO	50 a 150	20	50		
SPCINE-EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.	RUA	LÍBERO BADARÓ	293	01009-000	Centro	até 50	10	200		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LINCOLN JUNQUEIRA	590	08420660	JARDIM SAO PEDRO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LINCOLN JUNQUEIRA	100	08420660	JARDIM SAO PEDRO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LINO COUTINHO	841	04207-001	IPIRANGA	até 50	10	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	LINO COUTINHO	444	04207-000	IPIRANGA	acima de 150	50	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LINO PINTO DOS SANTOS	203	05143-000	Jd. Felicidade	até 50	10	50		

SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AVENIDA	LINS DE VASCONCELOS	804	01537-000	CAMBUCI	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LOEFGREEN	1963	04040033	VILA CLEMENTINO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LOEFGREEN	1963	04040033	VILA CLEMENTINO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LOPES DE MEDEIROS	5	08275430	JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	até 50	10	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Rua	Lopes Neto	206	04533-030	Itaim Bibi	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LOUIS BOULANGER	120	05788-330	JD BOM REFUGIO	até 50	10	100	
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	LOUIS BOULOGNE	133	05894-350	JARDIM MACEDÔNIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	LOURENCO CABREIRA	1023	04812010	JARDIM ANA LUCIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LOURENCO FRANCO DO PRADO	131	08142230	JARDIM NELIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LOUROROSA	18	08141670	JARDIM CAMARGO NOVO	até 50	10	100	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LUAR DO SERTAO	980	05879-450	CHACARA SANTA MARIA	até 50	10	50	
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	LUCAS DE LEYDE	257	05376-010	VILA ANTONIO	50 a 150	20	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LUCAS GONÇALVES	13	03828-060	Jardim Keralux	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LUCAS LOSSIUS	95	03974100	JARDIM SANTA ADÉLIA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LUCIANO NOGUEIRA	360	03721080	CANGAIBA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LUCIANO SILVA	179	05481-000	VILA DAS BELEZAS	até 50	10	50	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	LUCILO VAREJAO	43	04827-240	JARDIM CLIPER	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LUCRECIA MACIEL	40	04314130	VILA GUARANI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	LUIGI ARDITI	478	04434090	JARDIM MARIA LUIZA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LUIS ASSON	165	03624-010	Vila Costa Melo	até 50	10	50	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	RUA	LUIS BALDINATO	150	04935-100	Jardim Angela	até 50	10	30	

DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LUIS BORDESE	43	08471790	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LUIS BORDESE	96	08471-790	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LUIS CARLOS GENTILE DE LAET	603	02378-000	HORTO FLORESTAL	até 50	10	50	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	LUIS DE ANDRADE	131	02920-000	Vila Pereira Barreto	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LUIS JOSE JUNQUEIRA FREIRE	571	02864000	VILA PENTEADO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LUIS MATEUS	820	08420750	JARDIM SAO PEDRO	até 50	10	100	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	LUIS MATEUS	1485			até 50	10	30	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	LUÍS MATEUS	1505	08420-750	JARDIM SÃO PEDRO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LUÍS MEDEIROS DA SILVA	195	08420650	JARDIM SÃO PEDRO	acima de 150	10	300	

SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RUA	LUIS MOURAT	245	05436-050	PINHEIRO S	até 50	10	30		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	LUIS STAMATIS	300	02260-000	VILA CONSTANÇA	acima de 150	50	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LUIS VIVES	85	04404-150	VILA JOANIZA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LUISA SARAZIM	139	08372100	JARDIM BANDEIRANTE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LUÍSA SARAZIM	29	08372100	JARDIM BANDEIRANTE SAO RAFAEL	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LUIZ ANTONIO VERNEY	98	05846-380	Jardim Sao Luiz	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LUIZ CARLOS ALMEIDA	151	04875-120	COLÔNIA (ZONA SUL)	até 50	10	50		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	LUIZ FONSECA GALVÃO	145	05822-300	CAPÃO REDONDO	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	LUIZ IMPARATO	564	03819160	PARQUE CÍSPER	acima de 150	10	300		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	LUIZ MATEUS	1505	08420-750	Jardim São Pedro	até 50	10	30		

SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	PRAÇA	LUIZ PIZZOTI	14	02060-085	VILA MARIA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LUIZ ROTTA	300	04836-500	Cidade Dutra	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LUIZ THOMAZ JOAQUIM	74	04845250	JARDIM REIMBERG	até 50	10	100		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	LUSSANVIRA	178	04316-000	VILA GUARANI( ZONA SUL)	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	LUSSANVIRA	178	04316-000	VILA GUARANI	até 50	10	50		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	LUSSANVIRA	178	04316-000	Vila Guarani	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LUTÉCIA	1730	03423000	VILA CARRÃO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	LUZIA PINHATTA ANDREATTI	48	05857370	JARDIM AURÉLIO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MABEL NORMANDO	122	04894-450	JARDIM DAS FONTES	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MACABU	34	08411-470	Jardim Sao Carlos	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MADALENA JULIA	60	03660-010	VILA RÉ	até 50	10	50		



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MADRID	550	03157010	PARQUE SEVILHA	acima de 150	10	300		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	MAESTRO CARDIM	60	01323-000	LIBERDADE	até 50	20	30		
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	MAESTRO JOÃO BALAN	88	03963-030	CIDADE SÃO MATEUS	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	TRAVESSA	MAESTRO MASSAINO	s/n	04933-170	ESTANCIA TANGARA	até 50	10	50		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	MAFRANZ	100	04851-713	Grajaú	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MAJOR ALFREDO ROMAO	65	05177030	VILA CLARICE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MAJOR DANTAS CORTEZ	1001	02206000	VILA GUSTAVO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MAJOR FREIRE	510	04304-110	VILA MONTE ALEGRE	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	MAJOR GUILHERME RUDGE	128	03014020	BELENZINHO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	MAJOR JOSE LEVY SOBRINHO	139	08110-460	JARDIM AIMORE	50 a 150	20	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MAJOR JOSÉ LOPES	284	04852040	JARDIM SHANGRILÁ (ZONA SUL)	até 50	10	100		

SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	MAJOR LUCIO DIAS RAMOS	1130	04855-230	Chácara Tanay/Gra jau	até 50	10	30	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	MAJOR PALADINO	180	05307-000	VILA LEOPOLDI NA	até 50	10	30	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	MAJOR PALADINO	120	05307-000	VILA RIBEIRO DE BARROS	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	MAJOR PALADINO	180	05035-000	VILA LEOPOLDI NA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MAJOR VITORINO DE SOUZA ROCHA	148	08247080	VILA SANTA TERESINHA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MAJOR WALTER CARLSON	879	05567050	JARDIM SAO JORGE RAPOSO TAVARES	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MÁLAGA	391	03157030	PARQUE SEVILHA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	MANDAQUI	197	02550-000	Limão	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MANDASSAIA	95	08223120	CIDADE ANTÔNIO ESTEVÃO DE	até 50	10	100	

					CARVALH O					
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MANOEL BORDALO PINHEIRO	100	05850-230	Parque Santo Antonio	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	MANOEL DE MESQUITA	15	03350040	VILA INVERNAD A	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRAD A	MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS	1	08473-050	Vila Yolanda li	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MANOEL DIAS DO CAMPO	464	02564010	CASA VERDE ALTA	acima de 150	10	300		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	MANOEL JOSÉ PEREIRA	300	05859-110	Jardim Cheloni	até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	MANOEL QUIRINO DE MATOS	1911	05165-220	JARDIM SAPOPEM BA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MANOEL TEODORO XAVIER	138	08430-570	Guaianase s	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MANOEL VITORINO PEREIRA	93	04830020	JORDANÓ POLIS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MANOEL VITORINO PEREIRA	220	04830020	JORDANÓ POLIS	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MANUEL ARAUJO ARAGAO	317	02356170	JARDIM SANTO ALBERTO	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MANUEL DA MOTA COUTINHO	293	08451420	LAJEADO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MANUEL FRANCA DOS SANTOS	s/n	03975-130	JARDIM SAPOPEM BA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MANUEL GAYA	500	02313001	VILA MAZZEI	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MANUEL HENRIQUES DE PAIVA	S/N	08410080	PARQUE BOA ESPERANCA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MANUEL INACIO ALVARENGA	50	02865110	VILA PENTEADO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MANUEL MADRUGA	129	02960-020	Moinho Velho - Freguesia	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MANUEL MOSCOSO	15	08470-570	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	MANUEL PIRES MACIEL	207	08310-610	JD. VERA CRUZ	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MANUEL QUIRINO DE MATTOS	S/N	03969000	JARDIM SAPOPEM BA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MANUEL RIBEIRO DE AZEVEDO	S/N	05767480	JARDIM CATANDUVA	acima de 150	10	300		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MANUEL RODRIGUES SANTIAGO	809	08142235	JARDIM LAURA	acima de 150	10	300		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	MANUEL VIEIRA SARMENTO	26	05831-150	CHÁCARA SANTANA	50 a 150	20	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MANUEL VITOR DE JESUS	811	04942-100	JARDIM NAKAMURA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MAPORE	352	05846-390	JARDIM CASABLANCA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MARCELA ALVES DE CÁSSIA	175	05158-400	Jardim Jaraguá	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARCELINO COELHO	297	04939010	JARDIM ANGELA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARCELINO COELHO	297	04939010	JARDIM ANGELA ZONA SUL	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARCELINO DA SILVA	50	08210530	ITAQUERA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARCELINO JOSE DE FREITAS	619	02853010	VILA TERESINHA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARCELO BERNARDINI	S/N	04880080	RECANTO CAMPO BELO	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARCO DE CANAVESES	35	05791190	JARDIM MITSUTANI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARCO POLO	905	03801060	PARQUE BOTURUS SU	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARCOLINO VAZ FIGUEIRA	381	05549130	JARDIM DAS ESMERALDAS	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	MARCONDES DE BRITO	1304	03509-000	VILA MATILDE	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MARCOS GONCALVES CORREA	25	08340-320	VILA BELA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARECHAL OLIMPIO MOURAO FILHO	187	05352080	CIDADE SAO FRANCISCO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	MARECHAL TITO	6620	08115000	ITAIM PAULISTA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	MARECHAL TITO	3452	08115000	ITAIM PAULISTA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	MARECHAL TITO	3012	08115-000	JARDIM DAS OLIVEIRAS	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	MARECHAL TITO	6577	05051-001	Itaim Paulista	50 a 150	20	100	

SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	MARECHAL TITO	567	08010-090	SÃO MIGUEL PAULISTA	até 50	10	30		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	MARECHAL TITO	3012	08115-000	ITAIM PAULISTA	acima de 150	50	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	MARECHAL TITO	3012	08115-000	JARDIM DAS OLIVEIRAS	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	MARECHAL TITO	3012	08115-000	ITAIM PAULISTA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARFIM VEGETAL	126	08081330	PARQUE PAULISTA NO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MARFIM VEGETAL	108	08081-330	Jardim Maia	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	MARGUERITTE LONG	41	04860320	JARDIM GUANABARA	acima de 150	10	300		
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO	RUA	MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO	2930	02350-002	VILA ALBERTINA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO	2167	02350002	JARDIM YARA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MARIA AMALIA LOPES DE AZEVEDO	3676	02350-0002	PARQUE SÃO MIGUEL	até 50	10	100		

SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	MARIA AMÁLIA LOPES DE AZEVEDO	190	02350-000	Jaçanã	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIA AMELIA DE ASSUNCAO	185	08430560	JARDIM ETELVINA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIA CALLAS	30	05857530	PARQUE LIGIA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIA CANDIDA	1592	02071002	VILA GUILHERME	até 50	10	100		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	PRAÇA	MARIA CÂNDIDA FREITAS DE OLIVEIRA	18	03168-070	MOÓCA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Rua	MARIA CARLOTA	631	03647-000	VILA ESPERANÇ A	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIA CORTADA CODORNIZ	79	04940140	VILA SANTA LÚCIA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MARIA CUOFONO SALZANO	185	04368-060	JARDIM SANTO ANTONIN HO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIA DAFFRE	740	03150020	QUINTA DA PAINEIRA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIA EUGENIA CELSO	255	03568050	PARQUE ARTUR ALVIM	até 50	10	100		



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIA EUGÊNIA CELSO	295	03568050	PARQUE ARTUR ALVIM	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MARIA JOSE DE SOUZA	190	04917-080	JARDIM SOUZA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIA JOVITA DA CONCEICAO	258	03809150	JARDIM BELÉM	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	MARIA LUÍSA DO VAL PENTEADO	560	03962040	CIDADE SÃO MATEUS	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	MARIA LUIZA AMERICANO	2681	08280-190	CIDADE LÍDER	até 50	10	30	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	MARIA LUIZA AMERICANO	1877	08275-000	CIDADE LÍDER	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIA MOASSAB BARBOUR	S/N	04849503	CANTINHO DO CÉU	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIA MOURA DA CONCEICAO	S/N	04855257	JARDIM BELCITO	acima de 150	10	300	
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	RUA	MARIA PAULA	270	01319-000	BELA VISTA	50 a 150	50	200	
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	RUA	MARIA PAULA	136	01319-000	BELA VISTA	acima de 150	100	300	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIA SANTANA	230	08050130	VILA JACUÍ	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	MARIA SANTANA	1069	08040-450	VILA JACUÍ	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	MARIA SANTANA	1069	08040-450	VILA JACUÍ	50 a 150	50	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIANO CURSINO DE MOURA	395	03451000	PARQUE MARIA LUIZA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MARINA CRESPI	91	03112-090	MOOCA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	MARIO ALVES	482	08061380	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	até 50	10	100		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	MARIO LOPES LEÃO	240	04754-010	SANTO AMARO	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	MARIO LOPES LEÃO	240	04754-010	SANTO AMARO	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	MARIO ORTIZ	S/N	03151080	QUINTA DA PAINEIRA	até 50	10	100		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	MÁRIO PERNAMBUCO	43/45	02314-000	VILA NOVA MAZZEI	50 a 150	20	50		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIO QUINTANA	15	04194261	JARDIM SAO SAVERIO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARIO TOTTA	100	05880320	PARQUE INDEPENDENCIA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MARIO TRAPE	100	04890-430	JARDIM NOVO PARELHEIROS	até 50	10	50	
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	AVENIDA	MARQUES DE SAO VICENTE	2154	01139-002	VARZEA DA BARRA FUNDA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARTIMCACHA	15	04857380	JARDIM MARILDA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARTINHO LUTERO	375	05785180	JARDIM CAMPO LIMPO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARTINO AROSIO	147	05186150	VILA AURORA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MARTINO AROSIO	81	05186150	VILA AURORA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	MATEO BEI	1651	03949011	SÃO MATEUS	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	MATEO BEI	838	03949-000	CIDADE SAO MATEUS	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MATEUS BARBOSA DE REZENDE	120	08161530	PARQUE SANTA RITA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MATSUICHI WADA	S/N	04463060	BALNEARI O MAR PAULISTA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MATSUICHI WADA	393	04462-000	JARDIM PEDREIRA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MATTIA FILIZZOLA	76	05685060	REAL PARQUE	acima de 150	10	300	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	MAUÁ	36	1028000	Bom Retiro	até 50	10	30	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	MAURÍCIO ARAÚJO MARTINS	342	08020-130	VILA APARECIDA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MEDIO IGUACU	86	08285-130	CIDADE LIDER	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRAVESSA	MEIRI	73	08311560	JARDIM RODOLFO PIRANI	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MELCHIOR GIOLA	296	05664000	PARAIÓPOLIS	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MELCHIOR GIOLA	80	05664-000	PARAIÓPOLIS	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MELO COUTINHO	69	05775230	PARQUE REGINA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MELO COUTINHO	260	05775-230	Parque Regina	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	MENDONCA DRUMOND	902	03524030	JARDIM MARINGÁ	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	MENDONCA E VASCONCELOS	201	08330260	VILA ESTER	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	MENOTTI LAUDISEO	100	02675-031	JARDIM CIDADE PITIRUBA	até 50	10	100	
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	AVENID A	MENOTTI LAUDISIO	100	02945-000	JARDIM CIDADE PIRITUBA	50 a 150	20	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	MENOTTI LAUDISIO	553	02945000	JARDIM CIDADE PIRITUBA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	MENOTTI LAUDISIO	100	02945-000	JARDIM CIDADE PIRITUBA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	MENOTTI LAUDISIO	100	02945-000	JARDIM CIDADE PIRITUBA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MERCEDES LOPES	989	03614-000	Penha	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MERINO	30	02161140	JARDIM JULIETA	até 50	10	100	

SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	MESOPOTÂMIA	S/N	04837-140	JARDIM PASSÁRGA DA I	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	MESOPOTÂMIA	S/N	06857-780	JARDIM PASSÁRGA DA I	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	MICHEL MATTAR	S/N	04256215	JARDIM PATENTE NOVO	até 50	10	100	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AVENIDA	MICHIHISA MURATA	120	02806-160	JARDIM MARISTELA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MIGUEL ARROJADO LISBOA	153	02238090	JARDIM MODELO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MIGUEL BASTOS SOARES	275	03910000	JARDIM CATARINA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MIGUEL BASTOS SOARES	365	03910-000	JARDIM CATARINA	até 50	10	50	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	MIGUEL DE CASTRO	321	02950-000	VILA PEREIRA BARRETO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MIGUEL DIONÍZIO VALLE	68	04942040	JARDIM NAKAMURA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MIGUEL FERREIRA DE MELO	10	08390000	JARDIM SANTO ANDRE	até 50	10	100	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MIGUEL FERREIRA DE MELO	497	08390-000	Jardim Santo Andre	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MIGUEL FLETA	167	04474240	PARQUE DOROTEIA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	MIGUEL IGNÁCIO CURI	44	08295-005	VILA CARMOSINA	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	MIGUEL LUÍS FIGUEIRA	16	04914-090	JARDIM FIGUEIRA GRANDE	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MIGUEL NOVAIS	115	03807-370	VILA PARANAGUÁ	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MIGUEL PEREIRA LANDIM	193	05158000	JARDIM JARAGUA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MIGUEL PEREIRA LANDIM	253	05158000	JARDIM JARAGUA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MIGUEL YUNES	491	04444-000	SANTO AMARO	até 50	10	50	
SMDET-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	RUA	MILAGRE DOS PEIXES	357	08474-120	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	30	

SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AVENID A	MILENE ELIAS	471	03809-170	JARDIM BELÉM	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MILTON DA CRUZ	659	03983080	JARDIM PLANALTO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MILTON DA CRUZ	585	03983080	JARDIM PLANALTO	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENID A	MINISTRO LAUDO FERREIRA CAMARGO	320/324	05537-000	Butantã	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	MINISTRO PETRONIO PORTELA	663	02959-000	CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA	50 a 150	20	50	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RUA	MINISTRO ROBERTO CARDOSO ALVES	186	04737-000	SANTO AMARO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MINISTRO ROBERTO CARDOSO ALVES	386	04737-000	SANTO AMARO	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MIRACI	94	02812-220	JARDIM PAULISTA NO (ZONA NORTE)	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MIRAFLORES	26	04842470	JARDIM CASTRO ALVES	até 50	10	100	



SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	MOACIR DANTAS ITAPICURU	235	08042-290	CIDADE NOVA SÃO MIGUEL	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MOACIR GOMES DE ALMEIDA	26	08490640	VILA PAULISTA I	até 50	10	100	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	MOGEIRO	1031	05208-230	Vila Perus	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MOGEIRO	207	05208-230	VILA PERUS	até 50	10	50	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	ESTRADA VELHA	MOGI DAS CRUZES	1860	03890-100	Burgo Paulista	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MOHAMAD IBRAHIN SALEH	769	08042130	CIDADE NOVA SAO MIGUEL	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MOHAMAD IBRAHIN SALEH X AVENIDA ROSÁRIA	S/Nº	08042-130	CIDADE NOVA SÃO MIGUEL	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MONFORTE DA BEIRA	298	05819060	JARDIM SANTA JOSEFINA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	MONSENHOR ANTONIO CASTRO	222	03461000	JARDIM VILA FORMOSA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MONSENHOR MANUEL GOMES	654	02975-120	Vila Zatt	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MONSENHOR PAULO FERNANDES DE BARROS	S/N	02762100	JARDIM CACHOEIRA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MONT BLANC	98	02440010	LAUZANE PAULISTA	acima de 150	10	300	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	Monte Camberela	478/490	08110-260	Itaim Paulista	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	MONTE CASTELO	49	05505050	BUTANTÃ	até 50	10	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	MONTE MANDIRÁ	40	03951-110	Jardim Nove de Julho	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MONTE SERRAT	230	03312000	TATUAPÉ	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MONTE SERRAT	468	03312000	TATUAPÉ	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MONTE SERRAT	230	03312000	TATUAPÉ	acima de 150	10	300	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	MONTEIRO LOBATO	S/N	05506-030	BUTANTA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MORISHIGUE AKAGUI	77	05615-140	VILA PROGREDI OR	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MORORO	419	03410060	CHACARA SANTO ANTONIO	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MORRO DO DESCANSO	160	03685070	JARDIM SÃO NICOLAU	acima de 150	10	300	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	MORUMBI	5.387	05650-001	MORUMBI	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO (ENTRADA PELA AV GUILHERME, 82)	2263	02063-000	PARQUE VELOSO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MOTA	1 - A	02323-000	VILA SÃO LUIS	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MOURAO VIEIRA	11	02518-020	JARDIM DAS LARANJEIRAS	até 50	10	50	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	MOURATO COELHO	106	05417-000	PINHEIRO S	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MOURISCA	16	05814190	JARDIM IBIRAPUERA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MUANÁ	214	03525-090	JARDIM MARINGÁ	até 50	10	50	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	MUNIZ DE SOUSA	1155	01534-001	ACLIMACAO	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	MUNIZ DE SOUSA	1119	01534-001	ACLIMAÇÃO	até 50	10	30	

HSPM-HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	RUA	MUNIZ DE SOUZA	992	01534-001	ACLIMAÇÃO	até 50	10	30		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	MUNIZ DE SOUZA	1119	01534-001	Aclimação	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MURMURIOS DA TARDE	30	08253-580	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	MURMURIOS DA TARDE	211	08253-580	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	até 50	10	50		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	Rua	Murmurios da Tarde	211	08253-580	Conj. Residencia I Jose Bonifacio	até 50	10	30		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	MURMÚRIOS DA TARDE	211	08253-580	Itaquera	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	MUTAMBA NATAL	13	04863155	VILA NATAL	até 50	10	100		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	MUTINGA	1425	05110-000	JARDIM SANTO ELIAS	até 50	10	30		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	MUTINGA	1406	05110000	PIRITUBA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	MUTINGA	4855	05110000	VILA PIAUI	até 50	10	100		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	NABUCO DE ABREU	4	08410-190	Guaianases	até 50	10	30		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	NAÇÕES UNIDAS	7123	05425-070	PINHEIROS	acima de 150	50	100		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	NADRA ROFFOUL MOKODSI	3	04321-020	JARDIM ORIENTAL	até 50	10	30		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AVENIDA	NAGIB FARAH MALUF	1531	08255-000	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NAIR RAMOS SCHURING	158	02845040	VILA BRASILEIRÃO	acima de 150	10	300		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	PRAÇA	NAMI JAFET	45	04205-050	IPIRANGA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	NAMI JAFET	305	04205050	IPIRANGA	até 50	10	100		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	NARCEJA	51	08032-340	Sao Miguel Paulista	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NASCER DO SOL	1605	08485020	COHAB SANTA ETELVINA II	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	NASCER DO SOL	1360	08485020	COHAB SANTA ETELVINA II A	acima de 150	10	300	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	NASCER DO SOL ESQUINA COM R. DONA ELOÁ DO VALLE QUADROS	s/n	08485-020	Cidade Tiradentes	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NATAL PIGASSI	787	05527000	JARDIM CELESTE	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NAVARRA	260	04374020	VILA SANTA CATARINA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	NAZARÉ	256	04262-000	IPIRANGA	até 50	10	100	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	NAZARÉ	S/N	04263-000	IPIRANGA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NAZIR MIGUEL	849	05570030	JARDIM PAULO VI	acima de 150	10	300	

SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Rua	Nazle Mauad Lutfi	169	04891-020	Pq Tamari	até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	NEBULOSA	S/N	08330-430	SÃO MATHEUS	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NEBULOSAS	156	08330430	JARDIM SANTA BÁBARA	até 50	10	100		
SMDET-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	RUA	NELLA MURARI ROSA	40	05543-080	Jardim Jaqueline	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NESTOR DE CASTRO	223	04387270	CIDADE DOMITILA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NEVES DE CARVALHO	780	01132010	BOM RETIRO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NEVES DE CARVALHO	850	01132010	BOM RETIRO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NEY GONZAGA DE LACERDA	17	05368040	VILA ALBA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NIASI JORGE ABDO	202	04822140	PARQUE AMERICA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NICOLAU COPÉRNICO	165	05546110	JARDIM CLÁUDIA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	NICOLAU GAGLIARDI	439	05429-010	PINHEIRO S	até 50	10	50		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	NICOLO TARTAGLIA	45	03693-050	JARDIM COIMBRA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NOGUEIRA VIOTTI	452	08120300	ITAIM	até 50	10	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	NORDESTINA	780	08021-000	VILA AMERICA NA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	NORDESTINA	5593	08431-410	GUAIANAZES	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	NOSSA SENHORA APARECIDA	342	08320-800	Colonia Paulista	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	5	02169290	PARQUE VILA MARIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	15	02169290	PARQUE VILA MARIA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	215	02169290	PARQUE VILA MARIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	384	05181280	JARAGUA	acima de 150	10	300	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	137	05181-280	JARAGUÁ	até 50	10	30	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	LARGO	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	88	01528-060	Aclimação	até 50	10	30	



SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	NOSSA SENHORA DA PENHA	55	03632-060	PENHA DE FRANCA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	NOSSA SENHORA DA PENHA	55	03632-010	PENHA DE FRANCA	50 a 150	20	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	NOSSA SENHORA DAS DORES	350	03367-040	VILA FORMOSA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	NOSSA SENHORA DAS MERCES	1315 - 1ª andar	04165-001	Vila das Mercês	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	1315 - Térreo	03646-000	Vila das Mercês	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	212	08420130	JARDIM HELENA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	59	05763-470	CHACARA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	59	05763-470	CHACARA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	até 50	10	100	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	59	05763-470	CHACARA N. S. DO BOM	acima de 150	50	100	

					CONSELH O					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LARGO	NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	S/N	03322080	VILA GOMES CARDIM	até 50	10	100		
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AVENID A	NOSSA SENHORA DO SABARA	1371	04686-001	VILA ISA	até 50	10	30		
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Rua	Nossa Sra. do Bom Conselho	59	05763-470	Jardim Laranjal	acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	NOSSA SRA. DO BOM CONSELHO	59	05763-470	Jardim Laranjal	acima de 150	50	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	NOVA CANTAREIRA	1467	02331-002	TUCURUVI	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NOVA DELHI	560	04813240	JARDIM EDITH	até 50	10	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	NOVA DO TUPANOQUERA	2220	05820-200	Jardim São Luiz	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NOVA DO TUPAROQUERA	1901	05820200	JARDIM NOVO SANTO AMARO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NOVA DO TUPAROQUERA	2100	05820200	JARDIM NOVO SANTO AMARO	acima de 150	10	300		

SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RUA	NOVA DOS PORTUGUESES	141	02462-080	CHORA MENINO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NOVA LONDRINA	151	02318230	VILA PAULISTA NA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	NOVA PAULISTA	561	02363-000	Jardim Flor de Maio	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	NOVA REZENDE	199	03981-090	PARQUE SANTA MADALENA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	NÚBIA	40	08072012	VILA NOVA UNIÃO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ODEMIS	468	05783-180	Jardim Umuarama	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	OLAVO EGIDIO DE SOUZA ARANHA	704	03822-000	Pq Boturussu	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	OLDEGARD OLSEN SAPUCAIA	275	04421000	JARDIM LUSO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	OLGA FADEL ABARCA	S/N	03572020	JARDIM SANTA TEREZINHA ZONA LESTE	acima de 150	10	300	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	OLHO DAGUA DO BORGES	290	03820000	VILA SILVIA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	OLIMPIA MONTANI	231	08475320	SANTA ETELVINA II B	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	OLINTO FRAGA MOREIRA	275	02845-050	BRASILÂN DIA	até 50	10	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	OLIVEIRA CATRAMBI	956	03461-010	JARDIM VILA FORMOSA	até 50	10	30		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AVENID A	OLIVEIRA FREIRE	660	08080-570	PARQUE PAULISTA NO	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	OLIVEIRA ROMA	16	08475330	CIDADE TIRADENT ES	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	OLÍVIA GUEDES PENTEADO	267	04766-000	SOCORRO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	OMAR CARDOSO	99	04747050	SANTO AMARO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ONOFRE JORGE VELHO	260	08280330	CIDADE LIDER	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ONZE DE FEVEREIRO	318	04319-020	CIDADE VARGAS	até 50	10	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENID A	ORDEM E PROGRESSO	1001	02518-130	PONTE DO LIMÃO	acima de 150	50	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ORESTE DAMOLIN	791	03927360	CONJUNTO PROMORA SAOPEMBA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ORLANDO FRATUCELLI	150	08230520	VILA VERDE	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ORLANDO RIBEIRO DANTAS	154	02083-010	VILA ISOLINA MAZZEI	até 50	10	50	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Praça	Oscar da Silva	s/nº.	02067-070	Vila Guilherme	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	OSCAR DE MOURA LACERDA	200	02541070	JARDIM ROSSIN	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	OSCAR DE MOURA LACERDA	231	02541-070	Imirim	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	OSCAR DE MOURA LACERDA	231	02541-070	JARDIM ROSSIN	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	OSCAR GOMES CARDIM	134/142	04580-040	Vila Cordeiro	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	OSCAR MULLER	135	08380200	JARDIM IGUATEMI	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	OSCAR PINHEIRO COELHO	287	05516-050	CAXINGUI	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	OSVALDO VALLE CORDEIRO	263	03584000	JARDIM BRASILIA	até 50	10	100	

					ZONA LESTE					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	OSVALDO VALLE CORDEIRO	337	03584000	JARDIM BRASILIA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	OSVALDO VALLE CORDEIRO	245	03584-000	JARDIM BRASILIA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	OSWALDO DINIZ	51	04815-330	JD SATÉLITE	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	OTACÍLIO TOMANIK	840	05363-000	VILA POLOPOLI	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	OTAVIANO ALVES DE LIMA	4000	02901-000	Freguesia Do Ó	até 50	10	100		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	OTELLO AUGUSTO RIBEIRO	113	08461-000	GUAIANAZES	até 50	10	30		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	OTELLO AUGUSTO RIBEIRO	582	08410-030	GUAIANAS ES	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	OTELLO ZELONI	60	02850040	PARQUE BELEM	até 50	10	100		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	OTTO DE ALENCAR	270	01517-000	LIBERDADE	até 50	10	30		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	OTTO DE ALENCAR	270	01517-000	LIBERDADE	até 50	10	30		

SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	OTTO SCHUBART	196	03238-030	PARQUE SAO LUCAS	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	OURICURI	447	03365-000	VILA FORMOSA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PACHECO ARANHA	4	08451-410	Vila Iolanda	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PACHECO GATO	2	03951060	JARDIM NOVE DE JULHO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1511	04563004	CIDADE MONCOES	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PADRE CLARO	51	04923-120	RIVIERA PAULISTA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PADRE CLAUDIO GOMES	75	03590020	CONJ HABIT PADRE MANOEL DA NOBREGA	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PRAÇA	PADRE DAMIÃO	102	03126-050	VILA PRUDENTE	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PADRE FELICIANO DOMINGUES	182	02965140	VILA MARINA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PADRE FELICIANO DOMINGUES	180	02965140	JARDIM MARILIZA	até 50	10	100	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PADRE FELICIANO DOMINGUES	90	02965-140	JARDIM MARILIZA	até 50	10	50		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	PADRE FRANCISCO DE TOLEDO	331	03590-120	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PADRE FRANCISCO LIEBERMANN	318	05353-160	Rio Pequeno	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PADRE GUIDO D'TORO	100	05143-000	JARDIM FELICIDADE	até 50	10	50		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	PADRE JOSE DE ANCHIETA	802	04742-001	SANTO AMARO	50 a 150	20	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	640	04742-000	SANTO AMARO	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PADRE JOSE MARIA	555	04753-060	SANTO AMARO	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PADRE JOSE VIEIRA DE MATOS	128	03590010	CONJ HABIT PADRE MANOEL DA NOBREGA	até 50	10	100		



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PADRE JOSÉ VIEIRA DE MATOS	44	03590010	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓ	até 50	10	100	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	PADRE MANOEL CAMPELLO	156	05206-020	VILA INACIO	até 50	10	30	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	PADRE MANUEL CAMPELLO	40	05206-020	VILA INÁCIO	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PADRE MARCELINO DUARTE	249	05874120	PARQUE NOVO SANTO AMARO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PADRE MARCHETTI	557	04266-000	IPIRANGA	50 a 150	50	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PADRE MARCOS SIMONI	390	02203-010	VILA EDE	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PADRE NILDO DO AMARAL JÚNIOR	880	08032650	VILA NOVA CURUCA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PADRE ORLANDO NOGUEIRA	139	08051560	LIMOEIRO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PADRE ORLANDO NOGUEIRA	235	08051560	LIMOEIRO	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PADRE PAULO CANELLES	611	05386070	VILA DALVA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	PADRE TIAGO ALBERIONE	150	05396070	PARQUE DOS PRÍNCIPES	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PADRE TIAGO ALBERIONE	67	03894200	VILA BAUAB	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PADRE TOMÁS DE VILANOVA	644	03590100	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓ	até 50	10	100		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Rua	Padre Virgílio Campelo	150	08131-310	Itaim Paulista	até 50	10	30		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	PAES DE BARROS	3349/3355	03149-100	MOOCA	50 a 150	20	50		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	PAES DE BARROS	995	03115-020	MOOCA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAINA	50	08260370	COLONIA ZONA LESTE	acima de 150	10	300		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	Paineira Do Campo	902	02012-040	Santana	50 a 150	20	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PALACETE DAS AGUIAS	585	04635022	VILA ALEXANDRIA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PALESTRA ITÁLIA	1765	05005-001	Vila Pompeia	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PALMEIRA BACABA	39	03980050	JARDIM ELBA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PALMEIRA BACABA	36	03980-050	JARDIM ELBA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PALMEIRÓPOLIS	S/N	05272005	JARDIM MONTE BELO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PALMEIRÓPOLIS	S/N	05272005	JARDIM MONTE BELO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PALMEIRÓPOLIS	S/N	05272-005	JARDIM MONTE BELO	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAMELA BARTON	41	04852201	JARDIM LUCÉLIA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAPA GREGORIO MAGNO	133	04430130	VILA MISSIONARIA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PARAMU	398	03147-100	Vila Alpina	até 50	10	50		

SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	PARANAGUÁ	1492	03806-010	VILA PARANAGUÁ	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	PARANAGUÁ	1954	03806000	ERMELINO MATARAZZO	acima de 150	10	300	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	PARAPUA	160	02831-000	ITABERABA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PARAPUA	1646	02831-001	ITABERABA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PASCAL	1028	04616003	CAMPO BELO	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PASCHOAL GRIECO	366	04421-000	CIDADE JULIA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PASCOAL DIAS	719	03971010	JARDIM SANTA ADELIA	até 50	10	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	PASCOAL RANIERI	75	03034-060	Canindé	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PASQUALE GALLUPI	951	05660-000	PARAISÓPOLIS	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRAVESSA	PASSAREIRA	200	05868120	COHAB INSTITUTO	acima de 150	10	300	

					ADVENTIS TA					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PASTOR JOÃO GRECCHI	84	05271290	JARDIM SANTA FE ZONA OESTE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PATAJUBA	8	08160090	JARDIM CAMPOS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PATAJUBA	18	08160090	JARDIM CAMPOS	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAU D ARCOROXO	340	08061030	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PAULA CRUZ	71	04757-120	JARDIM DOM BOSCO	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PAULA CRUZ	71	04757-120	JARDIM DOM BOSCO	50 a 150	20	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	PAULA FERREIRA	2653	02915100	VILA PEREIRA BARRETO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PAULINO SERQUEIRA	1	08215-160	ITAQUERA	50 a 150	20	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAULINO VITAL DE MORAIS	180	05855000	PARQUE MARIA HELENA	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAULO ARENTINO	870	02998140	CONJUNTO CITY JARAGUÁ	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAULO BIFANO ALVES	658	03801000	PARQUE BOTURUS SU	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PAULO BIFANO ALVES	764	03801-000	PARQUE BOTURUS SU	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAULO BOURROUL	100	05686050	REAL PARQUE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAULO CESAR	126	02311240	VILA MAZZEI	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PAULO CESAR	60	02311-240	VILA MAZZEI	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	PAULO COSTA RIBEIRO BASTOS	S/N	04814720	JARDIM GUANHE MBU	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAULO DE LIMA CORREA	65	03193060	VILA LIBANESA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAULO EIRO	567	04752010	SANTO AMARO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAULO FRANCO	815	05305031	VILA LEOPOLDINA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	PAULO GRACINDO	53	08421520	CONJUNTO HABITACIONAL	até 50	10	100	

					FAZENDA DO CARMO					
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	PAULO GUILGUER REIMBERG	6200	04858-570	JARDIM NOVO HORIZONTE	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	PAULO LINCOLN DO VALLE PONTIN	241	02273-010	JACANA	até 50	10	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	PAULO LINCOLN DO VALLE PONTIN	800	02273-011	JAÇANÃ	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	PAULO LINCOLN DO VALLE PONTIN	800			até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAULO MARANHÃO	36	05398130	JARDIM D ABRIL	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PAULO MARANHÃO	444	05398-130	Jardim D_Abril (Zona Oeste)	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAULO TAPAJÓS	654	08131360	ITAIM PAULISTA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAULO TAPAJÓS	210	08131360	ITAIM PAULISTA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAUVA	677	05116001	VILA JAGUARA	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PAUVA	644	05116001	VILA JAGUARA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PAUVA	721	05116-001	VILA JAGUARA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	PAVAO	36 A	05210-000	RECANTO PARAISO	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	PE FRANCISCO DE TOLEDO,	545	03590-120	Arthur Alvim	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRA AZUL	314	04109000	ACLIMACAO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRA LAVRADA	575	03818000	PARQUE CISPER	acima de 150	10	300		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Avenida	Pedro Alvares Cabral	s/n (Pq Ibirapuera)	04094-000	Ibirapuera	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PEDRO AVELINO	22	08010-170	VILA DOUTOR EIRAS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRO DA COSTA FALEIRO	111	04915020	JARDIM FIGUEIRA GRANDE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRO DE CASTRO VELHO	559	03921000	JARDIM IVA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PEDRO DE CASTRO VELHO	523	03921-000	JARDIM IVA	até 50	10	50		



SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	Rua	Pedro de Medeiros	s/n	08340-510	Jardim da Conquista	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRO DE MENA	48	03579270	JARDIM MARILIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRO DE SEABRA	80	08461380	JARDIM SAO PAULO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRO DE TOLEDO	1231	04039033	VILA CLEMENTINO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PEDRO DE TOLEDO	309	04039-030	VILA CLEMENTINO	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PEDRO FERNANDES ARAGÃO	305	04431-160	JARDIM SELMA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRO GERALDO NASCIMENTO	42	08150280	JD ROBRU	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRO JOSÉ DE LIMA	1020	05267174	JARDIM ANHANGÜERA	acima de 150	10	300	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	PEDRO KLEIN DO NASCIMENTO	100	04890-370	PARELHEIROS	50 a 150	20	50	
HSPM-HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	RUA	PEDRO MADUREIRA	627	02044-140	Jardim São Paulo	até 50	10	30	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PEDRO MEIRA	1	08030-500	Curuca	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRO MORCILLA FILHO	578	03546010	CIDADE PATRIARCA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRO NOGUEIRA DE PAZES	199	04433010	JARDIM ITAPURA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PEDRO PECCININI	88	05532-030	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	até 50	10	50		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	PEDRO PECCININI	88	05532-030	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	PEDRO PICCININI	88	05532-030	Jardim Ademara Pq. Previdencia	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRO POMAR	74	02870080	JARDIM TEREZA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRO POMAR	S/N	02875020	JARDIM ELISA MARIA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PEDRO RAVARA	11	05187-300	Jaragua	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PEDRO RAVARA	11-A	05187-300	Jardim Ipanema	até 50	10	50		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEDRO ROLDAN	S/N	05871340	JARDIM SÃO MANOEL	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PEDRO SERNAGIOTTI	125	05124-050	Parque São Domingos	até 50	10	50	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	PEDRO SERNAGIOTTI	125	05124-050	PARQUE SÃO DOMINGO S	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	PEDROSO DE MORAIS	1919	05420-000	PINHEIRO S	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	PEDROSO DE MORAIS	100	05420000	PINHEIRO S	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PEIXOTO	100	03627-010	VILA BUENOS AIRES	até 50	10	50	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	PEIXOTO GOMIDE	949	01409-001	JARDIM PAULISTA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PELAGIA STARBULOV	324	04843590	PARQUE GRAJAU	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PERAMARMELO	226	05185420	JARDIM SANTA LUCRÉCIA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PERA-MIRIM	1	08340-500	VILA BELA	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	PERATUBA	S/N	04951000	CIDADE IPAVA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	PEREIRA DE FARO	359	08141350	ITAIM PAULISTA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	PERI RONCHETTI	914	02633-000	Jardim Peri	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	PERI RONCHETTI	914	02633-000	JARDIM PERI	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PERIBEBUÍ	S/N	05084000	ALTO DA LAPA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PEROVAROSA	13	08161310	JARDIM MIRAGAIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PERSIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO	155	02846040	VILA ISABEL	acima de 150	10	300	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	ESTRAD A	PERUS	300	05276-110	VILA JARAGUÁ	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PHILIPPE DE VITRY	280	05819-080	JARDIM SANTA JOSEFINA	50 a 150	20	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PHILONILIA GONCALVES DOS SANTOS	S/N	02992210	JARAGUA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PICINGUABA	802	03432000	VILA SANTA ISABEL	acima de 150	10	300	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	AVENID A	PIERO TRICCA	27	05271-240	JARDIM SANTA FÉ	até 50	10	30	

DESENVOLVIMENTO SOCIAL					(ZONA OESTE)					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PIERRE JANSSEN	40	03690010	JARDIM NORDESTE	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	PIERRE RENOIR	100	05269-000	JARDIM BRITANIA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PIETRO DA MILANO	100	05875-360	PARQUE INDEPEND ENCIA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PIETRO MONGINI	15	04430040	VILA MISSIONA RIA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PIETRO MONGINI	S/N	04430040	VILA MISSIONA RIA	até 50	10	100		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	PINHEIRO CHAGAS	s/n	04837-030	Cidade Dutra	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	PINHEIRO DA CUNHA	469	04275050	IPIRANGA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PINHEIRO DO PARANA	493	08235590	PARQUE GUARANI	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PINHEIRO DO PARANÁ	483	08235590	PARQUE GUARANI	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	PIRAJUSSARAVALO VELHO	1419	05791220	JARDIM MITSUTANI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTRADA	PIRAJUSSARA-VALO VELHO	450	05791220	JARDIM MITSUTANI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PIRAMIUNA	95	08121430	JARDIM CAMARGO	até 50	10	100	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	PIRES DE OLIVEIRA	356	04716-010	CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)	até 50	10	30	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AVENIDA	PIRES DO RIO	S/N	08041-000	JARDIM SAO SEBASTIAO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	PIRES DO RIO	199/211	08020-000	São Miguel Paulista	50 a 150	20	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	PIRES DO RIO	191	08020-000	VILA AMERICANA	até 50	10	100	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	PIRES DO RIO	1349	08041-000	JARDIM SÃO SEBASTIAO	até 50	10	30	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	PIRES DO RIO	1349	08041-000	JARDIM SÃO	até 50	10	30	

					SEBASTIÃO					
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	PIRES DO RIO	1349	08041-000	SÃO MIGUEL PAULISTA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PLANALTO DE CONQUISTA	80	03223-170	Jardim Independência	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	POCO DE PEDRA	177	05820230	JARDIM NOVO SANTO AMARO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	POCOS DE CALDAS	25	03933000	CIDADE CENTENÁRIO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	POEMA DA AMERICAS	12	03924-240	Jardim dos Eucaliptos	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	POMPEU BERTINI	80	05271110	JARDIM SANTA FE	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PONTE DE LUCENA	330	08270-340	Jardim Maraba - Itaquera	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PORTA DO PRADO	18	05874-130	Parque Novo Santo Amaro	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PORTÃO PRETO	220	05131-120	VILA MANGALOT	50 a 150	20	50		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PORTEIRA DO PINHAL	206	02473040	VILA ROQUE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PORTO DA GLÓRIA	342	03714050	VILA MESQUITA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PORTO DO BEZERRA	1056	08440000	PARQUE GUAIANAS ES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PORTO DO BEZERRA	25	08440000	JARDIM GUAIANAZ ES	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PORTO NACIONAL	260	02817080	VILA SIQUEIRA ZONA NORTE	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PORTO XAVIER	57	08210-170	VILA CARMOSI NA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PORTUNHOS	S/N	04850190	PARQUE COCAIA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	POVOADO DO RIO NOVO	1778	02956-020	VILA MIRANTE	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PRAÇA DOS TROTADORES	S/N	02110-005	TROTE VILA GUILHERME	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PRATES	1101	01121-000	BOM RETIRO	até 50	10	50		



SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	PREFEITO PASSOS	25	01517-020	LIBERDADE	até 50	10	100		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AVENIDA	PRES. CASTELO BRANCO	5446	01142-200	Bom Retiro	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	PRESIDENTE ALTINO	S/N	05323000	JAGUARE	até 50	10	100		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AVENIDA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO C/ AV. SANTOS DUMONT, 843 (AO LADO DA FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES)	10231	01101-000	Armênia	até 50	10	30		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	PRAÇA	PRESIDENTE JÂNIO DA SILVA QUADROS	150	02132-000	JARDIM JAPÃO	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	PRESIDENTE JÂNIO DA SILVA QUADROS	316	02132000	JARDIM JAPÃO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	PRESIDENTE JÂNIO DA SILVA QUADROS	420	02132000	JARDIM JAPÃO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	PRESIDENTE JÂNIO DA SILVA QUADROS	270	02132000	JARDIM JAPÃO	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PRESIDENTE VARGAS	540	05207-000	VILA CAIÚBA	até 50	10	50		
COHAB-COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	AVENIDA	PRESTES MAIA	300	01031-000	Centro	até 50	50	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	PRIMEIRO DE OUTUBRO	30	04261140	VILA MONUMENTO	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PRIMO BAUDINI	441	08371120	JARDIM AUGUSTO	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	PRINCESA ISABEL	75/77	01206-010	CENTRO	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PRINCIPAL	S/N	05212000	JARDIM DA CONQUISTA ZONA OESTE	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PRÍNCIPE	38	02990120	JARDIM SHANGRILA ZONA NORTE	acima de 150	10	300	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	PROF. OSCAR BARRETO FILHO	252	04822-300	Capela do Socorro	até 50	10	30	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	PROF. PEDRO MATIAS DE OLIVEIRA	71	04404-020	VILA JOANIZA	até 50	10	30	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	PROFESSOR ABRAÃO DE MORAIS	3800	04123-011	VILA DA SAÚDE	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	PROFESSOR ALMEIDA PRADO	1280	05508-090	BUTANTÃ	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	PROFESSOR ALVES PEDROSO	600	03721-010	CANGAIBA	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	PROFESSOR ANTÔNIO DE CASTRO LOPES	1240	03805-080	PARQUE BOTURUS SU	até 50	10	30	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PROFESSOR ANTONIO GAMA DE CERQUEIRA	347	08010-130	SÃO MIGUEL PAULISTA	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR ARNALDO JOÃO SEMERARO	456	04184000	JARDIM SANTA EMÍLIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR ARTUR PRIMAVERSI	S/N	04177070	PARQUE BRISTOL	acima de 150	10	300	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	PROFESSOR ASCENDINO REIS	830	04027-000	Vila Clementino	50 a 150	10	50	
TCM-TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AVENIDA	PROFESSOR ASCENDINO REIS	1130	04027-000	Moema	acima de 150	50	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR BARROSO DO AMARAL	694	04937010	JARDIM PLANALTO	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	PROFESSOR CARDOZO DE MELLO NETO	674	04474-180	Jardim Santa Terezinha	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	PROFESSOR CELESTINO BOURROUL	358	02710000	JARDIM PEREIRA LEITE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR CORRÊA BRITO	355	04468055	JARDIM DA PEDREIRA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PROFESSOR COSME DEODATO TADEU	90	08450-380	GUAIANAZES	até 50	10	50	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PROFESSOR DARIO RIBEIRO	670	02559-000	VILA PRADO	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR FRANCISCO MARQUES OLIVEIRA JR	318	04855340	JARDIM TRES CORACOE S	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PROFESSOR FRANCISCO PINHEIRO	179	08410-020	Guaianases	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PROFESSOR FRANCISCO PINHEIRO	139	08410-020	VILA PRINCESA ISABEL	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR GUILHERME BELFORT SABINO	915	04678001	CAMPININHA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	PROFESSOR HELIO GOMES	74	04693210	JARDIM CAMPO GRANDE	até 50	10	100		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	PROFESSOR HERMÓGENES DE FREITAS LEITÃO FILHO	3330	04865-000	JARDIM CASA GRANDE	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	PROFESSOR JOÃO BATISTA CONTI	331	08420-720	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	PROFESSOR JOÃO BATISTA CONTI	829	08420-720	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ	até 50	10	100		

					BONIFÁCI O					
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENID A	PROFESSOR JOÃO BATISTA CONTI	285	08420-720	Cj. José Bonifacio	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR JOSE OZI	62	04230045	CIDADE NOVA HELIOPOLI S	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR JOSE OZI	S/N	04230045	CIDADE NOVA HELIOPOLI S	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR JOSE SOARES DE MELLO	64	02882100	JARDIM CENTENAR IO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR LEITAO DA CUNHA	1732	05775200	PARQUE REGINA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR LUIS AMARAL WAGNER	243	02635110	VILA PEDRA BRANCA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	PROFESSOR MARIO MAZAGAO	194	04929-080	ALTO DA RIVIERA	até 50	10	50		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	PROFESSOR OSCAR BARRETO FILHO	350	04822-300	PARQUE AMERICA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	PROFESSOR OSVALDO DE OLIVEIRA	610	08420-280	Jardim Helena	até 50	10	50		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR SERAFIM ORLANDI	254	04115090	JARDIM VILA MARIANA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR THIRÉ	151	03561010	VILA NHOCUNE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSOR VICENTE PEIXOTO	50	05587160	VILA GOMES	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	PROFESSOR XAVIER DE LIMA	644	03557000	JARDIM HERCILIA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSORA ABIGAIL ALVES PIRES	76	05381000	JARDIM SARAH	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSORA ALZIRA DE OLIVEIRA GILIOLI	32	03905090	JARDIM NICE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSORA LUCILA CERQUEIRA	194	08420690	JARDIM SÃO PEDRO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSORA LUCILA CERQUEIRA	194	08420690	JARDIM SÃO PEDRO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	PROFESSORA MARTA MARIA BERNARDES	246	04863-000	VILA NATAL	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PROFESSORA NINA STOCCO	597	05767001	JARDIM CATANDUVA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PROFETA JEREMIAS	63	08471-710	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	50		

SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Rua	Promotor Gabriel Netuzzi Perez	81	04743-020	Santo Amaro	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PRUDENTE DE MORAIS	210	03043040	BRÁS	até 50	10	100	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	PRUDENTE DE MORAIS	206	03043-040	BRÁS	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PÚBLIO PIMENTEL	500	04408000	AMERICA NÓPOLIS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	PURPURINA	290	05435030	VILA MADALENA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	PURPURINA	280	05435-030	SUMAREZI NHO	até 50	10	50	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Rua	Quaresma Delgado	345	08310-490	São Rafael	até 50	10	30	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	QUARESMA DELGADO	354	08310-490	Parque São Rafael	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	QUARTIM BARBOSA	40	02563040	VILA SANTA MARIA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	QUARTO CENTENARIO	PORTÃO 5	04030-000	JARDIM LUZITANIA	até 50	10	50	

SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA	QUARTO CENTENARIO	1268	04030-000	JARDIM LUZITANIA	50 a 150	20	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	QUEIROZ FILHO	313	05319-000	VILA HAMBURG UESA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	QUEIROZ FILHO	313	05319-000	VILA HAMBURG UESA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	QUEIROZ FILHO	399	05470-010	VILA HAMBURG UESA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	QUINTINO DA CUNHA	22	03579160	JARDIM MARÍLIA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	QUINTINO DA CUNHA	20	03579160	JARDIM MARÍLIA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RAFAEL ALVES	295	02967050	VILA MARINA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RAFAEL CORREIA SAMPAIO	291	04457100	JARDIM PALMARES	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RAFARD	S/N	04840220	CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO FARIAS	até 50	10	100		



SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	RAGUEB CHOEFI	4046	08375000	JARDIM TRÊS MARIAS	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	RAGUEB CHOEFI	3773	08341420	PARQUE BOA ESPERANCA	acima de 150	10	300		
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	AVENID A	RAGUEB CHOEFI	1400	08315-000	JARDIM TRÊS MARIAS	acima de 150	20	100	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	AVENID A	RAGUEB CHOEFI	7001	08371-440	CIDADE TIRADENTES	acima de 150	20	100	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	RAGUEB CHOEFI	3826	08375-000	Jardim Augusto - São Mateus	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	RAGUEB CHOEFI	822	08375-000	JARDIM MARILU	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	RAGUEB CHOEFI	7208	08371-420	JARDIM MARILU	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	RAGUEB CHOEFI	1400	08375-000	JARDIM MARILU	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	RAGUEB CHOEFI	1400	08375-000	JARDIM MARILU	até 50	10	100		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENID A	RAGUEB CHOEFI	822	08375-000	SÃO MATEUS - JARDIM	até 50	10	30		

					TRÊS MARIAS					
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	RAGUEB CHOEFI	1400	08375-000	JARDIM TRÊS MARIAS	acima de 150	50	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	RAGUEB CHOEFI	1400	08375-000	JARDIM TRÊS MARIAS	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RAIMUNDA FRANKLIN DE MELO	184	05850270	PARQUE SANTO ANTONIO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RAIMUNDA FRANKLIN DE MELO	300	05850270	PARQUE SANTO ANTÔNIO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RAIMUNDO CORREIA	5	03351050	VILA DIVA ZONA LESTE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RAIMUNDO LOPES	115	04816090	JARDIM SATELITE	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RAIMUNDO NOGUEIRA	55	03675030	JARDIM LISBOA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES	5214	02938-010	PIRITUBA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES	12298	02989095	JARDIM MARILU	acima de 150	10	300		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES	16137	05220-000	Perus	até 50	10	30		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	RAINHA DA MISSOES	515	04430-010	Vila Missionaria	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RAINHADOBOSQUE	210	03812030	VILA SANTA INES	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	RANULFO PRATA	289	04385-020	JARDIM ITACOLO MI	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	RAQUEL ALVES MOREIRA	823	05821130	PARQUE SANTO ANTÔNIO	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	REAL HORTO	115	08245-265	VILA PROGRESSO	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	REBOUCAS	2679	05401350	PINHEIROS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RECANTO DOS HUMILDES	S/N	05209000	CONJUNTO HABITACIONAL RECANTO DOS HUMILDES	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RECANTO DOS HUMILDES	278	05209000	CONJUNTO HABITACIONAL RECANTO	até 50	10	100	

					DOS HUMILD					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RECANTO DOS HUMILDES	S/N	05209000	CONJUNTO HABITACIONAL RECANTO DOS HUMILD	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RECANTO DOS HUMILDES	S/N	05209000	CONJUNTO HABITACIONAL RECANTO DOS HUMILD	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RECANTO DOS HUMILDES	S/N	05209000	VILA NOVA PERUS	até 50	10	100		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	RENATA	163	03377-000	CHACARA BELENZINHO	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	RENATA AGONDI	S/N	08131-320	ITAIM PAULISTA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RENÉ CASTERA	561	04963160	CHÁCARA DA ENSEADA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RENÉ CASTERA	601	04963160	CHÁCARA DA ENSEADA	acima de 150	10	300		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RENE DE TOLEDO	700	08471740	CIDADE TIRADENTES	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RENE DE TOLEDO	55	08471740	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	RESTINGA	136	03065-020	TATUAPE	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RESTINGA	150	03065020	CHACARA TATUAPE	até 50	10	100	
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	RESTINGA	136	03065-020	TATUAPÉ	até 50	10	30	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	REVERENDO JOÃO EUCLIDES PEREIRA	8	03105-020	JARDIM MATARAZO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	REVERENDO PEIXOTO DA SILVA	155	05795010	JARDIM ROSANA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	RIBEIRAO VERMELHO	501	05170-000	VILA BOACAVAL	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RIBEIRO DE LIMA	230	01122000	BOM RETIRO	até 50	10	100	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	RIBEIRO DE LIMA	140	01122-000	BOM RETIRO	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	RIBEIRO DE LIMA	99	01122-000	BOM RETIRO	até 50	10	30	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RIBEIRO JUNQUEIRA	259	02473010	VILA ROQUE	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RICHARD BOYLE	80	05869270	JARDIM SÃO JOSÉ	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RINALDO DE HANDEL	S/N	05821140	CHÁCARA SANTANA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RINALDO DE HANDEL	S/N	05821140	CHÁCARA SANTANA	até 50	10	100	
SMDT-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	AVENIDA	RIO BRANCO	252	01206-000	Campos Eliseos	50 a 150	20	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RIO FARTURA	200	08411410	JARDIM SAO CARLOS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	299	04412090	AMERICA NOPOLIS	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	RIO MANUEL ALVES	57	08190-450	VILA ITAIM	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	RIO MIRIVAI	274	08122440	PARQUE SANTA AMELIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RITA DE SOUZA	30	03816100	JARDIM VERÔNIA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ROBERT KENNEDY	4988	04805-000	PARQUE ATLANTICO	até 50	10	50	

SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	ROBERT KENNEDY	2450	04772-000	JARDIM TRÊS MARIAS	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ROBERTO LANARI	1000	02281209	CONJUNTO HABITACIONAL JOVA RURAL	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ROBERTO SAID	183	08142185	JARDIM NÉLIA	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	ROBERTO SAMPAIO FERREIRA	233	05848-150	JARDIM GERMÂNIA	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	ROBERTO SIMONSEN	136-B	01017-020	SÉ	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	ROBERTO SIMONSEN	136	01017-020	SÉ	até 50	10	30	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	RODES	112	04362-000	VILA MASCOTE	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	RODOLFO PIRANI	320	08310000	JARDIM RODOLFO PIRANI	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	RODOLFO PIRANI	224	08310000	JARDIM RODOLFO PIRANI	acima de 150	10	300	

SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	RODOVALHO JUNIOR	676	03605-000	PENHA DE FRANÇA	até 50	10	30		
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	ALAMEDA	RODRIGO DE BRUM	1989	03807-230	VILA PARANAGUÁ	50 a 150	20	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALAMEDA	RODRIGO DE BRUM	25	03807230	VILA PARANAGUÁ	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ALAMEDA	RODRIGO DE BRUM	1989	03807-230	VILA PARANAGUA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ALAMEDA	RODRIGO DE BRUM	70	03807-230	VILA PARANAGUA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RODRIGUES PAIS	512	04717020	CHACARA SANTO ANTONIO	acima de 150	10	300		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	ROGÉRIO ARMELIN GUANAES	179	03732-160	Cangaíba	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ROGERIO DE PAULA BRITO	100	05781310	JARDIM SAO JANUARIO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	ROLAND GARROS	573	02235000	JARDIM BRASIL	acima de 150	10	300		



SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ROLANDO CURTI	701	04414-000	VILA CLARA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ROMULO NALDI	117	02873250	CONJ PROMORA R ESTRADA DA PARADA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RÔMULO NALDI	147	02873250	CONJUNTO PROMORA R ESTRADA DA PARADA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	RÔMULO NALDI	S/N	02673-000	JARDIM ELISA MARIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ROQUE DE MINGO	470	05759290	JARDIM SAMARA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ROQUE PETRELLA	1054	04581051	VILA CORDEIRO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ROSA DA CHINA	1	03978750	ALTOS DE VILA PRUDENTE	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ROSA DE MORAIS	91	04155-000	VILA AGUA FUNDA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ROSALBA CARRIERA	174	05863250	JARDIM IMBÉ	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ROSÁRIA ANA BARBOSA	21	05373000	JARDIM ESTER	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	RUA PARQUE D PEDRO I	S/N	03351125	VILA INVERNAD A	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	RUBENS MONTANARO DE BORBA	862	04811120	JARDIM REGIS	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	RUI DE MORAIS APOCALIPSE	2	02842-260	JARDIM DO TIRO	50 a 150	20	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENID A	SADAMU INOUE	5252	04888-190	CHÁCARA SÃO SILVESTRE	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SALATIEL DE CAMPOS	222	05333-010	JAGUARÉ	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SALDANHA DA GAMA	485	05081000	ALTO DA LAPA	até 50	10	100		
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO	AVENID A	SALIM FARAH MALUF	S/N	03157-200	AGUA RASA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENID A	SALIM FARAH MALUF	4246	03304-090	QUARTA PARADA	50 a 150	20	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SALVADOR CARDOSO	177	04533-050	ITAIM BIBI	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SALVADOR DE ALBUQUERQUE	124	02990050	JARDIM SHANGRIL A ZONA NORTE	até 50	10	100		

SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	SALVADOR GIANETTI	305	08410-000	GUAIANAZES	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SALVADOR NASCIMENTO	223	05363110	VILA NOVA ALBA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SALVADOR RODRIGUES NEGRAO	602	04401160	VILA MARARI	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SALVADOR RODRIGUES NEGRAO	604	04401160	VILA MARARI	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SALVADOR VIGANO	100	08473605	CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO II	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SALVADOR VIGANO	88	08473605	CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO II	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SALVADOR VIGANO	100	08473605	CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO II	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRAVESSA	SALVE A MOCIDADE	932	08343320	JARDIM DA	acima de 150	10	300		

					CONQUIST A					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SAMOUNA	216	08460230	GUAIANAS ES	até 50	10	100		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	SAMPEI SATO	440	03814-000	JARDIM MATARAZO	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SAMUEL ARNOLD	596	04434-000	JARDIM ORLY	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SAMUEL BOVY	23	02998120	JARDIM RINCAO	acima de 150	10	300		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	SANT_ANA	201	04676-110	Santo Amaro	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SANTA ANGELA	51	02727000	VILA PALMEIRAS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SANTA ANGELA	50	02727000	VILA PALMEIRAS	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	SANTA CATARINA	1523	04378-300	Vila Santa Catarina	até 50	10	50		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	Rua	Santa Crescência	323	05524-020	Vila Sonia	até 50	10	30		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	SANTA CRUZ	325	04121-000	VILA MARIANA	até 50	10	30		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SANTA CRUZ (LINK DEVERÁ ENTRAR PELA RUA ALTINO DE MORAES)	1191	04122-000	VILA MARIANA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	252	04411120	AMERICA NÓPOLIS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SANTA EUDOXIA	800	02533011	PARQUE PERUCHE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SANTA EUFRÁSIA	110	05524010	FERREIRA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SANTA EULÁLIA	86	02031-020	SANTANA	50 a 150	20	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	SANTA HELENA	56	03138-030	PARQUE DA VILA PRUDENTE	até 50	10	50		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	PRAÇA	SANTA HELENA	52	03138-030	PARQUE DA VILA PRUDENTE	até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	Estrada	Santa Inês	4679	02415-001	Mandaqui	até 50	10	30		
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	SANTA ISABEL	181	01221-010	VILA BUARQUE	acima de 150	150	300	300	epto SDWAN tipo 4
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SANTANA DO ARACUAI	185	02849130	JARDIM GUARANI	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SANTANA DO ARACUAI	190	02849130	JARDIM GUARANI	acima de 150	10	300		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SANTANA DO ARACUI	160	02849-130	Brasilândia	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	SANTO AFONSO	775	04426000	JARDIM MIRIAM	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	SANTO AFONSO	419	04426-000	Jardim Miriam	até 50	10	50	
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	RUA	SANTO AMARO	216	01315-000	BELA VISTA	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	SANTO ANSELMO	102	02525-080	JARDIM SAO BENTO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SANTO ANTONIO DE ENTRE RIOS	25	08151400	JARDIM CAROLINA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SANTO ANTONIO DO CANTARO	88	04829090	JARDIM BONITO	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PRAÇA	SANTO EDUARDO	162	02113-000	VILA MARIA BAIXA	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SANTO ELIAS	146	03086050	PARQUE SAO JORGE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	SANTO ESTEVÃO DE BRITTEIROS	25	02443102	LAUZANE PAULISTA	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SANTO RIZZO	10	08470250	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SANTO RIZZO	122	08470250	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	100		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AVENIDA	SANTOS DUMONT	1318	02012-010	SANTANA	até 50	10	30		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	SANTOS DUMONT	1770	02012-010	SANTANA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	Santos Dumont	Altura 851 (lado ímpar)	02012-010	SANTANA	até 50	10	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	SANTOS DUMONT	767	01101-000	Bom Retiro	50 a 150	20	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	SANTOS DUMONT	767	01101-000	Luz	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SAO BENEDITO	2400	04735-005	SANTO AMARO	até 50	10	50		
COHAB-COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	RUA	SÃO BENTO	405	01011-100	CENTRO	até 50	100	100		

COHAB-COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	RUA	SÃO BENTO	405	01011-100	Centro	acima de 150	100	300	300	epto SDWAN tipo 4
SMUL-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	RUA	SÃO BENTO	405 - 17º andar	01011-100	CENTRO	acima de 150	1000	300		epto SDWAN tipo 4
SMUL-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	RUA	SÃO BENTO	405	01010-001	CENTRO	acima de 150	150	100		
SPURBANISMO-SÃO PAULO URBANISMO	RUA	SÃO BENTO	405			acima de 150	50	200		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SAO BRAS DO SUACUI	159	08090290	JARDIM HELENA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SAO CAETANO DO SUL	381	04840-230	CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO FARIA LIMA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SAO CELSO	365	03626000	VILA DOMITILA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SAO CLETO	165	02375000	JARDIM DENISE	acima de 150	10	300		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	RUA	SÃO CONSTÂNCIO	457	03414-010	Vila Formosa	50 a 150	20	50		



DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SÃO GERALDINO	236	02258220	VILA CONSTANCA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SÃO GERALDINO	212	02258220	VILA CONSTANCA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SÃO GERALDINO	180	02258220	VILA CONSTANCA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SÃO GERALDINO	222	02258-220	Vila Constancia	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SÃO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS	140	08081000	VILA MARA	acima de 150	10	300		
COHAB-COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	AVENIDA	SÃO JOÃO	299	01035-000	CENTRO	50 a 150	100	300		
SEHAB-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	AVENIDA	SÃO JOÃO	299	01035-000	CENTRO	até 50	10	50		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	SÃO JOÃO	281	01036-000	CENTRO	até 50	10	30		
SMDET-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	AVENIDA	São João	473	01035-000	CENTRO	50 a 150	30	300		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SAO JOAO DO PARAISO	57	03934000	JARDIM IMPERADOR	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	281	03934000	JARDIM IMPERADOR ZONA LESTE	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SAO JOSE DAS ESPINHARAS	400	03249-030	VILA IVG	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LARGO	SÃO JOSÉ DO MARANHÃO	S/N	03089010	MARANHÃO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	17	04840460	CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO FARIAS	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	SÃO LUCAS	284	03239000	PARQUE SÃO LUCAS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SÃO LUIZ GONZAGA	62	02274150	JACANA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	SAO MIGUEL	5977	08070-002	VILA NORMA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	SAO MIGUEL	3721	03871-100	VL RIO BRANCO	até 50	10	50	

SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	SÃO MIGUEL	5550	03870-100	JARDIM COTINHA	acima de 150	50	100	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENIDA	SÃO MIGUEL	5550	03871-100	PARQUE BOTURUS SU	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	SÃO MIGUEL CONEJO	1115	02731-060	FREGUESIA DO Ó	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	SÃO PAULO	23-A	04849-308	Jardim Gaivotas	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	SÃO PAULO	22	04849-308	CHÁCARA GAIVOTAS	até 50	10	50	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	Estrada	São Paulo - Jundiá	1031	05230-000	Vila Perus	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SAO PEDRO DO JEQUITINHONHA	101	08062300	JARDIM SAO CARLOS	até 50	10	100	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	SÃO QUIRINO	905	02056-070	VILA GUILHERME	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	SAO ROMUALDO	382	02557-060	VILA BARBOSA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SÃO ROQUE DO PARAGUASSU	190	04837-150	Vila Quintana	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SAO SAMUEL	70	04120-030	VILA MARIANA	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SÃO VALFREDO	181	08490580	CHÁCARA SANTA ETELVINA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	SAPOPEMBA	8515	03988-000	JARDIM PLANALTO	até 50	10	50	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENIDA	SAPOPEMBA	9064	03988-000	JARDIM ADUTORA	acima de 150	50	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SAPUPIRA	1005	08061440	JD PEDRO JOSE NUNES	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARA KUBITSCHEK	258	08474000	COHAB CASTRO ALVES	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARA KUBITSCHEK	186	08474000	COHAB CASTRO ALVES	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARA NEWTON	100	05583030	JARDIM BOA VISTA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARA NEWTON	146	05583030	JARDIM BOA VISTA ZONA OESTE	até 50	10	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	SARAH KUBITSCHEK	165	08474-000	Cid. Tiradentes	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SARAMENHA	60	01259-030	SUMARE	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARAVA	40	08121180	JARDIM CAMARGO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARGACO	437	08111370	JARDIM MELIUNAS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARGENTO CLAUDINER EVARISTO DIAS	10	03385150	PARQUE SANTO ANTÔNIO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARGENTO EDGARD LOURENCO PINTO	40	03977180	COHAB MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SARGENTO EDGARD LOURENCO PINTO	116	03977-180	CONJUNTO HABITACIONAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARGENTO HERMINIO AURELIO SAMPAIO	477	03977220	COHAB MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	SARGENTO IRACITAN COIMBRA	511	08310580	JARDIM VERA CRUZ	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARGENTO JETER AUGUSTO PEREIRA	121	02188070	PARQUE NOVO MUNDO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARGENTO JOSE MARTINS DIAS	S/N	04675040	JARDIM ANHANGU ERA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARGENTO LUIS RODRIGUES FILHO	191	03977360	COHAB MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARGENTO LUIS RODRIGUES FILHO	40	03977360	CONJ HAB MARECHAL MASCARENHAS DE MORAI	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SARGENTO MANUEL ALBOZ	137	08120-150	ITAIM PAULISTA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SARGENTO TOMAS DE MEDEIROS	23	04345040	JABAQUARA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	SATELITE	688	08330480	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	acima de 150	10	300	
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AVENIDA	SATÉLITE	756	08330-480	CIDADE SATÉLITE SANTA BÁRBARA	até 50	10	30	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SAVERIO VALENTE	70	02995160	PARQUE NACOES UNIDAS	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SEBASTIÃO ADVÍNCULA DA CUNHA	43	05856-140	JARDIM ELEDY	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SEBASTIAO AFONSO	271	04417100	JARDIM MIRIAM	até 50	10	100	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	SEBASTIÃO AFONSO	828	04447-100	Jardim Miriam	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SEBASTIAO ANDRADE BONANI	340	04649-050	JARDIM PRUDENCI A	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SEBASTIAO MEDEIROS DA SILVA	89	08210661	ITAQUERA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SEBASTIAO SENRET	137	04911030	GUARAPIR ANGA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SELMA KURTZ	166	04434010	JARDIM MARIA LUIZA	acima de 150	10	300	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	SENA MADUREIRA	298	04021-050	VILA CLEMENTI NO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SENADOR FILINTO MULLER	391	08320110	PARQUE SÃO RAFAEL	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SENADOR HENRIQUE NOVAES	310	03906000	JARDIM CAGUASSU	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SENADOR NELSON CARNEIRO	617	08485-300	CIDADE TIRADENTES	até 50	10	50	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	SENADOR NILO COELHO	220	03929-100	JARDIM SAPOPEMBA	até 50	10	30	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	2394	04801-010	CIDADE DUTRA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SEPETIBA	678	05052000	SICILIANO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SERAFIM ALVARES	46	05871-370	Jardim Caicara	até 50	10	50	
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RUA	SERAPHIM DE CARVALHO	33	02064-030	Vila Guilherme	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SERRA DA JURUOCA	367	08071-180	JARDIM LAPENA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SERRA DAS ARARAS	314	08451-050	Guaianases	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SERRA DE BOTUCATU	350	03317000	VILA GOMES CARDIM	até 50	10	100	



SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SERRA DE JAIRÉ	1480	03175-001	QUARTA PARADA	até 50	10	50		
SFM-SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	RUA	SERRA DE SÃO DOMINGOS	1597	08290-370	VILA CARMOSINA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SERRA DO MAR	56	08410-160	VILA PRINCESA ISABEL	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SETE DE DEZEMBRO	73	02617-080	VILA BELA VISTA (ZONA NORTE)	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SETE DE DEZEMBRO	72	02617-080	VILA BELA VISTA (ZONA NORTE)	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRAVESSA	SETEMBRO DE 1983	198	05887510	PARQUE FERNANDA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SIBALDO LINS	146	03953-100	JARDIM CINCO DE JULHO	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SILVA AIROSA	60	05307040	VILA RIBEIRO DE BARROS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SILVA AIROSA	100	05307040	VILA RIBEIRO DE BARROS	acima de 150	10	300		

SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	SILVA BUENO	2109	04208-000	IPIRANGA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SILVEIRA PIRES	265	08080-160	PARQUE PAULISTA NO	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SILVEIRA SAMPAIO	660	05656-010	FAZENDA MORUMBI	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SILVEIRA SAMPAIO	270	05656-010	FAZENDA MORUMBI	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SILVEIRA SAMPAIO	660	05656-010	FAZENDA MORUMBI	até 50	10	50	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	Rua	Silveira Sampaio, próximo ao número	619	05656-010	Morumbi	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SILVEIRÂNIA	S/N	05211060	JARDIM RUSSO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SILVESTRO SILVESTRI	319	03985000	JARDIM ANGELA ZONA LESTE	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SILVIANOPOLIS	370	08420-680	JARDIM SAO PEDRO	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SILVINO DE GODOY	185	02942030	JARDIM CIDADE PIRITUBA	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	SILVINO LOPES	S/N	02803030	ITABERABA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SILVIO BARBINI	40	08250-650	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	até 50	10	50		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	SILVIO BUENO PERUCHE	538	02871-050	BRASILANDIA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRAVESSA	SÍLVIO CALDAS	S/N	08473463	JARDIM WILMA FLOR	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS	46	03683040	VILA UNIAO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SÍLVIO RIBEIRO DOS SANTOS	104	03683040	VILA UNIAO ZONA LESTE	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SIMAO NUNES	31	08380-490	JARDIM ROSELI	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SIMAO RODRIGUES MOREIRA	100	08180500	VILA SEABRA	até 50	10	100		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	TRAVESSA	SIMIS	280	02049-015	VILA GUILHERME	até 50	10	30		

SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	TRAVESSA	SIMIS	9	02049-015	Carandiru	até 50	10	30	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	TRAVESSA	SIMIS Nº 09 –( FUNDOS)	9	02049-015	Carandiru	até 50	10	30	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	SÍRIA	300	03086-040	PARQUE SÃO JORGE	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SOBRAL JUNIOR	452	02130-020	VILA MARIA ALTA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SOL	45	08330-360	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SOLAR	303	02652160	JARDIM ANTÁRTICA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SOLDADO ALBINO CESAR	25	02180010	PARQUE NOVO MUNDO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA	120	02142000	JARDIM JAPAO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SOLDADO ANTONIO MATIAS DE CAMARGO	87	02188-050	PARQUE NOVO MUNDO	até 50	10	50	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SOLDADO FRANCISCO FRANCO	351	02180040	PARQUE NOVO MUNDO	até 50	10	100		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	SOLDADO JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA	546	02143-060	JARDIM JAPÃO	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SOLDADO JOSE VICENTE DE PAULA	140	02180020	PARQUE NOVO MUNDO	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	TRAVESSA	SOMOS TODOS IGUAIS	330	08343-000	São Mateus	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	TRAVESSA	SOMOS TODOS IGUAIS	915	08343-000	JARDIM DA CONQUISTA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SONIA MARGY	246	02351000	PARQUE CASA DE PEDRA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SORIANO DE ALBUQUERQUE	77	05894440	JARDIM MACEDÔNIA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SORIANO DE ALBUQUERQUE	77	05894-440	JARDIM MACEDONIA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	SUMARE	67	05016-090	PERDIZES	até 50	10	50		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SUMIDOURO	712	05428-010	PINHEIRO S	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	SUMIDOURO	706	05428-010	PINHEIRO S	até 50	10	100		
SMT-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	RUA	SUMIDOURO	740	05428-010	PINHEIRO S	50 a 150	50	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	SUZANA DE MELO	1181	08245160	VILA PROGRESSO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	SYLVIO TORRES	295	03589010	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSÉ DE ANCH	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	SYLVIO TORRES	349	03589010	COHAB PADRE JOSE DE ANCHIETA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	SYLVIO TORRES	295	03589010	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSÉ DE ANCH	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	SYLVIO TORRES	313	03589-010	CONJUNTO	até 50	10	50		

					HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA					
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	TAIOBERAS	125	03941-060	Jardim Paraguaçu	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	TAIUVINHA	200	08060-040	VILA JACUI	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TAJAL	S/N	05886400	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SÃO BENTO	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TANAGRA VIOLÁCEA	72	02990350	JARDIM RODRIGO	até 50	10	100		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENIDA	TANCREDO NEVES	1265	04287-010	Ipiranga	até 50	10	30		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	PRAÇA	TANQUE DO ZUNEGA	31	08380-500	Jardim Roseli	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TANQUE VELHO	2277	02251002	VILA NIVI	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	TANTAS PALAVRAS	59	08223-510	CONJUNTO HABITACIONAL	até 50	10	50		

					AGUIA DE HAIA					
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	TAPANHUMAS	s/n	03414-030	VILA MARIA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TAPERA	415	08032450	VILA NOVA CURUCA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	TAQUANDAVA	33	04950-000	Cidade Ipava (Zona Sul)	até 50	10	50		
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	TAQUARI	635	03166-000	MOOCA	até 50	20	50		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	TAQUARI	549	03166-000	MOOCA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TAQUARI	459	03166000	MOOCA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TAQUARI	459	03166000	MOOCA	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	TAQUARI	549	03166-000	Mooca	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	TAQUARI	549	03166-000	MOOCA	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	TAQUARI	549	03166-000	MOOCA	até 50	10	50		



SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	TAQUARI	549	03166-000	MOOCA	acima de 150	50	100	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	Taquari	549	03166-000	Mooca	até 50	10	30	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	TAQUARICHIM	280	04296-100	VILA VERA	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TARCON	253	05223070	JARDIM ADELFIOR E	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TARCON	315	05223070	JARDIM ADELFIOR E	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TAURO	S/N	08381770	TERCEIRA DIVISAO	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TAVAREDE	84	04850080	PARQUE COCAIA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	TCHECO	S/N	05057080	VILA IPOJUCA	até 50	10	100	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	TELMO COELHO FILHO	210	05543-020	BUTANTÃ - VILA ALBANO	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	TELMO COELHO FILHO	200	05543-020	VILA ALBANO	até 50	10	30	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TENENTE AMÉRICO MORETTI	1189	04372064	VILA SANTA CATARINA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	TENENTE LAURO SODRE	235	03974050	JARDIM SANTA ADELIA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TENENTE MIGUEL DELIA	S/N	08021090	VILA ROSARIA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	TENENTE PENA	8	01127-020	BOM RETIRO	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TENENTE SOTOMANO	1920	02226001	JARDIM BRASIL ZONA NORTE	acima de 150	10	300	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRAÇA	TENORIO DE AGUIAR	32	02044-080	JARDIM SAO PAULO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	TEREZINHA	123	03382-180	CHACARA BELENZINHO	até 50	10	50	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	TEREZINHA DO PRADO OLIVEIRA	119	04890-630	PARELHEIROS	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TEREZINHA PRADO DE OLIVEIRA	52	04890630	JARDIM NOVO PARELHEIROS	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	TEREZINHA PRADO DE OLIVEIRA	100	04858-002	JARDIM NOVO	até 50	10	50	

					PARELHEIROS					
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	THERESA MOUCO DE OLIVEIRA	121	05846-420	VILA MARACAN A	50 a 150	20	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	THEREZA MAIA PINTO	11	05780-390	VILA PREL	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	THOMAZ DE ARAUJO	53	05794-380	JARDIM HELGA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TIJUCO DA SERRA	33	04941050	PARQUE BOLOGNE	até 50	10	100		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	TIMÓTEO CORREIA DE GÓES	30	08122-490	PARQUE SANTA AMÉLIA	até 50	10	30		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENIDA	TIRADENTES	749	01101-010	LUZ	50 a 150	20	100		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Rua	Tito	104	05051-000	Vila Romana	50 a 150	20	50		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	TITO	295	05051-000	VILA ROMANA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	TITO PACHECO	9	04419140	JARDIM MIRIAM	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	TITO PACHECO	7	04419140	JARDIM MIRIAM	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TOMAS LOPES FERREIRA	110	05125090	PARQUE SAO DOMINGOS	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TOMÁS RAMOS JORDÃO	259	02736000	PARQUE MONTEIRO SOARES	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	TOME DE SOUZA	30	05079-000	LAPA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TORRE DE SANTIAGO	323	08460180	JARDIM SOARES	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TORRE DE SANTIAGO	425	08460180	GUAIANASES	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TORRES FLORENCIO E RIELLI	270	03984050	JARDIM PLANALTO	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TRES CORACOES	S/N	04853040	JARDIM NORONHA	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TREVO DE SANTA MARIA	1	08235560	PARQUE GUARANI	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	TREVO DE SANTA MARIA	79	08050-000	Sao Miguel Paulista	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TREZE DE MAIO	1279	01327000	BELA VISTA	até 50	10	100		

SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	TREZE DE MAIO	1570	01327-002	BELA VISTA	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	TRITÃO	S/N	08340160	CIDADE SATÉLITE SANTA BÁRBARA	acima de 150	10	300		
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AVENID A	TUCURUVI	808	02304-002	TUCURUVI	até 50	10	30		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AVENID A	TUCURUVI	808	02304-002	TUCURUVI	até 50	10	30		
SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Avenida	Tucuruvi	808	02304-002	Tucuruvi	acima de 150	20	100	100	
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENID A	TUCURUVI	808	02304-002	TUCURUVI	acima de 150	50	100		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	AVENID A	TUCURUVI	808	02045-080	TUCURUVI	até 50	10	30		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	TUIUTI	515	03081-000	TATUAPÉ	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ESTRAD A	TURISTICA DO JARAGUA	S/N	05161-000	Vila Jaragua	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	UBAÍ	14	08143070	JARDIM EVA	até 50	10	100		

SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	ULPIANO DA COSTA MANSO	201	05538-000	JARDIM PERI PERI	acima de 150	50	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	URATINGA	66	02933140	VILA PALMEIRAS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	URATINGA	144	02933140	VILA PALMEIRAS	acima de 150	10	300		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	URATINGA	90	02933-140	VILA PALMEIRAS	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	URUPEVA	219	02866-080	PEDROSO	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	UTARO KANAI	202	08465000	CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCH	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	UTARO KANAI	280	08465000	CONJ HABIT JUSCELINO KUBITSCH EK	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	UTARO KANAI	286	08465-000	São Miguel Paulista	até 50	10	50		

SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	UVA NATAL	402	04863-020	VILA NATAL	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	VALDEMAR SANCHES	41	05589-050	VILA GOMES	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VALDOMIRO GONZAGA SILVA	1233	08111540	JARDIM DAS OLIVEIRAS	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VALDOMIRO GONZAGA SILVA	1209	08111540	JARDIM DAS OLIVEIRAS	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VALE DAS FLORES	120	05185400	JARDIM SANTA LUCRECIA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VALE DO LUAR	S/N	02820040	VILA BRASILÂN DIA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VALENTE DE NOVAIS	132	08120-420	ITAIM PAULISTA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VALENTINO FIORAVANTI	128	04475380	JARDIM RUBILENE	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VALENTINO FIORAVANTI	416	04475-380	JARDIM RUBILENE	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VALORBE	80	02442-140	Lauzane Paulista	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VALTER RIBEIRO MARRANY	23	04810010	VILA SANTA MARIA	até 50	10	100	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VARZEA NOVA	40	08475420	CIDADE TIRADENTES	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VATICANO	69	05569-120	JARDIM JOÃO XXIII	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VENÂNCIO POLETTI	181	04836110	JARDIM FLORESTA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VERATRO	15	03245060	JARDIM PANORAMA ZONA LESTE	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VERDUM	45	04918230	JARDIM SAO FRANCISCO	até 50	10	100	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	VERGUEIRO	1000	01504-000	LIBERDADE	acima de 150	20	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VERISSIMO DA SILVA	723	08275-270	Jardim N. Senhora Do Carmo	até 50	10	50	
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	VERÍSSIMO DA SILVA	384	08275-270	Jardim Nossa Senhora do Carmo	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VESPASIANO	679	05044-050	VILA ROMANA	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VIAZA	45	04366-050	CAMPO BELO - DENTRO DO	até 50	10	50	



					CONDOMINIO BAIÃO					
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA	668	02955080	VILA MIRANTE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VICENTE ANTÔNIO DE OLIVEIRA	674	02955080	VILA MIRANTE	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VICENTE DA COSTA	289	04266-050	IPIRANGA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VICENTE JORGE	100	02759100	VILA BANCARIA MUNHOZ	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VICENTE QUEROL	200	02365008	JARDIM SAO JOAO ZONA NORTE	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VICENTE QUEROL	150	02365008	JARDIM SAO JOAO ZONA NORTE	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VICHY	468	02522-100	VILA BARUEL	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VICTORIA MARCONATO ZONTA	60	03975090	JARDIM SAOPEM BA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VICTORIA SIMIONATO	100	03808-070	VILA PARANAGUA	até 50	10	50		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VICTÓRIO SANTIM	645	08290001	ITAQUERA	até 50	10	100		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AVENIDA	VIEIRA DE CARVALHO	132	01210-010	REPÚBLICA	até 50	10	30		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Rua	Vieira Ravasco	28	01518-030	Cambuci	acima de 150	50	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VIGARIO ALBERNAZ	834	04134021	VILA GUMERCINDO	até 50	10	100		
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	VIGÁRIO JOÃO DE PONTES	779	04748-000	ALTO DA BOA VISTA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PRAÇA	VIGARIO JOAO GONCALVES DE LIMA	239	05208-260	VILA PERUS	até 50	10	50		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	VIRGILIA RODRIGUES A. CARVALHO PINTO	555	02346-000	Jardim Leonor M Barros	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VIRGINIA GALILEI	100	05187060	JARDIM IPANEMA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VIRGINIA GALILEI	107	05187060	JARDIM IPANEMA	até 50	10	100		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VIRGINIA MODESTO	800	04880-035	Recanto Campo Belo	até 50	10	50		

SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RUA	VIRI	425	02046-030	JD. SÃO PAULO	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VISCONDE DE ALJEZUR	398	08130210	VILA JUREMA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VISCONDE DE GUEDES TEIXEIRA	145	08131325	ITAIM PAULISTA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VISCONDE DO URUGUAI	380	03518010	VILA EUTHALIA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VITOR JOSE DE CASTRO	84	08240-305	JARDIM NORMA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VITORIANA	330	04351010	VILA BABILÔNIA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VITORIANO PALHARES	10	05890320	JARDIM AMALIA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VITORIANO PALHARES	221	05890-320	CAPÃO REDONDO	até 50	10	50	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VITORINO CAMILO	599	01153-000	SANTA CECILIA	até 50	10	50	
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	VITORINO CARMILO	717	01153-000	BARRA FUNDA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VITORIO EMANUELLE ROSSI	97	05786-080	Vila Pirajussara	até 50	10	50	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	VITÓRIO SANTIM	44	08290-000	ITAQUERA	até 50	10	30	

SMIT-SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	RUA	VITÓRIO SANTIM	44	08290-000	ITAQUERA	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VITTÓRIO EMANUELE ROSSI	97	05788-280	JARDIM BOM REFÚGIO	até 50	10	50	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	VOLKSWAGEN	S/N	04344-020	JABAQUARA	até 50	10	30	
SMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RUA	VOLKSWAGEN	S/N	04344-020	JABAQUARA	até 50	10	30	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	VOLKSWAGEN	S/N	04344-020	JABAQUARA	até 50	10	30	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	777	02011000	SANTANA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VOLUNTÁRIOS DA PATRIA	3063	02401-200	SANTANA	até 50	10	100	
AHM-AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	RUA	VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	943	02011-000	SANTANA	até 50	10	100	
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA	VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	4649	02401-400	SANTANA	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	733	02011000	SANTANA	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	901	02010-000	Santana	até 50	10	50	

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	901	02011-100	SANTANA	até 50	10	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRAVESSA	WALDEMAR CORDEIRO	101	05856590	COHAB MONET	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	WALDEMAR MANCINI	666	08295290	ITAQUERA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	WALDEMAR ORTEGA	650	05885370	JARDIM COMERCIAL	até 50	10	100		
COHAB-COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	AVENIDA	WALDEMAR TIETZ	950a	03589-000	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	até 50	50	50		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	WALDEMAR TIETZ	1521	03589001	ARTHUR ALVIM	acima de 150	10	300		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA	WALDEMAR TIETZ	950	03589000	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSÉ DE ANCH	até 50	10	100		
SMDHC-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	RUA	WALTER PEREIRA CORREIA	12	04827-110	JARDIM CLIPER	até 50	10	30		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	WHITAKER PENTEADO	264	04307050	VILA GUARANI	até 50	10	100		

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	WILLIAM CREMER	2	04935120	JARDIM SÔNIA REGINA	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	XAVIER DA SILVA FERRÃO	317	02808000	SÍTIO MORRO GRANDE	acima de 150	10	300	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	XAVIER DE ALMEIDA	210	04211-000	IPIRANGA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	XAVIER DE ALMEIDA	210	04211-000	Ipiranga	50 a 150	20	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	XAVIER DOS PASSAROS	39	02991100	JARDIM RINCAO	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	XAVIER DOS PASSAROS	100	02991100	JARDIM RINCAO	até 50	10	100	
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	XIRÓ	266	02417-030	Casa Verde	até 50	10	30	
SIURB-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	RUA	XV DE NOVEMBRO	165	01013-903	CENTRO	acima de 150	100	200	
SPOBRAS - SÃO PAULO OBRAS	RUA	XV DE NOVEMBRO	165	01013-909	CENTRO	acima de 150	50	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRAÇA	YEDO	30	02134050	VILA MARIA ALTA	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	YERVANT KISSAJIKIAN	416	04657-000	VILA CONSTANÇA	até 50	10	30	

SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	YERVANT KISSAJIKIAN	2861	04428010	AMERICA NÓPOLIS	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	YERVANT KISSAJIKIAN	2292	04428000	VILA JOANIZA	até 50	10	100		
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENID A	YERVANT KISSAJIKIAN	1042	04657001	VILA CONSTAN ÇA	até 50	10	100		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENID A	YERVANT KISSAJIKIAN	416	04657-001	VILA CONSTÂN CIA	acima de 150	50	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	AVENID A	YERVANT KISSAJIKIAN	416	04657-000	VILA CONSTAN ÇA	até 50	10	30		
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	YLÍDIO DE FIGUEIREDO	490	05204-020	Vila Perus	até 50	10	50		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	RUA	YLÍDIO FIGUEIREDO	349	05204-020	VILA PERUS	acima de 150	50	100		
SMSU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	RUA	YLÍDIO FIGUEIREDO	349	05204-020	VILA PERUS	até 50	10	30		
SMSUB-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	AVENID A	ZACHI NARCHI	155	02029-000	CARANDIR U	até 50	10	30		
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AVENID A	ZACKI NARCHI	600	02029-000	Santana	até 50	10	30		

SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ZAKI NARCHI	357	02029-000	CARANDIRU	até 50	10	50	
SVMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	RUA	ZEFERINO BORGES BARRETO	260	04803-180	PARQUE DO CASTELO	até 50	10	30	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	AVENIDA	ZELINA	322	03143-000	VILA ZELINA	até 50	10	50	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ZIKE TUMA	640	04458000	JARDIM UBIRAJAR A ZONA SUL	até 50	10	100	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ZILDA	193	02545000	CASA VERDE ALTA	acima de 150	10	300	
SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA	ZILDA FERNANDES DE HOLLANDA	75	03810080	JARDIM MATARAZZO	até 50	10	100	
SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	RUA	ZUMBI	258	03714-010	VILA MESQUITA	até 50	10	50	
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						50 a 150	10	100	previsão futura
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						50 a 150	50	100	previsão futura
SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						até 50	10	30	previsão futura



SMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					50 a 150	20	50		previsão futura
--	--	--	--	--	----------	----	----	--	-----------------

**ANEXO XV - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**  
(Papel Timbrado do Licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**

**ATESTO** que o representante legal do licitante \_\_\_\_\_, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizou nesta data visita técnica nas instalações do \_\_\_\_\_, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e  
qualificação do representante da licitante)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e  
cargo do servidor responsável por  
acompanhar a visita)

**ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA**  
(Papel Timbrado do Licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)